

Vendas de imóveis novos registram crescimento de 23%, revela indicador ABRAINC-FIPE

As vendas de novos imóveis cresceram 23% no acumulado de janeiro a agosto de 2024, totalizando 121.930 unidades comercializadas, de acordo com o indicador ABRAINC-FIPE. O estudo foi elaborado com dados de 20 empresas do setor pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC) e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

[Leia +](#)

Após restringir crédito, Caixa lança nova linha de financiamento para imóveis acima de R\$ 1,5 milhão

A Caixa lançou uma nova linha de crédito imobiliário para pessoas físicas voltada para atender os clientes que queiram financiar imóveis acima de R\$ 1,5 milhão ou que já tenham financiamento habitacional ativo no banco com prazo para pagamento de até 360 meses.

Confira os editais
desta edição!

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Mais de 1.500 títulos de propriedade são entregues no Maranhão

TJMA - 03/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Cartórios no século XXI: Congresso debateu Inteligência Artificial e celebrou líderes do setor

Reportei PB - 03/12/2024

Curso sobre Georreferenciamento de Imóveis Rurais acontece no MundoGEO Connect 2025

Mundo Geo - 03/12/2024

Como usar benfeitorias e reformas para comprovar posse na usucapião

Economia em Pauta - 03/12/2024

Homem é condenado por venda de lotes irregulares em Porto Belo

Vip Social - 03/12/2024

ÍNDICE

ALAGOAS	47
MACEIO / AL	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROSENDO PAES, WADJA DE MELO ROSENDO	47
AMAZONAS	47
MANAUS / AM	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE GONCALVES COSTA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOUZA DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER, NILZA RITA FARIAS DE SOUZA, BANCO BRADESCO S.A.	48
BAHIA	48
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNILIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME, RICHARD LUIZ AFONSO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELEN SILVA ALBERGARIA DE SOUSA, DERNEVAL COSTA SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SOUSA UZEDA, EDVALDO CAMPOS SOUZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN NAIARA MATOS SILENCIO, SERGIO SANTANA SALOMAO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA BISPO DA CRUZ, LEILANE SANTIAGO SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CORDEIRO LOPES DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBEM BRITO SANTOS, SILVANA ARAUJO DOS SANTOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAN LUCAS DE OLIVEIRA ALVES, ROSANGELA SOUZA ALVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BRAGA MAGALHAES, EDSON ALMEIDA DE JESUS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON FABIAN VICHERA MOLA, BS ASSESSORIA IMOBILIARIA BOM SUCESSO LTDA	52
CIPO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISTELA GOUVEIA DE OLIVEIRA	53
CORACAO DE MARIA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A.	53

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A.	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A.	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A.	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A.	55
FEIRA DE SANTANA / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BARBOSA FARIAS, MILDRED DE CARVALHO FARIAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ SOUZA REIS DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI COSTA DOS SANTOS SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAZIZ MARTINS DE FREITAS NETO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SAO PEDRO PEREIRA DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANEIDE OLIVEIRA DAS VIRGENS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS MENDONCA PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA ISIS LEITE SILVA	59
IBOTIRAMA / BA	59
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALMEIDA PEREIRA	59
JACOBINA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON FREDISSON CARMO DE ARAGAO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOBERVAN RIOS EVANGELISTA, MARGARETE OLIVEIRA JAMBEIRO EVANGELISTA	60
JUAZEIRO / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARNILDE SOARES DA SILVA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARNILDE SOARES DA SILVA	61
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	61
PLANALTO / BA	62

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO	62
SALVADOR / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NASSIM HABIB CHEMMES NETTO	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADVAN DOS SANTOS TELES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA DE JESUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANTOS DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DOS SANTOS LIMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YEDA MARCELA CERQUEIRA DOS SANTOS BORGES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MIRANDA CARVALHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NAZARE PORTELA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN DA SILVA CORREIA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREUZA PASSOS DE SENA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREUZA PASSOS DE SENA	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON LUIS DOS REIS PEREIRA	68
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA	68
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEYDE MARGARIDA DOS SANTOS LEMOS LOPES	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERVASIO ARAUJO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA DE SOUSA ROCHA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILSON LIMA GOMES	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMILIANA MENDONCA BRICIDIO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO FAHEL	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL SA VELOSO	73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENILDA CERQUEIRA SANTOS VELOSO	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO SÉRGIO DE MELLO VIEIRA ROCHA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ CESAR DA SILVA MARIGHELLA	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIAO NORTE BRASILEIRA DE	
EDUCACAO E CULTURA	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES	
DO COLEGIO N. S. DA VITORIA - MARISTA	79
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANTOS BARRETO	80
VITORIA DA CONQUISTA / BA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	80
CEARÁ	81
BARREIRA / CE	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS PEREIRA TEIXEIRA,	
BRUNA MONTE TORRES TEIXEIRA	81
FORTALEZA / CE	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ARAUJO DA SILVA	
	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA BERNADETH LEITE	
	83
HORIZONTE / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAICON OLIVEIRA	
SIMAO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA	
SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE DOS	
SANTOS SILVA, ANA IZABELLY BEZERRA MELO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE MORAIS	
FERNANDES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE KESSIA RODRIGUES	
DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PINHEIRO LANDIM	
	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JARDENIA DE	
CASTRO OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE BARBOSA	
CARNEIRO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE	
OLIVEIRA	88
ESPÍRITO SANTO	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANCHIETA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOBROVISKI	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA DE FATIMA SANSON	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON PARTELLI MELLO DE PAULA, CAROLINE MARCARINI BOLDRINI DE PAULA	90
CARIACICA / ES	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CARLOS RODRIGUES MARTINS	92
NOVA VENECIA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL ZUMACK, ACILEIA BENING ZUMACK	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELSON PESSIN, SOLANGE FURLAN PESSIN	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELSON PESSIN, SOLANGE FURLAN PESSIN	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEANI DA SILVA FONSECA DELAIDE, ERNIL DA FONSECA, PAULO ROBERTO ARAUJO	95
SERRA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIEL SOARES DA SILVA, NATHALIA GUILHERME DE SOUZA	96
VILA VELHA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CRUZ DA SILVA, LORANNY VICENTE DO ROSARIO SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR WEIGERT CHIAPPANE	97
VITORIA / ES	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE FREITAS ALMEIDA, JOSE ONOFRE DE ALMEIDA	97
ÁGUIA BRANCA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUIA BRANCA	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO GONCALVES CASSUNDE NETO	98
GOIÁS	99
ABADIÂNIA / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARE SPE LTDA	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	100
ALEXÂNIA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DOS SANTOS, LIMIRIA FERNANDES QUEIROZ	101
AMARALINA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	102
ANAPOLIS / GO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, HELENA GARCIA HASHIGOSHI	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, HELENA GARCIA HASHIGOSHI	103
BELA VISTA DE GOIAS / GO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SOUSA SILVA	103
CALDAS NOVAS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVANIA DA CONCEICAO SOUSA, LUCAS SOUSA DO VALE	104
COCALZINHO DE GOIAS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN PEREIRA DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJALMA SOARES DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAETANO DE ANDRADE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS MERCES DOS SANTOS BATISTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAN FREIRES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIELE RODRIGUES DE	107

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DE JESUS REIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALCENIR DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIANE DE MORAIS	109
SALVIANO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CORREA CORTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES XAVIER	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS	110
NASCIMENTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE RODRIGUES DE	110
SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA INGRID DOS REIS	111
VIEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA DA COSTA	111
CAETANO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEIDE JOSE LEANDRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOLORES PEREIRA	112
DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LIMA DE SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR FRANCISCO DE	112
MIRANDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE MARIA LIMA DA	113
SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURAN SANTOS DA	113
VITORIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JULIO PEREIRA	114
SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GOMES CARDOSO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELE CARDOZO DOS	114
SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FATIMA DE	115
JESUS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO DOS	115
SANTOS	115
FORMOSA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EL SHADAI SANTA HELENA	115
EMPREENDIMENTOS LTDA	115
GOIANESIA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANITA RODRIGUES	116
COUTO, ERICO COUTO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE LUIZ ESTEVES E	116
SILVA	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GOIANIA / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES	119
GUAPÓ / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE JESUS OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE FATIMA GONZAGA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUZA, MARCIANA ALVES DA COSTA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE PEREIRA PIRES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA SOARES CABRAL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CRUZ DA CONCEICAO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE GOMES ARAUJO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARITA GABRIELLY VITOR FELIX	124
HIDROLANDIA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR GOMES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BRUNO DO AMARAL ALVES, CLEUDIMAR ALVES DE OLIVEIRA	125
ITUMBIARA / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	125

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA LAENA SANTOS QUEIROZ	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	126
NIQUELANDIA / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO FRANCISCO DIAS	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ GONCALVES DE ARAUJO	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ GONCALVES DE ARAUJO	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ GONCALVES DE ARAUJO	129
NOVO GAMA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNIVERSAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, RAFAELA NUNES FERREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI SALOMAO DOS SANTOS	131
PLANALTINA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLLEMBERG DE SOUSA ALBUQUERQUE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALENCAR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIA TAVARES DA SILVA	133
PONTALINA / GO	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVA	134
RIO VERDE / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIMPIA AFONSA DA SILVA	135
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO	136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO SIMAO / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURYLLO GRACIANO FERREIRA COSTA	137
MINAS GERAIS	137
AIMORES / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDIEL KUSTER, LUCIENE PERONI KUSTER	137
ARINOS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO OSCAR MACHADO	138
BARBACENA / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LEONARDO LUCINDA, LAUZERINA CARVALHO LUCINDA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LEONARDO LUCINDA, LAUZERINA CARVALHO LUCINDA	139
BELO HORIZONTE / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SANTIAGO SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE CASTRO LOPES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGO BRAGA	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA	142
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES	142
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER SABINO JUNIOR	143
BETIM / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARTINS DA SILVA	144
BRASÓPOLIS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	144
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA DIAS VIEIRA, JULIANA DIAS VIEIRA DE CARVALHO, KAROLINE MARCONDES SOUZA SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAETE / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FELIX DE FREITAS JUNIOR	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE DOS SANTOS MAGALHAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GLEUBER SENNA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LOURDES ZANON (ANDREIADELOURDESZANON@YAHOO.COM)	146
COROMANDEL / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE HARRY ARTUR SEIBT	147
CORONEL FABRICIANO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES	147
ESMERALDAS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR JOAO DA SILVA	148
FRUTAL / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON PAIVA DOS SANTOS	149
GOVERNADOR VALADARES / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARTINS BARCELOS, RENATO GONÇALVES BARCELOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO ALVES COSTA	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA CUNHA DE MELO	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER AUGUSTO CUNHA	151
GUANHAES / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGNO CALDEIRA	152
ITUIUTABA / MG	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AZEVEDO DE SOUZA	152
JANUARIA / MG	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FABIO SARAIVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEGIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	154
JUATUBA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DOS REIS	155
LAVRAS / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): H I TRANSPORTES LTDA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAVRAS	156
MONTES CLAROS / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO, FABIANE FERNANDES GONCALVES	157
NOVA SERRANA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA	158
PEDRA AZUL / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG	174
RAUL SOARES / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROCHA DE SOUZA, SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA, VERA MARIA DE MIRANDA LIMA	177
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNE MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA	178
SERRO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO BRISCESE FILHO	179
SETE LAGOAS / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA LUCIA PEREIRA	180
TAIOBEIRAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER JOSE DA SILVA	180
TRES MARIAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	181
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TRES MARIAS	181
UBA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS DE CARVALHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA QUIRINA EUFRASIO DA SILVA, EVERTON DE SOUZA TAVARES	185
UBERABA / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS WILKER FERREIRA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VALLADAO DE FREITAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA CUNHA FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA MOREIRA	187
UBERLANDIA / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PIMENTEL BARBOSA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANTONIO MARTINS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIR GOMES MARIANO, VANESSA THAINA CAETANO DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DI MARCO FRANZOTTI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO COSTA DE MIRANDA, THAIS ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNYFER PEREIRA DE SOUZA, HELIEL JOSE DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILTON JOSE BORGES,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA APARECIDA BORGES	191
VARGINHA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MITIO NAKASHIMA JUNIOR	191
VESPASIANO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MIRANDA RIBEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DINIZ ANSELMO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES ANDRADE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA	194
VIRGINOPOLIS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILLYAN DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, MARCOS ANTONIO DOS REIS DIAS, GERALDO FAUSTINO DE FIGUEIREDO, MARIA FIGUEIREDO FLOR	194
MATO GROSSO DO SUL	195
CAMPO GRANDE / MS	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILDO ALONSO FAUSTINO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO JUSTIMIANO DE ALMEIDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CORTINA FIEDLER, FABIO HENRIQUE QUEIROZ	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODILON FERNANDES DA SILVA, MAGDALENA FERNANDES DA SILVA, VENANCIA DOMINGUES, CARLA REGINA RESQUIN TEIXEIRA, AMAURI TEIXEIRA	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	197
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANY BANDEIRA ECHEVERRIA	198
COXIM / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERINDA ALVES SANTANA, OCALICIA TIAGO CAMPOS, ERNESTINA SCHRODER CAMPOS	198
DEODAPOLIS / MS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURAMIDIA PUBLICIDADES - EIRELI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO FERREIRA LIMA NETO	199

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DA SILVA	199
MARACAJU / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	200
PONTA PORÁ / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VALTER FLORES BALDO	200
RIO BRILHANTE / MS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	201
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GERALDO GONZAGA PEREIRA	201
MATO GROSSO	202
ALTO ARAGUAIA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVANI MUSSI, MAGDA MORALES MUSSI	202
COLIDER / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VANDERLEI ZORZO DA SILVA	203
CUIABA / MT	203
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CECILIA DA LUZ CEZARINO, EDSON RICARDO CEZARINO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	204
NOVA UBIRATA / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALINO SADI FRANCA	204
NOVA XAVANTINA / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO GNATTA FERTILIZANTES EIRELI	205
RONDONOPOLIS / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONIELLE SOUSA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DOS REIS SILVA	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA MUNIZ	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLIN CRISTINA NUNES DE PAIVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY LUCAS PINHEIRO CAZER DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA GOMES SILVA	207
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON AZEVEDO MELO	208
SAPEZAL / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEDROSO, ADRIANA FEITOSA DE MAGALHAES PEDROSO	208
SORRISO / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DA SILVA FILHO, JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES	209
ÁGUA BOA / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PIRES DA COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	210
PARÁ	211
ALTAMIRA / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA ANASTACY PRADO MACARIO, RONILDO AGUIAR MACARIO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DAVID DOMINGOS DE OLIVEIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	211
ANANINDEUA / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAKELINE DA SILVA MONTEIRO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HOSANA CORREA DA SILVA, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	213
BELEM / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCAL MARCELLINO DA SILVA FILHO, MARIA GERTRUDES RISUENHO DA SILVA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO SOARES LIMA, ANA LUIZA KALIF LIMA	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANDO LEAO SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	215
BENEVIDES / PA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CASSEB DA SILVA	215
PARAGOMINAS / PA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS CARDOSO MENDES	216
SANTAREM / PA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARIA JEANE CORTEZ CRISTOFORO, ADELIA OLIVEIRA MAIA	217
PARAÍBA	217
CAMPINA GRANDE / PB	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOUSA DE CARVALHO, NATHALIA OLIVEIRA ARAUJO	217
GUARABIRA / PB	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORALICE GOMES DA SILVA	219
SAPE / PB	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA	219
PERNAMBUCO	220
BONITO / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MARIANO BEZERRA	220
CAMARAGIBE / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESVANIEL DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO	221
IGARASSU / PE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DILSON CAVALCANTI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE SENA	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DE ALENCAR VIEIRA ARAUJO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES	223
PAULISTA / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PATRICIO BEZERRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLISSES JOSE DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA ROCHA	226
RECIFE / PE	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	226
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO	227
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAD LIMA BATISTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON OLIVEIRA TAVARES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE VERISSIMO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA	229
SAO BENTO DO UNA / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO CORDEIRO DE ALMEIDA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEWERTON HIERRO DA SILVA SIQUEIRA CARNEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CABRAL DA SILVA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LEYLLA CHRISTIANNE DE ALMEIDA CABRAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PONTES DO CARMO NETO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA CINTRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CALADO DE ASEVEDO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNIELE CRISTINA DA FONSECA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIDE LEITE DE TORRES	233
PIAUÍ	234
ALTOS / PI	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SOUSA DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIGOR LIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LOPES DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC E SILVA	235
UNIAO / PI	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARVALHO ALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FELIX MARINHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES COSTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGILSON SIMAO DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA	237
PARANÁ	237
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ADRIANO CARDOSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO, LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT TAVARES DA MAIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELL ADRIANO ALVES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJANE FALCAO DA SILVA SENA	240
APUCARANA / PR	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ARAUJO	240

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIURI PIRES DOS SANTOS	241
ARAPONGAS / PR	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDO DE ARAUJO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIMARA DE FATIMA CARNEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BELINI DA SILVA	244
ASSAI / PR	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ, MARCIA APARECIDA FORIM LUIZ	244
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLI MARQUES DE SOUZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA	246
CAMPO LARGO / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO OBRETE	246
CAMPO MOURAO / PR	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR RIBEIRO DA SILVA, MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	247
CANTAGALO / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMAIR JOSE KINTOF	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER ANTONIO DOS SANTOS	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO LORENZETT	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVESTRE, CLAUDENIR SILVESTRE	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLESIO SILVESTRE	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CENTENARIO DO SUL / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATIAS DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE MOREIRA DE SOUZA	251
COLOMBO / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DUARTE GUILHERME TORRES, FABIO TORRES DE SOUZA	252
CURITIBA / PR	252
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY SANDRA TOSKAN, ANTONIO HUMBERTO CAMPOS PIOLI, ROSICLEA MARTINS PIOLI	252
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO	253
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO ARANTES, VANESSA CRISTHIANE SCHINATTO ARANTES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO, SERGIO FALCIONI	255
FAZENDA RIO GRANDE / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE LEARES DE CAMPOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PATRIK CASTELHANO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOMINGUES, KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICK TRIZOTE, TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA CRUZ SZYMANSKI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEIRIA DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVALDO MACHADO, LILIANE DA SILVA ALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAIA BORGES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ROCHA ARANA ALVES, CAMILA PEREIRA DE LEMOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE STAUNETCHEY	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, HELIO DE OLIVEIRA, DIRCE PADILHA DE OLIVEIRA FERRARESCO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC EISCH	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY RIBEIRO CASAGRANDE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JORGE REICHERT	265
ICARAIMA / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESDRA DORZILA GOMES	265
IPORA / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA FONSECA DE SOUZA	266
LONDRINA / PR	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	267
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LANGIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	267
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VITOR GILMAR BIANCHESSI	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LANDO DE PAULA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMASIN BIAZIN	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO HELON FERREIRA DA SILVA, DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FRANCISCO ADAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DA ROCHA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR POLONI MOREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON JULIO BEZERRA	273
MANDAGUACU / PR	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DONIZETE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	274
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOEMI MENDES DE BORBA	275
MATINHOS / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR	275
PALMAS / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ANDREIA KEMPINSKI DESCONSI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN EUDAT CRISTINE MEZZOMO DESCONSI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA DELFINA DESCONSI	276
PATO BRANCO / PR	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DOS SANTOS CARDOSO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CRECELA MARTINS DA SILVA	278
PONTA GROSSA / PR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MAGRINI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYANE APARECIDA STROKA, SAMUEL DE MOURA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGUES TRINDADE	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN MERLINI	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA, MARILENE GALVAO FERREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SCHOK DE MELO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MIGUEL DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMIR SCHEMBERGUE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GABRIEL WEISE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON SEVERINO DA	282

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARIO VILELA BITTENCOURT, DIRCE RODRIGUES BITTENCOURT, AIDA BITTENCOURT BARRETO, ORLANDO VILELLA BITTENCOURT, MARIA VIRMOND LIMA BITTENCOURT, MARIA CLAUDINA BITTENCOURT CRAVEIRO DE SA	283
TERRA RICA / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA ROSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAMPOS ROSA	284
TOMAZINA / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA	285
UMUARAMA / PR	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, THIAGO HOFFMANN	286
RIO DE JANEIRO	286
ARMAÇAO DOS BUZIOS / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ZULIANI	286
CABO FRIO / RJ	287
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA	287
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA MARIA PERUCI CORTE REAL	287
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	288
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEODORO, DAGMAR TAVARES PASSOS ROSA	288
DUQUE DE CAXIAS / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	288
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): N CINTRA IMOVEIS EIRELI	289
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): N CINTRA IMOVEIS EIRELI	289
7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER AUGUSTO TIBURCIO, FABRICIO PEIXOTO DA COSTA JULIAO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA LEVIS DA SILVA SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS	290

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	291
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADENIL BERNARDES DOS SANTOS, ANGELA MARIA BATISTA NUNES DOS SANTOS, CLESIO DOS SANTOS	291
ITABORAÍ / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA CONCEICAO	
SILVA DOS SANTOS, WANDER MARQUES DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC BERNARDO ALVES,	
IVANILDO BERNARDO ALVES	292
ITALVA / RJ	293
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALICELHO FIGUEIRA SEPULVIDA	293
ITAPERUNA / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO ROSA DE FREITAS	
JUNIOR, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PADILHA ABREU,	
VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA	294
MAGE / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO MARTINS DE	
ANDRADE, LUCINEA CHIARETTI DE ANDRADE	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE RAMOS PEREIRA,	
MERIA KHALED PEREIRA, EDINEI MARIO RIOS	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZEU LOPES, NELI DE MATTOS	
LOPES	296
MARICA / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYNA HIGOR SERRA	
CORREA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA AGUIAR	
BRAZ, JANAINA RODRIGUES BRAZ, RICARDO RODRIGUES BRAZ	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AURELIA NOELINA MACIEL, LUIZ GOMES DE FARIA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIA NOELINA MACIEL, LUIZ	
GOMES DE FARIA	298
NITEROI / RJ	299
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO VINICIUS SANTOS DA	
SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA DA SILVA	
	299
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	300
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
DENISE DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE	300
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	300
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMMANUEL SADER, TEREZINHA TEIXEIRA SADER	300
PARATI / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO	302
RESENDE / RJ	303
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, ISIS SALVADOR PEIXOTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA	304
RIO DAS OSTRAS / RJ	304
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTANA GOMES GONÇALVES, BRUNA GIMENES GONÇALVES GOMES	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA, RSA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	305
RIO DE JANEIRO / RJ	305
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOECENIR DA SILVA CRUZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, THAYANA SILVA MACHADO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOUZA DA PAIXAO, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FERREIRA DE BARROS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BEZERRA DE MELO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, LEANDRO NUNES DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE JESUS LINO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA VIANNA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR PEREIRA FARIAS, AMANDA RODRIGUES DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO MARTINS SALDANHA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, PERLA NUNES APRIGIO DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ROCHA PEREIRA FILHO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DO NASCIMENTO GOES	313
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA REIS ABELHA DO NASCIMENTO, WEVERTTON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, MARCIO DE SOUZA BARBOSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA SERENO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AZEVEDO, ANA BEATRIZ BASTOS ARAGÃO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, CAMILA BARROS NOGUEIRA, ONESI BAPTISTA LUTTERBACH, HAROLDO LUTTERBACH	316
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI	317
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOAQUIM VIDAL, ESPÓLIO DE ALICE RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO VIDAL, ESPÓLIO DE ANTONIA RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUREA RIBEIRO COUTO, FRANCISCO FERNANDES FARIA, MARIETTA RIBEIRO FARIA	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MANOEL ALVES DOS SANTOS	318
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MANOEL ALVES DOS SANTOS, DAISY TINOCO SARDOU, ROMEU SARDOU, MARLENE TINOCO CALVO, RONALDO GRANDINI CALVO	318
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOAQUIM VIDAL, ESPÓLIO DE ALICE RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO VIDAL, ESPÓLIO DE ANTONIA RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUREA RIBEIRO COUTO, FRANCISCO FERNANDES, MARIETTA RIBEIRO FARIA	319
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOAQUIM VIDAL, ESPÓLIO DE ALICE RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO VIDAL, ESPÓLIO DE ANTONIA RIBEIRO VIDAL, FRANCISCO FERNANDES FARIA, ESPÓLIO DE JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUREA RIBEIRO COUTO, MARIETTA RIBEIRO FARIA	319
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO FRANCA DE ORNELAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA, RAFAEL PEREIRA VIEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA	320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON DA SILVA LEAO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE CARVALHO GARCIA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ACIOLI DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GLEIDE SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VIANA BARROS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILTON DA SILVA PINHEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA SUARES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEANDRO COSTA MARTINS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE FIGUEIREDO ROSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA DE OLIVEIRA, MARLI FARIA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CORREIA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PETINI DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GRIESE GONCALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BRUNO AMARO CORREA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAIXAO BARROS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, PABLO SOUZA DEL BOSCO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE	330
SAO GONCALO / RJ	331
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA DIAS PEREIRA FERNANDES, LEANDRO PORTO FERNANDES	331
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MELLO DA CONCEICAO	331
VOLTA REDONDA / RJ	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA	332
RONDÔNIA	332

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALTA FLORESTA D'OESTE / RO	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GONCALVES NETO	332
RIO GRANDE DO SUL	333
ARVOREZINHA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIR ZANELLA, NELI JUSTINA CIVA ZANELLA	333
BENTO GONCALVES / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR TELLES DA SILVA	333
CAMAQUA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA SUBDA PACKOWSKI	334
CANOAS / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS XAVIER RECH	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA JUNG HENRIQUE, LUCAS XAVIER RECH	335
CIDREIRA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PIRES DE MEDEIROS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LAUREANO TIRADO	336
CORONEL BICACO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO MANFIO UITDEWILIGEN, CAROLINA FIAD ALBERTON	337
ERECHIM / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAIR JOSE SANTOLIN, LOIVA SALETE MENEGAT SANTOLIN, LEONIR PEDRO SANTOLIN, LIDIA MORO SANTOLIN	337
FARROUPILHA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORTOLOSSI ENGENHARIA LTDA	338
FREDERICO WESTPHALEN / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERSON LUIS DA ROSA	339
GRAVATAI / RS	339

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA	340
LAJEADO / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HAUBERT CICCERI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDI DA SILVEIRA DIAS, GUILHERME DE SOUSA DIAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR ULIAN	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAJEADO	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIGHA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA., LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	342
PALMARES DO SUL / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE AZEVEDO OLIVEIRA, SANDRA CONCEICAO DE AZEVEDO OLIVEIRA, FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH, FELIPE SELBACH, CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO BARCELLOS, JOSE HUMBERTO DA CRUZ BARCELLOS, NARA CATARINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, IRINEU DE AZEVEDO OLIVEIRA, JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, CATIA CILENE VARGAS OLIVEIRA, IRENO JOSE RIBEIRO, SALVADOR DA COSTA, PAULO RICARDO SILVA DA CONCEICAO	343
PAROBE / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE DIAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE HAAG DA ROCHA	345
PINHEIRO MACHADO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RODRIGUES MENDES	345
PORTO ALEGRE / RS	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO HENRY PEREIRA VAZ, PROTEL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA TEREZINHA LOPES	346
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE MARTINS FERNANDES, EDSON LUIS DA ROSA PAULO	347
ROLANTE / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DOS SANTOS SILVA	347
SANTA ROSA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KLEIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	348

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANGELO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BADEK DE ARRUDA	348
TAQUARI / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, LUCIANE LOPES BASTOS	349
TRAMANDAI / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVI DA ROSA SOUZA	350
VIAMAO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDISON SANTANA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PUTTON FAGUNDES	351
SANTA CATARINA	351
ABELARDO LUZ / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA	351
ARARANGUA / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CANELLA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CANELLA	352
BRUSQUE / SC	353
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA KAWANISHI	353
CAMPO ERE / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO PINHEIRO DA SILVA	354
CAMPOS NOVOS / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES	354
CANOINHAS / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE LIMA, NEUSA	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA GONCALVES DE LIMA	355
CONCÓRDIA / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCÓRDIA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNELIO JUNG, VERA LUCIA NUNES DOS ANJOS	355
FLORIANOPOLIS / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA LOPES GARRAFA, IONE PEREIRA FERREIRA ROBERT	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON HERCILIO LAURINDO, JAQUELINE ROSARIO LAURINDO, MONICA LAURINDO VIEIRA, PEDRO NEVES VIEIRA, RICARDO HERCILIO LAURINDO, LUCIA HELENA SILVA LAURINDO, MARIA LIEGE GUARALDI BOHRER, MARCELO GUARALDI BOHRER, PAULA VIEIRA, CLAUDIA BOHRER CALDEIRA BRANT, LUIZ CALDEIRA BRANT DE TOLENTINO NETO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MARCELINO DE AGUIAR, MAYARA LYZA CABRAL, JEFFERSON FREITAS, MARIA LUIZA VIEIRA E SILVA FREITAS, VERA APARECIDA NECKEL, JOSE NAZARENO FERREIRA, ZULMAR ALEXANDRE RAMOS, ROGELIA JACQUES	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTIAGO VIDAL FERRARI, ALDO SIGOLO FERRARI, IAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., MURGEL & EDELSTEIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANDREAS JOST DARCI GABLER, EBERHARD GABLER	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMARINO LAURINDO, LUCI DA SILVA LAURINDO, LUCIO DA SILVA, FIRMINIA PIRES, MACARIO DA SILVA, MARIA MARTINS DA SILVA	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REIS & SAUNDERS EMPREENDIMENTOS LTDA, LUCIANA LEVY NOVO, IRENE GABRIELE BACHHUBER	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELA KEMPS OLIVEIRA	362
GAROPABA / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F2M ASSESSORIA EMPRESARIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	363
INDAIAL / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON JOSE DOS SANTOS, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WALDIR GRAMKOW	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINA FAVERO, CARLOS AUGUSTO FAVERO, WILSON SAMP, ROSANE MACIEL BATISTA SAMP, WALDEMAR SAMP	364
ITAJAI / SC	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA MALAGUTTI	365
ITAPOÁ / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOUZA CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, VALDECIR DE SOUZA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO ROSA, DIRCE JANETE CARDOSO WESOLOWSKI, GILBERTO WESOLOWSKI, LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, REGINA LUCIA ROSA BORTOLON COULTHRARD, SANDRO ALBERTO ARTIOLLI, SILMARA ELIZABETH ARTIOLLI DE OLIVEIRA FRANCO, SONIA MARIA ROSA	366

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO ROSA, LIDIA JULIA FUSCARINI, LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, SONIA MARIA ROSA, REGINA LUCIA ROSA BORTOLON COULTHARD	367
JAGUARUNA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): METALURGICA BONFANTE LTDA	367
JARAGUA DO SUL / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALVERDI ROBERTI, KATIA SUELI PEZZATTI ROBERTI, LUANA ROBERTI FRANCISCO, DIEGO GEFERSON FRANCISCO	368
JOINVILLE / SC	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE APARECIDA CHAGAS	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	369
LAGUNA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO POSSENTI FARIAS DE AZEVEDO, FERNANDA SILVANO FLORES AZEVEDO	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SCHWANCK PARTICIPACOES LTDA	371
NOVA VENEZA / SC	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAZZETTO NETO, ZERLEI APARECIDA BORTOLUZZI PAZZETTO, DILNEI PAZZETTO, MARIANE BROGNI PAZZETTO, IVAM RAFAEL BERNARDINO, MORGANE BROGNI PAZZETTO, MICHEL AURELIO BROGNI PAZZETTO	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAZZETTO NETO, ZERLEI APARECIDA BORTOLUZZI PAZZETTO	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DILNEI PAZZETTO, MARIANE BROGNI PAZZETTO, IVAM RAFAEL BERNARDINO, MORGANE BROGNI PAZZETTO, MICHEL AURELIO BROGNI PAZZETTO	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENZIALE CAMPANILE DI VENEZIA SPE LTDA, LAWRENCE WESSLER COLONETTI	373
PALHOCA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON GALDINO PADILHA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GASPAR (DEVEDOR), ANDRE GASPAR VEICULOS EIRELI, REPRESENTADO PRO ANDRE LUIZ GASPAR (GARANTIDOR)	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE JESUS PEREIRA, JOSE DE JESUS PEREIRA, MARLIANGE DA SILVA SOUZA, MAYARA SOUZA, NICOLI DE SOUZA ...	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLIANGE DA SILVA SOUZA, MAYARA SOUZA, NICOLI DE SOUZA	376

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO BELO / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITACIR TREVIZANI, TANIA LUCIA TREVIZANI	377
RIO DO SUL / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALERIO JOSE BUZZI	377
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL HOFFMANN FRANZEN	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURI MARCELO COELHO, ELISE KNAUL COELHO	378
SAO JOAO BATISTA / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO VENERI, MARILETE ZANDONAI	379
SAO JOSE / SC	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO GEVAERD PEREIRA	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO SCHMITZ	380
TIJUCAS / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ WITKOSKY, LOURDES PEDRINI WITKOSKY	381
TROMBUDO CENTRAL / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JATOBA INCORPORADORA LTDA	381
TUBARAO / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVALDO PEREIRA	382
URUBICI / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS SCHENINI	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES LUIZ MOLMELSTET, SILVIA ALVES DA LUZ MOLMELSTET	383
VIDEIRA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TONETTA, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA	384

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERGIPE	384
AQUIDABA / SE	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK JOSE ALVES SANTOS	384
ARACAJU / SE	385
11º OFICIO DE ARACAJU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA JANE ALENCAR ROZENDO, CLAUDIO ROZENDO DOS SANTOS	385
1º OFICIO DE ARACAJU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA ALVES MARQUES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, GARDENIA MARIA SANTOS SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO RIVALDO, ANNE KARINE GOES DOS SANTOS RIVALDO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANA ANDRADE SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DOS SANTOS SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLSON SERGIO MOTA DE SA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACHADO DE SA	388
CAMPO DO BRITO / SE	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR DE ALMEIDA TAVARES	388
CAPELA / SE	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GESSICA SANTOS FARIAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS PEREIRA	389
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SANTOS SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETE SANTANA DOS SANTOS	390
SAO CRISTOVAO / SE	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES	391

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARANHAS	391
SÃO PAULO	391
AMERICANA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MACEDO ALVES, ROSENILDA ALVES MACEDO	391
AMPARO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392
ARARAS / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA DE JESUS LANDIM DA SILVA	393
ATIBAIA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DE ALMEIDA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARVALHO DE LELES, ANDREIA PEREIRA DA CRUZ LELES	394
AVARE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	394
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BONIFACIO DE FARIAS, POTIGUAR BLOCH DE FARIAS, GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	394
BARUERI / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, GILSON CLOVIS FRANCISCO	395
BAURU / SP	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELAIDE VERDIANI PERRI, JEFERSON CRISTI TESSILA DE MELO	396
BOITUVA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RODRIGUES DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS GASPAR	397
BRAGANCA PAULISTA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEON CASSIMIRO BARBOSA, VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILCELI MOURAO VECCHIATTI DENTELLO, VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	398
CAFELANDIA / SP	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JANUARIO DOS SANTOS	400
CAJURU / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO BARINI MAZZOLA	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO BARINI MAZZOLA	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRUZEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	401
CAMPINAS / SP	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA	402
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE JESUS CAMPOS, MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS	402
CAPIVARI / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS	403
FRANCISCO MORATO / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA DE PAULA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MINERVINO SOARES DE LIMA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CALIXTO ALVES, RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES	405
FRANCO DA ROCHA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	406
GARÇA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	406
ILHA SOLTEIRA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	407
ITANHAEM / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS, RENATA AUGUSTA FRANCHIN	407

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO PANZARINI	408
ITAPEVA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONILDO DE OLIVEIRA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO FERNANDES DA CUNHA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOULART, MARTHA LEILA ACRAS	410
JUNDIAI / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEGO DO NASCIMENTO	411
LIMEIRA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELICIA AUGUSTA DOS SANTOS	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILSA DIBBERN BURGER, CELSO ROBERTO SIMERMAM, MAURICEA APARECIDA GACHET ROSSIT, VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, MARCO AURELIO CANTIZANI DE OLIVEIRA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVINA MARIA DE CARVALHO, SINTIKI HIGA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO SAFRA S A	413
MARILIA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOMINGOS DA SILVA, IRENI VITORINO DA SILVA	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISELENE DE CAMPOS SCARPELLI, MARIA MAGDALENA DE CAMPOS SCARPELLI	414
MARTINOPOLIS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DOGNA MANEA SOBRINHO, LUIS ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, JOSE EDSON PACHEGA, LUIZ CARLOS GARRIDO, PRISCILA GAZZETA VIEIRA	414
MIRASSOL / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PERPETUA MORENO	415
MOGI DAS CRUZES / SP	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA DOIS CONFEITARIA LTDA., MARIA JOSÉ FERNANDES ROMERO, ESPÓLIO DE OCTAVIO ROMERO PANIAGUA, RONALDO FERNANDES ROMERO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MUSSA BUZZO, MARCELLA MAGALHÃES BUZZO	416
MONGAGUA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LIZAR	417
MONTE MOR / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BORGES OLIVEIRA	417
NOVO HORIZONTE / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	418
OSASCO / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ROMANA DA ROSA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOS SANTOS SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE LIMA SANCHES, CARINA DOMINGOS SANTOS DE LIMA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYZER ROBERTO LORENTE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SOUSA DE PAULA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANDERA KEYLLA DOS SANTOS	421
OURINHOS / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE ANDRADE	421
PALMITAL / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO BELLOTTO, THAISE EMANUELE DE LIMA MOURA BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO, PAULA CRISTINA OMETTO, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, ANA LUCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA, JOAQUIM ANTONIO FRANCO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSE MONTEIRO, RODRIGO JOSE MONTEIRO, TATIANA CARLA DE MATTOS VALERIO MONTEIRO, ERICA APARECIDA MONTEIRO, JOSE ROBERTO MONTEIRO, APARECIDA DONIZETE DA SILVA MONTEIRO, PAULA CRISTINA OMETTO, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, ANA LUCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA, JOAQUIM ANTONIO FRANCO	425
PIRACICABA / SP	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE FATIMA FERREIRA	429
PIRATININGA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DE CARVALHO PEREIRA, COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS	429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PITANGUEIRAS / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	430
PRAIA GRANDE / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA VERGILIO CATTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTO PONTES SILVA	432
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANA SANTOS MOURA ROSA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BEZERRA DA SILVA	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	434
RIBEIRAO PRETO / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, ADILSON TANNURA YOCHIDA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DE SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ NOE JUNIOR	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUZA FARIA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	439
SANTA FE DO SUL / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MV LOTEAMENTOS LTDA	440
SANTA ISABEL / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FRANCO DE LIMA, PATRICIA DO AMARAL ROSMANINHO DE LIMA, GRAMADO AGRO COMERCIAL LTDA, CELIO AZUMA	441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANDRE / SP	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO JOAQUIM DA SILVA	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA SILVA	443
SANTOS / SP	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA	443
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ADAO FRIAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE OLIVEIRA	444
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, ANGELITA MATIAS DA SILVA	445
SAO PAULO / SP	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA, ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL JARDIM SILVA	446
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO MARTINS	446
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER SOUZA SANTOS, FERNANDO GOMES DE SOUSA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA NUNES	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA VOLPINI	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO FILHO, NILZA FRANCO MUNIZ DE CARVALHO	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS JOSE DA SILVA	450
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY NIMTZ	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY NIMTZ	451
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA MASCARENHAS	452
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRY OLIVEIRA DA CUNHA LIMA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GOMES SANTANA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CUNHA DOS SANTOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FERNANDES VIEIRA, VALERIA FERNANDES DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERNANDES GONCALVES CARVALHO, WALTER BARBOSA DOS SANTOS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MONIK DE SOUZA MIRANDA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE JESUS SILVA, ANA HILA DE SOUSA CESAR	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR LUEZUTI, ANTONIO ZACARIAS LIMA, FRANCISCA EDILAMAR FERREIRA LIMA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASTANHEIRA LTDA, WLADIMIR COLOMBO CASTANHEIRO, ANTONIO CASTANHEIRO NETO, THAYNA SANTOS DOMINGOS, GIOVANNI PAIVA MARSIGLIA, PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA, JAQUELINE MANGINI	456
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R.F.R. INCORPORACOES LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.	457
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON DE BRITO GOI	457
10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	458
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): KARINA SANTANA DOS SANTOS	458
SOROCABA / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CONCEICAO RIBEIRO, SANDRO AUGUSTO RODRIGUES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA ALVES ROBERTO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CHRISTIAN DE LIRA BRITO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARKIS DEIDE ALVES DOS REIS, TALITA DA SILVA LEMOS	460
SUMARE / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA CARVALHO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDO BRESSAN MACIEL, MAYARA TOMIE DOURADO TAGUTI MACIEL	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	462

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ORGANIZACAO IMOBILIARIA PRELUDIO LTDA, LUIZA MOSQUELLA FAGGION E TERCEIROS EVENTUALMENTE	
INTERESSADOS	463
SÃO PAULO / SP	463
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SIBUYA	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ITALO DA SILVA BARTHOLOMEU	464
TANABI / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZORAIDE IZABEL MONTEIRO	464
TAUBATE / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	465
VOTORANTIM / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA PISANI DE OLIVEIRA CASTRO, LUCAS FONSECA DE CASTRO	466
TOCANTINS	466
ALVORADA / TO	466
OFÍCIO ÚNICO DE ALVORADA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANGELO ARLINDO PEREIRA, MARLI FIN DA SILVA, ELVADIR ANTUNES DA SILVA, CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, JAIRA PEREIRA, POLIANA YOSHIDA DE FARIA PEREIRA	466
ARAGUAINA / TO	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIÃO GONÇALO DE SOUSA	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOEMY SOARES DE ARAUJO	468

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	468
PARÁ	468
SÃO DOMINGOS DO CAPIM / PA	468
IMÓVEL - ID12008559 - MATRÍCULA Nº 5.731 - RUA PSG OLIVEIRA, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), S-03 DA Q-23-A BAIRRO BERRO D'ÁGUA	469
RONDÔNIA	469
PORTO VELHO / RO	469
IMÓVEL - ID12008061 - MATRÍCULA Nº 22.083 - AVENIDA IBATIBA, Nº 6 (IN LOCO), CASA 06 BAIRRO AEROCUBE	469
SÃO PAULO	470
SÃO PAULO / SP	470
IMÓVEL - ID12008006 - MATRÍCULA Nº 140.550 - RUA SIMONE MARTINI, Nº 285, CASA 195 (TIPO A) C/ UMA VAGA BAIRRO JARDIM SANTA MARIA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	470
TOCANTINS	470
PALMAS / TO	470
IMÓVEL - ID12008072 - MATRÍCULA Nº 112.895 - ALAMEDA 11, Nº SN (IN LOCO), AP. 102A (BL. A) BAIRRO PLANO DIRETOR SUL (IN LOCO)	471
BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	471
RIO DE JANEIRO	471
RIO DAS OSTRAS / RJ	471
IMÓVEL - ID Z-32259-001 - MATRÍCULA Nº 39.337 - C, Nº 218, BAIRRO MARIA TURRI	471
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	473
RIO GRANDE DO SUL	473
MAQUINÉ / RS	473
IMÓVEL - ID12007951 - MATRÍCULA Nº 109.573 - PARTE DO TERRENO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO LINHA CACHOEIRA, NO DISTRITO DE BARRA DO OURO C/ ÁREA SUPERFICIAL CORRESPONDENTE A 39.424,00M², MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA 999.903.717.231-6, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	473
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	473
MATO GROSSO	474
DIAMANTINO / MT	474
IMÓVEL - ID12008097 - MATRÍCULA Nº 42.991 - RUA PINTADO, Nº 124, BAIRRO NOVO DIAMANTINO	474
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	474
RIO GRANDE DO SUL	474
BENTO GONÇALVES / RS	474
IMÓVEL - ID23501 - MATRÍCULA Nº 23501 - RUA ANTONIO ARCHANGELO LORENZINI, Nº S/N, BAIRRO SANTA RITA	479
INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	480
SÃO PAULO	480
MARÍLIA / SP	480
IMÓVEL - IDZ-32264-001 - MATRÍCULA Nº 61.332 - ELAINE CRISTINA ANDREOTTI, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VILLA FLORA AQUARIUS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	480
IMÓVEL - IDZ-32264-002 - MATRÍCULA Nº 54.522 - DOS YPÊS, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO CANAÃ	482
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	483
SANTA CATARINA	483
CONCÓRDIA / SC	483
IMÓVEL - IDZ-32222-001 - MATRÍCULA Nº 31.145 - ROMANO ANSELMO FONTANA, Nº 500, 502 NO 6º ANDAR BAIRRO CENTRO	483

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ROSENDO PAES, WADJA DE MELO ROSENDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 532034. INTIMA: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-** - PROT. IN01249890C, PRENOTAÇÃO: 639.486 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Jose Luiz Soares Neto, n 349, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 151.304, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISE GONCALVES COSTA**

Protocolo n 104511: O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 144441086566. Mutuário(a)(s): MARISE GONCALVES COSTA - CPF: ***.693.502-**; Endereço do imóvel: Rua Henrique Martins, 579, Casa B,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, CEP: 69010-010, Manaus/AM. Matrícula n . 10.778, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SOUZA DA SILVA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 85553717409. Mutuário(a)(s): EDUARDO SOUZA DA SILVA - CPF: ***.459.802-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, Cond. Lírio, Bl. 09, Apt. 103, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula n . 26.247, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER, NILZA RITA FARIAS DE SOUZA, BANCO BRADESCO S.A.**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n . 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Referência: Contrato n . 001065279-0 datado de 23/08/2021 registrado sob R-3 e R-4 da Matrícula 30.216; Mutuário(a)(s): Thiago Augusto de Oliveira Xavier - CPF: ***.582.482-** e Nilza Rita Farias de Souza - CPF: ***.219.632-**; Endereço do imóvel: Apartamento n 76, da Torre 04, do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO FLEX TAPAJOS, localizado na Rua Jorge Luiz Milani, n 150, bairro da Paz. Matrícula n . 30216, CNM n 004150.2.0030216-39, deste Ofício. Protocolo 105878

ESTADO - BAHIA

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNILIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME, RICHARD LUIZ AFONSO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a empresa, UNILIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF n 11.468.180/0001-57, representada pelo Sr. RICHARD LUIZ AFONSO, inscrito no CNPJ/MF n ***.690.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL OU MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL) COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO PRÓPRIO IMÓVEL ADQUIRIDO EM GARANTIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

À CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, firmado em 29 de agosto de 2017, junto a CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, referente a Casa residencial de n 05, tipo A, integrante do empreendimento denominado Condomínio Sol Marina Jacuipe, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 19042. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELEN SILVA ALBERGARIA DE SOUSA, DERNEVAL COSTA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. QUELEN SILVA ALBERGARIA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF n ***.381.245-** e o Sr. DERNEVAL COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.113.175-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0411932-7, firmado em 27 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46331. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SOUSA UZEDA, EDVALDO CAMPOS SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ISABEL CRISTINA SOUSA UZEDA, inscrita no CPF/MF n ***.524.295-** e o Sr. EDVALDO CAMPOS SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.136.605-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0301660-5, firmado em 22 de março de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46518. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN NAIARA MATOS SILENCIO, SERGIO SANTANA SALOMAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EVELIN NAIARA MATOS SILENCIO, inscrita no CPF/MF n ***.700.685-** e o Sr. SERGIO SANTANA SALOMÃO, inscrito no CPF/MF n ***.994.565-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1063765-2, firmado em 29 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47397. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA BISPO DA CRUZ, LEILANE SANTIAGO SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JACIARA BISPO DA CRUZ, inscrita no CPF/MF n ***.868.275-** e a Sra. LEILANE SANTIAGO SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.061.935-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1105204-6, firmado em 29 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47480. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CORDEIRO LOPES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VANESSA CORDEIRO LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.598.825-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1110628-6, firmado em 14 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47504. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RUBEM BRITO SANTOS, SILVANA ARAUJO DOS SANTOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE RUBEM BRITO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.052.665-** e a Sra. SILVANA ARAUJO DOS SANTOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.724.765-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1113152-3, firmado em 15 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 31, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47548. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAN LUCAS DE OLIVEIRA ALVES, ROSANGELA SOUZA ALVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DIJAN LUCAS DE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF/MF n ***.077.885-** e a Sra. ROSANGELA SOUZA ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.390.595-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1143051-2, firmado em 13 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 32, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47584. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.611.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0596235-4, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 402, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 49423. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA BRAGA MAGALHAES, EDSON ALMEIDA DE JESUS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CRISTINA BRAGA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF n ***.156.955-** e o Sr. EDSON ALMEIDA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.565.285-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS, firmado em 22 de junho de 2009, junto ao BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, referente ao Apartamento de n 405, segundo pavimento, Módulo 04, integrante do Empreendimento denominado Genipabu Summer Residence, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 56379. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência do BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILTON FABIAN VICHERA MOLA, BS ASSESSORIA IMOBILIARIA BOM SUCESSO LTDA

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MILTON FABIAN VICHERA MOLA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.867.171-**, proprietário tabular, REQUEREU A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 159.352), com registro à margem da matrícula sob o n 16055 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente ao Lote de terreno, designado pelo n 14, da Quadra 06, do Loteamento denominado "SÍTIO ENCANTAMENTO", situado em Jauá, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 989,69 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Partindo do ponto P01, situado no limite com Lote 04 - Quadra 6, MATRÍCULA 13.611, Assessoria Imobiliária Bom Sucesso LTDA CNPJ:63.264.576/0001/04, definido pela coordenada 8.580.958,51 m Norte e 581.997,37 m Leste, seguindo com distância de 20,48 m e azimute plano de 105 09'27" chega-se ao ponto P02, deste confrontando neste trecho com Lote 13 - Quadra 06 MATRÍCULA 13.611, Assessoria Imobiliária Bom Sucesso LTDA, seguindo com coordenada 8.580.953,15 m Norte e 582.017,13 m Leste, distância de 48,15 m e azimute plano de 189 28'35" chega-se ao ponto P03, deste confrontando neste trecho com rua Aleia, seguindo com coordenada 8.580.905,66 m Norte e 582.009,21 m Leste, distância de 19,90 m e azimute plano de 281 04'59" chega-se ao ponto P04, deste confrontando neste trecho com Lote 15 - Quadra 6, MATRÍCULA 13.611, Assessoria Imobiliária Bom Sucesso LTDA (CNPJ:63.264.576/0001/04), posseiro Maria de Fatima Lima Trindade, CPF: ***.972.455-**, seguindo com coordenada 8.580.909,48 m Norte e 581.989,68 m Leste, distância de 40,09 m e azimute plano de 8 35'05" chega-se ao ponto P05, deste confrontando neste trecho com Lote 15 - Quadra 6, seguindo com coordenada 8.580.949,13 m Norte e 581.995,66 m Leste, distância de 9,53 m e azimute plano de 10 18'29" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: ASSESSORIA IMOBILIÁRIA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 63.264.576/0001-86. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE (lotes 15;13;04 da Quadra 06 do Loteamento supra): 13.611 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

CIPÓ/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPÓ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISTELA GOUVEIA DE OLIVEIRA**

Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a requerimento de MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, que, fica intimado a Sra. MARISTELA GOUVEIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.179.815-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, n 01-A, Centro, Cipó - BA, , no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, na qualidade de confrontante do imóvel 5581, livro 2-Registro Geral, desta Serventia, para impugnar fundamentadamente, anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Este EDITAL será publicado por 2 (duas) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó, aos 03 de dezembro de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

CORACAO DE MARIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DG INVEST S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DG INVEST S.A. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 Às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que desconhecido pela retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, qual seja, JACIRA BRITO DE TORRES, possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 3626, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/10/2024, sob o número de prenotação 19.684, solicitado por DG INVEST S.A. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 12 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DG INVEST S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DG INVEST S.A. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: DG INVEST S.A. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos Imóveis confrontantes, que São desconhecidos pela retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, JOSÉ LOPES, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e JARILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 4533, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/10/2024, sob o número de prenotação 19.684, solicitado por DG INVEST S.A. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 12 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DG INVEST S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DG INVEST S.A. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: DG INVEST S.A. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos Imóveis confrontantes, que São desconhecidos pela retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, JOSÉ LOPES, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e JACIRA BRITO TORRES, possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 4539, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/10/2024, sob o número de prenotação 19.684, solicitado por DG INVEST S.A. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 12 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DG INVEST S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: DG INVEST S.A. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 Às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos Imóveis confrontantes, que São desconhecidos pela retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, JARILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e LÁDIO DE ALMEIDA CORDEIRO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 5977, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/10/2024, sob o número de prenotação 19.684, solicitado por DG INVEST S.A. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a Última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 12 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DG INVEST S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DG INVEST S.A. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: DG INVEST S.A. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 Às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos Imóveis confrontantes, que São desconhecidos pela retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, JARILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e LÁDIO DE ALMEIDA CORDEIRO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 6011, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/10/2024, sob o número de prenotação 19.684, solicitado por DG INVEST S.A. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a Última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 12 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO BARBOSA FARIAS, MILDRED DE CARVALHO FARIAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. ROMARIO BARBOSA FARIAS, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 04/02/1967, portador da carteira de identidade RG 04045021674 expedida por SSP/BA e do CPF ***.866.255-**, e sua esposa MILDRED DE CARVALHO FARIAS, nacionalidade brasileira, nascida em 15/12/1969, portadora da carteira de identidade RG 0323541003 e do CPF ***.581.105-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R ARTEMIA PIRES 6745 CASA 89 SIM, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação-SFH, da Caixa Econômica Federal, datado de 06 de julho de 2012, contrato n 144440057951-3, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Casa n 89 situada na rua K, integrante do denominado Condomínio Residencial Bella Vista, situada na rua Artemia Pires s/n (Estrada de São Roque) bairro Sim, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 37764. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, Carteira de Identidade n 1287679447, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA e do CPF ***.185.895-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R AFRANIO PEIXOTO 3 PAPAGAI0 e R LIBRA 0 BL 11 A 403 TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, contrato n 8.7877.0230965-0, datado de 24.11.2017, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 403, localizado no bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 47951. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIREZ SOUZA REIS DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TAMIREZ SOUZA REIS DA SILVA, nacionalidade brasileira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, Carteira de Identidade n 1389012794, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA e do CPF ***.922.625-**, solteira, por não terem sido encontrados no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s) fornecido(s) a saber: LIBRA 0 BL 12 A 401 TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA e FAZ BOA HORA 34 BOA HORA SAO GONCALO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, contrato n 8.7877.0281939-9 datado de 16.02.2018, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 401, localizado no bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 47969. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI COSTA DOS SANTOS SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARLI COSTA DOS SANTOS, brasileira, vendedor domicilio ambulantes bancas, portadora de C.I n 1315759969 - SSP/BA e do CPF ***.314.325-**, solteira, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R GUILHERME AZEVEDO 9999 TOMBA e R LIBRA 0 BL.17 AP203 TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, Contrato n 8.7877.0464160-0, datado de 16.10.2018, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à Apartamento 203, localizado no bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 48063. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAZIZ MARTINS DE FREITAS NETO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAZIZ MARTINS DE FREITAS NETO, brasileiro, solteiro, trab fabr prod borracha plasti, C.I n 1348326557, SSP/BA, CPF n ***.441.055-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R ARGENTINA 0 BL 10 AP204 FEIRA X; R DOUTOR MARCARIO CERQUEIRA 3001 MUCHILA 2 e R DR MACARIO CERQUEIRA CD PRINCESA DO SERTA0 3001 ALA LESTE B MUCHILA, todos em FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, da Caixa Econômica Federal, datado de 10 de abril de 2015, contrato n 855553347249-3, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente à Apartamento 204 Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA 10, 1 Etapa, localizado na Rua Argentina, s/n , Feira X, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 50012. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SAO PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA SAO PEDRO PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da C.I. 0346669235 SSP/BA e do CPF ***.441.715-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R ARGENTINA, SN RESIDENCIAL VIVA DEZ BL 18 AP101 FEIRA X e R DESEMBARGADOR FELINTO BA 218 CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 08 de janeiro de 2015, contrato n 855553292401-3, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento n 101 localizado no pavimento 1 andar, bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA 10, situado à Rua Argentina, s/n , bairro Feira X, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 50133. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANEIDE OLIVEIRA DAS VIRGENS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RIVANEIDE OLIVEIRA DAS VIRGENS, brasileira, solteira, governanta, camareira, port. hotel, portadora da C.I. n .0967469473 SSP/BA e do CPF n .***.512.725-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R ARGENTINA, S/N 0 BL 21 AP003 FEIRA X e R CANAVIEIRAS 195 CHACARA SAO CO, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 04.02.2015, contrato n 855553319341-1, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento n 003 localizado no pavimento térreo, bloco 21, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA 10, situado à Rua Argentina, s/n , bairro Feira X, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 50179. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS MENDONÇA PEREIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS MENDONÇA PEREIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 15/06/1984, pensionista, portadora de Carteira de Identidade n 1460764943, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 12/05/2010 e do CPF ***.708.973-**, viúva, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AV ANTONIO RIBEIRO MARQUES 601 CS 128 QD I R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBORIU IV REGISTRO e V COBRE PQ DAS CORES 63 LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos Do FGTS n 8.7877.0622389-0, datado de 28 de Junho de 2019, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à Casa padrão de n 128, localizada na Quadra I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA CAMBORIÚ, 4 Etapa, situado na Avenida Antônio Ribeiro Marques, 601, Complexo Jardim Brasil, bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 62514. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA ISIS LEITE SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TAMARA ISIS LEITE SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 10/11/1998, manicure, portadora de Carteira de Identidade n 1430653191, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 04/05/2017 e do CPF ***.865.545-** solteira, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AV ARTEMIA PIRES FREITAS 300 SIM e AV SOSSEGO 1000 CS 266 QD 07 REGISTRO, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos Do FGTS n 8.7877.0671748-5, datado de 02 de Outubro de 2019, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à Casa de n 266, Quadra 07, 4 Módulo, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASAS DE TURIM, localizado à Avenida Sossego, n 1000, Bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 64586. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

IBOTIRAMA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), TIAGO ALMEIDA PEREIRA, CPF sob o n. ***.048.785-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. C21132359-0, firmado em 09/06/2022 com a(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, referente a uma área de terras situada no lugar denominado "Fazenda 2 Irmãos", no município de Muquém do São Francisco, devidamente registrado na Matrícula 2.962, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 27 de novembro de 2024.

JACOBINA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON FREDISSON CARMO DE ARAGAO

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo n 20511 em 24/10/2024 a qual tem como requerente(s) Nilson Fresisson Carmo de Aragão, referente ao imóvel urbano, perfazendo o terreno 239,00 m e de área construída 369,15 m , situado na Rua da Estrela, n 176, Bairro Leader, CEP 44700-000, Jacobina-BA inscrições imobiliárias de n 01.03.026.0316.002, 01.03.026.0316.003, 01.03.026.0316.004, 01.03.026.0316.005, 01.03.026.0316.006. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 03 de dezembro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOBERVAN RIOS EVANGELISTA, MARGARETE OLIVEIRA JAMBEIRO EVANGELISTA

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo n 20617 em 21/11/2024 a qual tem como requerente(s) Robervan Rios Evangelista e Margarete Oliveira Jambeiro Evangelista, referente ao imóvel urbano, constituído por um terreno, perfazendo 6.876,614 m , perímetro 349,798m, situado na Rua Catuaba de Cima, s/n, Bairro Catuaba, Jacobina-BA, CEP 44700-000, inscrição imobiliária de n 01.03.900.0230.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 03 de dezembro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARNILDE SOARES DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARNILDE SOARES DA SILVA BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a) MARNILDE SOARES DA SILVA, protocolo sob n. 63.497, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante APA - ALMEIDA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n 07.755.004/0001-29, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa residencial, localizada à Rua José Joaquim Seabra, n.152", sob matrícula n 8.743, deste cartório, de propriedade de MARNILDE SOARES DA SILVA, CPF: ***.434.385-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4 , da Lei 6.015/1973.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARNILDE SOARES DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARNILDE SOARES DA SILVA BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a) MARNILDE SOARES DA SILVA, protocolo sob n. 63.497, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante EUNICE GIL DE BRITO, inscrito(a) no CPF sob n ***.267.635-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa residencial, localizada à Rua José Joaquim Seabra, n.152", sob matrícula n 8.743, deste cartório, de propriedade de MARNILDE SOARES DA SILVA, CPF: ***.434.385-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4 , da Lei 6.015/1973.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. MARCIO BARROS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Serventia desta Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito que a EMPRESA JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.955.123/0001-06, com sede á Praça Carmerindo José Pereira, n 410, centro, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, representada neste ato pelo seu Socio JOAO FILHO SALDANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, Portador do RG n 1488798702 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.534.765-**, residente e domiciliado na Alameda Manoel Novais, s/n, centro, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, depositou neste Cartório os documentos referidos no Artigo 18, da Lei n 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO FLOR DE MANDACARU, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Almir Pereira do Nascimento, próximo a Escola Municipal Professor Maria Eugenia Guedes, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA, com área de 25.000,00m, composto de 07 (sete) Quadras; com 100 (cem) Lotes, com área em lotes: 16.083,19m, área com ruas (circulação-arruamento e meio fio): 1.877,98m; área para uso público: 2.286,72m. A Escritura Pública do imóvel encontra-se registrada neste Cartório, no Livro 2-N, Fls.182, Matrícula 4722, sob n R-3. E, para constar passei o presente que será afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes no site do Registro de Imóveis do Brasil, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no dia 03 (três) do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PLANALTO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1223 Protocolo n : 6704 Assunto: Procedimento de georreferenciamento Apresentante: FERBRITA PEDREIRA LTDA - 13.629.787/0001-05 (proprietária do imóvel da matrícula 1223, do Livro 2). Notificado: AGROPECUÁRIA FRANCA LTDA, firma estabelecida em Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 13.793.229/0001-7, representada por Ailton Novais Franco. Prezado Sr. Ailton Novais Franco, na qualidade de representante da AGROPECUÁRIA FRANCA LTDA, firma estabelecida em Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 13.793.229/0001-7. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Planalto-BA, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, Planalto-BA, CEP: 4519000-000, PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA N 1223, NO LIVRO 02, deste Registro Imobiliário, requerida por FERBRITA PEDREIRA LTDA, estabelecida na Rodovia Ilhéus/Itabuna - km 05, Banco da Vitória, na Cidade de Ilhéus Bahia, inscrita no CNPJ MF sob n 13.629.787/0001-05, representada neste ato pelo inventariante JORGE FERREIRA JASMINEIRO PITANGA CPF ***.162.706-**, RG 15.624.052-17 / SSPBA, através do seu procurador conforme instrumento público lavrado no 2 Tabelionato de Notas de Ilhéus Bahia as folhas 88 do Livro 149-P em 11 de março de 2019, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser o titular de direito real do imóvel confrontante, de MATRÍCULA 556 do Livro 02 desta Serventia, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral e que o Senhor pode, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias), contados da publicação deste Edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do memorial descritivo e planta do imóvel Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao pedido de retificação de registro. Saliento que o prazo para apresentar a impugnação neste Serventia é de 15 dias úteis, contados da publicação do presente Edital. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento. Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial, digitei e subscrevi.

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NASSIM HABIB CHEMMES NETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, protocolizado sob n 239.644, com os seguintes dados: REQUERENTE: Nassim Habib Chemmes Netto, brasileiro, solteiro, médico, portador do documento de identificação CRM/BA n 010670, inscrito no CPF sob n ***.540.795-**, residente e domiciliado no endereço na Avenida Oceânica, 3529, apto 201-B, Rio Vermelho, cuja petição foi subscrita pela advogada, Dr . Maria Ivonete Fortaleza Cerqueira, inscrita na OAB/BA n 12.203, requereu perante esta serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, do imóvel abaixo descrito: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento 201-B, ao qual vincula-se uma vaga de estacionamento descoberta de n 27, integrantes do prédio denominado Edifício Mares de Ondina, localizado na antiga Avenida Presidente Vargas, n 652/658, atual Avenida Oceânica, 3529, Bairro Rio Vermelho, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, que possui Inscrição Municipal n 504.794-3, devidamente descrito na matrícula n 55.248. Matrícula: 55.248. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: CEPEL MVB EMPREENDIMENTOS LTDA. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Há 15 anos de posse ininterrupta. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Alameda das Cajazeiras, n 274, Caminho das Árvores, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação (art. 413, 2 Prov. 149/2023 do CNJ), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis ou através do e-mail: contato@primeirorisalvador.com Monique Valverde Escrevente Substituta do 1 Registro de Imóveis de Salvador/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADVAN DOS SANTOS TELES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ADVAN DOS SANTOS TELES, CPF n ***.757.715-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 11 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: advandossantos@gmail.com, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO, N 359, AP 302 BL 05, RESIDENCIAL MAR AZUL, SÃO JOÃO DO CABRITO, SALVADOR BA, 40490212, CI n 924.567-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.177, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463.886. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, PEDRO EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS, CPF n ***.678.565-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 16 e 19 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pedroeduardors@outlook.com.br, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR, N 156, BL-02 AP 201, PELOURINHO, BAIRRO AREIA BRANCA, SALVADOR BA 41412-265, CI n 945.140-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.840, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.114. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SILVA DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, FERNANDO SILVA DE JESUS, CPF n ***.795.135-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: fernando.silvaa0801@gmail.com, em 21/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 203, bloco 11, do empreendimento Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, n 553, Jardim das Margaridas, CI n 943.069-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.584, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462.283. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SANTOS DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MICHELE SANTOS DA SILVA, CPF n ***.009.875-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: michele.silva08@hotmail.com.br, em 23/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, NR 553, APTO 104, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE SERRA VILLE, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR/BA, 41502200, CI n 942.982-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.083, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461336. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DOS SANTOS LIMA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MICHEL DOS SANTOS LIMA, CPF n ***.411.515-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 23 de agosto de 2024 e 13 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: michelcrazylima@gmail.com, em 24/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 303, bloco 22, localizado no 4 pavimento do empreendimento Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 949.264-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.717, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461.853. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YEDA MARCELA CERQUEIRA DOS SANTOS BORGES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, YEDA MARCELA CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.032.175-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 19 e 24 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: yedamarcela20@gmail.com, em 23/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 602 BL.15 AP101 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 953.210-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.039, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461551. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN MIRANDA CARVALHO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, LUAN MIRANDA CARVALHO, CPF n ***.946.845-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 12 de agosto e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: luanchanell@gmail.com, em 22/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 602 BL.17 AP104 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 953.254-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.411, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.640. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NAZARE PORTELA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, FÁBIO NAZARÉ PORTELA, CPF n ***.295.495-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 24/09/2024 expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: portelafabioportela@gmail.com, em 22/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 303, do Bloco 16, integrante do empreendimento denominado Elevador Lacerda, situado no(a) Rua Viver Areia Branca, n 168 - Areia Branca, CI n 960.379-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 195812, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461861. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN DA SILVA CORREIA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, UBIRATAN DA SILVA CORREIA CPF ***.540.235-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidões datadas de 24 de setembro de 2024 e 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, o credor fiduciário declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apt.203, Bl.15, localizado na Rua Dois De Julho, n 1852, Areia Branca, CI n 936.257-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.144, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461974. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CREUZA PASSOS DE SENA

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO/OCUPANTE NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, Salvador/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por CREUZA PASSOS DE SENA, CPF n ***.466.905-**, prenotado sob n 471.463, referente ao imóvel identificado como Área de terreno próprio com 219,24m, C.I. n 450.668-5, situado na 1 Travessa Senhor do Bonfim do Cabula VI, n 02, Cabula VI, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula n 54.362. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e no 3 Registro de Imóveis desta Capital e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Travessa Senhor do Bonfim, n 09, Cabula VI, Salvador/BA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CREUZA PASSOS DE SENA

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO/OCUPANTE NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, Salvador/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por CREUZA PASSOS DE SENA, CPF n ***.466.905-**, prenotado sob n 471.463, referente ao imóvel identificado como Área de terreno próprio com 219,24m, C.I. n 450.668-5, situado na 1 Travessa Senhor do Bonfim do Cabula VI, n 02, Cabula VI, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula n 54.362. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e no 3 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Capital e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na 1 Travessa Senhor do Bonfim, n 41, Cabula VI, Salvador/BA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON LUIS DOS REIS PEREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEITON LUIS DOS REIS PEREIRA, CPF ***.580.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 540098), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 1103, Edifício Residencial Bela Vista, Estrada Campinas de Brotas n 474 , Salvador/BA, Matrícula 66105. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/12/2024 como sendo no importe de R\$17.417,26 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA, CPF ***.696.445-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO ESTÂNCIA TROPICAL, C.I. n 276.242-0, situado na RUA ARTHUR GOMES DE CARVALHO, N 25, PITUBA, matrícula n 55.799. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 286586.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEYDE MARGARIDA DOS SANTOS LEMOS LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a NEYDE MARGARIDA DOS SANTOS LEMOS LOPES - CPF/MF sob n ***.651.305-**, na qualidade de proprietário da CASA N 22, LOTE N 22, RUA JÚLIO RODRIGUES, N DE PORTA 194, PITUAÇU (MATRÍCULA 29.979 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 285.600-0); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERVASIO ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a GERVASIO ARAÚJO - CPF/MF sob n ***.831.515-**, na qualidade de proprietário da CASA N 442, LOTE N 14, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 442, PITUAÇU (MATRÍCULA 213 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 286.758-3); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMAR APARECIDA DE SOUSA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA ROCHA - CPF/MF sob n ***.710.885-**, na qualidade de proprietária da CASA N 33, LOTE N 33, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 33, PITUAÇU (MATRÍCULA 755 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 303.704-5); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a SÉRGIO PASTORI DE FIGUEIREDO - CPF/MF sob n ***.700.615-**, na qualidade de proprietário da CASA N 10, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 10, PITUAÇU (MATRÍCULA 5.412 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 453.224-4); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILSON LIMA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a DILSON LIMA GOMES - CPF/MF sob n ***.104.475-**, na qualidade de proprietário e/ou possessor da CASA N 12, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 12, PITUAÇU (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 269.802-1); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIANA MENDONCA BRICIDIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a EMILIANA MENDONÇA BRICÍDIO - CPF/MF sob n ***.715.875-**, na qualidade de proprietária da CASA N 07, LOTE N 05, QUADRA N 12, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 07, PITUAÇU (MATRÍCULA 16.014 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 548.558-4); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO NONATO FAHEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a FERNANDO NONATO FAHEL - CPF/MF sob n ***.068.755-**, na qualidade de proprietário e/ou possessor da CASA N 09, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 09, PITUAÇU (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 296.737-5); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL SA VELOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a MANOEL SÁ VELOSO - CPF/MF sob n ***.298.895-**, na qualidade de proprietário da CASA N 23, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 23, PITUAÇU (MATRÍCULA 14.369 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 174.333-3); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENILDA CERQUEIRA SANTOS VELOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a RENILDA CERQUEIRA SANTOS VELOSO, na qualidade de proprietária da CASA N 23, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 23, PITUAÇU (MATRÍCULA 14.369 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 174.333-3); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SÉRGIO DE MELLO VIEIRA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a PAULO SÉRGIO DE MELLO VIEIRA ROCHA, na qualidade de proprietário da CASA N 33, LOTE N 33, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 33, PITUAÇU (MATRÍCULA 755 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 303.704-5); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ CESAR DA SILVA MARIGHELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a JOSÉ CESAR DA SILVA MARIGHELLA, na qualidade de proprietário do LOTE N 29, RUA JÚLIO RODRIGUES, PITUAÇU (MATRÍCULA 502 DO 7 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 303.700-2); para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel confrontante correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). 0 OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito através de requerimento elaborado em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907 e no CPF/MF sob o n ***.837.305-**, com endereço profissional situado na Alameda Salvador, n 1057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1709, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, e-mail: angelo@rezende.adv.br, conforme procuração, Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes; diante da posse mansa e pacífica exercida desde 15/12/1969 relativo ao imóvel correspondente à área de terreno com 32.810m (trinta e dois mil oitocentos e dez metros quadrados), situado na Rua Manoel Antônio Galvão, 655, Pituaçu, Salvador/BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA, que abrange os registros imobiliários das Transcrições n 21.876 e 21.877, Livro 3-N, fls. 159 e 160 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA; da Matrícula n 4.779 do 3 Registro de Imóveis de Salvador e da Matrícula n 15.522 do 7 Registro de Imóveis de Salvador, com 40.098,251m2 (quarenta mil e noventa e oito metros quadrados e duzentos e cinquenta e um milésimos de metro quadrado) de área construída, confrontando de um lado com 15 (quinze) imóveis que estão situados na Rua Júlio Rodrigues (local conhecido como "Condomínio Jardim Califórnia"), do outro lado com outros 05 (cinco) imóveis situados na Rua Joana Capistrano de Carvalho e mais 05 (cinco) imóveis situados na Travessa Joana Capistrano de Carvalho, mais o Condomínio "Residencial Mario Cravo", também situado na Travessa Joana Capistrano de Carvalho e, ao fundo, confrontando-se com outros 06 (seis) imóveis situados na Travessa Joana Capistrano de Carvalho, com a seguinte poligonal perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MA-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.566.833,270m e E 564.150,790m; deste segue confrontando com a propriedade RESIDENCIAL MÁRIO CRAVO, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 291, PITUAÇU (MAT. 30.291 7 RI/SSA), com azimute de 140 35'23" por uma distância de 20,43m até o vértice MA-M-0002, de coordenadas N 8.566.817,487m e E 564.163,759m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 12, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 12, PITUAÇU (INSC. MUN. 269.802-1), com azimute de 140 35'23" por uma distância de 9,24m até o vértice MA-M-0003, de coordenadas N 8.566.810,347m e E 564.169,626m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 10, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, S/N , PITUAÇU (MAT. 5412 7 RI/SSA), com azimute de 140 35'23" por uma distância de 34,75m até o vértice MA-M-0004, de coordenadas N 8.566.783,497m e E 564.191,689m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 09, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 09, PITUAÇU (INSC. MUN. 296.737-5), com azimute de 140 35'23" por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma distância de 14,63m até o vértice MA-M-0005, de coordenadas N 8.566.772,196m e E 564.200,975m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA N 07, LOTE N 05, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 7, PITUAÇU (MAT. 16.014 7 RI/SSA), com azimute de 140 35'23" por uma distância de 14,35m até o vértice MA-M-0006, de coordenadas N 8.566.761,106m e E 564.210,088m; deste segue confrontando com a propriedade de MAT. 15.522 7 RI/SSA, com azimute de 65 04'39" por uma distância de 41,79m até o vértice MA-M-0007, de coordenadas N 8.566.778,716m e E 564.247,986m; deste segue confrontando com a propriedade da MAT. 15.522 7 RI/SSA, com azimute de 143 55'49" por uma distância de 20,24m até o vértice MA-M-0008, de coordenadas N 8.566.762,360m e E 564.259,900m; deste segue confrontando com a propriedade da MAT. 4.779 3 RI/SSA, com azimute de 139 36'22" por uma distância de 29,06m até o vértice MA-M-0009, de coordenadas N 8.566.740,230m e E 564.278,730m; deste segue confrontando com a propriedade CASA S/N, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, PITUAÇU (INSC. MUN. 223.410-6) (MAT. 16.066 DO 7 RI/SSA E MAT. 11.142 DO 3 RI/SSA), com azimute de 237 10'34" por uma distância de 40,00m até o vértice MA-M-0010, de coordenadas N 8.566.718,550m e E 564.245,120m; deste segue confrontando com a propriedade CASA S/N, TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, PITUAÇU (INSC. MUN. 223.410-6) (MAT. 16.066 DO 7 RI/SSA E MAT. 11.142 DO 3 RI/SSA), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 30,09m até o vértice MA-M-0011, de coordenadas N 8.566.695,294m e E 564.264,221m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JOSÉ SANTOS PEIXOTO, com azimute de 140 36'11" por uma distância de 46,83m até o vértice MA-M-0012, de coordenadas N 8.566.659,107m e E 564.293,942m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 25, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 25, PITUAÇU (INS. MUN. 836.311-0), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 4,82m até o vértice MA-M-0013, de coordenadas N 8.566.655,386m e E 564.296,998m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 23, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 23, PITUAÇU (MAT. 14.369 7 RI/SSA), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 3,76m até o vértice MA-M-0014, de coordenadas N 8.566.652,477m e E 564.299,387m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 23, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 23, PITUAÇU (MAT. 14.369 7 RI/SSA), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 3,81m até o vértice MA-M-0015, de coordenadas N 8.566.649,533m e E 564.301,805m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 23, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 23, PITUAÇU (MAT. 14.369 7 RI/SSA), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 7,41m até o vértice MA-M-0016, de coordenadas N 8.566.643,804m e E 564.306,510m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 15, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 15, PITUAÇU (INSC. MUN. 614.417-9), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 7,52m até o vértice MA-M-0017, de coordenadas N 8.566.637,995m e E 564.311,282m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 02, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 02, PITUAÇU (INSC. MUN. 304.845-4), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 22,76m até o vértice MA-M-0018, de coordenadas N 8.566.620,405m e E 564.325,729m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 02, RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, N 02, PITUAÇU (INSC. MUN. 304.845-4), com azimute de 140 36'11" por uma distância de 17,00m até o vértice MA-M-0019, de coordenadas N 8.566.607,268m e E 564.336,518m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, com azimute de 140 11'25" por uma distância de 64,92m até o vértice MA-M-0020, de coordenadas N 8.566.557,399m e E 564.378,081m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, com azimute de 130 26'55" por uma distância de 14,93m até o vértice MA-M-0021, de coordenadas N 8.566.547,711m e E 564.389,446m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANOEL ANTONIO GALVÃO, com azimute de 219 23'13" por uma distância de 14,29m até o vértice MA-M-0022, de coordenadas N 8.566.536,666m e E 564.380,378m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANOEL ANTONIO GALVÃO, com azimute de 219 23'13" por uma distância de 4,98m até o vértice MA-M-0023, de coordenadas N 8.566.532,818m e E 564.377,219m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANOEL ANTONIO GALVÃO, com azimute de 221 48'39" por uma distância de 34,63m até o vértice MA-M-0024, de coordenadas N 8.566.507,003m e E 564.354,129m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANOEL ANTONIO GALVÃO, com azimute de 225 10'02" por uma distância de 22,65m até o vértice MA-M-0025, de coordenadas N 8.566.491,036m e E 564.338,069m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANOEL ANTONIO GALVÃO, com azimute de 231 16'37" por uma distância de 7,17m até o vértice MA-M-0026, de coordenadas N 8.566.486,549m e E 564.332,472m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JÚLIO RODRIGUES, com azimute de 320 54'48" por uma distância de 19,81m até o vértice MA-M-0027, de coordenadas N 8.566.501,928m e E 564.319,980m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N, PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 00'09" por uma distância de 31,08m até o vértice MA-M-0028, de coordenadas N 8.566.525,742m e E 564.300,000m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 00'09" por uma distância de 27,48m até o vértice MA-M-0029, de coordenadas N 8.566.546,790m e E 564.282,340m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 52'29" por uma distância de 3,75m até o vértice MA-M-0030, de coordenadas N 8.566.549,697m e E 564.279,975m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 52'29" por uma distância de 6,82m até o vértice MA-M-0031, de coordenadas N 8.566.554,990m e E 564.275,670m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 06'37" por uma distância de 9,17m até o vértice MA-M-0032, de coordenadas N 8.566.562,023m e E 564.269,791m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 319 36'59" por uma distância de 1,97m até o vértice MA-M-0033, de coordenadas N 8.566.563,525m e E 564.268,514m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 31'42" por uma distância de 2,33m até o vértice MA-M-0034, de coordenadas N 8.566.565,324m e E 564.267,033m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 24, RUA JÚLIO RODRIGUES, S/N , PITUAÇU (MAT. 8567 7 RI/SSA), com azimute de 320 06'37" por uma distância de 4,86m até o vértice MA-M-0035, de coordenadas N 8.566.569,050m e E 564.263,918m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA N 172, LOTE N 23, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 152, PITUAÇU (MAT. 64.502 7 RI/SSA), com azimute de 320 06'37" por uma distância de 20,27m até o vértice MA-M-0036, de coordenadas N 8.566.584,603m e E 564.250,919m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 22, LOTE N 22, RUA JÚLIO RODRIGUES, N DE PORTA 194, PITUAÇU (MAT. 29.979 7 RI/SSA), com azimute de 320 06'37" por uma distância de 16,15m até o vértice MA-M-0037, de coordenadas N 8.566.596,995m e E 564.240,561m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA N 21, LOTE N 21, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 21, PITUAÇU (MAT. 5635 7 RI/SSA), com azimute de 320 06'37" por uma distância de 17,39m até o vértice MA-M-0038, de coordenadas N 8.566.610,339m e E 564.229,408m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 224, LOTE N 20, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 21, PITUAÇU (MAT. 12.079 7 RI/SSA), com azimute de 320 08'48" por uma distância de 15,23m até o vértice MA-M-0039, de coordenadas N 8.566.622,030m e E 564.219,649m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 265, LOTE N 19, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 21, PITUAÇU (MAT. 27.612 7 RI/SSA), com azimute de 320 17'13" por uma distância de 22,11m até o vértice MA-M-0040, de coordenadas N 8.566.639,040m e E 564.205,520m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 18, LOTE N 18, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 18, PITUAÇU (MAT. 13.152 7 RI/SSA), com azimute de 320 04'08" por uma distância de 18,57m até o vértice MA-M-0041, de coordenadas N 8.566.653,278m e E 564.193,602m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 333, LOTE N 17, RUA JÚLIO RODRIGUES, PITUAÇU (MAT. 12.171 7 RI/SSA), com azimute de 320 11'15" por uma distância de 17,86m até o vértice MA-M-0042, de coordenadas N 8.566.667,000m e E 564.182,165m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 353, LOTE N 16, RUA JÚLIO RODRIGUES, PITUAÇU (MAT. 7895 7 RI/SSA), com azimute de 320 11'15" por uma distância de 18,31m até o vértice MA-M-0043, de coordenadas N 8.566.681,063m e E 564.170,443m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 15, LOTE N 15, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 15, PITUAÇU (MAT. 3761 7 RI/SSA), com azimute de 320 11'15" por uma distância de 9,62m até o vértice MA-M-0044, de coordenadas N 8.566.688,453m e E 564.164,283m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 442, LOTE N 14, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 442, PITUAÇU (MAT. 213 7 RI/SSA), com azimute de 320 36'04" por uma distância de 9,26m até o vértice MA-M-0045, de coordenadas N 8.566.695,604m e E 564.158,409m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 462, LOTE N 13, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 360, PITUAÇU (MAT. 22.329 7 RI/SSA), com azimute de 320 36'04" por uma distância de 20,68m até o vértice MA-M-0046, de coordenadas N 8.566.711,585m e E 564.145,282m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 463, LOTE N 12, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 463, PITUAÇU (MAT. 28.265 7 RI/SSA), com azimute de 320 16'53" por uma distância de 19,44m até o vértice MA-M-0047, de coordenadas N 8.566.726,539m e E 564.132,859m; deste segue confrontando com a propriedade LOTE N 29, RUA JÚLIO RODRIGUES, PITUAÇU (MAT. 502 7 RI/SSA), com azimute de 319 56'35" por uma distância de 14,21m até o vértice MA-M-0048, de coordenadas N 8.566.737,416m e E 564.123,714m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 500, LOTE N 30, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 500, Pituaçu (Mat. 5634 7 RI/SSA), com azimute de 320 39'12" por uma distância de 14,31m até o vértice MA-M-0049, de coordenadas N 8.566.748,485m e E 564.114,639m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 500, LOTE N 30, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 500, PITUAÇU (MAT. 5634 7 RI/SSA), com azimute de 320 39'12" por uma distância de 42,78m até o vértice MA-M-0050, de coordenadas N 8.566.781,568m e E 564.087,516m; deste segue confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de CASA N 31, LOTE N 31, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 31 (MAT. 64.164 7 RI/SSA, com azimute de 50 44'49" por uma distância de 15,03m até o vértice MA-M-0051, de coordenadas N 8.566.791,075m e E 564.099,151m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA N 31-A, LOTE N 31, RUA JÚLIO RODRIGUES, N 31, PITUAÇU (MAT. 62.553 7 RI/SSA), com azimute de 50 44'49" por uma distância de 20,22m até o vértice MA-M-0052, de coordenadas N 8.566.803,872m e E 564.114,812m; deste segue confrontando com a propriedade Casa n 32, Lote n 32, Rua Júlio Rodrigues, n 32, Pituaçu (Mat. 11.907 7 RI/SSA), com azimute de 50 44'49" por uma distância de 20,23m até o vértice MA-M-0053, de coordenadas N 8.566.816,671m e E 564.130,476m; deste segue confrontando com a propriedade Casa n 33, Lote n 33, Rua Júlio Rodrigues, n 33, Pituaçu (Mat. 755 7 RI/SSA), com azimute de 50 44'49" por uma distância de 15,01m até o vértice MA-M-0054, de coordenadas N 8.566.826,171m e E 564.142,102m; deste segue confrontando com a propriedade CASA N 02 E CASA S/N, LOTE N 34, RUA JÚLIO RODRIGUES, N S 34 E 34-A, PITUAÇU (MATS. 11.168 E 11.274 - 7 RI/SSA), com azimute 50 44'49" por uma distância de 11,22m até o vértice MA-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 997,23 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - baseando-se em seu petítório, na norma do art. 1.071, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973). Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO N. S. DA VITORIA - MARISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a APAMEMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA- CNPJ/MF sob n 05.383.507/0001-95, na qualidade de proprietária e detentora do domínio direto da área de terreno com 31.135m, situada no lugar denominado "JAGUARIBE", situada à Av. Otávio Mangabeira, no subdistrito de Itapuã, desta Capital, conforme registrado na Transcrição n 21.877, Livro 3-N, fls. 160 de 13/02/70 e Transcrição n 21.876, Livro 3-N, fls. 159 de 13/02/70, ambas do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA, sobre o qual está edificado, e em funcionamento, desde os idos de 2003, o estabelecimento de ensino denominado Colégio Marista Patamares Salvador/BA; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, de que trata o Parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 191058, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 10 de setembro de 2024, pela UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.847.382/0001-47, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, n 318, Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-420, assistida por seu Advogado, Dr. Ângelo Franco Gomes de Rezende, OAB/BA n 16.907, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 15/12/1969, nos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de setembro de 2024, às fls. 072/095, do Livro n 0021-AN, sob Número de Ordem 0002192, do Tabelionato do 6 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e sete (27) dias do mês de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO SANTOS BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. FERNANDO SANTOS BARRETO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, casado, portador da cédula de identidade n 1.217.628-15-SSP/BA, CPF/MF n ***.822.385-** (proprietário do imóvel de mat. 2471 - atual 14949, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 2471 - atual 14949, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 392,5747,00m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: 1). CASA RESIDENCIAL 01 ANDAR, N 33, RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO, (SEM MAT), ficam os seus titulares proprietários, ERIVALDO ANTONIO BEMJAMIM DE OLIVEIRA, Proprietário da CASA RESIDENCIAL 01 ANDAR, N 33, RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO, (SEM MAT), 2). CASA RESIDENCIAL, N 33 RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO (SEM MAT), ficam os seus titulares proprietários, EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA, Proprietário da CASA RESIDENCIAL, N 33 RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO (SEM MAT), 3) . TERRENO COMERCIAL, N 34, AVENIDA LUIZ VIANA, CENTRO (MATRICULA 4262), ficam os seus titulares proprietários, ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, Proprietário do TERRENO COMERCIAL, N 34, AVENIDA LUIZ VIANA, CENTRO (MATRICULA 4262), notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 29 de NOVEMBRO de 2024.

VITORIA DA CONQUISTA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 352.199, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de ANFILOFIO FERNANDES PEDRAL SAMPAIO, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH n ***304858**, emitida pelo SSP/BA, na qual consta o documento de identidade n 19085702, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.537.285-**, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual não assina por impedimento de condições físicas, assinando a seu rogo: FÁBIO LUCAS PRATES BARBOSA, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da carteira de identidade RG n 03.821.487-38, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.767.525-**, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, no Caminho J, n 12, Urbis I, bairro Candeias; e seu cônjuge 2) ALDA VOLUSIA BRASIL PEDRAL SAMPAIO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n 00.318.279-77, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.602.585-**, casados pelo regime da Comunhão universal de bens desde 14/09/1954, residentes e domiciliados nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Jacinto Torres Matos, n 51, Edifício Haydê Bulhões, apartamento 601, bairro Candeias; 3) PEDRAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, nome fantasia PEDRAL LOCACAO DE MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 10.618.037/0001-31, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, n 1111, bairro Boa Vista, neste ato representada por seu titular: MARCELO DA SILVA VARELA PEDRAL SAMPAIO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação CNH n 04134464205, emitida pelo SENATRAN/BA, na qual consta o documento de identidade n 883582163, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.267.285-**, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Genésio Porto, n 633, bairro Recreio, nos termos da cláusula décima primeira da alteração contratual n 4 da sociedade arquivada na JUCEB em 14/08/2024 sob n 29600523050, protocolo 203824830, chancela 90583749036137, neste ato representados por RESIDENCIAL VILA DAS ACÁCIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nome fantasia RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 53.740.646/0001-71, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, n 3340, sala 1611, bairro Boa Vista (Procuração Pública lavrada em 03/12/2024, no Ofício do 1 Tabelionato de Notas de Vitória da Conquista, Ato: 6983 Folha: 186 Livro: 139 - P Protocolo: 26687), o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS", com 04 (quatro) lotes, com 200 (duzentas) unidades imobiliárias totais, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre os apresentantes e o Município de Vitória da Conquista (TAC n. 040/2024), que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 156/2024, Processo n. 149/2024, datado de 05 de abril de 2024, tudo conforme Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

BARREIRA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIS PEREIRA TEIXEIRA, BRUNA MONTE TORRES TEIXEIRA

Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento n 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual, ANDRE LUIS PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, empresário, portador da CNH n 03643445880 expedida pelo DETRAN-CE, inscrito no CPF n ***.846.463-**, nascido aos 12/03/1985, filho de Carlos Augusto Jacó Teixeira e Antônia Claudete Pereira Teixeira, e sua esposa, BRUNA MONTE TORRESTEIXEIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n 2002019044540 expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF n ***.629.753-**, nascida aos 16/09/1989, filha de José Torres Maia e Vania Pires Monte, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data posterior a Lei Federal 6.015/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Boanerges Jacó, n 1370, AP. 015, Centro, Barreira-CE, CEP 62.795-000, doravante denominados SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia, sob o número de prenotação 632, do IMÓVEL URBANO, localizado na Rua João Joca, 1059, Jatobá, Barreira-CE, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

62795-000, com área: 16.621,015m , área construída 3.392,843m , área livre 13.228,172m , e perímetro: 744,864m. Descrição do perímetro: Partindo do marco 1, situado no limite com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, definido pela coordenada geográfica de Latitude 4 17'15,86" Sul e Longitude 38 39'25,14" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.526.058,622 m Norte e 538.063,335 m Leste, referida ao meridiano central 39 WGr; deste, confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 60,286 m e coordenada norte de 9.525.998,344 e este 538.064,286 chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 89,739 m e coordenada norte de 9.525.994,187m e este 537.974,643 chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 48,073 m e coordenada norte de 9.525.946,114 e este 537.974,605 chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 64,320 m e coordenada norte de 9.525.943,017 e este 537.910,360 chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 50,439 m e coordenada norte de 9.525.948,889 e este 537.860,264 chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,702 m e coordenada norte de 9.525.961,971 e este 537.833,598 chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 53,436 m e coordenada norte de 9.525.976,847 e este 537.782,274 chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,912 m e coordenada norte de 9.525.983,752 e este 537.781,967 chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000 no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 43,468 m e coordenada norte de 9.525.986,878 e 537.825,322 chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 78,370 m e coordenada norte de 9.525.991,551 e este 537.903,553 chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com imóvel dito pertencer a Edieude Rodrigues Silva, localizado na Rua João Joca, s/n, Jatobá, Barreira-CE, CEP: 62795-000 no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 58,282 m e coordenada norte de 9.526.049,807 e este 537.901,808 chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com a Rua João Joca, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 161,767 m e coordenada norte de 9.526.058,622 e este 538.063,335 chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Municipal 443065, tudo em nome dos solicitantes, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo Engenheiro Civil, André Luiz de Lima Queiroz, inscrito no CREA/CE: 368016, RNP 0621690015, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Declaram os SOLICITANTES que possuem a posse mansa e pacífica deste imóvel, conforme documentação apresentada neste cartório e que detém a posse do imóvel usucapiendo por mais de 15 anos, desde 10.05.2008, mediante a sucessão de posse, acrescentando o seu tempo de posse aos dos antecessores, conforme se demonstra no instrumento particular de cessão e transferência de posse, datado em 16.02.2022, arquivado nestas Notas, bem como, testemunhas para atestar o tempo de posse, o Sr. Francisco Kleber Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o n ***.847.763-**, e a Sra. Manuelle Teixeira Cruz, inscrita no CPF sob o n ***.700.783-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ARAUJO DA SILVA**

Ofício n 52331 Solicitação 381585 INTIMADO(S): JONAS ARAÚJO DA SILVA, CPF: ***.741.233-**. ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, LADO ÍMPAR, LOTEAMENTO PARQUE ÁGUA FRIA, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.833-285. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 155552496958-7, datado de 26/12/2012, registrado sob R.03 da Matrícula 81.714, referente a referente a um terreno, situado nesta Capital, na Rua São João Del Rei, lado Ímpar, Loteamento Parque Água Fria, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.833-285, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/08/2016 e 01/11/2024 cujo valor posicionado em 06/11/2024, corresponde à R\$332.693,85 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três e oitenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIZA BERNADETH LEITE**

Ofício n 52277 Solicitação 377233 INTIMADO(S): ELOIZA BERNADETH LEITE, CPF N ***.762.803-**. ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, N 1791, AP 0014, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP N 60.840-280. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO PAN S/A , CNPJ n 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, n 1374, 16 andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 000000066721-1, registrado sob R.02 da Matrícula 88.208, referente ao imóvel situado na Rua Padre Pedro de Alencar, n 1791, AP 0014, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP n 60.840-280, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/03/2023 a 20/04/2024, cujo valor posicionado em 05/11/2024, corresponde à R\$ 68.009,82 (Sessenta e oito mil, nove reais e oitenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO PAN S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 13 de Novembro de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MAICON OLIVEIRA SIMAO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO MAICON OLIVEIRA SIMAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS EXCETO ROUPAS, CPF/MF Nº XXX.484.103-XX, contrato nº 8.4444.3155661-0, firmado em 08/01/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.274 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 579 B PLANALTO D GA HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/05/2024 à 08/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.107,47. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.767.113-XX, contrato nº 8.4444.2837355-1, firmado em 21/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 14.069 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 36 -A, RES MAP DOURADO 08 - CAPRICORNIO CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2023 à 25/09/2024, posicionado em 25/09/2024 totalizando R\$ 9.203,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ANA IZABELLY BEZERRA MELO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.194.613-XX, E SEU CÔNJUGE ANA IZABELLY MELO DOS SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF N XXX.366.813-XX, contrato n 8.4444.3048943-0, firmado em 07/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.178 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 121 C VERTENTE HORIZONTE CE 62882885, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/12/2023 à 05/09/2024, posicionado em 16/09/2024 totalizando R\$ 6.521,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE MORAIS FERNANDES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANDREIA DE MORAIS FERNANDES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, CPF/MF XXX.257.893-XX, contrato n 8.4444.1046071-1, firmado em 30/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 5.836 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO ENOQUE FILHO 195 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2024 à 02/10/2024, posicionado em 07/10/2024 totalizando R\$ 4.075,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE KESSIA RODRIGUES DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JANE KESSIA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUTÔNOMA, CPF/MF Nº XXX.066.653-XX, contrato nº 8.4444.2838862-1, firmado em 09/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.278 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 555 B PLANALTO D GA HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/01/2023 à 11/03/2024, posicionado em 18/03/2024 totalizando R\$ 12.921,02. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PINHEIRO LANDIM

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, INTIMA o(a) Senhor(a) IGOR PINHEIRO LANDIM, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.250.233-XX, contrato nº 0005715387, GRUPO Nº 000749, COTA nº 0270, firmado em 23/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, nas matrículas nº 13.159, 13.160, 13.161, 13.162, 13.163 e 13.164, deste cartório, referente aos imóveis situados na RUA S.D.O 21, S/N, GAMELEIRA, HORIZONTE-CE, 62.880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 26/01/2023 à 26/04/2024, posicionado em 22/05/2024 totalizando R\$ 95.355,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº XXX.944.303-XX, contrato nº 8.4444.2683682-1, firmado em 07/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.483 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. CROACIA 46 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/05/2024 à 06/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.461,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE BARBOSA CARNEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DARLENE BARBOSA CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº XXX.098.123-XX, contrato nº 8.4444.2964995-0, firmado em 04/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.024 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. L 180 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/05/2024 à 03/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.250,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024. Eu, Lucinaldo Queiroz de Lima, escrevente autorizado, digitei __. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé __.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº XXX.331.393-XX, contrato nº 8.4444.3179465-1, firmado em 13/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.506 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. TURQUIA 30 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/04/2024 à 18/09/2024, posicionado em 23/09/2024 totalizando R\$ 4.072,15. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO DOBROVSKI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira - Anchieta - Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 - email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis tramita o procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 25958 de 13/02/2023, requerido por FERNANDO DOBROVSKI, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH nº 03808106043 - DETRAN/ES e CPF nº ***.457.758-**, residente e domiciliado na Avenida Porto Velho, nº 999, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 15 (quinze) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma casa residencial, composta por uma unidade constituída por 3 (três) pavimentos, desafia em sua composição por: térreo: 01 (urna) garagem com piso em cerâmica, teto de laje e rebaixada com gesso: 01 (uma) sala de estar com piso em porcelanato e teto de laje;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01 (uma) ante sala com piso em porcelanato e teto de laje; 01 (uma) circulação com piso em porcelanato e teto de laje; 04 (quatro) suítes com piso em porcelanato, teto de laje, rebaxados com gesso e os banheiros revestidos de azulejo até o teto: 01 (uma) suite com piso em cerâmica, teto de laje e as paredes do quarto e do banheiro inteiramente azulejadas; 01 (uma) varanda com piso em porcelanato e teto de laje rebaxada com gesso; 01 (um) closet com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso; 01 (uma) ducha, com piso em porcelanato, teto de laje e as paredes inteiramente azulejadas; 01 (uma) despensa com piso em porcelanato e teto de laje; área construída do pavimento térreo: 204,24 m²; 1 pavimento: 01 (uma) área de lazer, com piso em porcelanato e teto de laje; 01 (uma) sala de estar/jantar, com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso: 01 (um) banheiro com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso e as paredes inteiramente azulejadas; 01 (um) quarto com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso: 01 (uma) varanda com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso; 01 (uma) circulação com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso; 01 (um) closet com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso e as paredes revestidas de gesso: 01 (um) quarto com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso e as paredes revestidas com gesso; 01 (um) lavabo, com piso em porcelanato, teto de pvc e os paredes inteiramente azulejadas: 01 (uma) área descoberta, com piso em porcelanato e as paredes revestidas com gesso: área construído do 1 pavimento: 140,93m²; cobertura: 01 terraço coberto com piso em porcelanato e teto em pvc; 01 (um) banheiro, com piso em porcelanato com piso em porcelanato, teto de laje rebaxada com gesso e as paredes inteiramente azulejadas: 01 (uma) cozinha com piso em porcelanato, teto de laje, rebaxada com gesso e as paredes do banheiro inteiramente azulejadas: 01(uma) caixa d'água com piso em porcelanato e teto de laje; 01 (uma) sauna com piso em cerâmica, teto revestido com cerâmica e as paredes inteiramente azulejadas; área construída da cobertura: 134.46 m²; área total construída: 479,63 m², edificada sobre o terreno localizado à Avenida Porto Velho, s/n, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, com a lateral esquerda de quem na rua olha para a avenida beira mar e a lateral direita para a avenida Porto Velho, e os fundos para o lote do sr. Manoel Maurício Domingos; o terreno possui área de 295,75 m², medindo de frente 31,35 m para a avenida Porto Velho, fundos medindo 7,68 m confrontando para o lote do sr. Manoel Mauricio Domingos. com ponto de amarração em coordenadas UTM E = 330515.600, N = 7696753.200, de um lado esquerdo 28,93 m para a avenida beira mar com ponto de amarração em coordenadas UTM E= 330492.552 E N= 7696741.850, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Técnico em Agrimensura, Elielson de Souza Coutinho - CRT/ES nº ***091927** - TRT nº CFT2201881585, com cadastro na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, sob o nº 0121010268001-181, cujo imóvel não possui matrícula neste ofício imobiliário. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 02 (dois) dias de dezembro (12) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIA DE FATIMA SANSON

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 25662, em trinta e um (31) de outubro de 2022, formulado por LÚCIA DE FÁTIMA SANSON, brasileira, aposentada, solteira, CPF n.º 408.977-**, RG n.º 336.927-SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Félix de Azevedo, n.º 68, Bairro Centro, Vila Velha/ES, pelo prazo de mais de 29 (vinte e nove) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "A fração de 13,399% que corresponderá ao apto 102, situado na Avenida Dom Helvécio Gomes de Oliveira, parte do Lote 57, do Loteamento Primitivo de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, contendo 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (uma) varanda, 01 (uma) circulação, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, medindo 132,00 M (cento e trinta e dois metros quadrados, edificado sob a área medindo 219,19 M (duzentos e dezenove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: vinte e um metros e sessenta (21,60) centímetros de frente confrontando-se com a referida avenida; fundos vinte e cinco (25,00) metros, confrontando-se com quem de direito; um lado com os vendedores e mede vinte e sete metros e cinquenta (27,50) centímetros e pelo outro lado com a Avenida Dom Helvécio Gomes de Oliveira e mede três metros e cinquenta (3,50) centímetros, conforme planta elaborada pela Arquiteta e Urbanista Ana Paula Sanson - CAU/BR n.º A000A891533 - RRT n.º SI11046722I00, estando o terreno cadastrado na Prefeitura Municipal com a inscrição municipal sob o n.º 0220260158001-681, cujo fração do apartamento não possui matrícula neste ofício imobiliário, estando somente o terreno matriculado sob o n.º 5644, L 2, ficha 01.". Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n.º 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 03 (três) dias de dezembro (12) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFERSON PARTELLI MELLO DE PAULA, CAROLINE MARCARINI BOLDRINI DE PAULA**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 27664, em 19 de julho de 2024, formulado por Jeferson Partelli Mello de Paula, produtor rural, CPF n.º 998.337-**, RG n.º 1946888-SPTC/ES, e sua esposa Caroline Marcarini Boldrini de Paula, empresária, CPF n.º 228.287-**, CTPS n.º 7312479-CTPS/ES, casados em 22/05/2020 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, n.º 137, apto 201, Edifício Silvino Boldrini, Bairro Santa Terezinha, Município de Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, pelo prazo de mais de 17 (dezesete) anos, e 11 meses, somado à posse de seus antecessores, de: "Uma área de terreno rural, situado na localidade de Segundo Território, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 122.388,57 M (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GCBN-P-0123, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.711.290,422m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

316.075,823m; deste segue confrontando com a propriedade de ALOISIO CETTO CARLOS, com azimute de 177 37'45" por uma distância de 259,96m até o vértice GCBN-P-0124, de coordenadas N 7.711.030,682m e E 316.086,577m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGRACIA IGREJA CARLOS, com azimute de 251 25'20" por uma distância de 100,54m até o vértice GCBN-P-0125, de coordenadas N 7.710.998,651m e E 315.991,277m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGRACIA IGREJA CARLOS, com azimute de 251 20'26" por uma distância de 318,33m até o vértice GCBN-P-0126, de coordenadas N 7.710.896,804m e E 315.689,677m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 327 14'13" por uma distância de 10,84m até o vértice GCBN-P-0127, de coordenadas N 7.710.905,922m e E 315.683,809m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 334 51'27" por uma distância de 19,93m até o vértice GCBN-P-0128, de coordenadas N 7.710.923,961m e E 315.675,342m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 353 41'23" por uma distância de 24,53m até o vértice GCBN-P-0129, de coordenadas N 7.710.948,342m e E 315.672,646m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 346 49'51" por uma distância de 33,79m até o vértice GCBN-P-0130, de coordenadas N 7.710.981,241m e E 315.664,949m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 355 58'12" por uma distância de 57,51m até o vértice GCBN-P-0131, de coordenadas N 7.711.038,606m e E 315.660,907m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 1 01'17" por uma distância de 32,16m até o vértice GCBN-P-0132, de coordenadas N 7.711.070,764m e E 315.661,480m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 355 49'00" por uma distância de 52,62m até o vértice GCBN-P-0133, de coordenadas N 7.711.123,242m e E 315.657,642m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 8 22'16" por uma distância de 57,82m até o vértice GCBN-P-0134, de coordenadas N 7.711.180,450m e E 315.666,060m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, com azimute de 348 00'39" por uma distância de 33,90m até o vértice GCBN-P-0135, de coordenadas N 7.711.213,615m e E 315.659,018m; deste segue confrontando com a propriedade de GRACIELA CETTO PETERLE: FERNANDO PETERLE: DANIELE CETTO CARLOS, com azimute 79 33'32" por uma distância de 423,82m até o vértice GCBN-P-0123, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1425,75 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central R 39 WGr, tendo como Datou' o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta elaborada pelo Engenheiro Ambiental Eduark Gava Cibir - CREA-ES: ES030043/D, ART n 0820240265774, cadastrado no CCIR/2024: 508.012.001.759-6 - CIB: 0.194.283-2, o imóvel possui matrícula com área medindo 121.000,00 M . E, ainda, o referido imóvel usucapiendo possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 02 (dois) dias de dezembro (12) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

CARIACICA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, FELIPE CARDOSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, portador da Carteira de Identidade n. 3476567-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.216.457-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n. 3.007.183-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.418.527-**, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Três de Agosto, n 1595, Bairro Flexal II, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2110598-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de junho de 2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 9.600,56 (Nove mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RESIDÊNCIA B, SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKAD V, SITUADO NA RUA ELIAS MULLER, N. 57, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRO LAR, BAIRRO PROLAR, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 186 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN CARLOS RODRIGUES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LUAN CARLOS RODRIGUES MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de tráfego sênior, portador da Identidade n. 3.177.504-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.912.577-**, residente e domiciliado na Rua Mario Araujo, n. 154, Bairro Santana, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde Amarela - Recursos FGTS, sob o n. 8.7877.0951591-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de setembro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 16.455,20 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 14, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1765 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL ZUMACK, ACILEIA BENING ZUMACK**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Área c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por SAMUEL ZUMACK e ACILEIA BENING ZUMACK, prenotado sob o n. 62.426 em 07/11/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego da Jacutinga e Córrego da Onça, Zona Rural, Sede, Vila Pavão-ES, medindo 37,0995ha (trinta e sete hectares, nove ares e noventa e cinco centiares), com perímetro de 2.800,14 (dois mil e oitocentos metros e quatorze centímetros)", legitimado ao requerente através do título de legitimação de n. 2683/2022, que lhe foi concedido pelo Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Arquitetura e Pesca - SEAG - IDAF, em decorrência do Processo Administrativo n. SIMLAM:166/2013 - SEP:61058106, a ser registrado nesta Serventia. Sendo que, após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 37,0995ha (trinta e sete hectares, nove ares e noventa e cinco centiares), com perímetro de 2.800,14m (dois mil e oitocentos metros e quatorze centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco RDDX-P-2457 ao marco RDDX-M-0456A, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor o CELSO EULALIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de registro e retificação da área acima indicada, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELSON PESSIN, SOLANGE FURLAN PESSIN**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ADELSON PESSIN e SOLANGE FURLAN PESSIN, prenotado sob o n. 62.263 em 22/10/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno Rural, situado no lugar "Santa Joana", distrito da sede deste Município, medindo 174.745,62m, matrícula n. 2.275, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 15,5939ha (quinze hectares, cinquenta e nove ares e trinta e nove centiares) com perímetro de 1.841,07m (mil, oitocentos e quarenta e um metros e sete centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto FL3-M-7839 ao ponto FL3-P-7782, tendo sido colhida a anuência do posseiro CARLOS REISEN, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 2.275, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, prenotado sob o n. 61.984 em 23/09/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "área de terras à Rua Sergipe, Bairro Margareth, nesta cidade antiga Cachoeira Grande, distrito da sede, medindo 11.000m", matrícula 3.643, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 14.353,40m (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com perímetro de 665,83m (seiscentos e sessenta e cinco metros e oitenta e três centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco '26' ao marco '0=PP (Rio)', tendo sido colhida a anuência da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SPU, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 3.643, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELSON PESSIN, SOLANGE FURLAN PESSIN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ADELSON PESSIN e SOLANGE FURLAN PESSIN, prenotado sob o n. 62.262 em 22/10/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Figo", distrito da sede deste município, medindo 269.050m ", matrícula n. 3.978, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 26,9140m (vinte e seis hectares, noventa e um ares e quarenta centiares) com perímetro de 2.465,80m (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto FL3-P-7782 ao ponto FL3-P-7787, tendo sido colhida a anuência do posseiro CARLOS REISEN, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 3.978, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEANI DA SILVA FONSECA DELAIDE, ERNIL DA FONSECA, PAULO ROBERTO ARAÚJO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por GEANI DA SILVA FONSECA DELAIDE inventariante do ESPÓLIO DE ERNIL DA FONSECA e PAULO ROBERTO ARAÚJO, prenotado sob o n. 62.202 em 14/10/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no C da Arara, distrito de C Grande, medindo 1.377.000m ", matrícula n. 376, livro 02, desta Serventia, que após ser procedido levantamento topográfico, constatou-se que efetivamente o imóvel possui a área total de 100,0154ha (cem hectares, um ares e cinquenta e quatro centiares) com perímetro de 5.569,59m (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido a impossibilidade de identificar os titulares de domínio do marco FL3-V-7373 ao marco FL3-P-7378, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 376, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLIEL SOARES DA SILVA, NATHALIA GUILHERME DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CHARLIEL SOARES DA SILVA - CPF n.º ***.093.417-** e NATHALIA GUILHERME DE SOUZA - CPF ***.091.247-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Ceci, Casa 08, Condomínio Barberini, lote 24A, quadra 04, Loteamento Residencial Monte Verde, no lugar Cachoeira, também conhecido por Baptista, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n.º 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.4444.2358642-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/07/2020. - Matrícula do Imóvel n.º 48.490, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY CRUZ DA SILVA, LORANNY VICENTE DO ROSARIO SILVA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) WESLEY CRUZ DA SILVA, CPF n.º ***.985.817-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n.º 421.959, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878771183677, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 09/07/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula n.º 180.703, do imóvel situado na(o) Rua Nossa Senhora de Santana, n.º 395, esquina com a Rua Nossa Senhora do Rosário, Vista da Barra Condomínio Clube, apto. 208 da Torre A2, bairro Santa Paula II, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$13.747,14, em 27/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 27 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR WEIGERT CHIAPPANE**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) VITOR WEIGERT CHIAPPANE, CPF n ***.456.547-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 428.909, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 12.0201.01618.002-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANESES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 25/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-4 das matrículas n s 192.557 e 192.558, do imóvel situado na(o) Rua Goiás, esquina com Joubert Costa, n 18, Edifício San Diego, apto. 601, bairro Itapuã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$50.627,65, em 27/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANESES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 27 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA DE FREITAS ALMEIDA, JOSE ONOFRE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, agricultora, CPF n ***.304.987-** e seu marido JOSÉ ONOFRE DE ALMEIDA, brasileiro, agricultor, CPF n ***.282.257-**, casados sob o regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereços na Rua Doutor João Carlos de Souza, n 33, Ed. Guaçuí, apto 1403, Barro Vermelho, Vitória, Estado do Espírito Santo e Rua São Sebastião, n 77, Boa Vista, Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANESES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede e foro na Avenida Princesa Isabel, n 574, Edifício Palas Center, Bloco "B", 9 andar, Centro, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, protocolado sob o n 221.351, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 12.0201.00869.001-7 celebrado em 13/04/2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 02/12/2024 importa em R\$ 50.531,28 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinde e oito centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 1403 com uma vaga de garagem descoberta do Edifício "GUAÇUI", situado na Rua Doutor João Carlos de Souza, n 3, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob os n s 56.281 e 56.282. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Oficial Substituta, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

ÁGUA BRANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
BERNARDO GONCALVES CASSUNDE NETO

Gladyston Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Água Branca/ES, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta Serventia, o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 10.696, em 03/04/2024, pelo qual, BERNARDO GONÇALVES CASSUNDE NETO, brasileiro, empresário, solteiro (declara não conviver em união estável), nascido em Colatina-ES, aos 14 de maio de 1982, filho de José Alves Gonçalves e Melania Paste Gonçalves, conforme consta certidão de nascimento emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Colatina-ES, sob o nº 16.647, folhas 185, livro 95-A, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01357131219-DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.173.897-**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida João Quiuqui, nº 508, centro, na cidade de Água Branca/ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10696, de 03/04/2024, um imóvel Rural, localizado no lugar denominado Margem do Rio São José, neste Município e Comarca de Água Branca/ES, com área de 27.312,18 m (vinte e sete mil, trezentos e doze metros e dezoito centímetros quadrados), perímetro 714,80m; DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.900.528,32m e E 317.054,78m; deste segue confrontando com a propriedade de posse de THATYANA SOARES REIS, com azimute de 128 24'37" por uma distância de 35,12m até o vértice P02, de coordenadas N 7.900.506,50m e E 317.082,29m; com azimute de 128 24'48" por uma distância de 43,25m até o vértice P03 de coordenadas N 7.900.479,63m e E 317.116,19m; com azimute de 128 20'16" por uma distância de 69,83m até o vértice P04, de coordenadas N 7.900.436,31m e E 317.170,96m; com azimute de 218 40'58" por uma distância de 71,76m até o vértice P05, de coordenadas N 7.900.380,29m e E 317.126,11m; com azimute de 219 01'34" por uma distância de 70,05m até o vértice P06, de coordenadas N 7.900.325,88m e E 317.082,01m; com azimute de 305 07'38" por uma distância de 10,12m até o vértice P07, de coordenadas N 7.900.331,70m e E 317.073,73m; com azimute de 235 01'28" por uma distância de 2,21m até o vértice P08, de coordenadas N 7.900.330,43m e E 317.071,92m; com azimute de 238 31'40" por uma distância de 4,33m até o vértice P09, de coordenadas N 7.900.328,17m e E 317.068,23m com azimute de 240 05'38" por uma distância de 7,85m até o vértice P10, de coordenadas N 7.900.324,26m e E 317.061,43m; com azimute de 238 26'19" por uma distância de 27,13m até o vértice P11, de coordenadas N 7.900.310,06m e E 317.038,31m; com azimute de 219 40'01" por uma distância de 21m até o vértice P12, de coordenadas N 7.900.304,51m e E 317.033,71m; com azimute de 188 29'43" por uma distância de 0,91m até o vértice P13, de coordenadas N 7.900.303,61m e E 317.033,57m; Com azimute de 200 48'05" por uma distância de 21,14m até o vértice P14, de coordenadas N 7.900.283,85m e E 317.026,07m; com azimute de 207 25'11" por uma distância de 2,72m até o vértice P15, de coordenadas N 7.900.281,44m e E 317.024,81m; com azimute de 213 47'55" por uma distância de 5,38m até o vértice P16, de coordenadas N 7.900.276,96m e E 317.021,82m; com azimute de 218 49'44" por uma distância de 1,91m até o vértice P17, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 7.900.275,48m e E 317.020,62m; com azimute de 232 37'20" por uma distância de 2,49m até o vértice P18, de coordenadas N 7.900.273,97m e E 317.018,64m; com azimute de 241 32'39" por uma distância de 9,70m até o vértice P19, de coordenadas N 7.900.269,34m e E 317.010,11m; com azimute de 247 52'48" por uma distância de 4,13m até o vértice P20, de coordenadas N 7.900.267,79m e E 317.006,29m; com azimute de 223 50'31" por uma distância de 6,98m até o vértice P21, de coordenadas N 7.900.262,75m e E 317.00145m; com azimute de 220 03'12" por uma distância de 6,27m até o vértice P22, de coordenadas N 7.900.257,96m e E 316.997,42m; com azimute de 244 07'31" por uma distância de 2,17m até o vértice P23, de coordenadas N 7.900.25701m e E 316.995,47m; deste segue confrontando com o RIO CLARO, com azimute de 244 07'31" por uma distância de 2,17m até o vértice P24, de coordenadas N 7.900.256,07m e E 316.993,52m; com azimute de 348 40'10" por uma distância de 41,84m até o vértice P25, de coordenadas N 7.900.297,09m e E 316.985,30m; com azimute de 348 38'28" por uma distância de 17,02m até o vértice P26, de coordenadas N 7.900.313,78m e E 316.981,95m; com azimute de 348 38'28" por uma distância de 75,43m até o vértice P27, de coordenadas N 7.900.387,73m e E 316.967,09m; com azimute 31 57'13 por uma distância de 165,69m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme planta e memorial descritivo assinado pela Técnica em Agrimensura Quédilza da Silva Dias CFT-BR n.º ***724047**, e TRT n.º CFT2302772231, pago em 31/07/2023, advindo conforme Termos de Compromissos de Compra e Venda, registrados sob os n.ºs 1109 e 1113, Livro B, neste Cartório, cadastrado no INCRA sob o código n.º 950.211.065.048-3. NIRF: 9.920.456-5. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 413, 4 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse alegado pelo requerente superior a 15 (quinze) anos, com o competente registro conforme determina a Lei, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Guarani, n.º 353, Centro, na cidade de Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h.

ESTADO - GOIÁS**ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARE SPE LTDA

Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que por parte de RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARÉ SPE LTDA, estabelecido na cidade de Abadiânia-GO, à Avenida Cruvinel, n.º 1.047, Quadra 30, Lote 21, centro, CEP 72.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.121.658/0001-64, foram depositados nesta Serventia situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, n.º 1.000, centro, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lei para fins de registro do Loteamento de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA-, de propriedade do mesmo, aprovado através do Decreto Municipal n.º 199/2024, de 11 de setembro de 2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



com base no processo administrativo n. 4757/2021, e, em obediência as Leis Complementares Municipais ns. 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal n. 032/2018 com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARÉ". Da área total do Imóvel: 20.000,00m²; Área Parcelável: 20.000,00m²; 17.434,02m² ou 87,17% destinada à área de lotes; 2.432,63m² ou 12,16% destinada à áreas de vias públicas; Área comum sob concessão (Portaria/Instalação), 133,35m², ou 0,67%; Áreas Verdes: Incluso na Reserva Legal, conforme LC 027/2017; Áreas Institucionais: Área Pública Municipal por compensação, conforme Lei Municipal n. 027/2017, Art. 18, alterada pela Lei Municipal 049/2020. Área Total Parcelável 20.000,00m² - 100,00%. Número de Lotes: 33 Lotes. Número de Quadras: 02 quadras. Largura mínima das ruas: 11,00 metros; Área mínima dos Lotes: 500,00m². Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda Capoeira Chata, Matrícula 11.160, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA- Abadiânia-GO, confronta com terras pertencentes a Chácara números 28 e 30; Estrada Municipal e Área de Preservação Permanente do Lago Corumbá IV, distando da sede do município, aproximados 35 Km, de Goiânia aproximados 115 Km e de Brasília aproximados 135 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização: 04292412023130926950000. Consulte esse site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Abadiânia, 02 de dezembro de 2.024. (Reinaldo Gontijo da Silva) Oficial, que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada TGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.327.908/0001-XX, com sede à Rua 08 Quadra 37, Conjunto A, Lote 65, Loja 05, Setor 02, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 4/6-A da quadra 19, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 1.414,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 30,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 05, com 40,00 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com 2,00 metros mais ângulo de 90 com 2,00 metros, ângulo de 90 com 35,50 metros, com ângulo de 90 com 12 metros com o lote 4/6-B, mais 9,00 metros com o lote 08, objeto da matrícula 103.707, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 4/6-A da quadra 19, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 1.174,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 10,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 05, com 40,00 metros, pelo lado direito com o lote 4/6-C, com 12,00 metros, mais ângulo de 90 com 20 metros, mais ângulo de 90 com 34,20 metros para o lote 02 e pelo lado esquerdo com 2,00 metros mais ângulo de 90 com 2,00 metros, mais ângulo de 90 com 35,50 metros com o lote 4/6-B, mais ângulo de 90 com 12 metros, mais ângulo de 90 com 9,00 metros para o lote 08" e o "Lote 4/6-C da quadra 19, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 240,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 4/6-A, com 20,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros, pelo lado direito com o lote 02, com 12,00 metros e pelo lado esquerdo com parte do lote 4/6-A, com 12 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 25/10/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002061/2024-45. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agupador: 01592410213297125430261 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA MARIA DOS SANTOS, LIMIRIA FERNANDES QUEIROZ**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que LIMIRIA FERNANDES QUEIROZ, brasileira, solteira, funcionária pública, CI nº 057.234-SSP-DF e CPF nº ***.442.401-**, residente e domiciliada na SQN 108 - Bloco B - Ap. 503 - Brasília-DF, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 23.448, desta serventia, de sua titularidade, sendo o imóvel rural denominado Fazenda "SÃO LUIZ" - Olhos D'Água, neste município", nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o nº 24.421, sendo o imóvel lote urbano nº 25 situado no Loteamento Fazenda São Luiz, distrito de Olhos D'Água, neste município, com área de 450,00m², e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o ROSA MARIA DOS SANTOS, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 02 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

AMARALINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Registro de Imóveis de Amaralina/GO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDYANE DE ALMEIDA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIÁRIA. Faz saber que, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, pelo presente edital fica intimado, para no prazo de quinze (15) dias, a fluir após três (3) dias de publicação deste edital, a fiduciante devedora, CLEIDYANE DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF n ***.521.311-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alameda Dos Ipês, Sn, Quadra 01, Lote 08, Jardim Primavera, em Amaralina/GO, não intimada no referido endereço, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite nesta Serventia, sob a prenotação 3.509, para que se proceda o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de dezembro de 2024, a importância de R\$ 3.639,09 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento n 855552353868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2012, registrado na matrícula sob n R-02-0147, deste Registro Imobiliário, referente ao seguinte imóvel: um (01) lote urbano de terras n 08, da quadra n 01, situado na Alameda dos Ipês, no loteamento denominado Jardim Primavera, nesta cidade de Amaralina, Estado de Goiás. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a dada do efetivo pagamento, aos quais serão acrescido as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação deste edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Amaralina/GO, 03 de dezembro de 2024. Rodrigo Blum - Tabelião e Registrador. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS. Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 00262411084712726940000. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, HELENA GARCIA HASHIGOSHI**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/1973, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem NOTIFICAR o Senhor TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, CPF ***.517.308-**, inventariante do Espólio de HELENA GARCIA HASHIGOSHI, CPF ***.364.361-**, para que se manifeste sobre o pedido de usucapião requerido por DALSON NEIVA DE SIQUEIRA. A Usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Ordinária e versa sobre o imóvel descrito nos seguintes termos: Lote de terreno de n 32 da Quadra 05, do Loteamento denominado Granville, desta cidade, com a área de 426,63 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente e fundos, à direita 27,00 metros e à esquerda 27,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a Rua Pinheiro, no fundo com o lote 31, à direita com a Rua das Rosas, formando esquina, e à esquerda com o lote 33. Imóvel matriculado sob o número 11.419, desta Serventia. O imóvel possui como proprietário a Senhora HELENA GARCIA HASHIGOSHI. O interessado alega ser detentor da posse por mais de 44 anos. Eventual impugnação deverá ser apresentada no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da data da publicação do presente edital. A impugnação deverá ser apresentada na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária n 2221, Anápolis/GO, das 8:00 às 17:00h. O transcurso do prazo previsto sem manifestação de eventual interessado será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interpretado como anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, nos termos do Art. 216-A, 2 e 13, da Lei 6.015/1973. Anápolis, 06/11/2024, Wander Ribeiro Palhano, Oficial de Registro de Imóveis. PROTOCOLO 180.662.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, HELENA GARCIA HASHIGOSHI**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4, da Lei 6.015/1973, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem NOTIFICAR o Senhor TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, CPF ***.517.308-**, inventariante do Espólio de HELENA GARCIA HASHIGOSHI, CPF ***.364.361-**, para que se manifeste sobre o pedido de usucapião requerido por JERÔNIMO DAS DORES, CPF ***.181.411-** e LEILA CRISTINA CORREA DAS DORES, CPF n ***.447.361-**. A Usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Ordinária e versa sobre o imóvel descrito nos seguintes termos: Lote 33 da Quadra 14, do Loteamento denominado Granville, desta cidade, com a área de 360,00 metros quadrados, ou seja, mede 12,00 metros de largura na frente ao fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, da frente ao fundo, confronta na frente com a Rua das Tulipas, no fundo com o lote 08, à direita com o lote 32, e à esquerda com o lote 34. Imóvel matriculado sob o número 11.714, desta Serventia. O imóvel possui como proprietário a Senhora HELENA GARCIA HASHIGOSHI. O interessado alega ser detentor da posse por mais de 10 anos. Eventual impugnação deverá ser apresentada no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da data da publicação do presente edital. A impugnação deverá ser apresentada na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária n 2221, Anápolis/GO, das 8:00 às 17:00h. O transcurso do prazo previsto sem manifestação de eventual interessado será interpretado como anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, nos termos do Art. 216-A, 2 e 13, da Lei 6.015/1973. Anápolis, 06/11/2024, Wander Ribeiro Palhano, Oficial de Registro de Imóveis. PROTOCOLO 176.816.

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA, CPF. n ***.136.391-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844443017706, registrado na matrícula 13.773, referente ao imóvel situado na Rua Carajás, Qd.12, Lt.33, Residencial Maria Nadir, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO SOUSA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: ROMARIO SOUSA SILVA, CPF. n ***.669.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844441821979, registrado na matrícula 21.545, referente ao imóvel situado na Rua DC 02, C8, Qd.A, Lt.03 ao 08, Dona Clotildes, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISVANIA DA CONCEICAO SOUSA, LUCAS SOUSA DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.1836082-1, datado de 01/06/2018, registrado sob o n R8, da matrícula n 109.776, deste Cartório, INTIMA por este edital, ELISVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, caixa, CI n 0447813120127 SSP/MA, CPF n ***.779.523-**, e LUCAS SOUSA DO VALE, brasileiro, solteiro, servente, CNH n 06284279674 DETRAN/MA, CPF n ***.623.243-**, residentes e domiciliados na R 60, Q 95, L 24, Cs 2, Estância Itaguai III, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-01, n 328, Quadra n 09, Lote n 20-A, Recanto das Águas das Quentes, Caldas Novas - GO, CEP: 75688-049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIVAN PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGIVAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.535.903-**, residentes e domiciliados à R 4 QD 25 LOTE 5, 0 - - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 78.883,39 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440824875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 65, referente ao imóvel situado na R 4 QD 25 LOTE 5, 0 - - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.790.825-**, residentes e domiciliados à QUADRA 24 LOTE 15, 15 - RUA IV - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.872,99 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440692253, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 176, referente ao imóvel situado na QUADRA 24 LOTE 15, 15 - RUA IV - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.560.051-**, residentes e domiciliados à QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 90.575,13 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440509942, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 335, referente ao imóvel situado na QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.535.563-**, residentes e domiciliados à QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 90.575,13

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440509942, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 335, referente ao imóvel situado na QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.245.893-**, residentes e domiciliados à QUADRA 27 LOTE, 47 - RES ITAMAR - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.775,73 posicionado em 05/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440426739, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 360, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJALMA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIJALMA SOARES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.716.913-**, residentes e domiciliados à QUADRA 27 LOTE, 47 - RES ITAMAR - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.775,73 posicionado em 05/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440426739, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 360, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAETANO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JESSICA CAETANO DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.970.521-**, residentes e domiciliados à Q AVENIDA A, 0 - LT26QD16 - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 94.224,15 posicionado em 10/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440664655, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1278, referente ao imóvel situado na Q AVENIDA A, 0 - LT26QD16 - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS MERCES DOS SANTOS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DAS MERCES DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.580.144-**, residentes e domiciliados à R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.536,32 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440479723, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1386, referente ao imóvel situado na R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAN FREIRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIVAN FREIRES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.024.854-**, residentes e domiciliados à R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.536,32 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440479723, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1386, referente ao imóvel situado na R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIELE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JACIELE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.804.631-**, residentes e domiciliados à R 15 QUADRA 13 LOTE, 48 - 2 ETAPA DO - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.702,88 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440464128, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1859, referente ao imóvel situado na R 15 QUADRA 13 LOTE, 48 - 2 ETAPA DO - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DE JESUS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WELSON DE JESUS REIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.366.921-**, residentes e domiciliados à RUA 14, 0 - QD 14 LT 24 - R ITAM NOBR II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.620,59 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440794376, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1861, referente ao imóvel situado na RUA 14, 0 - QD 14 LT 24 - R ITAM NOBR II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALCENIR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE VALCENIR DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.819.261-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 14 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.889,06 posicionado em 25/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440284873, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1931, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 14 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDIANE DE MORAIS SALVIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEDIANE DE MORAIS SALVIANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.612.053-**, residentes e domiciliados à RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.401,74 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440443292, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1943, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CORREA CORTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JULIO CORREA CORTE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.652.711-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 14 LT, 5 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 72.598,24 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440738447, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1966, referente ao imóvel situado na R 14 QD 14 LT, 5 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BRUNO ALVES XAVIER, brasileiro(a),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador(a) do CPF n ***.525.611-**, residentes e domiciliados à R 14, n 0, QD 18 LT 20, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.725,99 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440656886, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2025, referente ao imóvel situado na R 14, n 0, QD 18 LT 20, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL SANTOS NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.947.341-**, residentes e domiciliados à AV QUINTA AVENIDA, n 1, QD.23 LT.14, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.488,85 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440769699, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2030, referente ao imóvel situado na AV QUINTA AVENIDA, n 1, QD.23 LT.14, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.326.961-**, residentes e domiciliados à R 16, QUADRA, n 18, LOTE 28, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.442,47 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440631326, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2031, referente ao imóvel situado na R 16, QUADRA, n 18, LOTE 28, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.331.131-**, residentes e domiciliados à Q QUADRA 18 LOTE, 48 - 2 ETP LOTE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.535,86 posicionado em 04/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440595565, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2051, referente ao imóvel situado na Q QUADRA 18 LOTE, 48 - 2 ETP LOTE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELMA DA COSTA CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SELMA DA COSTA CAETANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.065.144-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 41 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 164.937,74 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440284593, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2690, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 41 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEIDE JOSE LEANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VANEIDE JOSE LEANDRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.294.211-**, residentes e domiciliados à QUADRA 16 LT, 7 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 87.369,13 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440368564, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2693, referente ao imóvel situado na QUADRA 16 LT, 7 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.812.681-**, residentes e domiciliados à RUA 13, n 0, QD 39 LT 08, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.910,55 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440455358, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2716, referente ao imóvel situado na RUA 13, n 0, QD 39 LT 08, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GILSON LIMA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.255.941-**, residentes e domiciliados à QDA 16 CASA, 33 - AVENIDA A - COCALZINHO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.580,61 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440304792, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2800, referente ao imóvel situado na QDA 16 CASA, 33 - AVENIDA A - COCALZINHO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.395.771-**, residentes e domiciliados à R III, n 0, QD 19 LT 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.435,08 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440519905, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3368, referente ao imóvel situado na R III, n 0, QD 19 LT 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVETE MARIA LIMA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.525.311-**, residentes e domiciliados à R 17, Q, n 16, LT 03-C, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.438,12 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440648868, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3464, referente ao imóvel situado na R 17, Q, n 16, LT 03-C, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEURAN SANTOS DA VITORIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NEURAN SANTOS DA VITORIA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.658.095-**, residentes e domiciliados à R 14, n 0, Q40 L 08A, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.300,84 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440746102, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3559, referente ao imóvel situado na R 14, n 0, Q40 L 08A, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON JULIO PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NILTON JULIO PEREIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.233.101-**, residentes e domiciliados à R 09, 0 - QD 08 LT 20 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.420,39 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440812356, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3586, referente ao imóvel situado na R 09, 0 - QD 08 LT 20 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GOMES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NATALIA GOMES CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.484.031-**, residentes e domiciliados à R 04, 0 - QD 05 LT 27 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.858,52 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440826071, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3595, referente ao imóvel situado na R 04, 0 - QD 05 LT 27 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.775.771-**, residentes e domiciliados à QD 19 RUA IV, 39 - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.138,17 posicionado em 23/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440762908, vencidas e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitadas, registrado na matrícula n 4059, referente ao imóvel situado na QD 19 RUA IV, 39 - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE FATIMA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZABETE FATIMA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.728.051-**, residentes e domiciliados à R III, QUADRA, n 19, LOTE 10, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.934,82 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440805895, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4061, referente ao imóvel situado na R III, QUADRA, n 19, LOTE 10, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.208.781-**, residentes e domiciliados à VIA PUBLICA, n 0, QUADRA 05 LOTE 06, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72978000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.984,61 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442189983, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6439, referente ao imóvel situado na VIA PUBLICA, n 0, QUADRA 05 LOTE 06, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72978000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EL SHADAI SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do Loteamento Residencial Santa Helena na matrícula 75.284, conforme protocolo 169.651, com data 30/10/2024. O imóvel, objeto do registro, com área de 86.676,63 m², está situado na rodovia GO-430, Fazenda Brocotó ou Fabrica São Domingos, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 8 quadras. Nos termos do art. 19, I da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GOIANITA RODRIGUES COUTO, ERICO COUTO NASCIMENTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 539796. Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei N 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERICO COUTO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascido em 12/12/1976, inscrito no CPF: ***.606.541-**, Cédula de Identidade RG N 3691528-DGPC/GO, Gerente de vendas, endereço eletrônico: erico76@gmail.com, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, e seu cônjuge GOIANITA RODRIGUES COUTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascida em 10/11/1965, inscrita no CPF: ***.046.911-**, Cédula de Identidade RG N 2156107-SSP/GO, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados Rua 11, número 433-A - Q. 323 - Lt. P9, Goianésia/GO, registrado sob a matrícula N 20.642; a comparecer na atual Credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativos ao Instrumento 1.4444.0021901-0 e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N 3284674; série 00196. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do crédito referente ao contrato de alienação fiduciária regido pela Lei n 9.514/1997, celebrado em (data do contrato), anteriormente detido pela BMP Money Plus Sociedade de Crédito S.A., inscrita no CNPJ 34.337.707/0001-00, o qual foi objeto de cessão de crédito pela empresa Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios inscrita no CNPJ sob o n 32.969.565/0001-78, conforme Termo de Cessão n 230, datado de 09 de Junho de 2021; e, posteriormente transmitido para a atual Credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n 08.769.451/0001-08, conforme instrumento de cessão de crédito, datado de 30 de Julho de 2021, devidamente formalizado; Conforme documentação apresentada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo N 01442411125470526950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de Dezembro de 2024 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1992, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de Marcia da Silva Ferreira e Manoel Luiz de Oliveira, e-mail: não possui, portador de Carteira de Identidade n 4668322-PC/GO, em 29/05/2017 e do CPF ***.141.331-**, solteiro, residente e domiciliado em R 11, 431, Apt 20, Q 323 Lt 10, Setor Universitário em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 35.265, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442411293503426950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito sob o CPF n. ***.004.035-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n 1.301, Boxe de Garagem n. 48 e Boxe de Garagem n. 48-A, do "RESIDENCIAL MAISON BUENO II", da área do lote de terras n 11/12/13, da quadra 47, sito a Rua T-29, esquina com a Rua T-48, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 168.857, 168.858 e 168.859. O valor do débito até 02/12/2024 era de R\$ 23.870,69 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.097.561-**, e a Sra. SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. ***.138.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 1405, Bloco "B", do "Residencial Mirage Sudoeste", com direito ao Boxe de Garagem n. 110/111, situado no Lote n. 01/04, da Quadra 20, situado na Rua C-70, no Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 261.750. O valor do débito até 02/12/2024 era de R\$ 17.318,78 (dezesete mil e trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO, portador (a) do CPF n ***.357.721-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 9025543, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 55.223 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 12.157,80 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador (a) do CPF n ***.372.581-**, e seu cônjuge, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO, portador (a) do CPF n ***.922.901-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 123.293 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 278.811,44 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n ***.303.941-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, n . 8.7877.0045812-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 137.070 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 92.017,94 (noventa e dois mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sra. CRISTINA FERREIRA MARQUES, portador (a) do CPF n ***.118.011-**, e seu cônjuge, Sr. LEONILSON FREITAS MORAES, portador (a) do CPF n ***.488.232-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), n 8.7877.0182011-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.488 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 101.628,95 (cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUAPÓ/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE JESUS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VICTOR DE JESUS OLIVEIRA, CPF n ***224401**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou na agência detentora do financiamento AG.GUAPÓ/GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 144442095659 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Pontalina, Qd. 23, Lt. 07, Centro, nesta cidade, firmado em 29/06/2023, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DE FATIMA GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IRENE DE FÁTIMA GONZAGA, CPF n ***962041**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 15553657230-2 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd 13, Lt 11, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 12/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA, CPF n ***680351**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; ou na Agência detentora do financiamento AG. DIVINO PAI ETERNO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440451503 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Waldemar G. Menezes, Qd. 31, Lt. 12, Loteamento Eloi Alves, nesta cidade, firmado em 05/09/2013, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE SOUZA, MARCIANA ALVES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GILBERTO DE SOUZA, CPF n ***.982.581-**, e MARCIANA ALVES DE SOUZA, CPF: ***.830.741-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; ou na agência detentora do financiamento AG. GUAPÓ/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440569353-3 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 20, Lt. 12-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 17/03/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF n ***862541**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no ITAÚ UNIBANCO S.A, com Praça Alfredo Edydio de Souza Aranha, n 100, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 10177419307 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd 09, Lt 10-A, no LOTEAMENTO CICALINA, nesta cidade, firmado em 06/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, CPF n ***.660.003-**, e MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS, CPF n ***.434.103-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441446323-5 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Zacarias Ramos, Qd. 10, Lt. 07, Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 07/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, CPF n ***.028.701-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante a DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441372660-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-C, Qd. 06, Lt. 1-A, no Loteamento Otacília, nesta cidade, firmado em 24/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKE PEREIRA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MAYKE PEREIRA PIRES, CPF n ***393971**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante a DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441495195-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Zacarias Ramos, Qd. 04, Lt. 08-A, Centro, Loteamento Mitra, nesta cidade,., firmado em 04/04/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA SOARES CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ALEXSANDRA SOARES CABRAL, CPF n ***.329.661-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441764431-1 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Abrão Rassi, Qd. 13, Lt. 01-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 02/02/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CRUZ DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JANAINA CRUZ DA CONCEICAO, CPF n ***768601**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na Caixa Econômica Federal, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441916504-6 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 20, Qd. 81, Lt. 03-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 30/08/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR, CPF n ***923881**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442645330-2 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Norte Sul, Qd. 17, Lt. 24, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 24/01/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAYNE GOMES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KAROLAYNE GOMES ARAUJO, CPF n ***241101**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442560857-4 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 03, Qd. 09, Lt. 80-A, Loteamento Vila João Pedro, firmado em 01/07/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARITA GABRIELLY VITOR FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KARITA GABRIELLY VITOR FELIX, CPF n ***799931**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 9111371 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 1-B, Qd. 16, Lt. 05, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 26/08/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR GOMES DA SILVA**

Pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA-SE: JOSIMAR GOMES DA SILVA, CPF n ***.096.681-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, a comparecer ao Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital. O comparecimento tem por objetivo a quitação das prestações vencidas e das que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação, referente à Alienação Fiduciária do lote n 62, Quadra 49, situado na Rua Florianópolis, no loteamento denominado Setor Grande Goiânia, onde consta uma construção residencial de 75,09 m, composta por sala, cozinha, dois quartos, banheiro, circulação, área de serviço e garagem. Essa dívida decorre do "Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, contrato n 8.7877.0246160-5, celebrado em Nerópolis, em 04/12/2017, com caráter de escritura pública", no valor original de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). O valor atualizado do débito em 03/12/2024 é de R\$ 7.753,18 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme registrado no R.02/R.03, matrícula 19.358, estando fiduciariamente alienado à credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O não pagamento no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, conforme o 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97, implicando a perda do imóvel, que poderá ser alienado extrajudicialmente para quitação do saldo devedor. Oficial: Lilian Camilo Domingues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA BRUNO DO AMARAL ALVES, CLEUDIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA-SE: CLEUDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.241.461-**, e FABIANA BRUNO DO AMARAL ALVES, CPF n ***.158.641-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, a comparecerem ao Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital. O comparecimento tem por objetivo a quitação das prestações vencidas e das que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação, referentes à Alienação Fiduciária do lote n 15, Quadra 19, situado na Rua Jatobá, no loteamento Recanto Águas da Serra. Essa dívida decorre do "Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças", celebrado em São Paulo-SP, em 23/06/2022, conforme artigo 38 da Lei n 9.514/97, no valor original de R\$ 96.306,21 (noventa e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos). O valor atualizado do débito em 29/11/2024 é de R\$ 48.345,98 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme registrado no R.03, matrícula 23.089, estando fiduciariamente alienado à credora: WIMO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. O não pagamento no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, conforme o 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97, implicando a perda do imóvel, que poderá ser alienado extrajudicialmente para quitação do saldo devedor. Oficial: Lilian Camilo Domingues.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSA LAENA SANTOS QUEIROZ**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra GEYSA LAENA SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF sob o n ***.690.991-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS da Devedora, de um imóvel situado à Rua 94, N 204, Casa L, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula n 22.929. O valor do débito até 28/11/2024 era de R\$ 4.109,27 (quatro mil cento e nove reais e vinte e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.934. Selo: 01742411112214925430066.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: VANILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 01/03/1969, mecan de manut veic automotor, portador da carteira de identidade RG 3.897.300, expedida por DGPC/GO em 09/06/1996 e do CPF ***.845.441-**, residente e domiciliado em Avenida Dimas S Franco, 178, PQ Buritys I, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 24187. IMÓVEL- UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas plan, forro de forro de laje, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto e sanitárias, contendo: garagem, sala, cozinha, hall, 02 quartos, banheiro social e área de serviço, com a área total construída de 70,00m , situada a Rua 105, n 368, no Bairro Jardim Leonora II, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04,. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 28 de novembro de 2024. Protocolo 173100 Selo eletrônico de fiscalização- 00802411223365425430060 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

NIQUELANDIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO FRANCISCO DIAS**

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente as senhoras ARMINDA RIBEIRO DE FREITAS e FIRMINA RENOVATO DOS SANTOS, de qualificação e endereço desconhecidos, que por parte de SILVIO FRANCISCO DIAS, brasileiro, capaz, divorciado, não convivente em união estável, tabelião e registrador, filho de Francisco de Paula Dias e de Maria Ribeiro Correa, nascido no Município de Uruaçu, neste Estado, no dia 18 de MAIO de 1946, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, n 108, centro, nesta cidade, portador do CPF 004.001;301 - 49; e da CNH n 02934152080 = DERAN - Go, com sua primeira habilitação datada de 05/12/1964, TEL. 62 - 3354 - 1250, e:mail não informado, foi requerido em seu favor, o reconhecimento do domínio, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO N 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de QUATRO (04) hectares, TRINTA E CINCO (35) ares

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e SESSENTA E QUATRO (64) centiares, desmembrada do QUINHÃO N 9, do imóvel denominado "CRIMINOSO" ou "CHUPA", deste município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da CRT 01 - TRT n 2403565709, assinados pelo R. T. Florentino Jerônimo Pereira - Técnico em Agrimensura - CFT ***203931**-GO: - "INICIA - SE a descrição deste perímetro, no ponto BZW - M-8002, de coordenadas N 8.404.995,83m e E 760.688,03 m; - deste, segue confrontando com propriedade de Moacir Vieira Guimarães, com azimute de 141 41' 18" por uma distância de 881,05 metros, até o ponto BZW-M-8003, de coordenadas N 8.404.304,52m e R 761.234,23m; - deste, segue confrontando com o Rio Traíras, pela sua margem esquerda, sentido montante, com azimute de 153 21' 38", por uma distância de 51,68 metros, até o ponto BZW-P-7500, de coordenadas N 8.404.258,33m e E 761.257,40m; - deste, segue confrontando com o Córrego Lages, pela sua margem esquerda, sentido montante, com azimutes de 291 05' 30", por uma distância de 21,62 metros, até o ponto BZW-P-7501, de coordenadas N 8.404.266,11m e E 761.237,23m; - 260 56' 25", por uma distância de 35,11 metros, até o ponto BZW-P-7502, de coordenadas N 8.404.260,58m e E 761.202,56m; - 341 21' 39", por uma distância de 31,87 metros, até o ponto BZW-P-7503, de coordenadas N 8.404.290,78m e E 761.192,38m; - 266 051 08", por uma distância de 20,67 metros, até o ponto BZW-M-8004, cravado no limite da propriedade de Edilana Cecílio da Costa, de coordenadas N 8.404.289,36m e E 761.171,75m; - deste, segue confrontando com Edilana Cecílio da Costa, com azimute de 322 17' 13", por uma distância de 842,70 metros, até o ponto BZW-M-8001, de coordenadas N 8.404.956,01 m e E 760.656,26m; - deste, segue confrontando com uma estrada vicinal, com azimute de 38 35' 00", por uma distância de 50,94 metros, até o ponto BZW-M-8002, onde teve início esta descrição"; - parte integrante da área objeto do REGISTRO N R. 1 - 120, feito às fls. 121, no LIVRO n 2-A, de REGISTRO GERAL deste Cartório, no dia 06 de ABRIL de 1.976; cuja posse fica compreendida pelos limites e confrontações descritos; - e, como não é possível fazer as notificações das titular do domínio do imóvel usucapiendo, pessoalmente, por serem desconhecidos os seus endereços, como consta do requerimento; - e para que chegue ao conhecimento das mesmas, que são as pessoas de ARMINDA RIBEIRO DE FREITAS e de FIRMINA RENOVATO DOS SANTOS, a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por duas (02) vezes, devendo as mesmas, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária, devidamente fundamentado; - sendo que, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação por parte das proprietárias, ter - se como verdadeiras as alegações do autor; - e, anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo. - Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, no dia 29 de NOVEMBRO de 2024. Eu, JOSÉ MOREIRA NETO, Sub Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ GONCALVES DE ARAUJO**

FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, adiante mencionado, que, por parte de JUAREZ GONÇALVES DE ARAÚJO, filho de Manoel Gonçalves de Araújo e de Maria Conceição Gonçalves de Araújo, nascido neste Município, no dia 21/03/1.971, portador do CPF n 380.288.161 - 34, e da CNH n 01349769202 = DETRAN - Go, com sua primeira habilitação datada de 13/07/2000, - TEL. 62 - 9 - 9841 - 3173, não possui endereço eletrônico; - e, sua esposa - senhora ELENILDA PEREIRA CARDOSO DE ARAÚJO, filha de Graciano Pereira Cardoso e de Piedade Maria Cardoso, nascida neste Município, no dia 27/05/1.975, portadora do CPF n 633.248.651 - 15, e da carteira de identidade n 4775621 = DGPC - Go, expedida no dia 16/05/2002, - TEL. 62 - 9 - 9641 - 7111, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 17/02/1.997, conforme Certidão do Termo de Casamento n 1.726, feito às fls. 168, no Livro B-05 Auxiliar, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 17 de fevereiro de 1.997, assinada pela Oficial Zeny da Silva Godoi Passos, residentes e domiciliados na Fazenda Engenho, deste Município e Comarca, - foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS, com VINTE E NOVE (29) hectares, UM (01) are e SESSENTA E SEIS (66) centiares, situada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE N 16 (DEZESSEIS), do Loteamento denominado "FAZENDA ENGENHO DO CURRALINHO", deste Município e Comarca, de sua propriedade, na comunhão, ou seja, dentro dos limites gerais de todo o Lote, que são os seguintes: - "COMEÇAM no marco n . 01, cravado nas confrontações dos lotes n s. 15, 08 e 14; daí, segue confrontando com o ultimo, no rumo de 14 . 18' 09" SW - e distância de 600,54 metros, até o marco n . 02, de coordenadas geográficas latitude 14 12' 18" S e Longitude 48 . 25' 18" WGr; daí, segue confrontando com o lote n . 17, nos seguintes rumos e distâncias: 63 . 06' 17" SE - 928,90 metros, até o marco n . 03; 59 . 42' 55" SE - 197,22 metros, até o marco n . 04, cravado à margem direita do Córrego Santo Antônio; daí, segue confrontando com terras da Fazenda Engenho do Curralinho, por este Córrego acima, até o marco n . 05, também cravado à sua margem direita; daí, segue confrontando com o lote n . 15, nos seguintes rumos e distâncias: 55 . 51' 16" N.W - 218,39 metros; 72 . 05' 15" N.W - 292,66 metros; 53 . 48' 32" NW - 633,3 metros, passando pelos marcos n s. 6 e 7, indo até o marco 01, ponto de partida", objeto da MATRICULA N 3.905, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de possessor, a pessoa de JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA, na qualidade de possessor; cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, no dia VINTE E CINCO (25) do mês de NOVEMBRO (11), do Ano de Dois Mil, Vinte e Quatro (2024).- EU, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ GONCALVES DE ARAUJO**

FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, adiante mencionado, que, por parte de JUAREZ GONÇALVES DE ARAÚJO, filho de Manoel Gonçalves de Araújo e de Maria Conceição Gonçalves de Araújo, nascido neste Município, no dia 21/03/1.971, portador do CPF n 380.288.161 - 34, e da CNH n 01349769202 = DETRAN - Go, com sua primeira habilitação datada de 13/07/2000, - TEL. 62 - 9 - 9841 - 3173, não possui endereço eletrônico; - e, sua esposa - senhora ELENILDA PEREIRA CARDOSO DE ARAÚJO, filha de Graciano Pereira Cardoso e de Piedade Maria Cardoso, nascida neste Município, no dia 27/05/1.975, portadora do CPF n 633.248.651 - 15, e da carteira de identidade n 4775621 = DGPC - Go, expedida no dia 16/05/2002, - TEL. 62 - 9 - 9641 - 7111, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 17/02/1.997, conforme Certidão do Termo de Casamento n 1.726, feito às fls. 168, no Livro B-05 Auxiliar, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 17 de fevereiro de 1.997, assinada pela Oficial Zeny da Silva Godoi Passos, residentes e domiciliados na Fazenda Engenho, deste Município e Comarca, - foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS, com VINTE E NOVE (29) hectares, UM (01) are e SESSENTA E SEIS (66) centiares, situada no LOTE N 16 (DEZESSEIS), do Loteamento denominado "FAZENDA ENGENHO DO CURRALINHO", deste Município e Comarca, de sua propriedade, na comunhão, ou seja, dentro dos limites gerais de todo o Lote, que são os seguintes: - "COMEÇAM no marco n . 01, cravado nas confrontações dos lotes n s. 15, 08 e 14; daí, segue confrontando com o ultimo, no rumo de 14 . 18' 09" SW - e distância de 600,54 metros, até o marco n . 02, de coordenadas geográficas latitude 14 12' 18" S e Longitude 48 . 25' 18" WGr; daí, segue confrontando com o lote n . 17, nos seguintes rumos e distâncias: 63 . 06' 17" SE - 928,90 metros, até o marco n . 03; 59 . 42' 55" SE - 197,22 metros, até o marco n . 04, cravado à margem direita do Córrego Santo Antônio; daí, segue confrontando com terras da Fazenda Engenho do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Curralinho, por este Córrego acima, até o marco n . 05, também cravado à sua margem direita; daí, segue confrontando com o lote n . 15, nos seguintes rumos e distâncias: 55 . 51' 16" N.W - 218,39 metros; 72 . 05' 15" N.W - 292,66 metros; 53 . 48' 32" NW - 633,3 metros, passando pelos marcos n s. 6 e 7, indo até o marco 01, ponto de partida", objeto da MATRICULA N 3.905, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de - MANOEL MOURA MELO, na qualidade de posseiro; cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, no dia VINTE E CINCO (25) do mês de NOVEMBRO (11), do Ano de Dois Mil, Vinte e Quatro (2024).- EU, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedí, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ GONCALVES DE ARAUJO**

FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, adiante mencionado, que, por parte de JUAREZ GONÇALVES DE ARAÚJO, filho de Manoel Gonçalves de Araújo e de Maria Conceição Gonçalves de Araújo, nascido neste Município, no dia 21/03/1.971, portador do CPF n 380.288.161 - 34, e da CNH n 01349769202 = DETRAN - Go, com sua primeira habilitação datada de 13/07/2000, - TEL. 62 - 9 - 9841 - 3173, não possui endereço eletrônico; - e, sua esposa - senhora ELENILDA PEREIRA CARDOSO DE ARAÚJO, filha de Graciano Pereira Cardoso e de Piedade Maria Cardoso, nascida neste Município, no dia 27/05/1.975, portadora do CPF n 633.248.651 - 15, e da carteira de identidade n 4775621 = DGPC - Go, expedida no dia 16/05/2002, - TEL. 62 - 9 - 9641 - 7111, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 17/02/1.997, conforme Certidão do Termo de Casamento n 1.726, feito às fls. 168, no Livro B-05 Auxiliar, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 17 de fevereiro de 1.997, assinada pela Oficial Zeny da Silva Godoi Passos, residentes e domiciliados na Fazenda Engenho, deste Município e Comarca, - foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS, com VINTE E NOVE (29) hectares, UM (01) are e SESENTA E SEIS (66) centiares, situada no LOTE N 16 (DEZESSEIS), do Loteamento denominado "FAZENDA ENGENHO DO CURRALINHO", deste Município e Comarca, de sua propriedade, na comunhão, ou seja, dentro dos limites gerais de todo o Lote, que são os seguintes: - "COMEÇAM no marco n . 01, cravado nas confrontações dos lotes n s. 15, 08 e 14; daí, segue confrontando com o ultimo, no rumo de 14 . 18' 09" SW - e distância de 600,54 metros, até o marco n . 02, de coordenadas geográficas latitude 14 12' 18" S e Longitude 48 . 25' 18" WGr; daí, segue confrontando com o lote n . 17, nos seguintes rumos e distâncias: 63 . 06' 17" SE - 928,90 metros, até o marco n . 03; 59 . 42' 55" SE - 197,22 metros, até o marco n . 04, cravado à margem direita do Córrego Santo Antônio; daí, segue confrontando com terras da Fazenda Engenho do Curralinho, por este Córrego acima, até o marco n . 05, também cravado à sua margem direita; daí, segue confrontando com o lote n . 15, nos seguintes rumos e distâncias: 55 . 51' 16" N.W - 218,39 metros; 72 . 05' 15" N.W - 292,66 metros; 53 . 48' 32" NW - 633,3 metros, passando pelos marcos n s. 6 e 7, indo até o marco 01, ponto de partida", objeto da MATRICULA N 3.905, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de JOSÉ VILMAR DOS SANTOS, na qualidade de posseiro; cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, no dia VINTE E CINCO (25) do mês de NOVEMBRO (11), do Ano de Dois Mil, Vinte e Quatro (2024).- EU, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNIVERSAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, RAFAELA NUNES FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE UNIVERSAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ N 19.435.294/0001-02 e RAFAELA NUNES FERREIRA CPF N ***.541.021-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência dos(a) respectivos(a), Srs(a) UNIVERSAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ N 19.435.294/0001-02 e RAFAELA NUNES FERREIRA CPF N ***.541.021-**, residentes e domiciliados em HIGS 712, Bloco J, Casa 38, Asa Sul, Brasília - DF, devedores fiduciante do imóvel: Um SÍTIO n 08, Quadra 02, SÍTIO SANTA MARIA, Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Um SÍTIO n 08, Quadra 02, SÍTIO SANTA MARIA, Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.609 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 617.124,86 (seiscentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI SALOMAO DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE YURI SALOMÃO DOS SANTOS CPF:***.778.441-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) YURI SALOMÃO DOS SANTOS CPF:***.778.441-**, residente e domiciliado em Condomínio Porto Rico ET II, Quadra J, Lote 17 FA 2A, Santa Maria-DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, APARTAMENTO n 202, BLOCO 16 - 1 Pavimento - Condomínio Residencial "VIVA VIDA BEM ESTAR", NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, APARTAMENTO n 202, BLOCO 16 - 1 Pavimento - Condomínio Residencial "VIVA VIDA BEM ESTAR", NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.904 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.985,59 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, CPF: ***.869.651-**, e FRANCISCO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF: ***.589.151-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecerem a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0080580-5, celebrado em 29/05/2012, referente ao imóvel, CASA 04, RESIDENCIAL AMARAL, LOTE 04, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 63.753, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do débito em atraso de R\$ 7.319,08, calculado na data base 08/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLLEMBERG DE SOUSA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RAIMUNDO ROLLEMBERG DE SOUSA ALBUQUERQUE, CPF: ***.617.533-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0863593-3, celebrado em 02/04/2015, referente ao imóvel, CASA 07-A, CONDOMÍNIO EIRELI XVII, LOTE 07, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 74.466, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.702,49, calculado na data base 15/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: ***.360.921-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2966290-5, celebrado em 05/05/2023, referente ao imóvel, CASA 23-A, CONDOMÍNIO AG V, LOTE 23, QUADRA 06, MR-17, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.10/R.11, da matrícula n. 74.777, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.368,05, calculado na data base 08/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO DIAS DOS SANTOS, CPF: ***.432.541-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1306881-2, celebrado em 03/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, LOTE 05, QUADRA 18, MR 01, RESIDENCIAL LIMA, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.087, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 142.219,36, calculado na data base 19/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALENCAR - CPF: ***.167.931-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0740054-0, celebrado em 06/12/2019, referente ao imóvel, CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.641, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.729,15, calculado na data base 12/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIA TAVARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DENIA TAVARES DA SILVA, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.508.461-**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1950732-1, celebrado em 13/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 27, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.837, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.186,64, calculado na data base 01/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.514.041-**, residente e domiciliada à Rua Natal Jorge de Abreu, Qd. 04, Lt. 26, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552242598 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10572. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 26 da quadra 04 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 220,00, sendo 11,00 metros de frente com a Rua Natal Jorge de Abreu, 11,00 metros de fundos com o lote 03, 20,00 metros lado direito com o lote 27, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 25. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.572 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n. 197162014-8888379 e CEI n. 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos três de dezembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIMPIA AFONSA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a Sra. Ilda Maria Gonçalves Soares, CPF n.º ***.687.021-**, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde-GO, por meio da prenotação/protocolo n.º 466.799, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 1.462 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "Alameda Contorno (Atual Av. Orozimbro de Godoi), n.º 480, Jardim América, parte do lote 01 da quadra 12", com área registrada de 216,00 m², sendo retificada para 320,00 m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado/localizado; "Rua Alameda Contorno (Atual Av. Orozimbro de Godoi), n.º 440, parte do lote 01, da quadra 12, Jardim América", matrícula n.º 34.849, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica a sua titular, Sra. Olímpia Afonso da Silva, CPF n.º ***.303.901-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento datado de 04/09/2024, referente a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóvel, lavrada em 14/04/2023 no Livro 1551, fls. 10/16 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, devidamente registrada no Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número R6/2.939, com garantia de Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: Um quinhão de terras, situado na fazenda "São José Retiro II", neste município, contendo a área de trezentos e setenta hectares, setenta ares e sessenta e um centiares (370.70.61 ha.), zona rural de São Miguel do Passa Quatro/GO. E, por este ato INTIMA o devedor fiduciante BUENO & BUENO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:26.215.399/0001-11, com sede em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, se dirija até o domicílio dos credores CHARLES UMERTO E OLIVEIRA e sua esposa LIDIA KUSELIAUSKAS DE OLIVEIRA, sito a Rua Marmore, Quadra 06, Lote 11, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, n 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuarem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro (21/10/2004), no valor de R\$ 1.205.534,33 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor dos credores fiduciários - CHARLES UMERTO E OLIVEIRA e sua esposa LIDIA KUSELIAUSKAS DE OLIVEIRA - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024). Eu, André Luis Scalla de Souza, Oficial Registrador, digitei e assino. (as) André Luis Scalla de Souza -Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento datado de 04/09/2024, referente a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóvel, lavrada em 14/04/2023 no Livro 1551, fls. 10/16 no 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, devidamente registrada no Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número R6/2.939, com garantia de Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: Um quinhão de terras, situado na fazenda "São José Retiro II", neste município, contendo a área de trezentos e setenta hectares, setenta ares e sessenta e um centiares (370.70.61 ha.), zona rural de São Miguel do Passa Quatro/GO. E, por este ato INTIMA a representante legal do devedor fiduciante BUENO & BUENO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:26.215.399/0001-11, Sra. TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO, CPF/MF: ***.684.296-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, se dirija até o domicílio dos credores CHARLES UMERTO E OLIVEIRA e sua esposa LIDIA KUSELIAUSKAS DE OLIVEIRA, sito a Rua Marmore, Quadra 06, Lote 11, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, n 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuar a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro (21/10/2004), no valor de R\$ 1.205.534,33 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor dos credores fiduciários - CHARLES UMERTO E OLIVEIRA e sua esposa LIDIA KUSELIAUSKAS DE OLIVEIRA - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024). Eu, André Luis Scalla de Souza, Oficial Registrador, digitei e assino. (as) André Luis Scalla de Souza -Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURYLLO GRACIANO FERREIRA COSTA**

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Muryllo Graciano Ferreira Costa - Gustavo Henrique de Moraes Gomes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr: Muryllo Graciano Ferreira Costa, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI/RG n 5018271/SPTC/GO e inscrito no CPF n ***.942.051-**, residente e domiciliado à Rua 19, Lote 69, Setor Popular, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.139,08 (nove mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos), posicionado no dia 03/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de n 8.4444.1440688-6, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Sol Nascente, Lote 02-A, Quadra 06, Sol Nascente, São Simão-GO, São Simão-GO, registrado na matrícula 7.580. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.890-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO, 03 de Dezembro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEDIEL KUSTER, LUCIENE PERONI KUSTER**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDIEL KUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE PERONI KUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552011911-0, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 95 CASA BARRA PRETA AIMORES MG 3520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 3.040,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO OSCAR MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: HÉLIO OSCAR MACHADO, inscrito no CPF/MF ***.602.276-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 1959 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, n 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1959. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei n 6.766/79 Interessado(s): SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresário limitada SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ n 44.388.944/0001-53 com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n 293, Centro, Lavras/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO VALE REAL, situado no Bairro São Cristóvão, Barbacena/MG, possuindo ao todo 13 (treze) ruas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13), tendo o terreno a área total de 80.947,28m (oitenta mil, novecentos e quarenta e sete metros, vinte e oito decímetros quadrados), o qual confronta com Rua José Alves Vieira, imóvel de Carlos Ivan de Oliveira Costa, imóvel de Antônio Sabino Campos, imóvel de Adriano Salomão de Assis, imóvel de Dimas José Araújo Vidigal, trecho da Rua Professor Agenor Soares, imóvel de Gustavo Romualdo da Silva Filho, imóvel de Geraldo de Arimatéia Turquetti, trecho da Rua Vereador Eduardo Quintão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel de Fares Menhem Cia Ltda., imóvel de Marco Aurélio Pereira da Silva e imóvel de Raimundo Nonato do Nascimento, sendo objeto da matrícula n 44.936 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a)35.445,71m (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros, setenta e um decímetros quadrados), divididos em 14 (quatorze) quadras, subdivididas em 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes; b)18.747,46m (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete metros, quarenta e seis decímetros quadrados) correspondentes ao sistema viário; c)3.056,20m (três mil, cinquenta e seis metros, vinte decímetros quadrados) de Áreas Institucionais (equipamentos urb. e comunitários); d)2.496,19m (dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros, dezenove decímetros quadrados) de Áreas Verdes e e)21.201,72m (vinte e um mil, duzentos e um metros, setenta e dois decímetros quadrados) de área de APP. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico em até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que se considera como primeiro mês aquele imediatamente subsequente à data do registro do loteamento. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE BARBACENA, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 52 (cinquenta e dois) lotes do Loteamento Vale Real. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que, em conjunto com o desenho de localização da área, será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 02 de dezembro de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LEONARDO LUCINDA, LAUZERINA CARVALHO LUCINDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 163.596, no qual JOÃO LEONARDO LUCINDA, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.827.908-** e sua mulher LAUZERINA CARVALHO LUCINDA, inscrita no CPF/MF sob n ***.162.696-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 33.887 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Jardim, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 4,00ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 2,3184ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PT-P-01 e PT-P-06, cujo ocupante indicado é VALDIR PEDRO DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob n ***.858.056-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 22 de novembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LEONARDO LUCINDA, LAUZERINA CARVALHO LUCINDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 163.597, no qual JOÃO LEONARDO LUCINDA inscrito no CPF/MF sob n ***.827.908-** e sua mulher LAUZERINA CARVALHO LUCINDA, inscrita no CPF/MF sob n ***.162.696-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 33.888 da mencionada Serventia, situado no imóvel denominado Jardim, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 4,00ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 4,4063ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PT-P-05 e PT-P-11, cuja ocupante indicada é MARIA EDNA LUCINDA FAGUNDES, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 28 de novembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA SANTIAGO SILVA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA SANTIAGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550222426-0, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER GUIMARÃES FIGUEIREDO, 275, APTO 502, ESTORIL, BELO HORIZONTE MG, 30492030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 284.811,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DE CASTRO LOPES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE DE CASTRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552773941-8, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 129.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO, 133, AP 601, BL 02, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 6.540,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº559679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173532905-00, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 - Matrícula nº 94902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO NATALÍCIO DE MORAIS, 400, APT0 4032, BL 02, BURITIS, BELO HORIZONTE / MG, CEP 30575-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 4.829,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RODRIGO BRAGA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº560183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072261230002006-0, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.579 ? R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clementino Viana Dotti, nº 162, Apto 2004, Buritis, CEP 30545-130, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 9.228,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA**

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 561.894, no qual INTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Belo Horizonte em 16/07/2024, conforme CP 155.196-A. O imóvel objeto do loteamento tem área de 12.777,93m , localizada no lugar denominado Vargem do Felicíssimo - Bairro Cinquentenário, conforme matrícula n 113.807 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, sendo parcelada uma área de 12.777,93m , dividida em 02 lotes. Foi transferido ao Município uma área de 4.301,55m , sendo 719,21m destinados a vias públicas e 3.582,34m destinados a espaço livre de uso público, conforme plantas em anexo. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553257366-2, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5, na Matrícula nº 105712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTE 03 DO QUARTEIRAO 01 1 AP 103 FERNÃO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.887,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADER SABINO JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER SABINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745831-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.8 AP 302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 5.108,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARTINS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440029204-2, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES INÁCIO DA SILVA, Nº 667, APTO 103, PRÉDIO Nº 30, CONDOMÍNIO PENÍNSULA IBÉRICA, BAIRRO INGÁ, BETIM/MG, CEP: 32604-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.783,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRASÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ADRIANA DIAS VIEIRA, JULIANA DIAS VIEIRA DE CARVALHO, KAROLINE MARCONDES SOUZA SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

RAFAEL DÁVILA BARROS PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar e em especial as Senhoras **ADRIANA DIAS VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: ***.760.318-** e **JULIANA DIAS VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: ***.470.638-**, ambas, atualmente em lugar incerto e desconhecido, e/ou aos seus herdeiros ou sucessores e a terceiros interessados, que o Senhora **KAROLINE MARCONDES SOUZA SANTOS**, brasileira, fotógrafa, portadora do RG: MG-10.333.991 SSP/MG, inscrita no CPF: ***.669.396-**, casada em data de 15/02/2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme assento na serventia de Registro Civil de Pessoas de Naturais de Itajubá, livro B19, fls.132, termo 4032 e seu esposo Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, autônomo, portador do RG n 11.520.847 SSP/MG, inscrito no CPF n ***.433.316-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Dastre, n 96, Bairro Varginha, na cidade de Itajubá/MG, requereu, perante esta serventia, nos termos dos art. 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG a **ESTREMAÇÃO** de uma área urbana localizada no lugar denominado "CARNEIROS", no município de Piranguinho/MG, com 3.308,97m, objeto da matrícula n 674, livro 02, desta serventia. Conforme Escritura Pública de Estremação, lavrada em 17/09/2024, Livro 90N, folhas 209 no Cartório de registro Civil e Tabelionato de Notas do município de Piranguinho/MG, protocolada nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia em sob o n 38.388 do Livro 01, conforme memorial descritivo elaborado Engenheiro Alexandre de Assis Júnior, CREA n 175012/D. Por este edital ficam NOTIFICADAS ADRIANA DIAS VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF: ***.760.318-** e JULIANA DIAS VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF: ***.470.638-**, na qualidade de herdeiras confrontantes da gleba estremada, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, eventuais possuidores e/ou interessados, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresentar impugnação ao pedido, que deverá ser encaminhada a esta serventia, localizada situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, telefone: (35) 3641-1515, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 hs, ficando cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação do registro na forma requerida. Rafael D'Ávila Barros Pereira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO FELIX DE FREITAS JUNIOR**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FELIX DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441807730-5, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAUNAS 65 UNIDADE 04 CIDADE JARDIM CAETE MG 34800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 5.728,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCILENE DOS SANTOS MAGALHAES**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPedido 483100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161007-2, firmada em 17/09/2012,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA PENHA 135 CASA 04 SERROTE DOS BO NOVA UNIAO MG 34990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.080,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS GLEUBER SENNA**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GLEUBER SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441337775-2, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 72 APT0 201 LOTEAMENTO V CAETE MG 34800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.092,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LOURDES ZANON (andreiaedelourdeszanon@yahoo.com)**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº44788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LOURDES ZANON (andreiaedelourdeszanon@yahoo.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022079-5, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16979 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Milton Campos, nº 50, apartamento nº 204, 2º pavimento, Edifício Morada dos Anjos, Europeu, Cep 34800-000, Caeté/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 2.261,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE HARRY ARTUR SEIBT**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG, situado na Travessa Abel Garcia, n. 46, CEP 38.550-030, Centro de Coromandel/MG, FAZ SABER que foi requerido por ESPÓLIO DE HARRY ARTUR SEIBT a retificação da área de imóvel de sua propriedade e pertencente a este Ofício, sendo o imóvel constituído por uma gleba de terras com a área total de 77,24,17 ha (setenta e sete hectares, vinte e quatro ares e dezessete centiares), situada na Fazenda São Miguel, lugares denominados "Buriti e Retiro", no distrito e município de Coromandel-MG. Assevera-se que, após medição georreferenciada, houve o decréscimo de 1,11,01 ha (um hectare, onze ares e um centiare), passando a área total a ser de 76,13,16 ha (setenta e seis hectares, treze ares e dezesseis centiares). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constituído por uma gleba de terras dividida com a área total de 33,00,00 ha (trinta e três hectares) de campos, situado na Fazenda São Miguel, Posse e Buriti, no distrito e município de Coromandel-MG, fica a empresa proprietária NIDERA SEMENTES LIMITADA, CNPJ/MF 07.053.693/0001-20, na pessoa de seu representante legal, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do(a) interessado(a). Nos termos do 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coromandel-MG, 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL FABRICIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119685-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 372 AP 201 SANTA CRUZ CORONEL FABRICI MG 35170255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.469,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551066444-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 694 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 21.219,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENOR JOAO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.225, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 26.715,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON PAIVA DOS SANTOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº257744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON PAIVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4221272-1, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.591 / Alienação Fiduciária - R 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIPES DE ALMEIDA MENDONÇA, Nº 90, LOTE 06, QUADRA 297, JARDIM DAS LARANJEIRAS, CEP: 38204-140, FRUTAL MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 5.860,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARTINS BARCELOS, RENATO GONÇALVES BARCELOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MARTINS BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO GONÇALVES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985942-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 da M.61985, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Turmalina, s/n, apto. Residencial nº 404, Bloco 10, Do Residencial Cristal Park, Bairro São Raimundo, Governador Valadares - MG, CEP 35043-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 25.369,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO ALVES COSTA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440602600-0, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LEAO 285 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.861,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLGA CUNHA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n. 191915, em data de 08/12/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Wagner Augusto Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.841.446-** e sua esposa Suelene de Freitas Cunha, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º ***.483.596-**, residentes nesta cidade. Identificação dos imóveis usucapiandos: a) Chácara n.º 07, da quadra 38, da planta de loteamento da Vila dos Montes, desta cidade, com a área de 1.665,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 m de frente e fundos, confrontando respectivamente com a Rua Monte Alto e como Córrego; 71,00 m à direita com a chácara de n.º 08; e, 73,00 m à esquerda com a chácara de n.º 06; b) Chácara n.º 08, da quadra 38, da planta de loteamento da Vila dos Montes, desta cidade, com a área de 1.597,50m², com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 m de frente e fundos, confrontando respectivamente com a Rua Monte Alto e como Córrego; 71,00 m à direita com a chácara de n.º 09; e, 71,00 m à esquerda com a chácara de n.º 07; Registro: Matrículas n.º 196 e 197, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 41 (quarenta e um) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o representante ou herdeiros do Espólio de Olga Cunha de Melo, CPF sob o n.º ***.304.346-**, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade. Governador Valadares, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAGNER AUGUSTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n. 191915, em data de 08/12/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Wagner Augusto Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.841.446-** e sua esposa Suelene de Freitas Cunha, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º ***.483.596-**, residentes nesta cidade. Identificação dos imóveis usucapiandos: a) Chácara n.º 07, da quadra 38, da planta de loteamento da Vila dos Montes, desta cidade, com a área de 1.665,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 m de frente e fundos, confrontando respectivamente com a Rua Monte Alto e como Córrego; 71,00 m à direita com a chácara de n.º 08; e, 73,00 m à esquerda com a chácara de n.º 06; b) Chácara n.º 08, da quadra 38, da planta de loteamento da Vila dos Montes, desta cidade, com a área de 1.597,50m², com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 m de frente e fundos, confrontando respectivamente com a Rua Monte Alto e como Córrego; 71,00 m à direita com a chácara de n.º 09; e, 71,00 m à esquerda com a chácara de n.º 07; Registro: Matrículas n.º 196 e 197, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 41 (quarenta e um) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o representante ou herdeiros do Espólio de Lincoln Augusto de Melo, na qualidade de cônjuge falecido do titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade. Governador Valadares, 11 de novembro de 2024.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO MAGNO CALDEIRA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontra na posse de MARIA JOSÉ DOS SANTOS e RONILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área e Georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural no lugar denominado "CABECEIRA DO RIBEIRÃO FARIAS", no distrito de Farias, município de Guanhães-MG, que após medição feita pelo Técnico em agropecuária Rogerio André Peçanha da Silva, inscrito no CFTA sob o n.º ***.691.206-**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n.º BR20240203658, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 18,0926ha (dezoito hectares, nove ares e vinte e seis centiares), sendo que se trata de uma terra que é dividida por uma Estrada de caráter Municipal, sendo Gleba 01 com área de 1,1008ha e Gleba 02 com área de 16,9918ha, de propriedade de GERALDO MAGNO CALDEIRA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n.º 57.543, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n.º 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO AZEVEDO DE SOUZA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AZEVEDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441583862-3, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula nº 44823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS G J FAZOLLINO 0 LT 01 QD 10 RES N D JOR... ITUIUTABA MG 38302547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.954,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JANUARIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO FABIO SARAIVA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FABIO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441147905-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 14945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE PAULA C NETO 85 ALTO D POCOES JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 12.209,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº67834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053601**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 727.640-6, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05/ M.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA AMAZONAS, NÚMERO 604, CENTRO, NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, COMARCA DE JANUARIA 39470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 7.041,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEGIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEGIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553822653-9, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT20 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 2.264,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINÉ APARECIDA AMORIM SEABRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINÉ APARECIDA AMORIM SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 140.816,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DOS REIS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.536, no qual Sr. Agostinho Fernandes da Silveira, CPF ***.238.606-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 167, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente MARIA DO CARMO DOS REIS, CPF ***.543.456-**, no endereço Rua José Valério de Lima, n 40, José de Sales Barbosa, Brumadinho/MG, CEP: 32.497-276 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 36.514 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **H I TRANSPORTES LTDA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/TJMG, a HI Transportes LTDA, CNPJ: 17.624.719/0001-24, por seu(sua) representante legal encontrar-se em local incerto e não sabido, tendo em vista que PEMI Construtora S/A, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o n 206.048, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras, situada neste município e comarca de Lavras, MG, no lugar denominado Sítio Três Barras, com a área total de 7,5375ha (área real de 7,5711ha), matriculado nesta Serventia sob o n 71.579, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LAVRAS**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Edwaldo dos Santos Penoni, CPF: 184.XXX.XXX-00, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo n 207.750), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 19.935 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de terreno com uma construção, situada na Avenida Vaz Monteiro, n 131, neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 550,00m (e com área real apurada de 598,96m); com as seguintes confrontações: Frente: partindo com ângulo interno 90 e segue 10.13m confrontando com a Avenida Vaz Monteiro. Lado Direito: partindo com ângulo interno 90 e segue 55,80m confrontando com Atual Empreendimentos LTDA/ Matrícula: 64467. Lado Esquerdo: partindo com ângulo interno 90 e segue 58,90m confrontando com Godoy Dinalli / Matrícula: 3500. Fundos: partindo com ângulo interno 74 segue 11,20m confrontando com Área não cadastrada sob resp. da Prefeitura Municipal de Lavras/MG / não possui matrícula, fechando com ângulo interno 106 . O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnica Mohara Gabriela de Pádua Costa, CREA-MG 255.494. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17 , do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica terceiros interessados não identificados, de que, em 29/10/2024, foi protocolizado sob o n. 115.664, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pelos proprietários FRANCISCO XAVIER, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.760.846-**, e seu cônjuge MARIA DE JESUS ALMEIDA XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.437.836-**, e DOMINGOS RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.889.636-**, e seu cônjuge WANDERLANDIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.596.406-**. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 49.125, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído por uma gleba de terras, com a área de 78,50 ha (setenta e oito hectares e cinquenta ares), situado no distrito de Ermedinha, Município de Montes Claros-MG, e que passa a ter a área de 75,7809 ha (setenta e cinco hectares, setenta e oito ares e nove centiares), conforme Planta e Memorial Descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, protocolizados nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Luan Souza de Paula Gomes (CREA 141401068-0), ART n. MG20243049735. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante sem origem registral, denominado FAZENDA PINDAÍBAS, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE BRUNO PINHEIRO, FABIANE FERNANDES GONCALVES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 215.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 176.466,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY BARBOSA VENERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441005604-0, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA AZEVEDO 403 POVOADO DE TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.386,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 54.132.416/0001-92 Avenida João de Almeida, 275, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais - Telefone: (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO OFICIAL INTERINO NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 15, do Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida João de Almeida, 275, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO N : 20572, de 13.08.2024, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO N : 5480 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural no lugar denominado "FAZENDA LAGOA DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS", com a área de 389,7303ha, encerrada em um perímetro de 10.184,13m, no município de Águas Vermelhas/MG, Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZUTN-V-2739, de coordenadas LATITUDE -15 30'35,228" e LONGITUDE -41 41'21,594"., situado no limite com JOÃO BATISTA DA PAIXÃO, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4429, deste, segue com azimute de 163 30'26" e distância de 78,91 m., confrontando neste trecho com JOÃO BATISTA DA PAIXÃO, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4429, até o vértice EB1-P-1334, de coordenadas LATITUDE -15 30'37,697" e LONGITUDE -41 41'20,875"; deste, segue com azimute de 79 55'08" e distância de 29,87 m., confrontando neste trecho com JOÃO BATISTA DA PAIXÃO, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4429, até o vértice EB1-P-1335, de coordenadas LATITUDE -15 30'37,539" e LONGITUDE -41 41'19,886"; deste, segue com azimute de 346 36'47" e distância de 8,99 m., confrontando neste trecho com JOÃO BATISTA DA PAIXÃO, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4429, até o vértice EB1-M-3618, de coordenadas LATITUDE -15 30'37,254" e LONGITUDE -41 41'19,952"; deste, segue com azimute de 84 24'37" e distância de 50,32 m., confrontando neste trecho com MARIA DAS GRAÇAS NERES FRANCO, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4362, até o vértice EB1-M-3619, de coordenadas LATITUDE -15 30'37,115" e LONGITUDE -41 41'18,271"; deste, segue com azimute de 79 05'39" e distância de 22,38 m., confrontando neste trecho com ADAINDA RIBEIRO DE SOUSA, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4424, até o vértice EB1-P-1336, de coordenadas LATITUDE -15 30'36,986" e LONGITUDE -41 41'17,533"; deste, segue com azimute de 77 13'25" e distância de 80,95 m., confrontando neste trecho com ADAINDA RIBEIRO DE SOUSA, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4424, até o vértice EB1-P-1337, de coordenadas LATITUDE -15 30'36,436" e LONGITUDE -41 41'14,878"; deste, segue com azimute de 89 04'20" e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com ADAINDA RIBEIRO DE SOUSA, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4424, até o vértice EB1-M-3620, de coordenadas LATITUDE -15 30'36,436" e LONGITUDE -41 41'14,652"; deste, segue com azimute de 112 07'35" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com BELARMINA NERES DOS SANTOS, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4724, até o vértice EB1-P-1338, de coordenadas LATITUDE -15 30'36,551" e LONGITUDE -41 41'14,370"; deste, segue com azimute de 146 20'59" e distância de 94,51 m., confrontando neste trecho com BELARMINA NERES DOS SANTOS, FAZENDA LAGOA DOS PATOS, MATRICULA N 4724, até o vértice EB1-M-3621, de coordenadas LATITUDE -15 30'39,130" e LONGITUDE -41 41'12,647"; deste, segue com azimute de 217 15'25" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1527, de coordenadas LATITUDE -15 30'39,427" e LONGITUDE -41 41'12,886"; deste, segue com azimute de 209 33'43" e distância de 22,15 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1528, de coordenadas LATITUDE -15 30'40,049" e LONGITUDE -41 41'13,261"; deste, segue com azimute de 206 41'05" e distância de 23,56 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1529, de coordenadas LATITUDE -15 30'40,729" e LONGITUDE -41 41'13,624"; deste, segue com azimute de 203 43'13" e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1530, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,070" e LONGITUDE -41 41'13,784"; deste, segue com azimute de 196 18'04" e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1531, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,366" e LONGITUDE -41 41'13,878"; deste, segue com azimute de 188 07'02" e distância de 12,61 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1532, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,771" e LONGITUDE -41 41'13,943"; deste, segue com azimute de 184 55'04" e distância de 47,83 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1533, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,318" e LONGITUDE -41 41'14,100"; deste, segue com azimute de 183 22'25" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1534, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,473" e LONGITUDE -41 41'14,112"; deste, segue com azimute de 175 36'39" e distância de 4,57 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1535, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,621" e LONGITUDE -41 41'14,102"; deste, segue com azimute de 162 59'23" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1536, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,792697" e LONGITUDE -41 41'14,050"; deste, segue com azimute de 139 15'52" e distância de 6,94 m., confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1537, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,965" e LONGITUDE -41 41'13,901"; deste, segue com azimute de 92 42'48" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1538, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,977" e LONGITUDE -41 41'13,689"; deste, segue com azimute de 78 23'01" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1539, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,948" e LONGITUDE -41 41'13,532"; deste, segue com azimute de 66 21'51" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1540, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,885" e LONGITUDE -41 41'13,377"; deste, segue com azimute de 79 35'42" e distância de 12,29 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1541, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,817" e LONGITUDE -41 41'12,971"; deste, segue com azimute de 81 56'46" e distância de 32,90 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1542, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,681" e LONGITUDE -41 41'11,877"; deste, segue com azimute de 76 56'41" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1543, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,597" e LONGITUDE -41 41'11,482"; deste, segue com azimute de 81 08'36" e distância de 31,57 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1544, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,452" e LONGITUDE -41 41'10,435"; deste, segue com azimute de 81 35'36" e distância de 69,70 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1545, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,149" e LONGITUDE -41 41'08,118"; deste, segue com azimute de 82 40'30" e distância de 16,71 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1546, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,086" e LONGITUDE -41 41'07,562"; deste, segue com azimute de 83 13'50" e distância de 60,57 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1547, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,879" e LONGITUDE -41 41'05,542"; deste, segue com azimute de 80 59'43" e distância de 46,51 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1548, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,661" e LONGITUDE -41 41'03,999"; deste, segue com azimute de 78 01'58" e distância de 56,43 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1549, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,303" e LONGITUDE -41 41'02,143"; deste, segue com azimute de 75 20'27" e distância de 44,61 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1550, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,953" e LONGITUDE -41 41'00,691"; deste, segue com azimute de 78 29'00" e distância de 19,03 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1551, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,837" e LONGITUDE -41 41'00,064"; deste, segue com azimute de 84 33'03" e distância de 27,70 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1552, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,763" e LONGITUDE -41 40'59,138"; deste, segue com azimute de 89 46'06" e distância de 12,36 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1553, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,767697" e LONGITUDE -41 40'58,724"; deste, segue com azimute de 103 25'46" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1554, de coordenadas LATITUDE -15 30'41,858" e LONGITUDE -41 40'58,352"; deste, segue com azimute de 103 45'13" e distância de 20,65 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1555, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,025" e LONGITUDE -41 40'57,681"; deste, segue com azimute de 98 11'05" e distância de 20,72 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1556, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,130" e LONGITUDE -41 40'56,995"; deste, segue com azimute de 101 00'22" e distância de 17,76 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice EB1-V-1557, coordenadas LATITUDE -15 30'42,247" e LONGITUDE -41 40'56,412"; deste, segue com azimute de 104 40'43" e distância de 17,96 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1558, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,402" e LONGITUDE -41 40'55,831"; deste, segue com azimute de 109 23'42" e distância de 27,55 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1559, de coordenadas LATITUDE -15 30'42,710" e LONGITUDE -41 40'54,963"; deste, segue com azimute de 118 43'16" e distância de 19,85 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1560, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,027" e LONGITUDE -41 40'54,384"; deste, segue com azimute de 126 54'58" e distância de 14,88 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1561, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,323" e LONGITUDE -41 40'53,988"; deste, segue com azimute de 133 21'12" e distância de 16,24 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1562, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,690" e LONGITUDE -41 40'53,597"; deste, segue com azimute de 131 39'16" e distância de 40,71 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1563, de coordenadas LATITUDE -15 30'44,582" e LONGITUDE -41 40'52,588"; deste, segue com azimute de 130 56'53" e distância de 42,13 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1564, de coordenadas LATITUDE -15 30'45,493" e LONGITUDE -41 40'51,533 "; deste, segue com azimute de 127 24'13" e distância de 57,34 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1565, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,644" e LONGITUDE -41 40'50,020"; deste, segue com azimute de 125 14'01" e distância de 25,64 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1566, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,133" e LONGITUDE -41 40'49,324"; deste, segue com azimute de 129 28'50" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1567, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,398" e LONGITUDE -41 40'49,001"; deste, segue com azimute de 133 18'18" e distância de 11,47 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1568, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,658" e LONGITUDE -41 40'48,724"; deste, segue com azimute de 131 25'20" e distância de 32,63 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1569, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,370" e LONGITUDE -41 40'47,913"; deste, segue com azimute de 120 23'44" e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1570, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,370" e LONGITUDE -41 40'47,615"; deste, segue com azimute de 107 02'13" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1571, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,658" e LONGITUDE -41 40'47,246"; deste, segue com azimute de 97 00'36" e distância de 9,26 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1572, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,699" e LONGITUDE -41 40'46,939"; deste, segue com azimute de 93 47'07" e distância de 9,24 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1573, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,722" e LONGITUDE -41 40'46,630"; deste, segue com azimute de 90 50'07" e distância de 20,58 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1574, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,740" e LONGITUDE -41 40'45,940"; deste, segue com azimute de 90 16'46" e distância de 16,41 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1575, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,750" e LONGITUDE -41 40'45,389"; deste, segue com azimute de 87 17'38" e distância de 16,10 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1576, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,732" e LONGITUDE -41 40'44,850"; deste, segue com azimute de 103 18'51" e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1577, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,798" e LONGITUDE -41 40'44,575"; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 111 21'04" e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1578, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,885" e LONGITUDE -41 40'44,354"; deste, segue com azimute de 111 53'46" e distância de 29,23 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1579, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,250" e LONGITUDE -41 40'43,450"; deste, segue com azimute de 106 07'44" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1580, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,400" e LONGITUDE -41 40'42,940"; deste, segue com azimute de 98 40'23" e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1581, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,447" e LONGITUDE -41 40'42,644"; deste, segue com azimute de 91 14'05" e distância de 9,28 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1582, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,458" e LONGITUDE -41 40'42,333"; deste, segue com azimute de 83 40'52" e distância de 17,81 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1583, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,401" e LONGITUDE -41 40'41,738"; deste, segue com azimute de 81 27'47" e distância de 22,50 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1584, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,302" e LONGITUDE -41 40'40,991"; deste, segue com azimute de 93 54'02" e distância de 23,82 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1585, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,364" e LONGITUDE -41 40'40,195"; deste, segue com azimute de 83 33'05" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1586, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,347400" e LONGITUDE -41 40'40,020"; deste, segue com azimute de 73 30'27" e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1587, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,255" e LONGITUDE -41 40'39,686"; deste, segue com azimute de 48 50'08" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1588, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,043" e LONGITUDE -41 40'39,429"; deste, segue com azimute de 47 14'35" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1589, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,717" e LONGITUDE -41 40'39,056"; deste, segue com azimute de 58 05'04" e distância de 13,52 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1590, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,489" e LONGITUDE -41 40'38,668"; deste, segue com azimute de 65 36'47" e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1591, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,294" e LONGITUDE -41 40'38,209"; deste, segue com azimute de 68 57'55" e distância de 14,71 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1592, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,128" e LONGITUDE -41 40'37,746"; deste, segue com azimute de 71 02'02" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1593, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,930" e LONGITUDE -41 40'37,127"; deste, segue com azimute de 75 22'00" e distância de 24,90 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1594, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,735" e LONGITUDE -41 40'36,317"; deste, segue com azimute de 78 17'43" e distância de 72,85 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1595, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,284" e LONGITUDE -41 40'33,918"; deste, segue com azimute de 77 50'09" e distância de 25,39 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1596, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,120" e LONGITUDE -41 40'33,084"; deste, segue com azimute de 76 50'30" e distância de 29,12 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1597, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,916" e LONGITUDE -41 40'32,130"; deste, segue com azimute de 81 24'23" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1598, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,826" e LONGITUDE -41 40'31,457"; deste, segue com azimute de 83 07'30" e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1599, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,764" e LONGITUDE -41 40'30,869"; deste, segue com azimute de 84 58'47" e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1600, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,727" e LONGITUDE -41 40'30,360"; deste, segue com azimute de 89 02'37" e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1601, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,726" e LONGITUDE -41 40'30,140"; deste, segue com azimute de 95 36'29" e distância de 17,81 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1602, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,790" e LONGITUDE -41 40'29,546"; deste, segue com azimute de 98 27'31" e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1603, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,869" e LONGITUDE -41 40'29,040"; deste, segue com azimute de 97 43'16" e distância de 47,56 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1604, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,096" e LONGITUDE -41 40'27,462"; deste, segue com azimute de 94 51'29" e distância de 16,65 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1605, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,149" e LONGITUDE -41 40'26,907"; deste, segue com azimute de 92 51'43" e distância de 53,68 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1606, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,258" e LONGITUDE -41 40'25,110"; deste, segue com azimute de 94 43'17" e distância de 8,99 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1607, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,285" e LONGITUDE -41 40'24,810"; deste, segue com azimute de 99 05'52" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1608, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,351" e LONGITUDE -41 40'24,417"; deste, segue com azimute de 100 10'54" e distância de 34,96 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1609, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,566" e LONGITUDE -41 40'23,266"; deste, segue com azimute de 96 50'59" e distância de 29,93 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1610, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,694" e LONGITUDE -41 40'22,271"; deste, segue com azimute de 99 40'36" e distância de 39,09 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1611, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,923" e LONGITUDE -41 40'20,982"; deste, segue com azimute de 101 55'19" e distância de 10,65 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1612, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,999" e LONGITUDE -41 40'20,633"; deste, segue com azimute de 105 14'26" e distância de 13,73 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1613, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,122" e LONGITUDE -41 40'20,191"; deste, segue com azimute de 105 56'27" e distância de 35,25 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1614, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,450" e LONGITUDE -41 40'19,058"; deste, segue com azimute de 109 15'51" e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1615, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,555" e LONGITUDE -41 40'18,726"; deste, segue com azimute de 114 34'28" e distância de 6,18 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1616, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,641" e LONGITUDE -41 40'18,575"; deste, segue com azimute de 115 21'20" e distância de 8,69 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1617, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,765" e LONGITUDE -41 40'18,313"; deste, segue com azimute de 121 13'41" e distância de 16,72 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1618,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas LATITUDE -15 30'49,052" e LONGITUDE -41 40'17,837"; deste, segue com azimute de 116 57'33" e distância de 20,80 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1619, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,366" e LONGITUDE -41 40'17,220"; deste, segue com azimute de 113 22'24" e distância de 41,77 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1620, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,921" e LONGITUDE -41 40'15,941"; deste, segue com azimute de 111 13'10" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1621, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,083" e LONGITUDE -41 40'15,526"; deste, segue com azimute de 105 30'03" e distância de 11,86 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1622, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,191" e LONGITUDE -41 40'15,144"; deste, segue com azimute de 106 52'08" e distância de 23,95 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1623, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,426" e LONGITUDE -41 40'14,378"; deste, segue com azimute de 114 42'09" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1624, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,572" e LONGITUDE -41 40'14,062"; deste, segue com azimute de 119 10'15" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1625, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,750" e LONGITUDE -41 40'13,741"; deste, segue com azimute de 122 15'33" e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1626, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,970" e LONGITUDE -41 40'13,391"; deste, segue com azimute de 119 40'25" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1627, de coordenadas LATITUDE -15 30'51,151" e LONGITUDE -41 40'13,074"; deste, segue com azimute de 114 46'31" e distância de 11,74 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1628, de coordenadas LATITUDE -15 30'51,315" e LONGITUDE -41 40'12,719"; deste, segue com azimute de 110 03'10" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1629, de coordenadas LATITUDE -15 30'51,436" e LONGITUDE -41 40'12,388"; deste, segue com azimute de 110 07'08" e distância de 15,50 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1630, de coordenadas LATITUDE -15 30'51,616" e LONGITUDE -41 40'11,940"; deste, segue com azimute de 116 08'59" e distância de 12,96 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1631, de coordenadas LATITUDE -15 30'51,806" e LONGITUDE -41 40'11,515"; deste, segue com azimute de 119 17'00" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1632, de coordenadas LATITUDE -15 30'51,976" e LONGITUDE -41 40'11,211"; deste, segue com azimute de 122 44'07" e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1633, de coordenadas LATITUDE -15 30'52,161" e LONGITUDE -41 40'10,923"; deste, segue com azimute de 126 47'29" e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1634, de coordenadas LATITUDE -15 30'52,392" e LONGITUDE -41 40'10,611"; deste, segue com azimute de 129 00'31" e distância de 26,69 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1635, de coordenadas LATITUDE -15 30'52,947" e LONGITUDE -41 40'09,923"; deste, segue com azimute de 124 15'44" e distância de 11,39 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1636, de coordenadas LATITUDE -15 30'53,159" e LONGITUDE -41 40'09,610"; deste, segue com azimute de 119 25'53" e distância de 19,94 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1637, de coordenadas LATITUDE -15 30'53,485" e LONGITUDE -41 40'09,032"; deste, segue com azimute de 123 37'31" e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1638, de coordenadas LATITUDE -15 30'53,665" e LONGITUDE -41 40'08,760"; deste, segue com azimute de 131

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18'24" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1639, de coordenadas LATITUDE -15 30'53,801" e LONGITUDE -41 40'08,604"; deste, segue com azimute de 135 48'35" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1640, de coordenadas LATITUDE -15 30'53,896" e LONGITUDE -41 40'08,512"; deste, segue com azimute de 140 32'54" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1641, de coordenadas LATITUDE -15 30'54,085" e LONGITUDE -41 40'08,355"; deste, segue com azimute de 145 43'06" e distância de 12,09 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1642, de coordenadas LATITUDE -15 30'54,412" e LONGITUDE -41 40'08,131"; deste, segue com azimute de 147 50'39" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1643, de coordenadas LATITUDE -15 30'54,637" e LONGITUDE -41 40'07,990"; deste, segue com azimute de 144 13'43" e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-V-1644, de coordenadas LATITUDE -15 30'54,864" e LONGITUDE -41 40'07,825"; deste, segue com azimute de 167 31'33" e distância de 34,07 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, ESTRADA MUNICIPAL, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-M-3622, de coordenadas LATITUDE -15 30'55,949" e LONGITUDE -41 40'07,592"; deste, segue com azimute de 188 50'46" e distância de 179,34 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1339, de coordenadas LATITUDE -15 31'01,699" e LONGITUDE -41 40'08,591"; deste, segue com azimute de 191 46'50" e distância de 63,04 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1340, de coordenadas LATITUDE -15 31'03,700" e LONGITUDE -41 40'09,048"; deste, segue com azimute de 190 30'05" e distância de 139,14 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1341, de coordenadas LATITUDE -15 31'08,138" e LONGITUDE -41 40'09,956"; deste, segue com azimute de 190 15'00" e distância de 129,03 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1342, de coordenadas LATITUDE -15 31'12,256" e LONGITUDE -41 40'10,779"; deste, segue com azimute de 189 55'28" e distância de 140,64 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1343, de coordenadas LATITUDE -15 31'16,751" e LONGITUDE -41 40'11,650"; deste, segue com azimute de 189 55'31" e distância de 96,66 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1344, de coordenadas LATITUDE -15 31'19,839" e LONGITUDE -41 40'12,248"; segue com azimute de 189 33'36" e distância de 105,01 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1345, de coordenadas LATITUDE -15 31'08,138" e LONGITUDE -41 40'12,876"; deste, segue com azimute de 188 02'00" e distância de 98,75 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1346, de coordenadas LATITUDE -15 31'26,372" e LONGITUDE -41 40'13,380"; deste, segue com azimute de 192 03'39" e distância de 45,94 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1347, de coordenadas LATITUDE -15 31'27,829" e LONGITUDE -41 40'13,721"; deste, segue com azimute de 192 06'21" e distância de 145,29 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1348, de coordenadas LATITUDE -15 31'32,435" e LONGITUDE -41 40'14,802"; deste, segue com azimute de 189 46'34" e distância de 132,69 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1349, de coordenadas LATITUDE -15 31'36,677" e LONGITUDE -41 40'15,615"; deste, segue com azimute de 189 55'00" e distância de 201,49 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1350, de coordenadas LATITUDE -15 31'43,166" e LONGITUDE -41 40'16,859"; deste, segue com azimute de 184 45'33" e distância de 54,12 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1351, de coordenadas LATITUDE -15 31'44,867" e LONGITUDE -41 40'17,032"; deste, segue com azimute de 192 27'25" e distância de 110,52 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1352, de LATITUDE -15 31'48,366" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONGITUDE -41 40'17,877"; deste, segue com azimute de 189 02'26" e distância de 74,84 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1353, de coordenadas LATITUDE -15 31'50,764" e LONGITUDE -41 40'18,302"; deste, segue com azimute de 189 57'11" e distância de 210,02 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1354, de coordenadas LATITUDE -15 31'57,475" e LONGITUDE -41 40'19,606"; deste, segue com azimute de 190 58'02" e distância de 190,12 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1355, de coordenadas LATITUDE -15 32'03,529" e LONGITUDE -41 40'20,897"; deste, segue com azimute de 188 05'43" e distância de 56,03 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1356, de coordenadas LATITUDE -15 32'05,329" e LONGITUDE -41 40'21,185"; deste, segue com azimute de 190 13'05" e distância de 11,22 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1357, de coordenadas LATITUDE -15 32'05,687" e LONGITUDE -41 40'21,256"; deste, segue com azimute de 186 17'07" e distância de 191,45 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE DELVITA DA SILVA GUSMÃO, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-M-3623, de coordenadas LATITUDE -15 32'11,865" e LONGITUDE -41 40'22,039"; deste, segue com azimute de 296 50'19" e distância de 356,19 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1358, de coordenadas LATITUDE -15 32'06,508" e LONGITUDE -41 40'32,630"; deste, segue com azimute de 297 49'32" e distância de 263,09 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1359, de coordenadas LATITUDE -15 32'02,420" e LONGITUDE -41 40'40,381"; deste, segue com azimute de 298 31'00" e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1360, de coordenadas LATITUDE -15 32'02,294" e LONGITUDE -41 40'40,613"; deste, segue com azimute de 284 33'53" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1361, de coordenadas LATITUDE -15 32'02,250" e LONGITUDE -41 40'40,781"; deste, segue com azimute de 248 36'07" e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1362, de coordenadas LATITUDE -15 32'02,373" e LONGITUDE -41 40'41,118"; deste, segue com azimute de 236 59'08" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1363, de coordenadas LATITUDE -15 32'02,491" e LONGITUDE -41 40'41,310"; deste, segue com azimute de 248 03'07" e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice EB1-P-1364, de coordenadas LATITUDE -15 32'02,611" e LONGITUDE -41 40'41,628"; deste, segue com azimute de 248 39'47" e distância de 136,26 m., confrontando neste trecho com MAURO EURIPEDES ROCHA MENDES, FAZENDA BOA VISTA, MATRICULA N POSSE, até o vértice FA1-M-0999, de coordenadas LATITUDE -15 32'04,171" e LONGITUDE -41 40'45,905"; deste, segue com azimute de 329 00'14" e distância de 100,18 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0459, de coordenadas LATITUDE -15 32'01,358" e LONGITUDE -41 40'47,599"; deste, segue com azimute de 329 23'20" e distância de 301,55 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0458, de coordenadas LATITUDE -15 32'52,858" e LONGITUDE -41 40'52,639"; deste, segue com azimute de 329 02'48" e distância de 198,86 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0457, de coordenadas LATITUDE -15 31'47,272" e LONGITUDE -41 40'55,997"; deste, segue com azimute de 329 10'00" e distância de 199,39 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0456, de coordenadas LATITUDE -15 31'41,664" e LONGITUDE -41 40'59,352"; deste, segue com azimute de 329 04'58" e distância de 159,53 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0455, de coordenadas LATITUDE -15 31'37,181" e LONGITUDE -41 41'02,043"; deste, segue com azimute de 330 26'33" e distância de 172,11 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0454, de coordenadas LATITUDE -15 31'32,279" e LONGITUDE -41 41'04,827"; deste, segue com azimute de 336 56'13" e distância de 33,88 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0453, de coordenadas LATITUDE -15 31'31,260" e LONGITUDE -41 41'05,259"; deste, segue com azimute de 329 35'43" e distância de 22,34 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice FZC-P-0452, de coordenadas LATITUDE -15 31'30,629" e LONGITUDE -41 41'05,630"; deste, segue com azimute de 328 26'57" e distância de 33,92 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0451, de coordenadas LATITUDE -15 31'29,682" e LONGITUDE -41 41'06,213"; deste, segue com azimute de 328 59'28" e distância de 81,35 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0450, de coordenadas LATITUDE -15 31'17,398" e LONGITUDE -41 41'07,589"; deste, segue com azimute de 333 18'22" e distância de 20,29 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0449, de coordenadas LATITUDE -15 31'26,805" e LONGITUDE -41 41'07,887"; deste, segue com azimute de 333 44'23" e distância de 90,60 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-P-0448, de coordenadas LATITUDE -15 31'24,147" e LONGITUDE -41 41'09,197"; deste, segue com azimute de 330 49'53" e distância de 30,92 m., confrontando neste trecho com ADMAR ANTUNES LUZ, FAZENDA SOBRADO, MATRICULA N POSSE, até o vértice FZC-M-01024, de coordenadas LATITUDE -15 31'23,263" e LONGITUDE -41 41'09,691"; deste, segue com azimute de 34 07'20" e distância de 27,77 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2844, de coordenadas LATITUDE -15 31'22,522" e LONGITUDE -41 41'09,159"; deste, segue com azimute de 42 35'02" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2843, de coordenadas LATITUDE -15 31'22,343" e LONGITUDE -41 41'08,985"; deste, segue com azimute de 351 31'09" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2842, de coordenadas LATITUDE -15 31'22,151" e LONGITUDE -41 41'09,012"; deste, segue com azimute de 318 48'26" e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2841, de coordenadas LATITUDE -15 31'21,959" e LONGITUDE -41 41'09,181"; deste, segue com azimute de 305 39'25" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2840, de coordenadas LATITUDE -15 31'21,779" e LONGITUDE -41 41'09,433"; deste, segue com azimute de 298 56'02" e distância de 22,44 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2839, de coordenadas LATITUDE -15 31'21,418" e LONGITUDE -41 41'10,087"; deste, segue com azimute de 305 42'31" e distância de 4,56 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2838, de coordenadas LATITUDE -15 31'21,330" e LONGITUDE -41 41'10,210"; deste, segue com azimute de 5 18'14" e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2837, de coordenadas LATITUDE -15 31'21,238" e LONGITUDE -41 41'10,200"; deste, segue com azimute de 10 33'58" e distância de 33,37 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2836, de coordenadas LATITUDE -15 31'20,174" e LONGITUDE -41 41'09,981"; deste, segue com azimute de 17 26'27" e distância de 15,31 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2835, de coordenadas LATITUDE -15 31'19,701" e LONGITUDE -41 41'09,821"; deste, segue com azimute de 21 18'18" e distância de 28,86 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2834, de coordenadas LATITUDE -15 31'18,831" e LONGITUDE -41 41'09,458"; deste, segue com azimute de 42 24'45" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2833, de coordenadas LATITUDE -15 31'18,653" e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONGITUDE -41 41'09,286";; deste, segue com azimute de 46 57'54" e distância de 18,23 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2832, de coordenadas LATITUDE -15 31'18,254" e LONGITUDE -41 41'08,834"; deste, segue com azimute de 15 30'23" e distância de 89,11 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2831, de coordenadas LATITUDE -15 31'15,472" e LONGITUDE -41 41'07,999"; deste, segue com azimute de 18 26'44" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2830, de coordenadas LATITUDE -15 31'15,313" e LONGITUDE -41 41'07,942"; deste, segue com azimute de 41 51'17" e distância de 7,98 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2829, de coordenadas LATITUDE -15 31'15,122" e LONGITUDE -41 41'07,827"; deste, segue com azimute de 17 03'23" e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2828, de coordenadas LATITUDE -15 31'15,004" e LONGITUDE -41 41'07,722"; deste, segue com azimute de 63 41'06" e distância de 5,13 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2827, de coordenadas LATITUDE -15 31'14,932" e LONGITUDE -41 41'07,567"; deste, segue com azimute de 64 30'34" e distância de 44,34 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2826, de coordenadas LATITUDE -15 31'14,328" e LONGITUDE -41 41'06,217"; deste, segue com azimute de 329 25'17" e distância de 46,60 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2825, de coordenadas LATITUDE -15 31'13,014" e LONGITUDE -41 41'06,995"; deste, segue com azimute de 3 49'18" e distância de 55,75 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2824, de coordenadas LATITUDE -15 31'11,207" e LONGITUDE -41 41'06,847"; deste, segue com azimute de 847352 44'26" e distância de 15,45 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2823, de coordenadas LATITUDE -15 31'10,708" e LONGITUDE -41 41'06,906"; deste, segue com azimute de 8 49'43" e distância de 61,13 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2822, de coordenadas LATITUDE -15 31'08,748" e LONGITUDE -41 41'06,566"; deste, segue com azimute de 48 01'39" e distância de 11,66 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2821, de coordenadas LATITUDE -15 31'08,498" e LONGITUDE -41 41'06,272"; deste, segue com azimute de 53 08'02" e distância de 39,37 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2820, de coordenadas LATITUDE -15 31'07,743" e LONGITUDE -41 41'05,206"; deste, segue com azimute de 52 25'37" e distância de 26,87 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2819, de coordenadas LATITUDE -15 31'07,219 e LONGITUDE -41 41'04,485"; deste, segue com azimute de 45 22'52" e distância de 16,06 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2818, de coordenadas LATITUDE -15 31'06,857" e LONGITUDE -41 41'04,097"; deste, segue com azimute de 4 50'33" e distância de 15,08 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2817, de coordenadas LATITUDE -15 31'06,369" e LONGITUDE -41 41'04,048"; deste, segue com azimute de 353 26'13" e distância de 31,63 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2816, de coordenadas LATITUDE -15 31'05,346" e LONGITUDE -41 41'04,157"; deste, segue com azimute de 343 54'07" e distância de 16,08 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2815, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,842" e LONGITUDE -41 41'04,299"; deste, segue com azimute de 328 39'07" e distância de 12,76 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2814, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,485" e LONGITUDE -41 41'04,517"; deste, segue com azimute de 312 33'49" e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2813, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,264" e LONGITUDE -41 41'04,759"; deste, segue com azimute de 298 54'04" e distância de 11,39 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2812, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,081" e LONGITUDE -41 41'05,091"; deste, segue com azimute de 264 28'27" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2811, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,092" e LONGITUDE -41 41'05,226"; deste, segue com azimute de 247 21'54" e distância de 53,23 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2810, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,738" e LONGITUDE -41 41'06,882"; deste, segue com azimute de 252 09'18" e distância de 17,76 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2809, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,908" e LONGITUDE -41 41'07,451"; deste, segue com azimute de 311 30'39" e distância de 33,59 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2808, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,174" e LONGITUDE -41 41'08,285"; deste, segue com azimute de 312 03'28" e distância de 2,36 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2807, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,122" e LONGITUDE -41 41'08,343"; deste, segue com azimute de 350 53'12" e distância de 2,46 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2806, de coordenadas LATITUDE -15 31'04,043" e LONGITUDE -41 41'08,355"; deste, segue com azimute de 344 36'00" e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2805, de coordenadas LATITUDE -15 31'03,684" e LONGITUDE -41 41'08,452"; deste, segue com azimute de 344 59'53" e distância de 63,09 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2804, de coordenadas LATITUDE -15 31'01,974" e LONGITUDE -41 41'08,974"; deste, segue com azimute de 342 47'02" e distância de 23,00 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2803, de coordenadas LATITUDE -15 31'00,979" e LONGITUDE -41 41'09,193"; deste, segue com azimute de 334 15'26" e distância de 33,84 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2802, de coordenadas LATITUDE -15 30'59,982" e LONGITUDE -41 41'09,673";

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, segue com azimute de 334 12'53" e distância de 16,40 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2801, de coordenadas LATITUDE -15 30'59,499" e LONGITUDE -41 41'09,906"; deste, segue com azimute de 339 18'06" e distância de 16,49 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2800, de coordenadas LATITUDE -15 30'58,995" e LONGITUDE -41 41'10,095"; deste, segue com azimute de 337 58'53" e distância de 12,64 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2799, de coordenadas LATITUDE -15 30'58,612" e LONGITUDE -41 41'10,249"; deste, segue com azimute de 326 16'13" e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2798, de coordenadas LATITUDE -15 30'58,415" e LONGITUDE -41 41'10,381"; deste, segue com azimute de 315 36'09" e distância de 39,34 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2797, de coordenadas LATITUDE -15 30'57,490" e LONGITUDE -41 41'11,292"; deste, segue com azimute de 310 13'04" e distância de 21,36 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2796, de coordenadas LATITUDE -15 30'57,035" e LONGITUDE -41 41'11,833"; deste, segue com azimute de 288 57'57" e distância de 7,03 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2795, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,958" e LONGITUDE -41 41'12,055"; deste, segue com azimute de 275 47'50" e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2794, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,923" e LONGITUDE -41 41'12,371"; deste, segue com azimute de 273 13'19" e distância de 29,98 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2793, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,856" e LONGITUDE -41 41'13,374"; deste, segue com azimute de 273 43'46" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2792, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,802" e LONGITUDE -41 41'14,090"; deste, segue com azimute de 283 06'07" e distância de 16,09 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2791, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,677" e LONGITUDE -41 41'14,614"; deste, segue com azimute de 287 41'20" e distância de 28,54 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2790, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,384" e LONGITUDE -41 41'15,522"; deste, segue com azimute de 286 54'08" e distância de 25,50 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2789, de coordenadas LATITUDE -15 30'56,133" e LONGITUDE -41 41'16,337"; deste, segue com azimute de 282 06'04" e distância de 23,70 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2788, de coordenadas LATITUDE -15 30'55,962" e LONGITUDE -41 41'017,112"; deste, segue com azimute de 279 13'27" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2787, de coordenadas LATITUDE -15 30'55,851" e LONGITUDE -41 41'17,765"; deste, segue com azimute de 326 02'05" e distância de 17,03 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2786, de coordenadas LATITUDE -15 30'55,388" e LONGITUDE -41 41'18,078"; deste, segue com azimute de 328 54'45" e distância de 26,13 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2785, de coordenadas LATITUDE -15 31'54,655" e LONGITUDE -41 41'18,521"; deste, segue com azimute de 334 27'58" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2784, de coordenadas LATITUDE -15 30'54,072" e LONGITUDE -41 41'18,799"; deste, segue com azimute de 359 16'43" e distância de 8,18 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2783, de coordenadas LATITUDE -15 30'53,806" e LONGITUDE -41 41'18,799"; deste, segue com azimute de 2 40'06" e distância de 26,74 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2782, de coordenadas LATITUDE -15 30'52,938" e LONGITUDE -41 41'18,746"; deste, segue com azimute de 295 11'04" e distância de 37,03 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2781, de coordenadas LATITUDE -15 30'52,412" e LONGITUDE -41 41'19,863"; deste, segue com azimute de 302 21'39" e distância de 80,19 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2780, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,989" e LONGITUDE -41 41'22,116"; deste, segue com azimute de 336 47'46" e distância de 31,19 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2779, de coordenadas LATITUDE -15 30'50,052" e LONGITUDE -41 41'22,516"; deste, segue com azimute de 289 07'52" e distância de 54,34 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2778, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,452" e LONGITUDE -41 41'24,230"; deste, segue com azimute de 287 15'39" e distância de 29,69 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2777, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,154" e LONGITUDE -41 41'25,177"; deste, segue com azimute de 287 35'48" e distância de 19,48 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2776, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,955" e LONGITUDE -41 41'25,797"; deste, segue com azimute de 279 41'46" e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2775, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,883" e LONGITUDE -41 41'26,201"; deste, segue com azimute de 278 20'14" e distância de 21,29 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2774, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,774" e LONGITUDE -41 41'26,906"; deste, segue com azimute de 284 18'33" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2773, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,692" e LONGITUDE -41 41'27,221"; deste, segue com azimute de 293 45'09" e distância de 25,39 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2772, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,350" e LONGITUDE -41 41'27,996"; deste, segue com azimute de 290 33'33" e distância de 15,17 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2771, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,171" e LONGITUDE -41 41'28,470"; deste, segue com azimute de 272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



29'14" e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2770, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,131" e LONGITUDE -41 41'29,206"; deste, segue com azimute de 270 56'35" e distância de 26,49 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2769, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,106" e LONGITUDE -41 41'30,094"; deste, segue com azimute de 251 06'06" e distância de 37,07 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2768, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,482" e LONGITUDE -41 41'31,275"; deste, segue com azimute de 258 01'05" e distância de 37,64 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2767, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,721" e LONGITUDE -41 41'32,513"; deste, segue com azimute de 256 27'12" e distância de 92,27 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2766, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,387" e LONGITUDE -41 41'35,530"; deste, segue com azimute de 280 54'49" e distância de 15,25 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2765, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,287" e LONGITUDE -41 41'36,031"; deste, segue com azimute de 280 12'23" e distância de 37,48 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2764, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,056" e LONGITUDE -41 41'37,265"; deste, segue com azimute de 270 34'04" e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2763, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,045" e LONGITUDE -41 41'37,769"; deste, segue com azimute de 257 20'19" e distância de 21,70 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2762, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,191" e LONGITUDE -41 41'38,481"; deste, segue com azimute de 256 43'30" e distância de 35,38 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2761, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,441" e LONGITUDE -41 41'39,639"; deste, segue com azimute de 290 44'09" e distância de 36,24 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2760, de coordenadas LATITUDE -15 30'49,010" e LONGITUDE -41 41'40,770"; deste, segue com azimute de 311 39'19" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2759, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,895" e LONGITUDE -41 41'40,900"; deste, segue com azimute de 322 24'25" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2758, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,259" e LONGITUDE -41 41'41,392"; deste, segue com azimute de 349 28'45" e distância de 2,28 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2757, de coordenadas LATITUDE -15 30'48,186" e LONGITUDE -41 41'41,405"; deste, segue com azimute de 7 23'35" e distância de 26,41 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2756, de coordenadas LATITUDE -15 30'47,336" e LONGITUDE -41 41'41,280"; deste, segue com azimute de 4 04'03" e distância de 16,79 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2755, de coordenadas LATITUDE -15 30'46,792" e LONGITUDE -41 41'41,233"; deste, segue com azimute de 7 35'02" e distância de 40,47 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2754, de coordenadas LATITUDE -15 30'45,490" e LONGITUDE -41 41'41,037"; deste, segue com azimute de 16 21'59" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2753, de coordenadas LATITUDE -15 30'45,285" e LONGITUDE -41 41'40,972"; deste, segue com azimute de 45 11'38" e distância de 25,91 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2752, de coordenadas LATITUDE -15 30'44,699" e LONGITUDE -41 41'40,348"; deste, segue com azimute de 66 18'05" e distância de 57,59 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2751, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,968" e LONGITUDE -41 41'38,570"; deste, segue com azimute de 69 18'47" e distância de 72,69 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2750, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,161" e LONGITUDE -41 41'36,279"; deste, segue com azimute de 57 09'44" e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2749, de coordenadas LATITUDE -15 30'43,063" e LONGITUDE -41 41'36,118"; deste, segue com azimute de 48 29'53" e distância de 122,52 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2748, de coordenadas LATITUDE -15 30'40,461" e LONGITUDE -41 41'33,007"; deste, segue com azimute de 46 00'08" e distância de 46,12 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2747, de coordenadas LATITUDE -15 30'39,433" e LONGITUDE -41 41'31,881"; deste, segue com azimute de 39 02'08" e distância de 36,05 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2746, de coordenadas LATITUDE -15 30'38,532" e LONGITUDE -41 41'31,108"; deste, segue com azimute de 43 43'27" e distância de 18,61 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2745, de coordenadas LATITUDE -15 30'38,100" e LONGITUDE -41 41'30,671"; deste, segue com azimute de 48 17'11" e distância de 30,15 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2744, de coordenadas LATITUDE -15 30'37,457" e LONGITUDE -41 41'29,908"; deste, segue com azimute de 65 18'11" e distância de 63,12 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2743, de coordenadas LATITUDE -15 30'36,623" e LONGITUDE -41 41'27,974"; deste, segue com azimute de 62 30'43" e distância de 47,40 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2742, de coordenadas LATITUDE -15 30'35,929" e LONGITUDE -41 41'26,555"; deste, segue com azimute de 71 17'02" e distância de 63,21 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2741, de coordenadas LATITUDE -15 30'35,294" e LONGITUDE -41 41'24,539"; deste, segue com azimute de 86 26'50" e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2740, de coordenadas LATITUDE -15 30'35,277" e LONGITUDE -41 41'24,185"; deste, segue com azimute de 88 09'45" e distância de 77,28 m.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com HORIZONTES ENERGIA S.A, RESERVATÓRIO DA UHE DE MACHADO MINEIRO, MATRICULAS N 1296; 1348; 1349; 1358; 1360; 1361; 1375; 1422; 1423; 1482; 2802, 2806; 2808; 2966; 2967, até o vértice ZUTN-V-2739, de coordenadas -15 30'35,228" e LONGITUDE -41 41'21,594"., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - Pedra Azul/MG). REQUERENTES: MANOEL MESSIAS BAHIA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no RG sob o n : MG-23.930.235 PC/MG e no CPF sob o n ***.055.388-**, filho de Americo Pereira Dutra e Carmelita Bahia, residente e domiciliado na Avenida Águas Vermelhas/MG, n 125, Distrito de Campo Novo, no Município de Águas Vermelhas/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 02 de dezembro de 2024. O Oficial Interino: Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Escrevente Autorizado: Jefferson Caetano Guedes

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 54.132.416/0001-92 Avenida João de Almeida, 275, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais - Telefone: (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO OFICIAL INTERINO NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 15, do Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida João de Almeida, 275, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO N : 20810, de 30.10.2024, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO N : 5644 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural no lugar denominado "FAZENDA LAGOA DOS PATOS", com a área de 28,4305ha, encerrada em um perímetro de 2.414,04m, no município de Águas Vermelhas/MG, Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice UOSE-V-0602, coordenadas Longitude: -41 34'58,065", Latitude: -15 31'36,533" e Altitude: 724,21m; deste segue confrontando com Estrada Municipal Prefeitura de Águas Vermelhas, azimute de 104 55', por uma distância de 27,31m, até o Vértice UOSE-V-0603, coordenadas Longitude: -41 34'57,179", Latitude: -15 31'36,762" e Altitude: 723,44m; deste segue confrontando com azimute de 101 33', por uma distância de 16,07m, até o Vértice UOSE-M-0315, coordenadas Longitude: -41 34'56,651", Latitude: -15 31'36,866" e Altitude: 719,89m; deste segue confrontando com , azimute de 101 33', por uma distância de 33,09m, até o Vértice UOSE-V-0604, coordenadas Longitude: -41 34'55,563", Latitude: -15 31'37,082" e Altitude: 716,9m; deste segue confrontando com azimute de 103 28', por uma distância de 26,61m, até o Vértice UOSE-V-0605, coordenadas Longitude: -41 34'54,695", Latitude: -15 31'37,284" e Altitude: 714,23m; deste segue confrontando com azimute de 90 33', por uma distância de 16,85m, até o Vértice UOSE-V-0606, coordenadas Longitude: -41 34'54,130", Latitude: -15 31'37,289" e Altitude: 712,8m; deste segue confrontando com azimute de 85 17', por uma distância de 13,05m, até o Vértice UOSE-V-0607, coordenadas Longitude: -41 34'53,693", Latitude: -15 31'37,254" e Altitude: 712,28m; deste segue confrontando com , azimute de 97 50', por uma distância de 25,63m, até o Vértice UOSE-V-0608, coordenadas Longitude: -41 34'52,842", Latitude: -15 31'37,368 e Altitude: 709,55m; deste segue confrontando com azimute de 104 52', por uma distância de 24,94m, até o Vértice UOSE-V-0609,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



coordenadas Longitude: -41 34'52,033", Latitude: -15 31'37,576" e Altitude: 707,36m; deste segue confrontando com azimute de 111 00', por uma distância de 31,6m, até o Vértice UOSE-V-0610, coordenadas Longitude: -41 34'51,043", Latitude: -15 31'37,945" e Altitude: 704,1m; deste segue confrontando com , azimute de 110 26', por uma distância de 48,18m, até o Vértice UOSE-V-0611, coordenadas Longitude: -41 34'49,528", Latitude: -15 31'38,492" e Altitude: 700,62m; deste segue confrontando com, azimute de 109 15', por uma distância de 41,2m, até o Vértice UOSE-V-0612, coordenadas Longitude: -41 34'48,223", Latitude: -15 31'38,934" e Altitude: 697,51m; deste segue confrontando com azimute de 107 18', por uma distância de 189,35m, até o Vértice UOSE-V-0613, coordenadas Longitude: -41 34'42,158", Latitude: -15 31'40,767" e Altitude: 686,55m; deste segue confrontando com azimute de 99 30', por uma distância de 81,59m, até o Vértice ZUTN-V-1592, coordenadas Longitude: -41 34'39,458", Latitude: -15 31'41,205" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com Reservatório da UHE Machado Mineiro Horizontes Energia S.A sob CNPJ 04.451.926/0001-54, uma subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S/A sob CNPJ 06.981.176/0001-58 azimute de 184 35', por uma distância de 10,79m, ZUTN-V-1591, coordenadas Longitude: -41 34'39,487", Latitude: -15 31'41,555" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com, azimute de 183 24', por uma distância de 66,64m, até o Vértice ZUTN-V-1590, coordenadas Longitude: -41 34'39,620", Latitude: -15 31'43,719" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 204 09', por uma distância de 11,66m, até o Vértice ZUTN-V-1589, coordenadas Longitude: -41 34'39,780", Latitude: -15 31'44,065" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com , azimute de 209 51', por uma distância de 10,95m, até o Vértice ZUTN-V-1588, coordenadas Longitude: -41 34'39,963", Latitude: -15 31'44,374" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 231 08', por uma distância de 8,92m, até o Vértice ZUTN-V-1587, coordenadas Longitude: -41 34'40,196", Latitude: -15 31'44,556" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 242 55', por uma distância de 41,67m, até o Vértice ZUTN-V-1586, coordenadas Longitude: -41 34'41,441", Latitude: -15 31'45,173" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 265 01', por uma distância de 11,34m, até o Vértice ZUTN-V-1585, coordenadas Longitude: -41 34'41,820", Latitude: -15 31'45,205" e Altitude: 680,81m; deste segue confrontando com , azimute de 260 49', por uma distância de 32,0m, até o Vértice ZUTN-V-1584, coordenadas Longitude: -41 34'42,880", Latitude: -15 31'45,371" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 266 01', por uma distância de 42,63m, até o Vértice ZUTN-V-1583, coordenadas Longitude: -41 34'44,307", Latitude: -15 31'45,467" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 282 13', por uma distância de 53,7m, até o Vértice ZUTN-V-1582, coordenadas Longitude: -41 34'46,068", Latitude: -15 31'45,097" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com , azimute de 281 58', por uma distância de 15,26m, até o Vértice ZUTN-V-1581, coordenadas Longitude: -41 34'46,569", Latitude: -15 31'44,994" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com, azimute de 279 20', por uma distância de 8,91m, até o Vértice ZUTN-V-1580, coordenadas Longitude: -41 34'46,864", Latitude: -15 31'44,947" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 260 10', por uma distância de 14,94m, até o Vértice ZUTN-V-1579, coordenadas Longitude: -41 34'47,358", Latitude: -15 31'45,030" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 245 08', por uma distância de 14,85m, até o Vértice ZUTN-V-1578, coordenadas Longitude: -41 34'47,810", Latitude: -15 31'45,233" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 219 34', por uma distância de 7,02m, até o Vértice ZUTN-V-1577, coordenadas Longitude: -41 34'47,960", Latitude: -15 31'45,409" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com , azimute de 189 53', por uma distância de 12,82m, até o Vértice ZUTN-V-1576, coordenadas Longitude: -41 34'48,034", Latitude: -15 31'45,820" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 149 02', por uma distância de 12,22m, até o Vértice ZUTN-V-1575, coordenadas Longitude: -41 34'47,823", Latitude: -15 31'46,161" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 124 38', por uma distância de 15,36m, até o Vértice ZUTN-V-1574, coordenadas Longitude: -41 34'47,399", Latitude: -15 31'46,445" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com , azimute de 117 55', por uma distância de 14,44m, até o Vértice ZUTN-V-1573, coordenadas Longitude: -41 34'46,971", Latitude: -15 31'46,665" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com, azimute de 126 15', por uma distância de 8,32m, até o Vértice ZUTN-V-1572, coordenadas Longitude: -41 34'46,746", Latitude: -15 31'46,825" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 173 58', por uma distância de 9,37m, até o Vértice ZUTN-V-1571, coordenadas Longitude: -41 34'46,713", Latitude: -15 31'47,128" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com , azimute de 181 24', por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma distância de 6,09m, até o Vértice ZUTN-V-1570, coordenadas Longitude: -41 34'46,718", Latitude: -15 31'47,326" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com, azimute de 222 28', por uma distância de 7,46m, até o Vértice ZUTN-V-1569, coordenadas Longitude: -41 34'46,887", Latitude: -15 31'47,505 e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 246 55', por uma distância de 21,41m, até o Vértice ZUTN-V-1568 coordenadas Longitude: -41 34'47,548", Latitude: -15 31'47,778" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com, azimute de 244 11', por uma distância de 19,63m, até o Vértice ZUTN-V-1567, coordenadas Longitude: -41 34'48,141", Latitude: -15 31'48,056" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com, azimute de 211 29', por uma distância de 10,38m, até o Vértice ZUTN-V-1566, coordenadas Longitude: -41 34'48,323", Latitude: -15 31'48,344 e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com azimute de 196 01', por uma distância de 6,05m, até o Vértice ZUTN-V-1565 coordenadas Longitude: -41 34'48,379", Latitude: -15 31'48,533" e Altitude: 680,81m; (cota 690, m) deste segue confrontando com Lagoa do Barro CNS: 03.878-6 Matrícula 4996 Rosilda Rocha Meireles azimute de 253 42', por uma distância de 48,93m, até o Vértice UOSE-P-1201, coordenadas Longitude: -41 34'49,955", Latitude: -15 31'48,980" e Altitude: 689,42m; deste segue confrontando com, azimute de 254 21', por uma distância de 16,92m, até o Vértice UOSE-P-1202, coordenadas Longitude: -41 34'50,502", Latitude: -15 31'49,128" e Altitude: 692,81m; deste segue confrontando com, azimute de 254 59', por uma distância de 27,43m, até o Vértice UOSE-P-1203, coordenadas Longitude: -41 34'51,391", Latitude: -15 31'49,359 e Altitude: 697,33m; deste segue confrontando com azimute de 250 01', por uma distância de 37,71m, até o Vértice UOSE-P-1204 coordenadas Longitude: -41 34'52,580", Latitude: -15 31'49,778" e Altitude: 708,61m; deste segue confrontando com, azimute de 252 26', por uma distância de 11,2m, até o Vértice UOSE-P-1205, coordenadas Longitude: -41 34'52,938", Latitude: -15 31'49,888" e Altitude: 710,5m; deste segue confrontando com, azimute de 254 53', por uma distância de 48,12m, até o Vértice UOSE-P-1206, coordenadas Longitude: -41 34'54,497", Latitude: -15 31'50,296 e Altitude: 717,3m; deste segue confrontando com azimute de 251 46', por uma distância de 6,45m, até o Vértice UOSE-P-1207 coordenadas Longitude: -41 34'54,702", Latitude: -15 31'50,362" e Altitude: 718,97m; deste segue confrontando com, azimute de 254 02', por uma distância de 16,12m, até o Vértice UOSE-P-1208, coordenadas Longitude: -41 34'55,222", Latitude: -15 31'50,506" e Altitude: 722,24m; deste segue confrontando com, azimute de 251 17', por uma distância de 28,08m, até o Vértice UOSE-P-1209, coordenadas Longitude: -41 34'56,115", Latitude: -15 31'50,799 e Altitude: 724,3m; deste segue confrontando com azimute de 258 36', por uma distância de 39,22m, até o Vértice UOSE-M-0316 coordenadas Longitude: -41 57'57,405", Latitude: -15 31'51,051" e Altitude: 731,67m; deste segue confrontando com, azimute de 263 39', por uma distância de 123,43m, até o Vértice UOSE-P-1210, coordenadas Longitude: -41 35'01,521", Latitude: -15 31'51,494" e Altitude: 736,32m; deste segue confrontando com, azimute de 264 03', por uma distância de 115,8m, até o Vértice UOSE-P-1211, coordenadas Longitude: -41 35'05,385", Latitude: -15 31'51,884 e Altitude: 741,61m; deste segue confrontando com azimute de 263 46', por uma distância de 63,14m, até o Vértice UOSE-P-1212 coordenadas Longitude: -41 35'07,492", Latitude: -15 31'52,107" e Altitude: 742,57m; deste segue confrontando com, azimute de 262 43', por uma distância de 5,99m, até o Vértice UOSE-P-1213, coordenadas Longitude: -41 35'07,691", Latitude: -15 31'52,131" e Altitude: 743,01m; deste segue confrontando com, azimute de 256 56', por uma distância de 64,32m, até o Vértice FZC-P-0666, coordenadas Longitude: -41 35'09,793", Latitude: -15 31'52,604 e Altitude: 744,17m; deste segue confrontando com Fazenda Sossego / Gleba 02 CNS: 03.878-6 Matrícula 5656 Girlei Rocha Meireles azimute de 15 32', por uma distância de 10,34m, até o Vértice FZC-M-1165 coordenadas Longitude: -41 35'09,700", Latitude: -15 31'52,280" e Altitude: 743,65m; deste segue confrontando com, azimute de 350 42', por uma distância de 60,74m, até o Vértice FZC-P-0667, coordenadas Longitude: -41 35'10,029", Latitude: -15 31'50,330 e Altitude: 742,89m; deste segue confrontando com, azimute de 337 16', por uma distância de 34,26m, até o Vértice FZC-P-0668, coordenadas Longitude: -41 35'10,473", Latitude: -15 31'49,302 e Altitude: 742,38m; deste segue confrontando com azimute de 12 02', por uma distância de 54,32m, até o Vértice UOSE-P-1215 coordenadas Longitude: -41 35'10,093", Latitude: -15 31'47,574" e Altitude: 742,44m; deste segue confrontando com, azimute de 11 33', por uma distância de 65,88m, até o Vértice FZC-P-0669, coordenadas Longitude: -41 35'09,650", Latitude: -15 31'45,474 e Altitude: 741,46m; deste segue confrontando com, azimute de 12 36', por uma distância de 76,4m, até o Vértice UOSE-P-1214, coordenadas Longitude: -41 35'09,090", Latitude: -15 31'43,049 e Altitude: 739,56m; deste segue confrontando com Estrada municipal de Aguas Vermelhas Prefeitura de Aguas Vermelhas azimute de 52 13', por uma distância de 137,57m, até o Vértice UOSE-P-0598 coordenadas Longitude: -41 35'05,442", Latitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-15 31'40,308" e Altitude:735,79m; deste segue confrontando com , azimute de 57 44', por uma distância de 160,82m, até o Vértice UOSE-V-0599, coordenadas Longitude: -41 35'00,878", Latitude: -15 31'37,516 e Altitude 729,18m; deste segue confrontando com, azimute de 62 18', por uma distância de 42,41m, até o Vértice UOSE-V-0600, coordenadas Longitude: -41 34'59,618", Latitude: -15 31'36,875 e Altitude: 726,94m; deste segue confrontando com azimute de 69 55', por uma distância de 30,34m, até o Vértice UOSE-V-0601 coordenadas Longitude: -41 34'58,662", Latitude: -15 31'36,536 e Altitude: 725,16m; deste segue confrontando com azimute de 89 41', por uma distância de 17,8m, até o Vértice inicial UOSE-V-0602, coordenadas, distâncias e o perímetro foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - Pedra Azul/MG). REQUERENTES: NARDEL ROCHA MEIRELES, brasileiro, agricultor, inscrito no RG sob o n MG-12006988 SSP/MG e no CPF sob o n ***.548.626-**, filho de Sesy Justiniano Meireles e Rosilda Rocha Meireles, casado, desde 04/01/2016 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS MEIRELES, brasileira, lavradora, inscrita no RG sob o n : MG-14.487.375 PC/MG e no CPF sob o n : ***.356.698-**, filha de Dionilio José dos Santos e Jesuina Rodrigues dos Santos, residentes e domiciliados na Fazenda , Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Especial (art. 1.239, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 02 de dezembro de 2024. O Oficial Interino: Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Escrevente Autorizado: Jefferson Caetano Guedes

[Consultar o arquivo anexo](#)

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ROCHA DE SOUZA, SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072669-2, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADA FAMILIA 70 L/02 NOVO HORIZONTE RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 3.434,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA, VERA MARIA DE MIRANDA LIMA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA MARIA DE MIRANDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440891525-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO 230 A/301 CENTRO RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 8.009,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Fernando Alexandre Gonçalves dos Santos Viegas, brasileiro, analista, CPF.***.569.906-**, casado sob o regime da separação de bens, com Anne Marcelle Costa e Oliveira, residente na Rua Líbano Borja, n 71, Bairro Maria Helena em B.Hte/MG, que declara posse mansa e pacífica por mais de 18 anos, sem interrupção, junto com posseiros anteriores sobre uma área com 356,59m , próxima ao Bairro Santa Paula, no lugar denominado Fetais no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Geraldo José Alves, confrontando com área em nome de Silvério da Silva Aleixo, com área em nome de Anne Marcelle Costa e Oliveira e com área do próprio requerente. A área usucapienda está registrada na Serventia sob Matrícula 56430 em nome de Jussara Julia Góis, Gilda Júlia Góis e Gilmar Júlio Góis. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNE MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Anne Marcelle

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa de Oliveira, brasileira, administradora, CPF.***.658.656-**, casada sob o regime da separação de bens, com Fernando Alexandre Gonçalves dos Santos Viegas, residente na Rua Líbano Borja, n 71, Bairro Maria Helena em B.Hte/MG, que declara posse mansa e pacífica por mais de 18 anos, sem interrupção, junto com posseiros anteriores sobre uma área com 355,77m , próxima ao Bairro Santa Paula, no lugar denominado Fetais no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Geraldo José Alves, confrontando com área em nome de Silvério da Silva Aleixo, com área em nome de Fernando Alexandre Gonçalves dos Santos Viegas e com área em nome de Maria Elizete da Silva. A área usucapienda está registrada na Serventia sob Matrícula 56430 em nome de Jussara Julia Góis, Gilda Júlia Góis e Gilmar Júlio Góis. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO BRISCESE FILHO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.438 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: JULIO BRISCESE FILHO, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade n 17.442.577-6 expedido por SSP/SP, CPF n ***.339.708-** e sua esposa HELOISA HELENA COLETO VIEIRA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 10703234 expedido por SSP/SP, CPF n ***.838.698-**, casados pelo regime de comunhão parcial bens em 24/06/2000, conforme certidão de casamento expedida em 21/09/2023, matrícula n 122945 01 55 2000 2 00149 136 0045988-68, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Vicente - São Paulo, registrada no livro 149, folha 136, termo 45988, sendo por eles declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, n 145, na Vila de São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito desta cidade de Serro, Minas Gerais. Sendo por ele declarado sob penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, e que não vive em união estável. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 18 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano na Rua da Esperança, n 2065, na Vila de São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito desta cidade de Serro-MG; o imóvel possui a área de 402,23m2 (quatrocentos e vinte e dois metros e vinte e três centímetros quadrados). Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos Henrique Silva Souza, CREA-MG n 161.514/D-MG. Apresentada ART sob o n MG20210252388. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA LUCIA PEREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA LUCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193444-7, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 377 FLORESTA FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.434,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER JOSE DA SILVA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiros/MG, situado na Rua Rio Pardo, n. 452, Centro, Taiobeiros/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, que: 1) foi requerido pelo proprietário Valter José da Silva, a inserção/alteração de medidas do imóvel matriculado sob o n. 4078 (imóvel rural denominado "Angicos, Fazenda Rio Angicos", Município de Indaiabira, com a área de 445,1478 hectares) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiros - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: Imóvel rural denominado "Angicos, Fazenda Rio Angicos", situado no município de Indaiabira, Comarca de Taiobeiros/MG, com a área de 476,4890 hectares, encerrada num perímetro de 16.434,28; 3) Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob o n 1414 (Imóvel rural denominado Fazenda Angicos, situado no Município de Indaiabira, Comarca de Rio Pardo de Minas/MG), estando ela, inclusive, em lugar incerto e não sabido, conforme diligência realizada pelo Oficial do RTD de São João do Paraíso/MG, no dia 19.11.2024 às 14:11, no endereço Fazenda Tabuleiro Alto, s/n, zona rural, São João do Paraíso/MG, fica a confrontante Replasa Reflorestadora S/A (CNPJ 45.400.959/0001/52), proprietária do imóvel matriculado sob o n 1414, anteriormente caracterizado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Após a publicação deste edital, que será publicado duas vezes, e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Taiobeiras, 28 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE AUTO DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Município de Três Marias/MG, CNPJ n 17.695.008/0001-12, com sede à Praça Castelo Branco, n 03, Bairro Centro em Três Marias/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n M-3.809.529 SSP/MG, CPF n ***.738.366-**, residente e domiciliado na Rua Morada Nova, n 138, Bairro São Jorge em Três Marias/MG apresentou na serventia de Três Marias requerimento e auto de demarcação urbanística nos termos do Decreto 3538 de 17/01/2023 publicação de edital do dia 03/09/2023 e certidão de transcurso de prazo de impugnação à demarcação urbanística expedida pela Prefeitura Municipal e respectivas plantas e memoriais descritivos e certidão de origem mat. 601 do Serviço de Registro de Imóveis de Corinto/MG, sendo o imóvel com área de 299.393.98 m perímetro 2910,41metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: Matrícula 601, SRI do Município de Corinto, descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45 00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 475.971,8768 e Norte (Y) 7.988.552,7199 , assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 475.974,4522 e N= 7.988.544,5555, no azimute de 162 29'33", na extensão de 8,5610 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 475.970,1710 e N= 7.988.535,6426, no azimute de 205 39'24", na extensão de 9,8878 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 476.101,5601 e N= 7.988.478,0005, no azimute de 113 41'16", na extensão de 143,4772 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 476.098,8071 e N= 7.988.471,1120, no azimute de 201 47'03", na extensão de 7,4183 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 476.052,7618 e N= 7.988.355,8971, no azimute de 201 47'02", na extensão de 124,0751 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 476.048,8057 e N= 7.988.345,9980, no azimute de 201 47'01", na extensão de 10,6603 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 476.057,3993 e N= 7.988.342,4488, no azimute de 112 26'27", na extensão de 9,2977 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 476.068,3616 e N= 7.988.337,5429, no azimute de 114 06'35", na extensão de 12,0100 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 476.084,0367 e N= 7.988.330,5279, no azimute de 114 06'35", na extensão de 17,1732 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 476.100,2623 e N= 7.988.323,2665, no azimute de 114 06'35", na extensão de 17,7763 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 476.111,0527 e N= 7.988.318,3294, no azimute de 114 35'11", na extensão de 11,8662 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 476.122,2353 e N= 7.988.313,2129, no azimute de 114 35'10", na extensão de 12,2975 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 476.140,2558 e N= 7.988.304,9683, no azimute de 114 35'05", na extensão de 19,8170 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 476.146,1514 e N= 7.988.302,2583, no azimute de 114 41'12", na extensão de 6,4886 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 476.152,0917 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



N= 7.988.299,5347, no azimute de 114 37'52", na extensão de 6,5349 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 476.156,5785 e N= 7.988.297,4118, no azimute de 115 19'15", na extensão de 4,9637 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 476.171,0471 e N= 7.988.291,1365, no azimute de 113 26'50", na extensão de 15,7709 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 476.175,7083 e N= 7.988.301,1619, no azimute de 24 56'08", na extensão de 11,0560 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E= 476.187,5152 e N= 7.988.296,2152, no azimute de 112 43'55", na extensão de 12,8013 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 476.213,6560 e N= 7.988.285,2630, no azimute de 112 43'56", na extensão de 28,3424 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada U T M E= 476.218,4768 e N= 7.988.296,0344, no azimute de 24 06'40", na extensão de 11,8010 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, de coordenada U T M E= 476.223,3890 e N= 7.988.307,0102, no azimute de 24 06'39", na extensão de 12,0249 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada U T M E= 476.228,1052 e N= 7.988.317,6836, no azimute de 23 50'20", na extensão de 11,6689 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, de coordenada U T M E= 476.230,6826 e N= 7.988.323,3070, no azimute de 24 37'25", na extensão de 6,1859 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, de coordenada U T M E= 476.238,1446 e N= 7.988.339,9799, no azimute de 24 06'40", na extensão de 18,2666 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, de coordenada U T M E= 476.245,3740 e N= 7.988.356,1331, no azimute de 24 06'40", na extensão de 17,6972 m; Do vértice V27 segue até o vértice V28, de coordenada U T M E= 476.250,3213 e N= 7.988.367,1873, no azimute de 24 06'39", na extensão de 12,1108 m; Do vértice V28 segue até o vértice V29, de coordenada U T M E= 476.252,9980 e N= 7.988.373,1520, no azimute de 24 10'07", na extensão de 6,5378 m; Do vértice V29 segue até o vértice V30, de coordenada U T M E= 476.255,1926 e N= 7.988.378,0718, no azimute de 24 02'26", na extensão de 5,3871 m; Do vértice V30 segue até o vértice V31, de coordenada U T M E= 476.282,7937 e N= 7.988.365,5404, no azimute de 114 25'08", na extensão de 30,3126 m; Do vértice V31 segue até o vértice V32, de coordenada U T M E= 476.294,6836 e N= 7.988.360,3091, no azimute de 113 44'54", na extensão de 12,9899 m; Do vértice V32 segue até o vértice V33, de coordenada U T M E= 476.309,7247 e N= 7.988.353,3783, no azimute de 114 44'23", na extensão de 16,5611 m; Do vértice V33 segue até o vértice V34, de coordenada U T M E= 476.312,2384 e N= 7.988.339,1257, no azimute de 169 59'52", na extensão de 14,4726 m; Do vértice V34 segue até o vértice V35, de coordenada U T M E= 476.314,8431 e N= 7.988.333,5109, no azimute de 155 06'48", na extensão de 6,1895 m; Do vértice V35 segue até o vértice V36, de coordenada U T M E= 476.311,4786 e N= 7.988.326,5514, no azimute de 205 48'04", na extensão de 7,7301 m; Do vértice V36 segue até o vértice V37, de coordenada U T M E= 476.306,7658 e N= 7.988.315,4001, no azimute de 202 54'36", na extensão de 12,1063 m; Do vértice V37 segue até o vértice V38, de coordenada U T M E= 476.301,8078 e N= 7.988.304,6024, no azimute de 204 39'48", na extensão de 11,8816 m; Do vértice V38 segue até o vértice V39, de coordenada U T M E= 476.296,6999 e N= 7.988.293,4784, no azimute de 204 39'49", na extensão de 12,2407 m; Do vértice V39 segue até o vértice V40, de coordenada U T M E= 476.291,6694 e N= 7.988.282,5228, no azimute de 204 39'48", na extensão de 12,0553 m; Do vértice V40 segue até o vértice V41, de coordenada U T M E= 476.318,4915 e N= 7.988.270,0554, no azimute de 114 55'48", na extensão de 29,5781 m; Do vértice V41 segue até o vértice V42, de coordenada U T M E= 476.329,1944 e N= 7.988.265,2394, no azimute de 114 13'35", na extensão de 11,7365 m; Do vértice V42 segue até o vértice V43, de coordenada U T M E= 476.312,4232 e N= 7.988.226,4323, no azimute de 203 22'21", na extensão de 42,2760 m; Do vértice V43 segue até o vértice V44, de coordenada U T M E= 476.335,6722 e N= 7.988.216,2007, no azimute de 113 45'13", na extensão de 25,4008 m; Do vértice V44 segue até o vértice V45, de coordenada U T M E= 476.339,7913 e N= 7.988.213,9036, no azimute de 119 08'50", na extensão de 4,7163 m; Do vértice V45 segue até o vértice V46, de coordenada U T M E= 476.364,5373 e N= 7.988.200,5256, no azimute de 118 23'46", na extensão de 28,1307 m; Do vértice V46 segue até o vértice V47, de coordenada U T M E= 476.372,5423 e N= 7.988.196,3835, no azimute de 117 21'32", na extensão de 9,0132 m; Do vértice V47 segue até o vértice V48, de coordenada U T M E= 476.377,5279 e N= 7.988.193,8039, no azimute de 117 21'27", na extensão de 5,6134 m; Do vértice V48 segue até o vértice V49, de coordenada U T M E= 476.495,8585 e N= 7.988.132,5758, no azimute de 117 21'31", na extensão de 133,2329 m; Do vértice V49 segue até o vértice V50, de coordenada U T M E= 476.541,2807 e N= 7.988.109,0729, no azimute de 117 21'31", na extensão de 51,1426 m; Do vértice V50 segue até o vértice V51, de coordenada U T M E= 476.537,7962 e N= 7.988.099,2790, no azimute de 199 35'05", na extensão de 10,3953 m; Do vértice V51 segue até o vértice V52, de coordenada U T M E= 476.519,0131 e N= 7.988.046,4851, no azimute de 199 35'05", na extensão de 56,0357 m; Do vértice V52 segue até o vértice V53, de coordenada U T M E= 476.515,8665 e N= 7.988.037,7429, no azimute de 199 47'44", na extensão de 9,2912 m; Do vértice V53 segue até o vértice V54, de coordenada U T M E= 476.342,5800 e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N= 7.988.117,9900, no azimute de 294 50'54", na extensão de 190,9655 m; Do vértice V54 segue até o vértice V55, de coordenada U T M E= 476.315,0390 e N= 7.988.046,3648, no azimute de 201 01'57", na extensão de 76,7377 m; Do vértice V55 segue até o vértice V56, de coordenada U T M E= 476.293,0827 e N= 7.987.997,4626, no azimute de 204 10'46", na extensão de 53,6051 m; Do vértice V56 segue até o vértice V57, de coordenada U T M E= 476.230,3312 e N= 7.987.854,8568, no azimute de 203 45'04", na extensão de 155,8017 m; Do vértice V57 segue até o vértice V58, de coordenada U T M E= 476.225,9489 e N= 7.987.845,0683, no azimute de 204 07'05", na extensão de 10,7247 m; Do vértice V58 segue até o vértice V59, de coordenada U T M E= 476.108,0342 e N= 7.987.898,7283, no azimute de 294 28'09", na extensão de 129,5503 m; Do vértice V59 segue até o vértice V60, de coordenada U T M E= 476.083,5325 e N= 7.987.909,4224, no azimute de 293 34'46", na extensão de 26,7338 m; Do vértice V60 segue até o vértice V61, de coordenada U T M E= 476.029,1062 e N= 7.987.932,3366, no azimute de 292 49'54", na extensão de 59,0532 m; Do vértice V61 segue até o vértice V62, de coordenada U T M E= 476.012,9801 e N= 7.987.938,5050, no azimute de 290 55'57", na extensão de 17,2656 m; Do vértice V62 segue até o vértice V63, de coordenada U T M E= 475.965,7749 e N= 7.987.958,2294, no azimute de 292 40'38", na extensão de 51,1604 m; Do vértice V63 segue até o vértice V64, de coordenada U T M E= 475.947,9731 e N= 7.987.966,2235, no azimute de 294 10'59", na extensão de 19,5143 m; Do vértice V64 segue até o vértice V65, de coordenada U T M E= 475.931,8872 e N= 7.987.972,7137, no azimute de 291 58'22", na extensão de 17,3459 m; Do vértice V65 segue até o vértice V66, de coordenada U T M E= 475.908,9615 e N= 7.987.983,2888, no azimute de 294 45'46", na extensão de 25,2472 m; Do vértice V66 segue até o vértice V67, de coordenada U T M E= 475.891,8942 e N= 7.987.988,1598, no azimute de 285 55'43", na extensão de 17,7488 m; Do vértice V67 segue até o vértice V68, de coordenada U T M E= 475.896,5346 e N= 7.987.974,7984, no azimute de 160 50'53", na extensão de 14,1443 m; Do vértice V68 segue até o vértice V69, de coordenada U T M E= 475.898,0336 e N= 7.987.970,4824, no azimute de 160 50'50", na extensão de 4,5689 m; Do vértice V69 segue até o vértice V70, de coordenada U T M E= 475.870,4230 e N= 7.987.974,1226, no azimute de 277 30'38", na extensão de 27,8495 m; Do vértice V70 segue até o vértice V71, de coordenada U T M E= 475.854,5241 e N= 7.987.979,9096, no azimute de 290 00'03", na extensão de 16,9193 m; Do vértice V71 segue até o vértice V72, de coordenada U T M E= 475.845,4329 e N= 7.987.983,0605, no azimute de 289 06'57", na extensão de 9,6218 m; Do vértice V72 segue até o vértice V73, de coordenada U T M E= 475.835,5621 e N= 7.987.986,5130, no azimute de 289 16'42", na extensão de 10,4572 m; Do vértice V73 segue até o vértice V74, de coordenada U T M E= 475.826,3875 e N= 7.987.989,6614, no azimute de 288 56'26", na extensão de 9,6998 m; Do vértice V74 segue até o vértice V75, de coordenada U T M E= 475.817,6678 e N= 7.987.994,2383, no azimute de 297 41'41", na extensão de 9,8479 m; Do vértice V75 segue até o vértice V76, de coordenada U T M E= 475.806,9999 e N= 7.987.999,8378, no azimute de 297 41'41", na extensão de 12,0482 m; Do vértice V76 segue até o vértice V77, de coordenada U T M E= 475.794,1423 e N= 7.988.004,5639, no azimute de 290 10'55", na extensão de 13,6987 m; Do vértice V77 segue até o vértice V78, de coordenada U T M E= 475.786,1414 e N= 7.988.007,5048, no azimute de 290 10'55", na extensão de 8,5243 m; Do vértice V78 segue até o vértice V79, de coordenada U T M E= 475.780,4531 e N= 7.988.009,5956, no azimute de 290 10'53", na extensão de 6,0604 m; Do vértice V79 segue até o vértice V80, de coordenada U T M E= 475.773,4529 e N= 7.988.012,1687, no azimute de 290 10'56", na extensão de 7,4581 m; Do vértice V80 segue até o vértice V81, de coordenada U T M E= 475.771,9895 e N= 7.988.012,7066, no azimute de 290 10'55", na extensão de 1,5591 m; Do vértice V81 segue até o vértice V82, de coordenada U T M E= 475.768,4757 e N= 7.988.003,5572, no azimute de 201 00'33", na extensão de 9,8009 m; Do vértice V82 segue até o vértice V83, de coordenada U T M E= 475.765,0022 e N= 7.988.002,1297, no azimute de 247 39'32", na extensão de 3,7554 m; Do vértice V83 segue até o vértice V84, de coordenada U T M E= 475.754,6804 e N= 7.987.999,8379, no azimute de 257 28'53", na extensão de 10,5732 m; Do vértice V84 segue até o vértice V85, de coordenada U T M E= 475.743,7695 e N= 7.988.000,1663, no azimute de 271 43'26", na extensão de 10,9158 m; Do vértice V85 segue até o vértice V86, de coordenada U T M E= 475.738,6846 e N= 7.987.988,2823, no azimute de 203 09'54", na extensão de 12,9262 m; Do vértice V86 segue até o vértice V87, de coordenada U T M E= 475.730,4353 e N= 7.987.989,9487, no azimute de 281 25'13", na extensão de 8,4159 m; Do vértice V87 segue até o vértice V88, de coordenada U T M E= 475.708,3131 e N= 7.987.994,6099, no azimute de 281 53'54", na extensão de 22,6079 m; Do vértice V88 segue até o vértice V89, de coordenada U T M E= 475.699,6385 e N= 7.987.995,8598, no azimute de 278 11'57", na extensão de 8,7642 m; Do vértice V89 segue até o vértice V90, de coordenada U T M E= 475.709,8640 e N= 7.988.072,4921, no azimute de 7 36'02", na extensão de 77,3115 m; Do vértice V90 segue até o vértice V91, de coordenada U T M E= 475.710,9162 e N= 7.988.077,9969, no azimute de 10 49'16", na extensão de 5,6045 m; Do vértice V91 segue até o vértice V92, de coordenada U T M E= 475.740,6722 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N= 7.988.234,9575, no azimute de 10 44'04", na extensão de 159,7562 m; Do vértice V92 segue até o vértice V93, de coordenada U T M E= 475.745,9334 e N= 7.988.256,0766, no azimute de 13 59'20", na extensão de 21,7646 m; Do vértice V93 segue até o vértice V94, de coordenada U T M E= 475.765,9905 e N= 7.988.338,8752, no azimute de 13 37'01", na extensão de 85,1933 m; Do vértice V94 segue até o vértice V95, de coordenada U T M E= 475.787,0478 e N= 7.988.413,4732, no azimute de 15 45'47", na extensão de 77,5130 m; Do vértice V95 segue até o vértice V96, de coordenada U T M E= 475.790,0685 e N= 7.988.421,4521, no azimute de 20 44'09", na extensão de 8,5316 m; Do vértice V96 segue até o vértice V97, de coordenada U T M E= 475.808,4742 e N= 7.988.464,2308, no azimute de 23 16'48", na extensão de 46,5702 m; Do vértice V97 segue até o vértice V98, de coordenada U T M E= 475.831,8414 e N= 7.988.495,1561, no azimute de 37 04'29", na extensão de 38,7608 m; Do vértice V98 segue até o vértice V99, de coordenada U T M E= 475.843,0496 e N= 7.988.504,5529, no azimute de 50 01'26", na extensão de 14,6261 m; Do vértice V99 segue até o vértice V100, de coordenada U T M E= 475.849,1521 e N= 7.988.508,4120, no azimute de 57 41'30", na extensão de 7,2203 m; Do vértice V100 segue até o vértice V101, de coordenada U T M E= 475.883,4812 e N= 7.988.525,0682, no azimute de 64 07'04", na extensão de 38,1565 m; Do vértice V101 segue até o vértice V102, de coordenada U T M E= 475.899,3753 e N= 7.988.531,2186, no azimute de 68 50'44", na extensão de 17,0426 m; Do vértice V102 segue até o vértice V103, de coordenada U T M E= 475.943,8100 e N= 7.988.545,0247, no azimute de 72 44'23", na extensão de 46,5301 m; Finalmente do vértice V103 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 74 40'04", na extensão de 29,1026 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 299.393,98 m e um perímetro de 2.910,41 m. Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V02 segue confrontando com Estrada Consciência, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V02 ao vértice V05 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V05 ao vértice V18 segue confrontando os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V18 ao vértice V20 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V20 ao vértice V31 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V31 ao vértice V32 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V32 ao vértice V41 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V41 ao vértice V43 segue confrontando com Município de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V43 ao vértice V47 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V47 ao vértice V49 segue confrontando com os Posseiros Raimundo Alves da Silva, CPF: ***.475.116-** e Hildete Antunes Oliveira Silva, CPF: ***.182.576-**; Do vértice V49 ao vértice V52 segue confrontando com Posseiros Adeir Marques da Silva, CPF: ***.829.786-** e Valdirene da Fonseca Marques, CPF: ***.929.446-**; Do vértice V52 ao vértice V87 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V87 ao vértice V88 segue confrontando com Posseiros Ruslan Lamounier de Carvalho, CPF: ***.665.636-** e Josefa Irani Duarte Lamounier CPF: ***.565.086-**; Do vértice V88 ao vértice V89 segue confrontando com Rua Osvaldo Pedroso de Almeida, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Finalmente do vértice V89 ao vértice V01 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Por força do parágrafo 4 do artigo 1130 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/2020 e nos termos do parágrafo 1 do art. 20 da Lei 13.465/2017, intima-se eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias. ADVERTIMOS nos termos do parágrafo 6 do art. 20 da Lei citada, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER SANTOS DE CARVALHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284807-0, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42542-R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO, 999 APT 410 B 2 - VILA FRANEL, UBA - MG, 36507158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 29.093,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAIRA QUIRINA EUFRASIO DA SILVA, EVERTON DE SOUZA TAVARES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA QUIRINA EUFRASIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187933-6, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50487-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE EMYGDIO TEIXEIRA, 275 APARTAMENTO - SANTA E II, UBA - MG, 36505226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 13.496,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS WILKER FERREIRA DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS WILKER FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443142848-5, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 da Matrícula nº 62.685., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANUTA LUCAS DE FREITAS, LOTE 20, QUADRA 17, PARQUE DOS GIRASSÓIS III, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 3.184,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VALLADAO DE FREITAS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369.618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VALLADAO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398186-3, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 31.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABRÃO FELÍCIO, N. 172, ALFREDO FREIRE II, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 4.640,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA CUNHA FERREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº367.814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA CUNHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 901376-6, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 da Matrícula nº 74.557., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, n. 895, apto. 303, Bloco 12, Condomínio Spazio Urbanus, Fabrício, Uberaba-MG, CEP 38067-134.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 24.635,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA MOREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.715 e 364.759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698054-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 3, na Matrícula nº 70.495., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIS VITALINO DA SILVA, N. 383, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGOTI I, RESIDENCIAL MORUMBI, UBERABA-MG, CEP 38051-139.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.685,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PIMENTEL BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PIMENTEL BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365818-6, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190400, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 402, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 3.252,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANTONIO MARTINS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441873199-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 165654, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 301, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG CEP 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 2.980,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJAIR GOMES MARIANO, VANESSA THAINA CAETANO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJAIR GOMES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA THAINA CAETANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702118-2, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 206875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BLOCO 02, AP 702, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 4.706,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA DI MARCO FRANZOTTI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº729434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DI MARCO FRANZOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146238903-00, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 da Matrícula nº 121.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº 75, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, PROLONGAMENTO DA VILA SARAIVA, CHÁCARA PAMPULHA, UBERLÂNDIA MG 38408050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 34.036,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TULIO COSTA DE MIRANDA, THAIS ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº732822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO COSTA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****224701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****252371**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 973801-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 186.624 . R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, Nº 245, AP. 504, BLOCO 06, RESIDENCIAL NEW QUALITY, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38411-673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 5.505,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNYFER PEREIRA DE SOUZA, HELIEL JOSE DA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JENNYFER PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.635.686-**; e, HELIEL JOSÉ DA SILVA, CPF ***.942.116-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Empreendimento Imobiliário Bem Viver Sul SPE Ltda, CNPJ 32.745.430/0001-29, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$16.029,10, em 22/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 730782, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro n 2130-N às fls. 124/134, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 229.610, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Empreendimento Imobiliário Bem Viver Sul SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei n. 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários VILTON JOSÉ BORGES, CPF ***.020.796-**, e, MARIA APARECIDA BORGES, CPF ***.038.296-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n. 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.821,57, em 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n. 731747, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n. 1585 N às fls. 105/109, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n. 252.214, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MITIO NAKASHIMA JUNIOR**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MITIO NAKASHIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432455-9, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS TACHOS 115 BL 02 A 503 VARGEM VARGINHA MG 37022760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.120,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MIRANDA RIBEIRO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MIRANDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720879-7, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 401 BL 16 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 2.509,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DINIZ ANSELMO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DINIZ ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863788-6, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 82 AP 201 JARDIM PARAISO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.898,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511413-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO JOSE DE SOUZA 467 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 8.906,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771490023-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 301 BL 12 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 7.952,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771575423-1, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 402 BL 2 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 5.021,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LILLYAN DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, MARCOS ANTONIO DOS REIS DIAS, GERALDO FAUSTINO DE FIGUEIREDO, MARIA FIGUEIREDO FLOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 27.109, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: GERALDO FAUSTINO DE FIGUEIREDO e s/m MARIA FIGUEIREDO FLOR e respectivos herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: LILLYAN DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o número ***.833.496-**, portadora do RG número MG-12.588.962, PC/MG, casada com MARCOS ANTÔNIO DOS REIS DIAS, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o número ***.604.806-**, portador do RG número MG-8.018.518, SSP-MG, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Tenente Joaquim Nunes, s/n, bairro Várzea, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 245,77, perímetro (m) 66,71 com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01}, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45 W, de coordenadas -18 49'31,169" S e-42

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

42'43,215" W; deste segue confrontando com a matrícula 2720, com azimute de 164 45'22" por uma distância de 20,09m até o vértice V-02}, de coordenadas -18 49'31,797" S e -42 42'43,026" W; deste segue, com azimute de 161 36'49" por uma distância de 1,12m até o vértice V-03}, de coordenadas -18 49'31,831" S e -42 42'43,014" W; deste segue, com azimute de 162 50'23" por uma distância de 1,10m até o vértice V-04}, de coordenadas - 18 49'31,865" S e -42 42'43,002" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Tenente Joaquim Nunes, com azimute de 253 23'42" por uma distância de 10,95m até o vértice V-05}, de coordenadas -18 49'31,971" S e -42 42'43,359" W; deste segue confrontando com a matrícula 7701, com azimute de 344 06'39" por uma distância de 1,30m até o vértice V-06}, de coordenadas -18 49'31,931" S e -42 42'43,371" W; deste segue, com azimute de 343 46'02" por uma distância de 20,92m até o vértice V-07}, de coordenadas - 18 49'31,280" S e -42 42'43,580" W; deste segue, com azimute 72 55'44" por uma distância de 11,23m até o vértice V-01}, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 32 (trinta e dois) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILDO ALONSO FAUSTINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura, firmado em 11.03.2008, referente ao imóvel situado na Rua João Pessoa, n 449, edificada sob o lote 07, da quadra 06, do loteamento denominado Vila Esplanada, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 220.753, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Naildo Alonso Faustino, brasileiro, médico, casado sob o regime da separação de bens, portador da CI RG n 050896-SSP/MT, inscrito no CPF n ***.526.231-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO JUSTIMIANO DE ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 20.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Edson Quintino Mendes, n 247, casa 03, do Condomínio denominado Residencial Sorriso I. Edificada sob o lote 01, da quadra 95, do Parcelamento Jardim Itamaracá, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 241.655, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Cristóvão Justimiano de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, CI RG n 001271273-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.505.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA CORTINA FIEDLER, FABIO HENRIQUE QUEIROZ**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 0010308703, firmado em 28.04.2022, referente ao imóvel situado na Rua Adolfo de Almeida, n 387, Unidade 01, do Condomínio Residencial Estrela Parque, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, objeto da matrícula sob n 254.953, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ANGELICA CORTINA FIEDLER, CI RG n 000983953-SSP/MS, CPF n ***.127.281-**, brasileira, farmacêutica, e seu cônjuge FABIO HENRIQUE QUEIROZ, inscrito no CPF n ***.537.721-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODILON FERNANDES DA SILVA, MAGDALENA FERNANDES DA SILVA, VENANCIA DOMINGUES, CARLA REGINA RESQUIN TEIXEIRA, AMAURI TEIXEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Jorge Akio Miyashiro, CPF n ***.821.101-**, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua n 02, determinado por Lote de terreno n 11, Quadra n 03, da Vila Boa Vista, matriculado sob o n 47.171, L. 02, da 1 C.R.I., vem pelo presente notificar: Odilon Fernandes da Silva, brasileiro, corretor de imóveis, RG 267.076SSP/MS, CPF n ***.591.481-**, casado com Magdalena Fernandes da Silva, brasileira, bióloga, RG 274.247 SSP/MS, CPF n ***.471.281-**, Ref.: ao lote de terreno n 10, Quadra n 03, situado à Rua n 02, determinado por Lote de terreno n 11, Quadra n 03, da Vila Boa Vista, objeto da matrícula n 29.732, L.02, 1 C.R.I; Venância Domingues, brasileira, do lar, CPF n ***.365.071-**, Ref.: ao lote de terreno n 29, Quadra n 03, situado à Rua n 02, determinado por Lote de terreno n 11, Quadra n 03, da Vila Boa Vista, objeto da matrícula n 52.552, L.02, 1 C.R.I; Amauri Teixeira, brasileiro, funcionário público, CI RG n 147.195 SSP/MS, CPF n ***.181.530-**, casado com Carla Regina Resquin Teixeira, brasileira, professora, CI RG 325.745 SSP/MS, CPF n ***.830.351-**, Ref.: ao lote de terreno n 30, Quadra n 03, situado à Rua n 02, determinado por Lote de terreno n 11, Quadra n 03, da Vila Boa Vista, objeto da matrícula n 6.809, L.02, 1 C.R.I; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o endereço do Sr. Odilon Fernandes da Silva, e a Sr. Magdalena Fernandes da Silva indicado pelo requerente não foi encontrado, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível; a Sr. Venância Domingues, não reside no endereço indicado pelo requerente; a Sr. Carla Regina Resquin Teixeira, não foi encontrada no endereço indicado pelo requerente e o Sr. Amauri Teixeira foi pessoalmente intimado, assinou a segunda via e recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA DE ALMEIDA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA PADRE ANTONIO FRANCO, N 2355, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 21.324 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante LUCIANA SILVA DE ALMEIDA, CPF n ***.003.261-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2024 no valor de R\$ 17.177,82 (dezesete mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222484. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIANY BANDEIRA ECHEVERRIA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1 e 2, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 13 (TREZE), QUADRA 12 (DOZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o n 62.508, Lv 2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora MARIANY BANDEIRA ECHEVERRIA, CPF n ***.172.261-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação n 225516, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALMERINDA ALVES SANTANA, OCALICIA TIAGO CAMPOS, ERNESTINA SCHRODER CAMPOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente as herdeiras Ernestina Schroder Campos, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG n 560789 SSP/MS e do CPF ***.791.431-**, com endereço na Rua Boaventura Ferreira Rosa, 1732, Centro, em São Gabriel do Oeste-MS. CEP 79490-000 e Ocácia Pereira Tiago, brasileira, portador do RG n 466483 e do CPF ***.782.801-**, com endereço na Rua Francisco Faustino, n 290, Centro, em Camapuã-MS. CEP 79420-000, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes ALMERINDA ALVES SANTANA, brasileira, viúva, aposentada, portador da Cédula de Identidade n 535 256 SSP/MS e inscrito no CPF n ***.569.101-**, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, n 02, Mendes Mourão, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir: Uma área de terreno, com área de 4.314,72m, com frente para a Rua José de Alencar, sob n 02, no Bairro Mendes Mourão, nesta cidade. A área será destacada da transcrição n 9.533, do Livro 3-L deste CRI. RAIMUNDO ALVES JUNIOR, engenheiro Agrônomo. CREA MS - 11.946. ART DE OBRA/SERVIÇO n 1320230024360. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde setembro de 2009 do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 21 de novembro de 2024.

DEODAPOLIS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURAMIDIA PUBLICIDADES - EIRELI**

Oswaldo Marinho de Azevedo, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Deodápolis-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei n 9.514, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo Credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente Edital, FICA INTIMADO, DOURAMIDIA PUBLICIDADES EIRELI - CNPJ: 24.679.461/0001-09 para que no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da última data de publicação, a comparecer junto a este SRI, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato n C31430815-2, registrado sob a matrícula n 5.242, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas incidências contratuais, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel, em face do Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO - SUL MS/BA - CNPJ: 26.408.161/0001-02.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO FERREIRA LIMA NETO**

Oswaldo Marinho de Azevedo, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Deodápolis-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei n 9.514, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo Credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente Edital, FICA INTIMADO, o Sr. ARMANDO FERREIRA LIMA NETO, inscrito no CPF: ***.453.341-**, para que no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da última data de publicação, a comparecer junto a este SRI, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato n C31430815-2, registrado sob a matrícula n 5.242, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas incidências contratuais, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel, em face do Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO - SUL MS/BA - CNPJ: 26.408.161/0001-02.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE DA SILVA**

Oswaldo Marinho de Azevedo, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Deodápolis-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei n 9.514, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo Credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente Edital, FICA INTIMADO, o Sr. RAFAEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF: ***.381.531-**, para que no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da última data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, a comparecer junto a este SRI, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato n 8.4444.0954143-6, registrado sob a matrícula n 6.659, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas incidências contratuais, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel, em face do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04.

MARACAJU/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA depositou neste Serviço Registral, sito na Avenida João Pedro Fernandes, n 3.261, bairro Cambarai, Maracaju/MS, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Maracaju/MS, loteado com a denominação de "RESIDENCIAL BARCELONA", compreendendo uma área total de 52.897,00 m (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados) descrito na matrícula n 27.962, Livro 02 - Registro Geral, compreendendo 06 (seis) quadras e 148 (cento e quarenta e oito) lotes, sendo 31.142,51 m de área destinada aos lotes, 16.460,84 m de área destinada a aberturas de ruas e 5.293,65 m2 de área institucional, conforme termo e ato de aprovação expedidos, em 16/10/2024, pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, bem como licenciamento ambiental. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário da Justiça do estado e no site registrodeimoveis.org.br, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Camila Candido Emerim Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA PORÁ/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VALTER FLORES BALDO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, Cidade de Deus, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças referente ao imóvel Lote G-15 da quadra 19, objeto da matrícula n 56.799, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Bradesco S.A, detentor do financiamento, o devedor fiduciante JOÃO VALTER FLORES BALDO, CPF/MF: ***.433.151-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2024, até 10/11/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, Oficiala do Registro Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19.12.1979, que RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n 1963 Sala 09, Jardim Europa, em Maracaju/MS, CEP: 79150-000, com contrato social arquivado na JUCEMS sob n 54201641130 em sessão de 07/06/2023 e inscrita no CNPJ n 50.979.828/0001-01, protocolou sob n. 111.979 em 12/11/2024, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESERVA DO BOSQUE", encerrando a área total de 48.635,29 m (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco vírgula vinte nove metros quadrados), compreendendo em 116 lotes, assim descritos: Tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 21/10/2024. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Jornal Correio do Estado (de circulação na Capital do estado) e no Diário Registral (Publicações de Notícias e Editais referentes aos Registros Públicos - ONR), não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de novembro de 2024. Eu, assinado digitalmente, Maria Aparecida Carvalho Iunes - Oficiala do Registro, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. assinado digitalmente Maria Aparecida Carvalho Iunes Oficiala do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GERALDO GONZAGA PEREIRA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correa, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo o Ofício n 227505/2024 - CESAV/BU datado de 18/11/2024, de solicitação feita pelo Banco Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 844443038072, amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, n 345, situada na Rua Dr. Seyho Teruya, no lote n 04A da quadra n 26, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 18.163, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o devedor fiduciante Carlos Geraldo Gonzaga Pereira, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/11/2024 no valor de R\$ 3.315,81 (três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de Novembro de 2024. ADELSON LUIZ CORREA REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVANI MUSSI, MAGDA MORALES MUSSI**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: DIVANI MUSSI, brasileiro, natural de Penápolis-SP, nascido em 10/03/1958, filho de Carlos Mussi e Regina Tordato Mussi, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 10.915.875-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.887.828-** e sua esposa MAGDA MORALES MUSSI, brasileira, natural de Birigui-SP, nascida em 29/07/1969, filha de Antonio Morales e Zilda Araldi Morales, comerciante, portadora da identidade RG n 22.258.672 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.587.448-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 ambos residentes e domiciliados na Rua São João n 32, na cidade de Birigui-SP; o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinário, autuado sob o n 144/2024 (Prenotação sob número de ordem 53.664, em data de 25/10/2024, referente a área do imóvel objeto da Transcrição sob o n 2.507, correspondente à área de: 1.246,5650 (um mil duzentos e quarenta e seis hectares, cinquenta e seis ares e cinquenta centiares), do qual o solicitante, detêm a posse desde 01/03/2007, exercendo com animus domini, de forma contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, com base no Artigo n 1.242, único do Código Civil; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n 144/2024 (Prenotação sob número de ordem 53.664 em data de 25/10/2024, em Face de: EMPRESA TERRITORAIL E CONSTRUTORA OASIS LIMITADA), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: 1.246,5650ha (um mil duzentos e quarenta e seis hectares, cinquenta e seis ares e cinquenta centiares) " Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandez, Técnico em Agrimensura, Registro: ***028441**/MT, acompanhado de TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2403180842, devidamente quitada. Assim: EMPRESA TERRITORAIL E CONSTRUTORA OASIS LIMITADA); (CONFRONTANTE): ELIANO ANTUNES DE OLIVEIRA E ELAINE FONTANA ANTUNES E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 02 de dezembro de 2024. _ Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus 2 Substituta

COLIDER/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON VANDERLEI ZORZO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente Juramentado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, n 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação dos(as) Devedores(as) **CLEITON VANDERLEI ZORZO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n ***.723.898-**, com endereço na Av. do Colonizador, n 509, St. Leste, bairro Centro, em Colíder/MT, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação dos(as) devedores(as) a quitar os débitos vencidos referente ao CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do Credor, sob n 237/0750/365761829, emitida em 29/03/2019, nesta praça de Colíder/MT, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADOS(AS) os(as) devedores(as), o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do 1 do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimados(as) os(as) devedores(as) **CLEITON VANDERLEI ZORZO DA SILVA**, supra qualificados(as), para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária BANCO BRADESCO S/A. Colíder/MT, 26 de novembro de 2024.

CUIABA/MT**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CECILIA DA LUZ CEZARINO, EDSON RICARDO CEZARINO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 09/11/2024 solicitando a Intimação por Edital a Sr. **VANIA CECÍLIA DA LUZ CEZARINO** e o Sr. **EDSON RICARDO CEZARINO**, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/2013 registrado sob o n 07, 08 e Av-09, na matrícula n 61.686, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação em Garantia, carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, n 1.4444.0285027-3, datado de 06/08/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/11/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2016, registrado sob o n 05, na matrícula n 121.764, deste Cartório, referente ao Contrato por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 85553533558, datado de 23/11/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALINO SADI FRANCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubitatã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de Natalino Sadi França, brasileiro, CPF/MF n ***.765.031-3** e sua esposa, Sra. Rosani Maria Kercher França, brasileira, CPF/MF n ***.891.209-**, agricultores, residentes e domiciliados na Chácara São José, zona rural, no Município de Nova Ubitatã- MT, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, com amparo no art. 216-A da Lei n 6.015/1973, Provimento n 65 de 14/12/2017 - CNJ, e Provimento n 26/2018 - CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 35260, o que se dá em face de B Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (atual denominação de Madeireira Fabris LTDA). IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural denominado Chácara Nossa Senhora Aparecida, com área de 13,70 ha, situado em Nova Ubitatã, incidente sobre o imóvel com área de 26,7000 ha, matrícula n 3.046, Livro 02, em 16/01/1987, do 1 Ofício da Comarca de Sinop-MT, em nome de B Z Indústria e Comércio de Madeiras LTDA (atual denominação de Madeireira Fabris LTDA), figurando como confinantes: Imóvel rural denominado Sítio Santo Antonio, de posse de Jair Marcos Vian e Giane Jappe Vian; Imóvel rural denominado Chácara São Miguel, de propriedade de Martinho Herrmann e Glade Lucia Schussler Herrmann, matrícula n 1888, Livro 02, deste C.R.I; Imóvel rural denominado Chácara Vô Olpiano, de propriedade de Ivanir Ferlin e Rosimary Lazarin Feijó Ferlin, matrícula n 4858, Livro 02, deste C.R.I; Imóvel rural de posse de Nova Ubitatã- Empreendimentos Imobiliários LTDA; Estrada Municipal, responsável Município de Nova Ubitatã, conforme memorial descritivo firmado por Patrícia N. Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU: A 30036-5, RRT n 13953344. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA USUCAPIENDA E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: Acima especificados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma do art. 1.238 do CC, amparado em alegada posse superior a 34 anos, somada com seus antecessores. Dessa forma, na forma do art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, notificamos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E OS PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, B Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (atual denominação de Madeireira Fabris LTDA), na pessoa dos seus antigos sócios, Sr. Jesus da Silva de Oliveira, CPF/MF n. ***.393.851-** e Sr. José Damião Barbosa, CPF/MF n. ***.824.581-**, proprietária dominial do imóvel da matrícula n. 3.046, Livro 02, do 1 Ofício da Comarca de Sinop-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1 Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Ubatã, das 9h às 17h, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo e com intervalo de 15 dias úteis cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubatã - MT, 02 de dezembro de 2024. Bruno Becker Oficial Registrador

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGRO GNATTA FERTILIZANTES EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO DE LAIRTO CORREA DE OLIVEIRA, EULALIA MARTIN DE OLIVEIRA, FRANCISCO GEREZ GARCIA, MARIA ELVIRA DE MATOS FARINHA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos requerentes LAIRTO CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n. ***.348.248-** e sua esposa EULALIA MARTIN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n. ***.648.258-**, FRANCISCO GEREZ GARCIA, inscrito no CPF sob n. ***.429.578-** e sua esposa MARIA ELVIRA DE MATOS FARINHA, inscrita no CPF sob n. ***.273.578-**; e HERMINIO AGOSTINI, inscrito no CPF sob n. ***.773.048-**, e com base no procedimento de averbação do memorial georreferenciado de área da matrícula n. 10.887, do CRI de Nova Xavantina-MT - Protocolo 78.348, datado de 18/09/2024, NOTIFICA-SE A CONFRONTANTE, AGRO GNATTA FERTILIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 40.921.665/0001-52 (na pessoa de seu representante legal), proprietária do imóvel matriculado sob n. 21.481, do CRI de Nova Xavantina-MT, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação do memorial georreferenciado de área do imóvel objeto da matrícula n. 10.887, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, 2 3 e 4, da Lei n. 6.015/73. José Campos Sobrinho Oficial Registrador.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TONIELLE SOUSA DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários TONIELLE SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.380.231-**, a comparecer nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787709197288, emitido aos 20/08/2020, registrado na matrícula 127.908, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 01/11/2024, correspondia a R\$ 14.852,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 75107. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DOS REIS SILVA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CLAUDIO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.143.022-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787710084440, emitido aos 04/03/2021, registrado na matrícula 130.213, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 01/11/2024, correspondia a R\$ 7.063,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 75137. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DA SILVA MUNIZ

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CLAUDINEI DA SILVA MUNIZ, inscrito no CPF sob o n. ***.525.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787712195550, emitido aos 09/09/2021, registrado na matrícula 131.620, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 01/11/2024, correspondia a R\$ 7.018,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 75124. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMYLIN CRISTINA NUNES DE PAIVA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA - SE os devedores fiduciantes EMYLIN CRISTINA NUNES DE PAIVA, inscrita no CPF sob o n. ***.397.151-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787713180327, emitido aos 31/01/2022, registrado na matrícula 132.691, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 01/11/2024, correspondia a R\$ 15.575,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 75144. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY LUCAS PINHEIRO CAZER DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante IURY LUCAS PINHEIRO CAZER DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.013.911-**, a comparecer nesta serventia, sita na avenida marechal dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787713403652, emitido aos 23/02/2022, registrado na matrícula 133.052, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 28/11/2024, correspondia a R\$ 27.366,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 75117. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA GOMES SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante GABRIEL DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n. ***.360.001-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1787701408397, emitido aos 25/11/2021, registrado na matrícula 133.834, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 01/11/2024, correspondia a R\$ 32.021,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 75117. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON AZEVEDO MELO**

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL - TITULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br - Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos M Elizabete Gomes Carvalho Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. WEDERSON AZEVEDO MELO, brasileiro, solteiro, caminhoneiro autônomo, CI-RG n. 22143866 e CPF n. ***.536.211-**, residente e domiciliado na Rua Dois n 179, bairro Primavera, na cidade de Alto Boa Vista-MT, CEP-78.665-000, na qualidade de devedor e garantidor fiduciante não tendo sido encontrado no endereço indicado, e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS - CNPJ/MF - 05.247.312/0001-18, para quitar a dívida garantida pela CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO-CCB EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO N 357107, firmado em 14/12/2022, registrado sob o n R.02-19.173 livro 02-Registro Geral, nesta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT - PROTOCOLO: 52.871, em 14/12/2022 referente ao imóvel COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ALTO BOS VISTA-MT, LOTE 17 DA QUADRA 02 - LOTEAMENTO URBANO PRIMAVERA, CEP-78665-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos atualizado até 03/12/2024 importam em R\$ 66.211,96 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) com juros, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TITULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 03 de Dezembro de 2024. MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO - ESCRIVENTE

SAPEZAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEDROSO, ADRIANA FEITOSA DE MAGALHAES PEDROSO**

Eu, Keila Cristina da Silva, Registradora substituta da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARCOS PEDROSO E ADRIANA FEITOSA DE MAGALHÃES PEDROSO, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.066,60 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A., convido esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 237/05122014-01, que tem como objeto o seguinte imóvel: Uma casa em Alvenaria, com finalidade RESIDENCIAL na Cidade, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Sapezal/MT, com 113,68m (cento e treze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), contendo 03 Quartos sendo 01 com suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha e 01 banheiro social, situado no lote urbano sob n 01A (um A) da quadra n 112 (cento e doze), da Planta do Loteamento denominado CIDEZAL I, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de 400,00 m. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES DA SILVA FILHO, JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n. , Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n. 9031894, de 27/07/2020, registrado sob n. 7/42684 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG n. 001223541-SSP-MS, CPF n. ***.744.731-** e sua esposa JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES, brasileira, autônoma, RG n. 001.703.017-SEJSP-MS, CPF n. ***.467.681-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 20/08/2006, residentes na Rua dos Anjicos n. 160, Casa B, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Valor 04/05/2024 R\$ 779,15; 04/06/2024 R\$ 763,03; 04/07/2024 R\$ 755,85; 04/08/2024 R\$ 739,94; 04/09/2024 R\$ 724,25; 04/10/2024 R\$ 709,19 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 24/01/2025) 28/11/2024 R\$ 5.264,15; 29/11/2024 R\$ 5.267,40; 02/12/2024 R\$ 5.276,82; 03/12/2024 R\$ 5.280,08; 04/12/2024 R\$ 5.978,63; 05/12/2024 R\$ 5.982,32; 06/12/2024 R\$ 5.986,02; 09/12/2024 R\$ 5.996,74; 10/12/2024 R\$ 6.000,44; 11/12/2024 R\$ 6.004,14; 12/12/2024 R\$ 6.007,84; 13/12/2024 R\$ 6.011,55; 16/12/2024 R\$ 6.022,29; 17/12/2024 R\$ 6.026,00; 18/12/2024 R\$ 6.029,71; 19/12/2024 R\$ 6.033,42; 20/12/2024 R\$ 6.037,14; 23/12/2024 R\$ 6.047,91; 24/12/2024 R\$ 6.051,62; 26/12/2024 R\$ 6.058,88; 27/12/2024 R\$ 6.062,60; 30/12/2024; R\$ 6.073,39; 31/12/2024 R\$ 6.077,12; 01/01/2025 R\$ 6.108,17; 02/01/2025 R\$ 6.111,72; 03/01/2025 R\$ 6.115,28; 06/01/2025 R\$ 6.793,58; 07/01/2025 R\$ 6.797,77; 08/01/2025 R\$ 6.801,96; 09/01/2025 R\$ 6.806,15; 10/01/2025 R\$ 6.810,34; 13/01/2025 R\$ 6.822,48; 14/01/2025 R\$ 6.826,68; 15/01/2025 R\$ 6.830,88; 16/01/2025 R\$ 6.835,08; 17/01/2025 R\$ 6.839,28; 20/01/2025 R\$ 6.851,45; 21/01/2025 R\$ 6.855,66; 22/01/2025 R\$ 6.859,87; 23/01/2025 R\$ 6.864,08; 24/01/2025 R\$ 6.868,29. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 53,00 R\$ 80,00 R\$ 102,15 R\$ 329,30 R\$ 594,45 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 13.465, de 2017) 2 Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 28 de novembro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PIRES DA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. VIVIANE PIRES DA COSTA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º ***.594.361-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato n.º 0010341367, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula n.º 15.225, deste Ofício, aos 24/08/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO", designado por Lote 01 da Quadra 01, com a área de 360,00m² " INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, VIVIANE PIRES DA COSTA NOGUEIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.707,28 (trinta e um mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n.º 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n.º 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO NOGUEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. RONALDO NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º ***.385.118-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato n.º 0010341367, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula n.º 15.225, deste Ofício, aos 24/08/2020, recai sobre "UM LOTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO", designado por Lote 01 da Quadra 01, com a área de 360,00m " INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, RONALDO NOGUEIRA DA SILVA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.707,28 (trinta e um mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ**ALTAMIRA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLENDY ANASTACY PRADO MACARIO, RONILDO AGUIAR MACARIO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENDY ANASTACY PRADO MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILDO AGUIAR MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442030710-1, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 38253, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEZ DE AGOSTO NR 1155 LOTE 02, QUADRA 03 IBIZA ALTAMIRA PA 68376774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 24.764,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DAVID DOMINGOS DE OLIVEIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. SEBASTIÃO DAVID DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior capaz, divorciado, portador da CNH n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



00383452973 Detran/PA onde consta o RG n 2314625 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.275.002-**, domiciliado e residente a Travessa Chaco, apto n 601, Bairro Marco, Belém-PA. Em face: Jose Pedro Leme de Almeida e Dora Alice de Almeida, em local inserto ou não sabido. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 40.099 a ficha 001 do livro 2, antiga 16.938. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, Rua Acesso II, n 1212, denominado de Lote 12 da Quadra 04, bairro Sudam I nesta cidade de Altamira-PA, com uma área total de 350,00 m (trezentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 90,00m (noventa metros) com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JVHF-P-0401, de coordenadas (Longitude: - 52 13'11,961", Latitude: -03 12'23,026" e Altitude: 84,15 m); Estrada: deste, segue confrontando com RUA ACESSO II, com os seguintes azimutes e distâncias: 125 48'36.14" e 10,00 m até o vértice JVHF-P-0402. (Longitude: -52 13'11,699", Latitude: -03 12'23,216" e Altitude: 84,28 m); Muro: deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 08'29,42" e 35,00 m até o vértice JVHF-P-0403, (Longitude: -52 13'12,387", Latitude: -03 12'24,129" e Altitude: 88,35 m); Muro: deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 307 44'59,49" e 10,00 m até o vértice JVHF-P-0404, (Longitude: -52 13'12,644", Latitude: - 03 12'23,929" e Altitude: 88,35 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 37 14'39.19" e 35,00 m até o vértice JVHF-P-0401, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Dados retirados do memorial descritivo assinado por Jairo de Sousa Neres, Engenheiro Agrônomo. CREA/PA n 1509121854. ART OBRA/SERVIÇO n PA20231019584. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 02 de dezembro de 2.024.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAKELINE DA SILVA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 143505, com os seguintes dados da requerente: JAKELINE DA SILVA MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.959.553-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, CONJUNTO CIDADE NOVA 9, WE-7-B, RUA A, N 15-A, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 12 (doze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Cidade Nova 9, We 7-B, Rua A, n 09, Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Cidade Nova 09, We 7, Rua A, n 19, Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Cidade Nova 9, Passagem Felipe n 103, Coqueiro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 06 de novembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE HOSANA CORREA DA SILVA, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 144053, com os seguintes dados dos requerentes: JOSÉ HOSANA CORREA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.376.702-**, CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.333.482-**, Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, CONJUNTO CIDADE NOVA VI, TRAVESSA WE-68, N 1042, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 16 (dezesseis) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Cidade Nova VI, Travessa We -68, n 1032, Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Cidade Nova VI, Travessa We -68, n 1052, Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Cidade Nova VI, Travessa We -69, n 1041, Coqueiro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 27 de novembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCAL MARCELLINO DA SILVA FILHO, MARIA GERTRUDES RISUENHO DA SILVA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 13, da Lei federal n 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento n 149-CNJ, dá conhecimento para ANTONIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



JOSÉ RUFFEIL, comerciante e sua mulher FRANCISCA SOARES RUFFEIL, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF n 002.497.262 e a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 180249 neste 1 Ofício, o requerimento de MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO, bancário, portador da CI n 441734-SSP/PA e do CPF n ***.244.902-**, e sua mulher, MARIA GERTRUDES RISUENHO DA SILVA, enfermeira, portadora da CI n 2762307 (2 via) PC/PA e do CPF n ***.236.212-**, ambos brasileiros, casados desde 25/01/1964, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Conselheiro Furtado n 566, bairro Batista Campos, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno urbano localizado no lado esquerdo da Rua Dr. Malcher n 184, bairro da Cidade Velha - Belém - Pará, medindo 7,70m de frente pela rua Dr. Malcher com 36,20m de fundos perfazendo uma área de 278,62 m, inscrição imobiliária n 001/34874/64/2/0364/000/00-49, sequencial n 000-278, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas Longitude: -48 30'15,335906", Latitude: -01 27'26,237628"; deste, segue confrontando com Rua Dr. Malcher, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 31'38" e 7,70 m até o vértice M2, Longitude: -48 30'15,298953", Latitude: -01 27'26,485403"; deste segue confrontando com Terreno N 192 propriedade de José Haroldo dos Santos Menezes, CPF: ***.110.612-**, Matrícula n 29292, registrado no Cartório 1 Ofício de Imóveis de Belém, com os seguintes azimutes e distâncias 262 43'11" e 36,20 m até o vértice M3, Longitude: -48 30'16,459764", Latitude: -01 27'26,635966"; deste, segue confrontando com o Terreno n 199, propriedade de Lucy da Silva Tuma, CPF: ***.477.952-**, Matrícula n 36404, registrado no Cartório 1 Ofício de Imóveis de Belém, com os seguintes azimutes e distâncias 351 31'38" e 7,70 m até o vértice M4, Longitude: -48 30'16,496717", Latitude: -01 27'26,388191"; deste, segue confrontando com o Terreno n 176, propriedade de Oswaldo Ribeiro, CPF: 009.903.102-25, Matrícula n 8843, registrado no Cartório 1 Ofício de Imóveis de Belém, com os seguintes azimutes e distâncias 82 43'11" e 36,20 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000, com inscrição municipal n 001/34874/64/22/0364/000000-49 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a às fls 174 do L 3-X, transcrita sob o n 19236, em 20/05/1968, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO SOARES LIMA, ANA LUIZA KALIF LIMA

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4, da Lei federal n 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 181772 (1 SRI-15625.181772/2024) neste 1 Ofício, o requerimento de JOSÉ GERALDO SOARES LIMA e sua mulher ANA LUIZA KALIF LIMA, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo prédio residencial localizado na Rua Presidente Pernambuco n 422, bairro Batista Campos, medindo 11,84m de frente, 19,48m pelas laterais direita e esquerda e 11,84m pela linha de travessão dos fundos, nesta cidade, com inscrição municipal n 015/34883/44/50/0507/000/000-29 (IPTU/PMB), parte do que consta registrado sob a Transcrição n 6784 do L 3-P, deste 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANDO LEAO SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº353390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVANDO LEAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014100530-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.143/registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem João Balbi s/nº, apto nº 809, localizado no 4º pavimento, integrante do Edifício ?UNIQUE STUDIO?, com direito a uma vaga de garagem nº 89, Bairro: Fátima, Belém/PA, CEP: 66060-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.408,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CASSEB DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CASSEB DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357948-0, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7828 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 16 DA QUADRA 2, localizado na Rua dos Comodoros (rua projetada), condomínio horizontal ?Vista Alegre?, situado na rua Polidório Navegantes, s/n, Bairro: Benfica, CEP: 68.795-000, Benevides/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.932,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSINEIA MORAES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050586-9, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO NR 560 CASA CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.554,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS CARDOSO MENDES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ISAIAS CARDOSO MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183626-5, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21609, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DOS PIONEIROS NR 3770 CASA 05B JARDIM ATLANT PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARIA JEANE CORTEZ CRISTOFORO, ADELIA OLIVEIRA MAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 162/2024. REQUERENTE: MARIA JEANE CORTEZ CRISTOFORO. REQUERIDO: ADÉLIA OLIVEIRA MAIA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Travessa Silva Jardim, n 1091, entre as Avenidas Borges Leal e Marechal Rondon, bairro Aparecida, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 327,51m, perímetro de 127,31m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 6,20m; a Norte, com Herculana Pereira Albarado, medindo 58,00m; a Leste, com João Uchoa da Silva, medindo 5,11m; e ao Sul, com Aurenice Mota de Sousa, medindo 58,00m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ESPÓLIO DE ADÉLIA OLIVEIRA MAIA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA**CAMPINA GRANDE/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO SOUSA DE CARVALHO, NATHALIA OLIVEIRA ARAUJO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. n. 149 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Interessado(s): CLAUDIO SOUSA DE CARVALHO, CPF sob o n ***.065.824-**, e NATHALIA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF sob o n ***.857.714-**. Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n 149 de 30/08/2023, em especial o artigo 413, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o artigo 216-A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e não encontrados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo citado adiante, que, neste Serviço Registral, está sendo processado, o requerimento e demais documentos, protocolado sob n. 032/2023 e autuado em 06 de dezembro de 2023, do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil vigente, formulado por CLAUDIO SOUSA DE CARVALHO, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o n. ***.065.824-**, portador da Cédula de Identidade Militar n. 18088, data de expedição 16/05/2022, Órgão Expedidor PM/PB, portador da Cédula de Registro Geral sob o n. 2446751 SSP/PB, com endereço de e-mail claudiocarvalhos@yahoo.com.br, filho de Claudio Florencio de Carvalho e Maria Bernadete Sousa de Carvalho, e sua esposa NATHALIA OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o n. ***.857.714-**, portadora da Cédula de Registro Geral sob o n. 3685229 SSDS/PB, com endereço de e-mail nathaliaaraujo@gmail.com, filha de Antônio Virginio de Araújo Filho e Rosângela Oliveira e Silva, ambos os requerentes residentes e domiciliados à Rua Professora Maria de Lourdes Albuquerque, n. 57 - Anacleto, Lagoa Seca/PB - CEP 58117-000, casados sob o regime de comunhão parcial de bens (celebrado e registrado em 29 de janeiro de 2020, no Livro B-00120N. 45651, Folha 157, no 2 Cartório de Registro Civil de Campina Grande/PB), declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 30 de novembro de 2023, no Livro 58, fls. 172 a 177, pelo Cartório Novo Sétimo Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB, ser sua posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 10 (dez) anos, considerando a soma de posse dos antecessores, no imóvel consistente em: Uma casa residencial, localizada na Rua Professora Maria de Lourdes de Albuquerque, n. 57, bairro Anacleto, na cidade de Lagoa Seca-PB, CEP: 58117-000, com inscrição municipal de n. 01/01/075/0032/001, com as seguintes características: Dimensões do Lote: 08mx20m (oito metros por vinte metros); Área do lote: 160m ; Área construída - térreo: 120m ; Área construída - 1 andar: 22m ; Área construída - total: 142m ; Frente com a Rua Professora Maria de Lourdes Albuquerque; à esquerda, com a casa n. 50 (cuja frente é a Rua Professora Maria de Lourdes Albuquerque), cujos residentes são Manoel Cavalcanti Filho e Raimunda Silva Cavalcanti; à direita, com a casa n. 17 (cuja frente é a Rua Professora Maria de Lourdes Albuquerque), cujos residentes são Josinaldo Sales Da Silva e Maria José Pereira Sales; aos fundos, com a casa n. 33 (cuja frente é a Rua Maria das Neves Araújo), cujos residentes são Jaime Da Costa Leitão e Maria José Menezes Leitão. Comunico que, conforme Certidão para fins de usucapião expedida por este Cartório, não foi encontrado registro do imóvel, considerando especificamente as características acima mencionadas, de conformidade com o Memorial Descritivo, datado de 08 de agosto de 2023 e Planta Técnica, datada de agosto de 2023, assinados pelo Responsável Técnico - Fabrícia Truta - Arquiteta - CAU n. A1487922, ressaltando o direito de haver registro do imóvel acima mencionado, com outras características, encravado em terreno maior e não desmembrado e/ou encravado em loteamento e ainda, a possível existência de matrícula ou transcrição com descrição diversa da apresentada, que possa englobar o referido imóvel, nos termos do art. 987 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba - Provimento n. 003/2015. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73, expede-se esse edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, n. 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 17h30, telefone (83) 3088-5570, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, restando advertido que, nos termos do 1, inciso V, do Art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a não apresentação de impugnação, no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e ensejará o prosseguimento do feito, e, posterior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro em nome do(s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORALICE GOMES DA SILVA**

PROTOCOLO: 43907. DATA: 06/11/2024 MATRÍCULA: 525 REQUERENTE: DORALICE GOMES DA SILVA IMÓVEL: "A fração ideal de 50,00% do imóvel n 349, situado à Rua São Manoel, nesta cidade, cons-truída de tijolos e coberto de telhas, contendo terraço, 02 salas, 03 quartos, cozinha, WC. com área coberta de 72,00m2. PH H1/3B - Baixo e terreno sobre o qual a casa está edificada é foreiro aos herdeiros de João Cordeiro de Lima e mede 6,00m. de largura na frente; 6,00m de largura nos fundos; 25,00m de extensão do lado direito de quem olha para a rua; 25,00m do lado esquerdo, con-frontando-se à direita com o prédio de propriedade de José de Souza; a esquerda com o prédio de propriedade de Inácio Cosme da Silva, e nos fundos com o terreno de propriedade de Antonio Je-rônimo." PROPRIETÁRIO. Manoel Damião da Silva e esposa Doralice Gomes da Silva, brasileiros, casados, ele funcionário e ela de prendas do lar, residentes nesta cidade, CPF n 108.982. 124-72. DADOS DO REGISTRO. Imóvel matriculado sob o número 525, Livro 2 (Registro Geral) do Registro de Imóveis de Guarabira-PB O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros de Manoel Damião da Silva e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) DORALICE GOMES DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua São Manoel, 349, Cordeiro, Guarabira-PB. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 06 de novembro de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324.-**

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PROCESSO RI 473/2024 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA REQUERENTE: SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA IMÓVEL: MATRÍCULA 13.809 A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPÉ/PB, Keila Fernanda Longen, no uso de suas atribuições legais, com lastro no artigo 934 do Código de Normas da egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que o presente virem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação de área, medidas e confrontantes do imóvel matriculado com o n. 13.809, instaurado a pedido do solicitante SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA, para que passe a constar a seguinte descrição: "Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Bairro Nobre, situado na zona urbana de Sapé/PB, com área total de 7.309,12m, com perímetro de 477,76m, formado dos seguintes vértices: E-00 0.254.840,74 (leste) 9.217.184,72 (norte); E-01 0.254.847,68 (leste) 9.217.195,71 (norte); E-02 0.254.852,56 (leste) 9.217.218,15 (norte); E-03 0.254.870,14 (leste) 9.217.229,88 (norte); E-04 0.254.919,54 (leste) 9.217.305,48 (norte); E-05 0.254.932,20 (leste) 9.217.313,84 (norte); E-06 0.254.940,48 (leste) 9.217.353,34 (norte); E-07 0.254.948,12 (leste) 9.217.362,47 (norte); E-38 0.254.970,04 (leste) 9.217.329,76 (norte); E-22 0.254.947,14 (leste) 9.217.288,95 (norte); E-21 0.254.879,63 (leste) 9.217.168,65 (norte), com limites e confrontações: mede de frente 42,00m com a Rua Projetada A; Mede de fundo 39,37m com a APP-2; Mede a direita em sete seguimentos com as respectivas medidas: 13,00m; 22,76m; 21,49m; 90,31m; 9,13m; 43,11m e 11,91m com terras que são ou foram de Décio Gouveia e Raimundo do Tambor e mede a esquerda em dois seguimentos 137,95m e 46,79m com o Lote 02", de acordo com o memorial descritivo subscrito pelo responsável técnico Mário Dantas Falcão, CREA/PB 162024092-0, acompanhado pela ART PB20240651745. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação à pretensão, cientes de que a inércia no prazo assinalado implicará anuência tácita ao pedido pretendido. O processo pode ser consultado de forma presencial na Serventia situada à Rua Padre Zeferino Maria, n. 652-A, Centro, Sapé/PB. Sapé/PB, 02 de dezembro de 2024.

ESTADO - PERNAMBUCO**BONITO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MARIANO BEZERRA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL MARIANO BEZERRA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO MANOEL MARIANO, SITUADO NO DISTRITO CARRILHO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL MARIANO BEZERRA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ESVANIEL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ ESVANIEL DA SILVA, CPF: ***.148.024-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.001,48, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771687530-0 celebrado em 06.06.2023, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.863, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 03, Bl. 23 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO, CPF: ***.543.624-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.714,62, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771607626-1 celebrado em 06.02.2023, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.904, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 04, Bl. 25 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DILSON CAVALCANTI**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DILSON CAVALCANTI. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE DILSON CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.705.544-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 821910001099-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de junho de 2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10559, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE SENA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DE SENA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLAUDIO JOSE DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.309.268-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440924719-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de maio de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13087, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR DE ALENCAR VIEIRA ARAUJO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 41.937, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV GOV. CARLOS DE LIMA CAVA 0 AP 402 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, EDGAR DE ALENCAR VIEIRA ARAUJO, inscrito sob o n de CPF: ***.000.604-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 126, 127, 128, 129, 130, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 17.364,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.810, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R FRANCISCO BELTRAO DE AND NR 0 CASA 7 JARDIM ATLANTI , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, inscrita sob o n de CPF: ***.233.114-** e EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.321.544-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 347.307,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO PATRICIO BEZERRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO PATRICIO BEZERRA, inscrito no CPF sob o n. ***.218.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440710636-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.556, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.455.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***553649**1-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.198, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.765.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770298156-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.732, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.648.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770741503-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.487, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLISSES JOSE DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WLISSES JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.851.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770892178-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.164, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO, inscrito no CPF sob o n. ***.421.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771080392-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.989, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n. ***.305.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771157741-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.527 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE SOUZA ROCHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.563.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771387475-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.166, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, com as alterações operada pela Lei n 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a Sra. JANAINA GALINDO FERNANDES, CPF n ***.186.954-**, e, Sr. VICTOR DE SOUZA LEÃO, CPF n ***.683.484-**, devedores fiduciários do CREDOR ITAÚ UNIBANCO S.A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia R\$35.241,25 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 006.10970, celebrado em 22 de julho de 2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-11 da matrícula n 63.418, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis do Recife/PE, com o ITAÚ UNIBANCO S.A, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO N 201, localizado no 2 pavimento elevado do "EDIFÍCIO SAINT DOMINIQUE", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong n 13, Casa Amarela, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 27 de novembro de 2024. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JOÃO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, artigo 19 da lei 6.766/1979 - Interessado: COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JOÃO Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrio, bairro Prado, Recife - PE, CEP: 50751-000, telefone (81) 3132-2517, e-mail: atendimento@7rirecife.com.br, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta serventia, por COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n 10.807.907/0001-10, com sede no Engenho São João, s/n , bairro Várzea, Recife-PE, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, o REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO acompanhado das plantas do loteamento, memoriais descritivos, e todos os demais documentos exigidos na legislação, além da respectiva aprovação pelo Município do Recife na data de 30 de setembro de 2024, sob n 07.52319.7.16/2023, para o projeto de loteamento denominado "LOTEAMENTO ENGENHO SÃO JOÃO", situado na "Área a lotear, desmembrada da Gleba A, do Engenho São João, situada no bairro Várzea, nesta cidade de Recife/PE", com área total de 162.000,50m , com limites, histórico, confrontações e demais características constantes da matrícula n 16.726 deste 7 Registro Imobiliário, e matrícula anterior n 6.495, também desta serventia. O "Loteamento Engenho São João", de autoria da requerente, foi aprovado pela Prefeitura do Recife nos autos do Processo de Loteamento n 07.52319.7.16/2023, e será composto por 24 lotes distribuídos em 08 quadras, totalizando a área dos lotes 101.635,98m (62,7%), os quais serão destinados à implantação de empreendimentos imobiliários diversos, distribuídos da seguinte forma: Lote 1 Quadra I, com área total de 2.741,50m ; Lote 1 Quadra II, com área total de 3.501,77m ; Lote 2 Quadra II, com área total de 3.342,85m ; Lote 1 Quadra III, com área total de 2.387,23m ; Lote 2 Quadra III, com área total de 2.266,45m ; Lote 3 Quadra III, com área total de 4.115,27m ; Lote 1 Quadra IV, com área total de 3.748,44m ; Lote 2 Quadra IV, com área total de 5.711,00m ; Lote 3 Quadra IV, com área total de 3.658,43m ; Lote 1 Quadra V, com área total de 4.125,70m ; Lote 2 Quadra V, com área total de 4.114,91m ; Lote 3 Quadra V, com área total de 3.150,00m ; Lote 4 Quadra V, com área total de 3.170,50 m ; Lote 5 Quadra V, com área total de 5.533,97m ; Lote 1 Quadra VI, com área total de 4.363,44m ; Lote 2 Quadra VI, com área total de 4.285,91m ; Lote 1 Quadra VII, com área total de 5.891,94m ; Lote 2 Quadra VII, com área total de 3.239,91m ; Lote 3 Quadra VII, com área total de 5.321,78m ; Lote 4 Quadra VII, com área total de 4.000,00m ; Lote 5 Quadra VII, com área total de 6.525,14m ; Lote 6 Quadra VII, com área total de 6.185,49m ; Lote 1 Quadra VIII, com área total de 4.244,88m ; Lote 2 Quadra VIII, com área total de 6.009,46 m ; além do montante da área de 60.364,52m (37,3%) do loteamento destinado às áreas públicas, em que 35.963,20m (22,2%) serão destinados ao Sistema Viário distribuído ao longo das Ruas Projetadas 1, 2, 3, 4, e Avenida Projetada; 16.274,69m (10%) às Áreas Verdes distribuídas em 18 áreas; e 8.126,64m aos Equipamentos Urbanos e Comunitários. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias corridos, contadas da data da terceira e última publicação do presente Edital, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia, durante o expediente regulamentar, das 09:00 às 17:00 horas. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Planta disponível para consulta pública no link abaixo. Recife, 29 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Nethânia Sínya Santos Cavalcante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAD LIMA BATISTA

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442137040, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.04 na matrícula n 28660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes JOSÉ JOÃO LIMA BATISTA, com CPF. n ***.795.144-**, e JANE KELLY DA SILVA VIEIRA com CPF. n ***.599.384-**, que não foram encontrados nos endereços informado, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 12.070,22 (Doze mil, setenta reais e vinte e dois centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON OLIVEIRA TAVARES

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844440646726,, garantido por alienação fiduciária registrado na Matrícula n 20678, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes JAILSON OLIVEIRA TAVARES, com CPF. n 066.740.194-361, e ALYSSA BRUNA MEDEIROS SILVA, com CPF. n ***084434-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 17.394,61 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 (vinte e sete) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE VERISSIMO

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária referente ao contrato n 844441716408,, garantido por alienação fiduciária registrado na matrícula n 26.166, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica os devedores fiduciários MARCIO JOSÉ VERISSIMO, com CPF. n ***.173.544-**, e SILVIA ALVES DE LIMA, com CPF. n ***.840.044-**, que não foram encontrados nos endereços informado, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 10.381,90 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), projetados até 22/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442280009,, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 30.363, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, com CPF. n ***.300.504-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 8.792,93 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878771468862-6,, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 39.021, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA, com CPF. n ***.154.954-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 8.735,68 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), projetados até 13/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

SAO BENTO DO UNA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO CORDEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ADRIANO CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF ***.430.834-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de outubro de 2015, e registrado sob o n R-03, da Matrícula n . 8.227, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 01, N 12, LOTE 23, QD B, NO LOTEAMENTO DENOMINADO NOSSA SENHORA APARECIDA, SAO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEWERTON HIERRO DA SILVA SIQUEIRA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. HEWERTON HIERRO DA SILVA S CARNEIRO, CPF ***.022.124-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de setembro de 2020 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 10.415, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA VICENTE BARBOSA DE SIQUEIRA, N 24, NO LOTEAMENTO DENOMINADO JOAQUIM DA SILVA COSTA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CABRAL DA SILVA, LEYLLA CHRISTIANNE DE ALMEIDA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUCAS CABRAL DA SILVA, CPF/MF n ***.800.644-**, e a Sra. LEYLLA CHRISTIANNE DE ALMEIDA CABRAL CPF/MF n ***.829.544-**, devedores fiduciantes da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de julho de 2014 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 8080, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, N. 17, NO LOTEAMENTO DENOMINADO MÁRIO CORDEIRO DE FARIAS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PONTES DO CARMO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE PONTES DO CARMO NETO, CPF ***.038.974-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de janeiro de 2016 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 8702, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 14, N. 20, NO LOTEAMENTO DENOMINADO JOAQUIM DA SILVA COSTA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 27/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA CINTRA, CPF ***.564.124-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de julho de 2017 e registrado sob o n R-03, da Matrícula n . 9031, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA VICENTE BARBOSA DE SIQUEIRA N 28, CENTRO, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CALADO DE ASEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUCAS CALADO DE ASEVEDO, CPF ***.828.694-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15 de junho de 2018 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 9196, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA CRISTIANO G. O. CAVALCANTE, N. 91, NO LOTEAMENTO DENOMINADO MARIA ALOISIA CORDEIRO, CENTRO, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNIELE CRISTINA DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. BRUNIELE CRISTINA DA FONSECA, CPF ***.925.918-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de outubro de 2019 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 10040, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 07, N 34, LOTE 34, QUADRA K, LOTEAMENTO DENOMINADO ENCANTO DO UNA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIDE LEITE DE TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DULCINEIDE LEITE DE TORRES, CPF ***.438.864-**, devedor(a) fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de junho de 2020 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 10204, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, CASA N 04, NO CONDOMÍNIO DENOMINADO BOA MORADA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SOUSA DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALISSON SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-05, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01252412C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855553626869, firmado em 15/03/2016, referente ao imóvel situado na RUA I, N 35, QUADRA F, LOTE 21, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12642, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIGOR LIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WIGOR LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 098.###.###-22, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01252360C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442859307, firmado em 10/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA XIII, N 475, QUADRA M, LOTE 06, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14995, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LOPES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JULIANA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 024.###.###-73, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01216906C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442338176, firmado em 07/08/2020, referente ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO, N 169, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16455, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC E SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOANA D ARC E SILVA, inscrito(a) no CPF n 915.###.###-87, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01254908C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844443222588, firmado em 13/12/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 272, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22639, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

UNIAO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARVALHO ALVES**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de FRANCISCO CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF n 159.xxx.xxx-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131416C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 808550000992, firmado em 06/05/2008, referente ao imóvel situado na Travessa David Caldas, n 130, Bairro Nossa Senhora das Graças, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 5846, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO FELIX MARINHO**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de JOSÉ ANTONIO FELIX MARINHO, inscrito(a) no CPF n 640.xxx.xxx-53 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01250034C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440159354, firmado em 13/09/2012, referente ao imóvel situado na Rua A, Q Terceiro, Lt 17, Lot Ozias Nery, Bairro São Pedro, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 6698, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES COSTA**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF n 048.xxx.xxx-70 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234373C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440371263, firmado em 10/06/2013, referente ao imóvel situado na Rua Primeiro, 14, Lote 14 A, Bairro São Sebastião, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 7726, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGILSON SIMAO DOS SANTOS**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de EGILSON SIMÃO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 740.xxx.xxx-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01082748C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440433746, firmado em 14/08/2013, referente ao imóvel situado na R 05, n 3, Q-06, CENTRO, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 7950, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA**

Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União/PI, faz a presente intimação de DOMINGOS MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 975.xxx.xxx-15 por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01266035C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 878770375292, firmado em 13/07/2018, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR SAMPAINHO, N 05, QUADRA 11, LOTE N 05, LOTEAMENTO PIEROTE II, BAIRRO SÃO PEDRO, UNIÃO - PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 8381, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União - PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ADRIANO CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.306 Prenotação n. 65.923 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0880033-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22306, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 102 (cento e dois), do Bloco 08 (oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JEFERSON ADRIANO CARDOSO - CPF: ***.752.909-**, que foi Prenotado sob o n. 65.923 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 102, Bl. 08, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Eurico Muniz, n 74, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/03/2024 à 21/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 5.113,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JEFERSON ADRIANO CARDOSO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO, LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.006 Prenotação n. 65.933 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1160935-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24006, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 203 do Bloco 09, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO - CPF: ***.360.449-** e LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.707.799-**, que foi Prenotado sob o n. 65.933 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 203, Bl. 09, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Isaac Victor Pereira, n. 612 B, Atuba, Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 02/12/2023 à 02/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 10.843,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO e LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT TAVARES DA MAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.297 Prenotação n. 65.935 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1191571-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24297, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 305 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) HERBERT TAVARES DA MAIA - CPF: ***.932.469-**, que foi Prenotado sob o n. 65.935 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 305, Bl. 03, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Doutor Muricy, n 385, A123, Centro, Curitiba/PR (residencial) e Travessa Engenheiro Caio Martins, 47, C 180, Parque Residencial Morumbi, Foz do Iguaçu/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/11/2023 à 23/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 9.722,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) HERBERT TAVARES DA MAIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELL ADRIANO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.929 Prenotação n. 65.984 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1310507-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24929, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 202-E, do Bloco E, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MARCELL ADRIANO ALVES - CPF: ***.117.939-**, que foi Prenotado sob o n. 65.984 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 807, Ap. 202-E, Bl. "E", Condomínio Residencial Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Cerro Azul, n 14, Augusta, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 04/08/2023 à 04/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 11.511,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARCELL ADRIANO ALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJANE FALCAO DA SILVA SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.171 Prenotação n. 66.002 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1323105-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25171, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 401-B, do Bloco B, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) NADJANE SANTOS FALCAO DA SILVA - CPF: ***.048.475-**, que foi Prenotado sob o n. 66.002 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 807, Ap. 401-B, Bl. "B", Condomínio Residencial Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n 1123, Apto 02, Bacacheri, Curitiba/PR (residencial) e Rua Julia Wanderlei 389, Centro, Nova Esperança/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/09/2023 à 08/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 12.735,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) NADJANE SANTOS FALCAO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. VALDECIR ARAUJO, CPF ***.371.449-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.06-A (seis-A), da QUADRA nr.11 (onze), com a área de 130,65m, da planta do JARDIM GRAMADOS, Município de Apucarana, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.30.576, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. CARLOS EDUARDO DE ARAUJO, CPF ***.108.899-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.23 (vinte e três) DA QUADRA NR.39 (trinta e nove), com a área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.830, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIURI PIRES DOS SANTOS**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. NAIURI PIRES DOS SANTOS, CPF ***.267.479-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.22 (vinte e dois) DA QUADRA NR.40 (quarenta), com a área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.659, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO**

À LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO - CPF.***.757.799-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .844443164055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2023, registrado sob o n .7, na matrícula sob n .41.393, desta Serventia, referente ao imóvel: apartamento 01 do Bloco 11, localizado no pavimento térreo, do RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado à Rua Marianinha n .240, com área real total de 48,729274 m2, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,514674 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a cada apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,568182%, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 2.012,15 (dois mil e doze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE**

À BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE - CPF.***.721.529-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771332948, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2022, registrado sob o n .4, na matrícula sob n .48.714, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 02, da Quadra 10, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2024, corresponde a R\$ 7.798,72 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS**

À JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS - CPF.***.499.738-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771389205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.761, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 26, da Quadra 11, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 9.263,49 (nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERNANDO DE ARAUJO**

À LUCAS FERNANDO DE ARAUJO - CPF.***.144.699-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771436706, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.979, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 49, da Quadra 14, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 6.339,70 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIMARA DE FATIMA CARNEIRO**

À SIDIMARA DE FATIMA CARNEIRO - CPF.***.864.119-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771522362, garantido por Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, firmado em 31/10/2022, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 49.012, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 23, da Quadra 15, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S. s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R\$ 9.991,77 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S. ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BELINI DA SILVA**

À FELIPE BELINI DA SILVA - CPF.***.004.389-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771149870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, averbado sob o n.º 1, na matrícula sob n.º 53.079, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA: APARTAMENTO n.º 104, situado no 1 pavimento (térreo), do bloco 06, do condomínio edilício denominado "Parque Ayala", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, n.º 370, edificado no lote n.º 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-C, com a área total de 11.832,43m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 7,0729m², totalizando a área construída coberta de 45,4729m²; área de uso comum descoberta de 14,8494m²; totalizando a área construída descoberta de 27,3494m²; área permeável descoberta de 5,8968m²; encerrando a área real total de 78,7191m²; e cota do terreno de 43,9323m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,003826463% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta n.º 233 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R\$ 10.279,13 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S. ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON LUIZ, MARCIA APARECIDA FORIM LUIZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sale, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 2 na Matrícula n. 7.316, FICAM NOTIFICADOS os fiduciários MÁRCIA APARECIDA FORIM LUIZ (CPF/MF n. ***.256.919-**) e ELTON LUIZ (CPF/MF n. ***.130.009-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$3.293,01, posicionado em 29/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APTO 23 - BLOCO 8 do Conjunto Habitacional Cidade Alta - II, 2 pavimento, com área total de 48,8905 m², situado na cidade de Assaí/PR; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciários conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 11/11/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciário ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 29 de Novembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLI MARQUES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ORLI MARQUES DE SOUZA, brasileiro, bancário, portador da C.I. n. 60***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 018. ***.***-07, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Marialva n. 878, Sítio Cercado, (qualificação constante do contrato celebrado aos 11 de dezembro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n. 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 29 de novembro de 2024, corresponde a R\$61.940,16 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 11 de dezembro de 2013, e registrado sob n. 02 na Matrícula n. 13.354, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N. 01 (um), com área construída de 57,01m², da Rua Lydio Andreatta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANHANGAVA II, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n. 497 (quatrocentos e noventa e sete), da Planta SANTA LUZIA DA BORDA DO CAMPO, situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 11 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 29 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, embalador, portadora da C.I. n. 13***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 102.***.***-20, residente e domiciliada neste Município, na Rua João Mangi n. 733, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de outubro de 2017), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n. 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 29 de novembro de 2024, corresponde a R\$41.921,87 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, sob n. 855553907851, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 03 de outubro de 2017, registrado n. 03 na Matrícula n. 17.020, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N. 80 (oitenta), do Tipo "B" (bê), com 43,62875m², da Rua Vereador Leonildo Zanona n. 100, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m², resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m², oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado ARAÇATUBA, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de fevereiro de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 29 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPO LARGO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEDRO OBRETE**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n. 214.601, pelo interessado JOÃO PEDRO OBRETE CPF: ***.175.809-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural transcrito sob o n. 18.639 do L. 3, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por GUILHERME BITTENCOURT SILVEIRA CPF: ***.228.739-** e MINERAÇÃO MOTTICAL LTDA CNPJ: 75.072.165/0001-78 para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 03 de dezembro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

CAMPO MOURAO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR RIBEIRO DA SILVA, MARLENE DE OLIVEIRA SILVA**

Em atendimento ao que foi solicitado pelo Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica INTIMADO vossa senhoria e constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-2/34.441, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de Terras n 10, da quadra n 1A, do RESIDENCIAL JANIOPOLIS I, com a área de 201,40 Metros Quadrados, situado no município de Janiopolis.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CANTAGALO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CATIANE FERMIANO DOS SANTOS**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 26 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 58-N, fls. 106/114, em data de 20/05/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.775 em que é requerente: CATIANE FERMIANO DOS SANTOS, portadora da C.I n 6.935.806-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.795.389-**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Rua Antônio Esteche, 90, centro, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona URBANA do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno URBANO, com área de 4.493,95m (quatro mil, quatrocentos e noventa e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote n 04 da Quadra n 03, do Loteamento ESTECHE, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 823 L 2 deste Serviço,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pertencente a ANTONIO ESTECHE e sua esposa. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de ANTONIO ESTECHE e sua esposa, então proprietários constante na Matricula n 823 deste Serviço de Registro de Imóveis, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 02 de dezembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMAIR JOSE KINTOF**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 530073. Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 01 de Outubro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 196/204, em data de 30/09/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.789; em que é requerente: ROMAIR JOSE KINTOF, portador da C.I n 3.789.095-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.311.749-** e sua esposa JULIA GUTERVIL NETA KINTOF, portadora da C.I n 8.733.153-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.804.499-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Alto Alegre, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 28.959,90m (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove metros e noventa décímetros quadrados), Imóvel denominado Juquia de Cima, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 24.091,58m com origem na Matricula n 1.103 deste Serviço, pertencente a OLIDIO DE FREITAS MARCONDES, e a área de 4.868,32m , sem origem de Matricula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$59.834,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos. Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de OLIDIO DE FREITAS MARCONDES, então proprietário constante na Mat. 1.103, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo/PR 11/11/2024

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER ANTONIO DOS SANTOS**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 29 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 015/022, em data de 08/07/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.367 em que é requerente: VALTER ANTONIO DOS SANTOS, portador da C.I n 6.097.413-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.380.409-**, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado a rua Souza Naves, 203, Centro, no município de Laranjeiras do Sul/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 100.000,00m (cem mil metros quadrados), situado no Quinhão 14 do Imóvel denominado Juquia de Cima, zona rural, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 7.314 L 2 deste Serviço, pertencente a FRANCISCO RATIS FILHO. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de FRANCISCO RATIS FILHO e sua esposa, então proprietários constante na Matrícula n 7.314 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 02 de dezembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERALDO LORENZETT

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 31 de Outubro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-N, fls. 067/075, em data de 28/10/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.936 em que é requerente: EVERALDO LORENZETT, portador da C.I n 8.628.450-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.904.599-**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rio Bonito, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 92.577,63,00m (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), situado no imóvel denominado Juquia de Cima, zona rural, do Município de Goioxim/PR, Sem origem de Matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 02 de dezembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO SILVESTRE, CLAUDENIR SILVESTRE

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 30 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 114/123, em data de 16/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.599 em que são requerentes: CLÁUDIO SILVESTRE, portador da C.I

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 8.071.534-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.540.469-** e sua esposa MIRIANE APARECIDA DE MATOS SILVESTRE, portadora da C.I n 9.850.549-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.568.729-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR e CLAUDENIR SILVESTRE, portador da C.I n 7.807.176-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.402.439-** e sua esposa CLEONICE APARECIDA DE MATOS SILVESTRE, portadora da C.I n 6.505.283-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.930.339-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 158.081,00m (cento e cinquenta e oito mil, e oitenta e um metros quadrados), situado no imóvel denominado Jacutinga, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 83.722,00m , com origem na Transcrição n 24.889 L 3 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a ELVIRA TEIXEIRA DE MIRANDA e seu esposo ALCIDES RIBAS DE MIRANDA, a área de 74.359,00m , com origem na Transcrição n 24.889 L 3 deste Serviço, pertencente a VERONICA PEREIRA DE CAMARGO. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$293.952,27 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 02 de dezembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLESIO SILVESTRE

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 30 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 124/133, em data de 16/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.600 em que são requerentes: CLÉSIO SILVESTRE, portador da C.I n 8.548.224-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.143.149-** e sua esposa LUCIMARA FARIAS SILVESTRE, inscrita no CPF/MF sob n ***.914.809-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 151.324,00m (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no imóvel denominado Jacutinga, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 81.675,00m , com origem na Matrícula n 9.415 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a HELENA TEIXEIRA DE CAMARGO e seu esposo, a área de 69.649,00m , com origem na Matrícula n 3.546 L 2 deste Serviço, pertencente a ELVIRA TEIXEIRA DE MIRANDA e seu esposo ALCIDES RIBAS DE MIRANDA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$281.387,60 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 02 de dezembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CENTENARIO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MATIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2024 AUTOS 28/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 191132/2024 - CESAV/BU, expedido aos 12/11/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Margarete de Souza Sanches Pereira - CPF n ***.319.809-**, referente ao contrato habitacional n 1.4444.2129338-4, firmado em 29/06/2023 na matrícula n 8.422, neste cartório, referente ao imóvel situado no Lote 112 K 4 (cento e doze letra "Ká" "quatro"), contendo como benfeitorias, uma casa residencial de alvenaria, medindo 243,11 metros quadrados, situado na Rodovia Manoel Garcia, n 56, na Vila Independência, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n 11, 12, 13, 14, 15, e 16, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$27.293,48(vinte e sete mil, duzentos e noventa e três e quarenta e oito centavos). Após 10/01/2025 - Valor Atualizado R\$38.274,78. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 28 de novembro de 2024 José Santino da Silva Filho Agente Delegado Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2024 AUTOS 28/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 191132/2024 - CESAV/BU, expedido aos 12/11/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Margarete de Souza Sanches Pereira - CPF n ***.319.809-**, referente ao contrato habitacional n 1.4444.2129338-4, firmado em 29/06/2023 na matrícula n 8.422, neste cartório, referente ao imóvel situado no Lote 112 K 4 (cento e doze letra "Ká" "quatro"), contendo como benfeitorias, uma casa residencial de alvenaria, medindo 243,11 metros quadrados, situado na Rodovia Manoel Garcia, n 56, na Vila Independência, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações n 11, 12, 13, 14, 15, e 16, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$27.293,48(vinte e sete mil, duzentos e noventa e três e quarenta e oito centavos). Após 10/01/2025 - Valor Atualizado R\$38.274,78. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 28 de novembro de 2024 José Santino da Silva Filho Agente Delegado Interino

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANE DUARTE GUILHERME TORRES, FABIO TORRES DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 30 de outubro de 2024 RUA FLORIPA MULLMANN, 144, APARTAMENTO 23, ATUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442577629, firmado em 13/08/2021, Matrícula n 76.254, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JULIANE DUARTE GUILHERME TORRES INSCRITO NO CPF N 076.***.***-98 E FABIO TORRES DE SOUZA INSCRITO NO CPF N 080.***.***-62 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY SANDRA TOSKAN, ANTONIO HUMBERTO CAMPOS PIOLI, ROSICLEA MARTINS PIOLI**

O Agente Delegado do 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial sob a Prenotação n 454.264, requerido por SUELY SANDRA TOSKAN - CPF: 500.xxx.689-xx, relativo ao seguinte imóvel: "Matrícula N. 27.109 - Apartamento n 13, no 1 pavimento do Bloco B-1, do Conjunto Residencial Iguape, do tipo "B", com área útil de 54,2900 m , área privativa de 61,6719 m , área comum de 5,0387 m , área construída de 66,7106 m , fração ideal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno de 0,006513 ou 56,08m . Titulares de direitos reais e outros direitos registrados na matrícula: ANTÔNIO HUMBERTO CAMPOS PIOLI - CPF: 064.xxx.549-xx e sua esposa ROSICLEA MARTINS PIOLI - CPF: 941.xxx.049-xx. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com endereço na Av. Sete de Setembro, 3590, Cj. 201 - 2 Andar - CEP 80.250-210, Fone/Whatsapp: (41) 3224-3555. Este edital será publicado em Jornal Eletrônico bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA e s/m REGINA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 23/12/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, controlador de materiais e vendedora, portadores, ele da C.I. nr. 9.614.232-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.808.569-**, ela da C.I. nr. 7.756.385-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.023.549-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Altino Lemos da Silveira, nr. 45, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-240; 2 - Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, nr. 1636, Bairro: Hauer, CEP: 81.630-100, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 29 de outubro e 22 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.369, 853.370, 853.896 e 853.897, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 21/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/06/2024 até 10/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$3.306,33 (três mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 30 de novembro de 2010, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 145.465, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 38 (trinta e oito), da Quadra nr. 34 (trinta e quatro), do Loteamento 'MORADIAS MONTEIRO LOBATO I', situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO**

FAZ SABER a PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de varejo e atacado, portadora da C.I. nr. 8.721.778-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.556.139-**, residente e domiciliada: 1 - Avenida Winston Churchill, nr. 293, Bloco C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-000, 2 - Rua Francisco Raitani, nr. 6120, Bloco C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-070, CURITIBA-PR; 3 - Avenida Canal - 58, Casa, Bairro: Vila Solene, CEP: 83.607-080, CAMPO LARGO-PR; 4 - Avenida Winston Churchill, nr. 309, Torre C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 17 de outubro de 2024; 05 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.068; 0045961 e 853.895, no 2o Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Campo Largo-PR, em 16/10/2024; 09/10/2024 e 21/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/07/2024 até 11/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$15.544,06 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Contrato nr. 15553553415, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de dezembro de 2015, objeto do registro nr. 4 (quatro), das Matrículas nrs. 188.742 e 188.743, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 1006 (um mil e seis), do Tipo Apartamento 09 (nove), localizado no Décimo Primeiro (11o) Piso ou Décimo (10o)/Décimo Primeiro (11o) Pavimento, da TORRE C; ii) VAGA DE GARAGEM nr. 183 (cento e oitenta e três), do Tipo Vaga Residencial 01 (um), localizada no Quarto (4o) Piso ou Terceiro (3o)/Quarto (4o) Pavimento, ambos do Subcondomínio denominado "Viva Vida Residencial", do "CONDOMÍNIO VIVA VIDA", situado à Avenida Winston Churchill, nr. 309 e Rua Francisco Raitani, nr. 6120, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO ARANTES, VANESSA CRISTHIANE SCHINATTO ARANTES**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 15553104829, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/06/2014, registrado sob n s 02, na matrícula n 68.347, desta Serventia Registral, INTIMA, RICARDO AUGUSTO ARANTES, inscrito no CPF/MF n ***.507.289-** e VANESSA CRISTHIANE SCHINATTO ARANTES, inscrita no CPF/MF. N ***.154.119-**, com domicílios ignorados, visto que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n s 736.072 e 736.073, e Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré-PR, aceda dos protocolos sob n s 0487241 e 0487242, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/08/2024 à 12/11/2024, sendo que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a dívida total para pagamento atualizada até 02/12/2024, corresponde à R\$7.898,36, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 347.860). Curitiba, 02 de Dezembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO, SERGIO FALCIONI**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.2342967, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 03/10/2012, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 89.961, desta Serventia Registral, INTIMA, ADRIANA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF. n ***.074.629-** e SERGIO FALCIONI, inscrito no CPF/MF. n ***.483.039-**, com domicílios ignorados, visto que encontram-se em lugar incerto, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda dos protocolos sob n s 1.190.568 e 1.190.570, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 10/09/2023 à 10/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/12/2024, corresponde à R\$9.040,42, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 350.786). Curitiba, 02 de Dezembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIDE LEARES DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ATAIDE LEARES DE CAMPOS, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, inscrito no CPF/MF n 867.xxx.xxx-04, divorciado, maior e capaz e no convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 146252/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 16.791,54 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perodo, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imvel, Mtuo e Alienao Fiduciria em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitao - n 1.4444.1997133-8, com carter de Escritura Pblica, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-9 na matrcula n 29.753 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMNIO RESIDENCIAL SANTO AGOSTINHO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Regio Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paran, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a rea total construda de 60,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiducirio(a) a CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carncia, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobranca, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Servio de Registro de Imveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horrio das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do dbito acima discriminado no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias teis, contados da data da terceira e ltima publicao deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor do(a) credor(a) fiducirio(a), CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, pargrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PATRIK CASTELHANO**

EDITAL DE INTIMAO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuies, etc.FAZ SABER a ALAN PATRIK CASTELHANO, brasileiro, solteiro, tecnico de mecanica, inscrito no CPF/MF n 009.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possvel intim-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereos, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofcio n 145826/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 13.369,95 (treze mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e a atualizao monetria, aos juros de mora at a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranca, somando-se tambm, os encargos que se vencerem nesse perodo, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mtuo com Obrigaes e Alienao Fiduciria - Programa Carta de Crdito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.0289510-0, com carter de Escritura Pblica, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de maro de 2013, registrado sob o n R-4 na matrcula n 34.094 desta Serventia, referente a RESIDNCIA 111 integrante do CONDOMNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Regio Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paran, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a rea total construda de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiducirio(a) a CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carncia, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobranca, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Servio de Registro de Imveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horrio das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do dbito acima discriminado no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias teis, contados da data da terceira e ltima publicao deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor do(a) credor(a) fiducirio(a), CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, pargrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuies, etc.FAZ SABER a ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS, brasileira, cozinheira, inscrita no CPF/MF n 052.xxx.xxx-02, solteira, no mantendo unio estvel, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, no sendo possvel intim-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereos, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofcio n 113221/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 18.854,82 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e a atualizao monetria, aos juros de mora at a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranca, somando-se tambm, os encargos que se vencerem nesse perodo, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imvel, Mtuo e Alienao Fiduciaria em Garantia Pr - Cotista - n 8.4444.2835488-3, com carter de Escritura Pblica, na forma da lei, firmado na Cidade da Lapa-PR, em 07 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 34.081 desta Serventia, referente a RESIDNCIA 98 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Regio Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paran, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a rea total construda de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiducirio(a) a CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carncia, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobranca, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Servio de Registro de Imveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horrio das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do dbito acima discriminado no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias teis, contados da data da terceira e ltima publicao deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor do(a) credor(a) fiducirio(a), CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, paragrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOMINGUES, KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribues, etc.FAZ SABER a MARCOS VINICIUS DOMINGUES, secretrio estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, inscrito no CPF/MF n 095.xxx.xxx-17 e KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS, vendedora de comercio varejista e atacadista, inscrita no CPF/MF n 494.xxx.xxx-27, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, no sendo possvel intim-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereos, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofcio n 145824/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 33.664,28 (trinta e trs mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e a atualizao monetria, aos juros de mora at a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranca, somando-se tambm, os encargos que se vencerem nesse perodo, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imvel, Mtuo e Alienao Fiduciaria em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitao - n 1.4444.1818909-1, com carter de Escritura Pblica, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de maio de 2022, registrado sob o n R-9 na matrícula n 35.486 desta Serventia, referente a CASA 45 integrante do CONDOMNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Regio Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paran, com rea total da construo de 42,00 m, que figura como credor(a) fiducirio(a) a CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carncia, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobranca, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Servio de Registro de Imveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horrio das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do dbito acima discriminado no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias teis, contados da data da terceira e ltima publicao deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor do(a) credor(a) fiducirio(a), CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, paragrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAICK TRIZOTE, TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF Nº 076.xxx.xxx-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, inscrita no CPF/MF Nº 097.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício Nº 146861/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 89.101,17 (oitenta e nove mil e cento e um reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) Nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o Nº R-2 na matrícula Nº 36.762 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo 2º, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a Área construção de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, Nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min Às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da terceira e Última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DA CRUZ SZYMANSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDºO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAVID DA CRUZ SZYMANSKI, brasileiro, solteiro, militar em geral, inscrito no CPF/MF Nº 095.xxx.xxx-99, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício Nº 146862/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 12.059,92 (doze mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Nº 8.4444.1599300-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2017, registrado sob o Nº R-6 na matrícula Nº 37.642 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 21 do BLOCO 12 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo 2º, com a Área construção de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, Nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min Às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da terceira e Última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEIRIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUCIANO LEIRIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-32, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possível intim-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 133558/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 5.380,72 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0752897-1, com carter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 40.957 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEDALEIRO 48, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Brancos Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde dever efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVALDO MACHADO, LILIANE DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE EVALDO MACHADO, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF/MF nº 569.xxx.xxx-00 e LILIANE DA SILVA ALVES, conferente, inscrita no CPF/MF nº 571.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 146860/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 94.318,01 (noventa e quatro mil e trezentos e dezoito reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553049957, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 23 de maio de 2014, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 40.930 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 23 do BLOCO 35 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo 2º, com área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Área construção de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, Nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da terceira e Última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAIA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a BRUNO MAIA BORGES, brasileiro, solteiro, trabalhador de instalação de processo químico, inscrito no CPF/MF nº 103.xxx.xxx-85, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 132084/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 3.520,31 (três mil e quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mtuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3711512, com carter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 41.082 desta Serventia, referente a CASA 21 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ROCHA ARANA ALVES, CAMILA PEREIRA DE LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELVIS ROCHA ARANA ALVES, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF/MF nº 096.xxx.xxx-14, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge CAMILA PEREIRA DE LEMOS, agente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 065.xxx.xxx-19, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, no sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 126555/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 5.899,93 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0991047-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de julho de 2015, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 42.333 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO PALMITAL 413, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 51,43 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI, brasileiro, solteiro, manobrista, inscrito no CPF/MF nº 091.xxx.xxx-85, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47560/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 27.633,80 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1556461-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 29 de maio de 2017, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 45.225 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 10 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo 2º, com Área construção exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDERSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inspetor de qualidade, inscrito no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-76, residente e domiciliado na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO, no sendo possível intim-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 115945/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 3.735,81 (trs mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1797892-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de abril de 2018, registrado sob o n R-2 na matrícula n 48.139 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTONINA 66, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 44,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONOFRE STAUNETCHEY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ONOFRE STAUNETCHEY, brasileiro, solteiro, operador de máquina, inscrito no CPF/MF n 028.xxx.xxx-79, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possível intim-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 135589/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em 10 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 7.910,19 (sete mil e novecentos e dez reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n 8.4444.1664958-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2017, registrado sob o n R-2 na matrícula n 56.012 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSUARINA 37, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 48,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, HELIO DE OLIVEIRA, DIRCE PADILHA DE OLIVEIRA FERRARESCO**

EDITAL DE INTIMAO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TANIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, vendedora, inscrita no CPF/MF n 800.xxx.xxx-10, HELIO DE OLIVEIRA, autnomo, inscrito no CPF/MF n 293.xxx.xxx-85, casados entre si em 28/09/2002, sob o regime de comunho parcial de bens e DIRCE PADILHA DE OLIVEIRA FERRARESCO, viva, aposentada, inscrita no CPF/MF n 152.xxx.xxx-30, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, no sendo possvel intim-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereos, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA em 22 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 38.315,27 (trinta e oito mil e trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos), e a atualizao monetria, aos juros de mora at a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranca, somando-se tambm, os encargos que se vencerem nesse perodo, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenas, firmado na Cidade de Curitiba-PR em 29 de novembro de 2022, registrado sob o n R-3 na matrícula n 60.085 desta Serventia, referente a Frao ideal do solo equivalente a 0,4784 que corresponder a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMNIO RESIDENCIAL L09 Q04 BOSQUE DE ARAUCRIAS, situado nesta Cidades de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Regio Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paran, ter rea total da construo de 24,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carncia, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobranca, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Servio de Registro de Imveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horrio das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do dbito acima discriminado no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias teis, contados da data da terceira e ltima publicao deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, paragrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC EISCH**

EDITAL DE INTIMAO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ERIC EISCH, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF n 083.xxx.xxx-08, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possvel intim-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereos, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofcio n 145495/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 15.770,61 (quinze mil e setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), e a atualizao monetria, aos juros de mora at a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranca, somando-se tambm, os encargos que se vencerem nesse perodo, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imvel, Mtuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crdito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2631510-4, com carter de Escritura Pblica, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de dezembro de 2021, registrado sob o n R-4 na matrícula n 63.736 desta Serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMNIO MORAR BEM AVENIDA PARAN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Regio Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paran, com rea privativa construda de 45,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carncia, convencionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, vendedora, inscrita no CPF/MF nº 036.xxx.xxx-62, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 01/09/2007, e seu cnjuge ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT, vendedor, inscrito no CPF/MF nº 178.xxx.xxx-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, no sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 179055/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 5.683,72 (cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2105312-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de junho de 2019, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 63.110 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIGUELA 238/232, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 58,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min s 17h00min, onde dever efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY RIBEIRO CASAGRANDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMILY RIBEIRO CASAGRANDE, brasileira, nascida em 04/05/1999, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF/MF nº 096.xxx.xxx-55, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 133564/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 5.477,24 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - Nº 8.7877.0800793-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de março de 2020, registrado sob o Nº R-3 na matrícula Nº 65.677 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 07 DO BLOCO 14 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo B, com a Área construção de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, Nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e Última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JORGE REICHERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ JORGE REICHERT, brasileiro, técnico de mecânica, inscrito no CPF/MF nº 492.xxx.xxx-72, divorciado, no mantendo união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, no sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 146253/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de outubro de 2024 corresponde a R\$ 128.730,23 (cento e vinte e oito mil e setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1980933-6, com carter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 25 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 70.336 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q55, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 117,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

ICARAIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **ESDRA DORZILA GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos, confrontantes e terceiros, art. 406 e seguintes do Provimento CNJ n 149/2023 Interessado(a)(s): ESDRAS DORZILA GOMES A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas torna público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que tramita neste Serviço Registral, localizado na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, Icaraíma/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 32.193, por tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por: ESDRAS DORZILA GOMES, portadora da CIRG n 4.344.172-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.502.309-**, brasileira, viúva, não aposentada, residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros n 375, Centro, no município e Comarca de Icaraíma/PR; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano n 13, da Quadra n 20, situado no município e Comarca de Icaraíma, Paraná, com a área total de 620,90 m (seiscentos e vinte metros e noventa centímetros quadrados), contendo uma construção residencial unifamiliar em alvenaria com área de 47,41 m (quarenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), com limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas E 232.965,688 m. e N 7.410.253,875 m., situado no limite com o Lote urbano n 14, deste, segue limitando com a Rua dos Pioneiros, rumo NO 82 51' SE a distância de 26,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas E 232.991,987 m. e N 7.410.250,576 m., deste, segue limitando com a Avenida Ouro Verde, rumo NO 22 47' SE a distância de 13,00 metros, até o vértice M 03, de coordenadas E 232.997,008 m. e N 7.410.238,625 m., deste, segue confrontando com o Lote urbano n 12, rumo NE 69 27' SO distância de 37,25 metros, até o vértice M 04, de coordenadas E 232.962,033 m. e N 7.410.225,512 m., deste, segue confrontando com parte do Lote urbano n 14, rumo SO 07 21' NE a distância de 28,60 metros, até o vértice M 01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Inscrito sob n 12 (doze), às fls. 270, do Livro 8 de Registro de Loteamentos, na transcrição de origem n 5.160, livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Este edital é publicado para a ciência de terceiros e eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPORÁ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELIA FONSECA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 407/2024 Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, n 1871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1 da Lei n 9.514/97, ação promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 855552716027, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2013, registrado sob n 02 na matrícula 17.283, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho notificar: ADELIA FONSECA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.053.749-**, referente ao imóvel situado na Rua Projetada Dom, Lote 04, Quadra 11, Santa Felicidade, no município e Comarca de Iporã/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.559,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): LANGIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

A empresa, LANGIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ 04.824.722/0001-11), representado por seu sócio administrador Vitor Gilmar Bianchessi (CPF n.º ***.389.589-**). Endereço: Rua Ernani Lacerda de Athayde n.º 115, apto. 902, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina-PR - CEP n.º 86.055-630, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n.º 475.271, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n.º 66.627, caracterizado pela "Unidade residencial n.º 503, situada no 5 pavimento, do Beracá Home, localizado à Rua Belo Horizonte n.º 1.177, desta cidade", tendo como requerentes Adilson Barbosa da Silva, brasileiro, administrador, nascido aos 15/08/1964 em Cambé-PR, filho de Daniel Barbosa da Silva e Cleuza de Freitas Silva, portador da CI RG n.º 30979729-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.333.579-**, residente e domiciliado a Avenida Garibaldi Deliberador, n.º 483, Bloco 1, Apart. 22, Londrina/PR, casado desde 24/12/2015, sob o regime separação obrigatória de bens, com Luciléia de Souza, brasileira, assistente administrativa, nascida aos 27/09/1960 em Londrina-PR, filha de Pedro Antonio de Souza e de Maria Martinelli de Souza, portadora do RG n.º 21628662-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 360.727.709-59, residente e domiciliada a Rua China, 225, apto. 61, São Vicente, Londrina/PR. Conforme o artigo 440-X do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento n.º 150 de 11/09/2023) e o artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e devido ao inadimplemento na lavratura da escritura pública definitiva referente ao Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Propriedade, emitido em 03/04/2008, nesta cidade e comarca de Londrina-PR, devidamente quitado conforme Recibo emitido em 07/04/2008, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, manifestar-se sobre: a) sua anuência à transmissão da propriedade; ou b) a impugnação do pedido, apresentando as razões e documentos que considerar pertinentes. O silêncio do notificado poderá implicar a presunção de veracidade da alegação de inadimplemento. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 600, 7 andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contados da primeira publicação deste edital, será constituída prova de inadimplemento, constante no artigo 440-G, inciso III do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento n.º 150 de 11/09/2023). Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): VITOR GILMAR BIANCHESSI

Ao representante, VITOR GILMAR BIANCHESSI (CPF n.º ***.389.589-**). Endereço: Rua Ernani Lacerda de Athayde n.º 115, apto. 902, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina-PR - CEP n.º 86.055-630, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n.º 475.271, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n.º 66.627, caracterizado pela "Unidade residencial n.º 503, situada no 5 pavimento, do Beracá Home, localizado à Rua Belo Horizonte n.º 1.177, desta cidade", tendo como requerentes Adilson Barbosa da Silva, brasileiro, administrador, nascido aos 15/08/1964 em Cambé-PR, filho de Daniel Barbosa da Silva e Cleuza de Freitas Silva, portador da CI RG n.º 30979729-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.333.579-**, residente e domiciliado a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Garibaldi Deliberador, n 483, Bloco 1, Apart. 22, Londrina/PR, casado desde 24/12/2015, sob o regime separação obrigatória de bens, com Luciléia de Souza, brasileira, assistente administrativa, nascida aos 27/09/1960 em Londrina-PR, filha de Pedro Antonio de Souza e de Maria Martinelli de Souza, portadora do RG n 21628662-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n 360.727.709- 59, residente e domiciliada a Rua China, 225, apto. 61, São Vicente, Londrina/PR. Conforme o artigo 440-X do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento n 150 de 11/09/2023) e o artigo 216-B da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e devido ao inadimplemento na lavratura da escritura pública definitiva referente ao Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Propriedade, emitido em 03/04/2008, nesta cidade e comarca de Londrina-PR, devidamente quitado conforme Recibo emitido em 07/04/2008, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, manifestar-se sobre: a) sua anuência à transmissão da propriedade; ou b) a impugnação do pedido, apresentando as razões e documentos que considerar pertinentes. O silêncio do notificado poderá implicar a presunção de veracidade da alegação de inadimplemento. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600, 7 andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contados da primeira publicação deste edital, será constituída prova de inadimplemento, constante no artigo 440-G, inciso III do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento n 150 de 11/09/2023). Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LANDO DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON LANDO DE PAULA, CPF/MF: ***.080.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.749,32 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/02/2024 a 17/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 19 (dezenove), da quadra n 36, com a área de 200,00 m, situado no "Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel", nesta cidade, registrado sob n 7/20.995 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.316

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR, CPF/MF: ***.568.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.255,57 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/03/2024 a 16/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 48 (quarenta e oito), da quadra n 05 (cinco), com a área de 250,00 m², situado no "Jardim Maria Celina", nesta cidade, registrado sob n 5/54.730 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TOMASIN BIAZIN**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO TOMASIN BIAZIN, CPF/MF: ***.637.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$147.734,22 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/12/2017 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 2A (dois-A), da quadra n 08, com a área de 150,00 m², situado no "Jardim Leonor", nesta cidade, registrado sob n 6/10.334 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.931

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVÃO HELON FERREIRA DA SILVA, DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ESTEVÃO HELON FERREIRA DA SILVA, CPF/MF: ***.230.738-** e DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA, CPF/MF: ***.717.859-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.894,52 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/12/2022 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, do Bloco 10, com a área de 50,1244 m², do "Spazio Liverpool", nesta cidade, registrado sob n 2/95.161 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.215

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS FRANCISCO ADAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.35/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIAS FRANCISCO ADAO, CPF/MF: ***.613.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.603,51 (cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/03/2024 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 12 (doze), situado no 1 pavimento tipo, do Bloco G, com a área de 60,026781 m², do "Condomínio Residencial Portal do Sol", nesta cidade, registrado sob n 5/97.282 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.470

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO DA ROCHA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.35/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO ANTONIO DA ROCHA, CPF/MF: ***.110.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.024,47 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2024 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4 pavimento, bloco 04 (quatro), com área total de terreno de 50,7272 m², situado no Parque Lima", nesta cidade, registrado sob n 186/96.096 RG averbada em ônus anterior sob n/ 1/102.547 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: ***.755.178-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.979,51 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2023 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 20 (vinte), da quadra n 12 (doze), com a área de 233,36 m, situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.864 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA, CPF/MF: ***.754.799-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.970,17 (sete mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 14 (quatorze), da quadra n 06 (seis), com a área de 295,54 m, situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.661 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, CPF/MF: ***.063.819-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.912,04 (oito mil, novecentos e doze reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2024 a 20/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 2 pavimento, Torre 05 (cinco), com a área de 57,0385 m, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1694/92.746 RG averbada em ônus anterior sob n 1/105.954 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR POLONI MOREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VICTOR POLONI MOREIRA, CPF/MF: ***.770.839-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.584,81 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12/09/2023 a 12/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento do Bloco 10, com a área de 63,60 m, do "Portal das Grevilhas", nesta cidade, registrado sob n 242/89.567 RG averbada em ônus anterior sob n 1/113.899 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA, CPF/MF: ***.822.949-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.985,41 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/09/2023 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento do Bloco 10, com a área de 69,2974 m, situado no "Portal das Grevilhas", nesta cidade, registrado sob n 272/89.567 RG averbada em ônus anterior sob n 1/113.896 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON JULIO BEZERRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALISON JULIO BEZERRA, CPF/MF: ***.456.159-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.680,13 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/12/2023 a 04/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 502 (quinhentos e dois), Tipo "C", situado no 4 andar ou 5 pavimento, do Bloco 05, com a área de 90,5824 m e vaga de garagem descoberta n 249, situado no "London Garden", nesta cidade, registrado sob n 1028/77.098 RG averbada em ônus anterior sob n 1/114.083 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.283

MANDAGUACU/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DONIZETE**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442379692, firmado aos 14/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob n 01/02/23/24 (remanescente), da quadra n 06, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 27.367, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 03/12/2024, no valor de R\$-4.982,92, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora FERNANDA DONIZETE, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora FERNANDA DONIZETE, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica FERNANDA DONIZETE, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 03 (três) de dezembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442578079-2, firmado aos 13/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob n 01/02/23/24-B, da quadra n 19, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 30.017, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 03/12/2024, no valor de R\$-6.796,58, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, cientificada que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguauçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 03 (três) de dezembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derici _Oficial Registradora.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOEMI MENDES DE BORBA**

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIRO INTERESSADO (Protocolo n 282.773) NOTIFICADO: NOEMI MENDES DE BORBA, CPF ***.428.621-** ENDEREÇO: RUA CABRAL ESQUINA COM A RUA MANAUS, N 137, BAIRRO BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR - LOTE 06, DA QUADRA 23. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de procedimento extrajudicial de Retificação Administrativa de registro envolvendo o imóvel de propriedade de ADOLIR WEBER e sua cônica OLIVETE DIRCE WEBER, matriculado sob n 5.476, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário(a) do imóvel confrontante denominado de Lote Urbano n 06, da Quadra n 23, do Loteamento Recanto Feliz, em Marechal Cândido Rondon-PR, matriculado sob n 41.850 e não há a sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua 07 de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-170. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 e do Artigo 645 do Código de Normas, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marechal Cândido Rondon-PR, 02 de dezembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 536173. Ofício n 157/2024 - NAF ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR - CPF ***.848.629-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação, n 1.4444.1923711-1, datado de 09/09/2022, registrado sob n 04 e 05 (R.4 e R.5), as margens das matrícula n 50.902 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Apartamento n 22 (vinte e dois), situado no segundo pavimento, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT HILAIRE LANGE, situado na Avenida do Canal n 299, neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 06/11/2024 corresponde a R\$ 58.383,18 sujeito à atualização monetária, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PALMAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA ANDREIA KEMPINSKI DESCONSI

PALMAS/PR SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): REGINA ANDREIA KEMPINSKI DESCONSI Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitida em 29 de Junho de 2020, na cidade de Curitiba/PR, e seus respectivos aditivos, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas n 19.578 e 21.105 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 1.341.400,12 posicionado em 28/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN EUDAT CRISTINE MEZZOMO DESCONSI

PALMAS/PR SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): HELEN EUDAT CRISTIANE MOZZOMO DESCONSI Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitida em 29 de Junho de 2020, na cidade de Curitiba/PR, e seus respectivos aditivos, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas n 19.578 e 21.105 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 1.341.400,12 posicionado em 28/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOA DELFINA DESCONSI

PALMAS/PR SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ELOÁ DELFINA DESCONSI Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitida em 29 de Junho de 2020, na cidade de Curitiba/PR, e seus respectivos aditivos, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas n 19.578 e 21.105 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 1.341.400,12 posicionado em 28/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

PATO BRANCO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILTON DOS SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 125.035 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA MILTON DOS SANTOS CARDOSO (CPF 430.***.***-72), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.32.162,92, em 22/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.5555.2094960, firmado em 22/03/2012, registrado sob o n R.03, na matrícula n 18.669 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Francisco Gross, n 151, Residência 01 do Condomínio Silva Sutil, bairro Jardim Floresta, município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 22/11/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 123.804 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA LUCAS SANTOS DA SILVA (CPF n 091.***.***-37), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.3.928,44, em 22/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.0964480, firmado em 06/08/2015, registrado sob o n R.03, na matrícula n 26.512 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Presidente Cleveland, n 473, Residência 03, do Condomínio Vila Camargo, bairro Vila Camargo, município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 22/11/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CRECELA MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 123.744 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA **RAFAEL CRECELA MARTINS DA SILVA** (CPF 087.***.***-10), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.82.313,33, em 22/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.1401219, firmado em 06/02/2017, registrado sob o n R.04, na matrícula n 32.615 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida dos Pinhais, 217, Residência 03, do Condomínio Pinhais II, bairro Araucária Park, município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 22/11/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MAGRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante **MICHEL MAGRINI**, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira, n 316, Unidade 01, Condomínio Residencial Dorneles, Jardim Maracanã, Bairro do Contorno ou Rua Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira, n 324, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.445, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 9091703, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO em 14/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-53.016, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira, n 316, Unidade 01, Condomínio Residencial Dorneles, Jardim Maracanã, Bairro do Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$23.078,74, em 13/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAYANE APARECIDA STROKA, SAMUEL DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciantes SHAYANE APARECIDA STROKA e SAMUEL DE MOURA, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua Alto Paraná, n 493, Unidade 02, Condomínio Residencial Liberty VII, Vila Santo Antonio, Bairro Nova Rússia ou Rua Basílio da Gama, n 182, Bairro Chapada, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 311864, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1108927, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/12/2015, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-59.604, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Alto Paraná, n 493, Unidade 02, Condomínio Residencial Liberty VII, Vila Santo Antonio, Bairro Nova Rússia, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$3.380,31, em 22/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RODRIGUES TRINDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante CESAR RODRIGUES TRINDADE, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Lourival Giovane Stadler, n 54, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Araújo de Porto Alegre, n 103, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.034, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.1035683-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.185, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Lourival Giovane Stadler, n 54, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$19.958,21, em 07/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAN MERLINI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente **RAPHAEL WILLIAN MERLINI** (CI-RG-10.702.841-2-SESP-PR e CPF-MF-***.463.639-**) residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 20, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Medeiros de Albuquerque, 276, Chácara Eleutério, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Itaú-Unibanco ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 62.792,88; 04/12/2024 R\$ 62.832,57; 05/12/2024 R\$ 62.872,28; 06/12/2024 R\$ 62.912,00; 09/12/2024 R\$ 63.031,24; 10/12/2024 R\$ 63.071,02; 11/12/2024 R\$ 63.110,80; 12/12/2024 R\$ 63.150,61; 13/12/2024 R\$ 63.190,42; 16/12/2024 R\$ 63.309,94; 17/12/2024 R\$ 63.349,81; 18/12/2024 R\$ 63.389,69; 19/12/2024 R\$ 63.429,59; 20/12/2024 R\$ 63.469,50; 23/12/2024 R\$ 63.589,30; 24/12/2024 R\$ 63.629,26; 26/12/2024 R\$ 63.709,23; 27/12/2024 R\$ 63.749,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 30/06/2024 até 02/12/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n 10181596504, datado de 23 de fevereiro de 2023, registrado sob n R-21-30.913, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa de Itaú-Unibanco (CNPJ-60.701.190/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA, MARILENE GALVAO FERREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes **ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA** (CI-RG-8.935.730-6-SESP-PR e CPF-MF-***.351.569-**) e **MARILENE GALVÃO FERREIRA** (CI-RG-7.629.938-2-SESP-PR e CPF-MF-***.420.759-**) residentes e domiciliados na Rua José Pedro Silveira Godoy Gomes, 613, Bairro Boa Vista OU Avenida Valerio Ronchi, 855, Bloco F, residência F27 do Condomínio Residencial Capri, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 3.600,09; 04/12/2024 R\$ 3.603,65; 05/12/2024 R\$ 3.607,22; 06/12/2024 R\$ 3.610,79; 09/12/2024 R\$ 3.621,49; 10/12/2024 R\$ 3.625,05; 11/12/2024 R\$ 3.628,62; 12/12/2024 R\$ 3.632,18; 13/12/2024 R\$ 3.635,75; 16/12/2024 R\$ 3.646,45; 17/12/2024 R\$ 4.158,20; 18/12/2024 R\$ 4.161,77; 19/12/2024 R\$ 4.165,33; 20/12/2024 R\$ 4.168,90; 23/12/2024 R\$ 4.179,60; 24/12/2024 R\$ 4.183,17; 26/12/2024 R\$ 4.190,30; 27/12/2024 R\$ 4.193,86. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/05/2024 até 17/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS dos devedores, datado de 17 de outubro de 2013, registrado sob n R-2-54.208, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE SCHOK DE MELO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MICHELLE SCHOK DE MELO (CI-RG-8.112.326-8-SSP-PR e CPF-MF-***.927.639-**) residente e domiciliada na Rua Leopoldo de Almeida Taques, 43, Bairro Uvaranas OU Rua Januário de Napoli, 115, ap 24, bloco 0 do Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Uvaranas OU Rua Bento do Amaral, 642, fundos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 2.491,72; 04/12/2024 R\$ 2.493,28; 05/12/2024 R\$ 2.494,84; 06/12/2024 R\$ 2.496,40; 09/12/2024 R\$ 2.501,09; 10/12/2024 R\$ 2.502,65; 11/12/2024 R\$ 2.504,21; 12/12/2024 R\$ 2.505,77; 13/12/2024 R\$ 2.507,33; 14/12/2024 R\$ 2.508,89; 15/12/2024 R\$ 3.005,05; 16/12/2024 R\$ 3.006,61; 17/12/2024 R\$ 3.008,17; 18/12/2024 R\$ 3.009,73; 19/12/2024 R\$ 3.011,29; 20/12/2024 R\$ 3.012,85; 23/12/2024 R\$ 3.017,53; 24/12/2024 R\$ 3.019,09. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/07/2024 até 15/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno em mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, datado de 5 de setembro de 2014, registrado sob n R-2(M-50.095/Ap.24, Bl.0-ficha complementar) e AV-1-62.080, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MIGUEL DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FABIO MIGUEL DOS SANTOS (CI-RG-7.714.987-2-SESP-PR e CPF-MF-***.029.749-**) residente e domiciliado na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 535, Bairro Contorno OU Avenida Valerio Ronchi, 701, ap 102, torre 13 do Condomínio Vittace Uvaranas, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 6.216,10; 04/12/2024 R\$ 6.221,85; 05/12/2024 R\$ 6.227,60; 06/12/2024 R\$ 6.233,35; 09/12/2024 R\$ 6.250,61; 10/12/2024 R\$ 6.256,36; 11/12/2024 R\$ 6.262,11; 12/12/2024 R\$ 6.267,86; 13/12/2024 R\$ 6.273,61; 14/12/2024 R\$ 6.279,36; 15/12/2024 R\$ 6.285,11; 16/12/2024 R\$ 6.290,86; 17/12/2024 R\$ 7.174,76; 18/12/2024 R\$ 7.180,52; 19/12/2024 R\$ 7.186,27; 20/12/2024 R\$ 7.192,02; 23/12/2024 R\$ 7.209,27; 24/12/2024 R\$ 7.215,02. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/05/2024 até 17/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, n 855553973864, datado de 17 de agosto de 2018, registrado sob n R-2(M-58.837/Ap.102, T.13-ficha complementar) e AV-1-67.757, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAMIR SCHEMBERGUE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALAMIR SCHEMBERGUE (filho de Acir Schembergue e Maria Schembergue, e CPF-MF-***.132.819-**) residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1.799, Bairro Boa Vista OU Rua Florestópolis, 555, residência 45 do Condomínio Residencial Belas Oficinas OU Rua Florestópolis, 302, residência 45 do Condomínio Residencial Belas Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 41.994,93; 04/12/2024 R\$ 42.194,90; 05/12/2024 R\$ 42.394,87; 06/12/2024 R\$ 42.594,85; 09/12/2024 R\$ 43.194,77; 10/12/2024 R\$ 43.394,74; 11/12/2024 R\$ 43.594,72; 12/12/2024 R\$ 43.794,69; 13/12/2024 R\$ 43.994,66; 16/12/2024 R\$ 44.594,59; 17/12/2024 R\$ 44.794,56; 18/12/2024 R\$ 44.994,53; 19/12/2024 R\$ 45.194,51; 20/12/2024 R\$ 46.409,74; 23/12/2024 R\$ 47.009,66; 24/12/2024 R\$ 47.209,64; 26/12/2024 R\$ 47.609,59; 27/12/2024 R\$ 47.809,56. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/09/2021 até 20/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, n 8.7877.0459727-0, datado de 21 de dezembro de 2018, registrado sob n R-4-68.416, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON GABRIEL WEISE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANDERSON GABRIEL WEISE (CI-RG-13.544.262-3-SESP-PR e CPF-MF-***.808.319-**), residente e domiciliado na Rua Orlando Hennerberg, 221, Bairro Ôrfãs OU Rua Jauri Sacks, 84, residência 6 do Condomínio residencial Campobello Green 1 OU Rua Siqueira Campos, Bloco 0, Casa 06, Cará Cará Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 3.995,08; 04/12/2024 R\$ 3.998,36; 05/12/2024 R\$ 4.001,63; 06/12/2024 R\$ 4.004,91; 09/12/2024 R\$ 4.014,74; 10/12/2024 R\$ 4.018,02; 11/12/2024 R\$ 4.680,59; 12/12/2024 R\$ 4.683,87; 13/12/2024 R\$ 4.687,14; 16/12/2024 R\$ 4.696,98; 17/12/2024 R\$ 4.700,25; 18/12/2024 R\$ 4.703,53; 19/12/2024 R\$ 4.706,81; 20/12/2024 R\$ 4.710,09; 23/12/2024 R\$ 4.719,92; 24/12/2024 R\$ 4.723,20; 26/12/2024 R\$ 4.729,75; 27/12/2024 R\$ 4.733,03. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/06/2024 até 11/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS N 8.7877.0829905-2, datado em 12 de junho de 2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob n R-2(M-69.332/Res.6- ficha complementar) e AV-1-78.003, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON SEVERINO DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CLAYTON SEVERINO DA SILVA (CI-RG-10.985.377-1-SESP-PR e CPF-MF-***.354.949-**) residente e domiciliado na Rua Francisco Fajardo, 2, Bairro Olarias OU Rua Arnaldo José de Moraes, 555, Residência n 153 do Condomínio Le Parc, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 11.434,47; 04/12/2024 R\$ 11.445,46; 05/12/2024 R\$ 11.456,44; 06/12/2024 R\$ 11.467,43; 09/12/2024 R\$ 11.500,38; 10/12/2024 R\$ 11.511,37; 11/12/2024 R\$ 11.522,35; 12/12/2024 R\$ 13.417,11; 13/12/2024 R\$ 13.428,10; 14/12/2024 R\$ 13.439,08; 15/12/2024 R\$ 13.450,07; 16/12/2024 R\$ 13.461,06; 17/12/2024 R\$ 13.472,04; 18/12/2024 R\$ 13.483,03; 19/12/2024 R\$ 13.494,01; 20/12/2024 R\$ 13.505,00; 23/12/2024 R\$ 13.537,95; 24/12/2024 R\$ 13.548,94. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/06/2024 até 12/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1790169-3, série 0522, tendo como instituição custodiante: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada e representada, em data de 11 de maio de 2022, registrado sob n R-3-79.884, e AV-4-79.884, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARIO VILELA BITTENCOURT, DIRCE RODRIGUES BITTENCOURT, AIDA BITTENCOURT BARRETO, ORLANDO VILELLA BITTENCOURT, MARIA VIRMOND LIMA BITTENCOURT, MARIA CLAUDINA BITTENCOURT CRAVEIRO DE SA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3, do art. 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: Dario Villela Bittencourt (CPF-MF-***.412.979-**); Dirce Rodrigues Bittencourt; Aida Bittencourt Barreto (CPF-MF-***.448.299-**); Maria Virmond Lima Bittencourt; Orlando Villela Bittencourt (CPF-MF-***.736.009-**); Maria Claudina Bittencourt Craveiro de Sá (CPF-MF-***.254.599-**), em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de georreferenciamento/certificação das Fazendas Pedra Branca 3, Pedra Branca 11 e Pedra Branca 9, localizadas no Jardim São Jorge, nesta cidade, de propriedade de Ponta Grossa Ambiental S/A, registradas sob n s M-45.299, M-45.351 e M-45.258, Registro Geral, objetos dos protocolos n 391.673, 391.675 e 391.677, L.1-BE, no qual a gleba n 120, de suas propriedades, registrada sob n s 73, 74, 75 e 76, L. 3, de Transcrição das Transmissões, é confrontante. O prazo para impugnação do georreferenciamento/certificação é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRA RICA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA ROSA**

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu Agente Delegado que ao final subscreve, faz saber que a Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.365/0001-04 na qualidade de Agente Credora Fiduciária do imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro n 06 da Matrícula n 7791 de 23/08/2013, através do contrato habitacional n 1.4444.035.3485-5, firmado em 14/08/2013, onde foi dado em Alienação Fiduciária o Imóvel constituído pela data de Terreno sob n 07 da Quadra n 30-A-UR-1/30-UR-3, destacada da chácara n 30-A-UR-1/30-UR, área urbana, Lote da 1 Zona da Gleba Sinop, com a área de 218,99 metros quadrados, situada no loteamento - Jardim Bela Vista, nessa cidade de Terra Rica-PR, que se acha construída com uma construção residencial em alvenaria com 96,43 metros quadrados, iniciada em Outubro de 2012 e Concluída em Maio de 2013, como se vê pela Averbação n AV-04-7791 de 17/05/2013. Devido a falta de pagamento de débitos no valor de R\$ 5.740,99 concernentes as prestações n s. 129, 130, 131, 132, 133, de vencimento em 14/05/2024, 14/06/2024, 14/07/2024, 14/08/2024 e 14/09/2024 e Sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial Quitado, Mutuo e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura publica na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5049 de 29/06/1966, ficou o devedor Robson da Silva Rosa, brasileiro, casado com Cristiane Campos Rosa, em comunhão parcial de bens, motorista portador da CI/RG n 8.149.608-0-SSP/PR e do CPF n ***.439.829-**, residente e domiciliado a Avenida Liberdade n 1056, Lote 07 da Quadra n 30, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Terra Rica-PR, CEP: 87.890-000, procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estado em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela Certidão de Diligência Registral n 006/2024/SRI expedida em 10/10/2024 pelo S.R.I. local, e, assim é feito este edital para Intimá-lo. Que consta até dia 14/09/2024 que o debito era de R\$ 5.740,99 para as custas extrajudiciais, bem como as demais prestações atualmente vencidas, bem como as despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15(Quinze) dias a contar da publicação deste edital e efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta do artigo 7 da Lei 9514/97 sob pena de Consolidação a propriedade fiduciária em nome da Credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal debito refere a dívida constituída por Contrato mencionado, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia a Nota de Projeção de Débitos para fins de purga de mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CAMPOS ROSA**

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu Agente Delegado que ao final subscreve, faz saber que a Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.365/0001-04 na qualidade de Agente Credora Fiduciária do imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro n 06 da Matrícula n 7791 de 23/08/2013, através do contrato habitacional n 1.4444.035.3485-5, firmado em 14/08/2013, onde foi dado em Alienação Fiduciária o Imóvel constituído pela data de Terreno sob n 07 da Quadra n 30-A-UR-1/30-UR-3, destacada da chácara n 30-A-UR-1/30-UR, área urbana, Lote da 1 Zona da Gleba Sinop, com a área de 218,99 metros quadrados, situada no loteamento - Jardim Bela Vista, nessa cidade de Terra Rica-PR, que se acha construída com uma construção residencial em alvenaria com 96,43 metros quadrados, iniciada em Outubro de 2012 e Concluída em Maio de 2013, como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se vê pela Averbação n AV-04-7791 de 17/05/2013. Devido a falta de pagamento de débitos no valor de R\$ 5.740,99 concernentes as prestações n s. 129, 130, 131, 132, 133, de vencimento em 14/05/2024, 14/06/2024, 14/07/2024, 14/08/2024 e 14/09/2024 e Sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial Quitado, Mutuo e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura publica na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5049 de 29/06/1966, ficou o devedor Cristiane Campos Rosa, brasileira, casada com Robson da Silva Rosa, em Comunhão Parcial de Bens, CPF n ***.561.469-**, CI/RG n 04730003400-Detran/PR, residente e domiciliada a Avenida Liberdade n 1056, Lote 07 da Quadra n 30, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Terra Rica-PR, CEP: 87.890-000, procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estado em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela Certidão de Diligência Registral n 006/2024/SRI expedida em 10/10/2024 pelo S.R.I. local, e, assim é feito este edital para Intimá-lo. Que consta até dia 14/09/2024 que o debito era de R\$ 5.740,99 para as custas extrajudiciais, bem como as demais prestações atualmente vencidas, bem como as despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15(Quinze) dias a contar da publicação deste edital, do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta do artigo 7 da Lei 9514/97 sob pena de Consolidação a propriedade fiduciária em nome da Credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal debito refere a divida constituída por Contrato mencionado, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia a Nota de Projeção de Débitos para fins de purga de mora.

TOMAZINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA

E D I T A L D E L O T E A M E N T O RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO, REGISTRADOR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n 6.766, de 19.12.1979, que pela empresa ALMEIDA & FUJITA INOCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.545.860/0001-90, com sede à Rua Padre Camargo, 42, sala 3, Nova Tomazina, Tomazina-PR, foi protocolado sob n 63.403, em 02.12.2024, e depositada toda a documentação exigida pela legislação vigente para a realização do REGISTRO do Loteamento "RESIDENCIAL ALVORADA", devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 093/2024, de 11 de outubro de 2024, em um imóvel urbano, localizado no perímetro urbano da cidade de PINHALÃO-PR, com área de 81.248,57m (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula n 13.856, do livro 2, de Registro Geral, desta SRI, sendo 13.549,16m referente ao sistema viário, 6.457,49m referente a área de calçadas, 55.515,72m referente a área das quadras, 894,86m referente a área não edificável, e 4.831,34m referente a área verde. Este edital será publicado 03 (três) vezes consecutivas no site do Registro de Imóveis do Brasil - ONR, ficando todos os interessados, ou que se julguem prejudicados, obrigados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste, a sua impugnação; e se neste ínterim nada aparecer, será devidamente registrado nos termos e na forma da lei. Tomazina - PR, 02 de dezembro de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, THIAGO HOFFMANN**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA os devedores fiduciantes Sr. THIAGO HOFFMANN e s/m a Sra. POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1426516-8 datado de 09 de fevereiro de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 03 e 04, na matrícula n 68.634, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.058 de 22/01/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 26 de Novembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ****OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ZULIANI**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 60.740, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA MARCIO ZULIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.722.977-**, residente e domiciliado(a) na AV. DOZE DE NOVEMBRO, N 5044, CONDOMÍNIO CARAVELA NINA, GLEBA E, LOTE 163, CARAVELAS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - CEP 28.950-000, para que compareça a esta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda, lavrada em 03/01/2020, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, Livro n 404, Fls. 121/127, Ato 053, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-06, na matrícula n 13.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta e à Estrada Cabo Frio - Armação dos Búzios/RJ, em zona urbana deste município de Armação dos Búzios/RJ, Unidade Autônoma n 163 (cento e sessenta e três), do Condomínio Caravelas - Gleba "E" - CEP: 28.950-000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei nº 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº238513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001015984-9, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 3067, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.08., a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL TÉRREO COBERTO DE TELHAS, COM SEIS CÔMODOS, PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA, SITO A RUA VEREADOR CARRIÇO, Nº 37, SITO NO LUGAR DENOMINADO APICU, NO PRIMEIRO DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA MARIA PERUCI CORTE REAL**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA MARIA PERUCI CORTE REAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014399990-3, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3683/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Village Ipanema Green, nº sn, rua 05, Bairro Village Green, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEODORO, DAGMAR TAVARES PASSOS ROSA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº38208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGMAR TAVARES PASSOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07308623001128-3, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.415 - R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Santa Rosa, nº 266/398, Casa nº 12 da Rua 09 (anteriormente lançada sob o nº 322), Condomínio Terra Nova Campos I, Parque Santa Clara, Cep. 28085-500, Campos dos Goytacazes. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **N CINTRA IMOVEIS EIRELI**

EDITAL: MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA - Titular do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro nas Funções de Tabeliã e Oficiala do Registro de imóveis da 1 Circunscrição, por nomeação, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem o que foi requerido pela N. Cintra, legítima possuidora da propriedade denominada 2 Loteamento do Jardim Primavera, situado no 2 Distrito do Município de Duque de Caxias, inscrito no L. 8-D /sob o n de ordem 77, a notificação de Zilda Scafano, conforme averbação feita no L 8-I, Fls, 193, Av. 904, datado de 17/08/1953, compromissário do lote 11 da quadra 25, da Alameda Tamandaré. O REFERIDO CONTRATO SITUADO NO LOTEAMENTO, 2 Loteamento do Jardim Primavera, DUQUE DE CAXIAS - RJ, perfeitamente intimado a comparecer a este Cartório, na Praça Roberto Silveira, n 23, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ a pagar as prestações vencidas e vincendas, inclusive juros de mora e custas, sob pena de cancelamento da averbação do referido contrato, no prazo de dez dias, contados da última publicação, tudo conforme artigo 14 e seus parágrafos do Decreto 3079/38. Duque de Caxias, 26 de Novembro do ano de 2024.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **N CINTRA IMOVEIS EIRELI**

EDITAL: MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA - Titular do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro nas Funções de Tabeliã e Oficiala do Registro de imóveis da 1 Circunscrição, por nomeação, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem o que foi requerido pela N. Cintra, legítima possuidora da propriedade denominada 3 Loteamento do Jardim Primavera, situado no 2 Distrito do Município de Duque de Caxias, inscrito no L. 8-D /sob o n de ordem 110, a notificação de Orlando Baptista dos Anjos, conforme averbação feita no L 8-F, Fls, 13, Av. 20, datado de 12/08/1953, compromissário do lote 03 da quadra 03, da Avenida das Palmeiras. O REFERIDO CONTRATO SITUADO NO LOTEAMENTO, 3 Loteamento do Jardim Primavera, DUQUE DE CAXIAS - RJ, perfeitamente intimado a comparecer a este Cartório, na Praça Roberto Silveira, n 23, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ a pagar as prestações vencidas e vincendas, inclusive juros de mora e custas, sob pena de cancelamento da averbação do referido contrato, no prazo de dez dias, contados da última publicação, tudo conforme artigo 14 e seus parágrafos do Decreto 3079/38. Duque de Caxias, 26 de Novembro do ano de 2024.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTHER AUGUSTO TIBURCIO, FABRICIO PEIXOTO DA COSTA JULIAO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº9343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER AUGUSTO TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO PEIXOTO DA COSTA JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074451-3, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 6543, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS 1829 BL.7 AP102 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25250-415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA LEVIS DA SILVA SANTOS**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA LEVIS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551847575-4, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5104 - REGISTRO R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C QD B LT 33, 62 - JARDIM CAROLIN, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25235475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299997-7, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7169-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS, 1829 BL.2 504 - MANTIQUIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADENIL BERNARDES DOS SANTOS, ANGELA MARIA BATISTA NUNES DOS SANTOS, CLESIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo n. 216 - A, 13, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), Artigo n. 23 e Parágrafo Único do Provimento n. 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo n. 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. AFRÂNIO PESSOA - CPF: (não informado) ou ESPÓLIO DE AFRÂNIO PESSOA - CPF: (não informado); SINAURA VALADARES PESSOA - CPF: (não informado) ou ESPÓLIO DE SINAURA VALADARES PESSOA - CPF: (não informado); pessoas estas que são TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS em relação ao imóvel (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO): Imóvel residencial localizado na Rua Sebastião Pereira Venda (antiga Rua B), n 170, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, formado pelo Lote de Terreno designado pelo n 41, com área total de 990,00m , COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Lote de Terreno n 41, com 990,00m (novecentos e noventa metros quadrados), com área em forma retangular, medindo pela frente, 20,00m, confrontando com a Rua Sebastião Pereira Venda (antiga Rua B); pelo lado direito 49,00m, confrontando com o imóvel n 140, de quem de direito; pelo lado esquerdo, numa extensão de 50,00m, confrontando com o imóvel n 120, de quem de direito; finalmente, pelo fundo, numa extensão de 20,00m, confrontando com o imóvel n 55, de quem de direito. - EDIFICAÇÃO: Consta do memorial descritivo apresentado a informação de que foi construída nesse lote de terreno uma edificação residencial, incluindo anexos, basicamente construídos em estrutura de concreto armado (sapatas, pilares, cintas e vigas); fechamento de paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos; cobertas por laje e telhado colonial (estrutura de madeira com telhas cerâmicas); ventilado e iluminado naturalmente, através de vãos, com fechamento em esquadrias (portas e janelas) de madeira e vidro; pavimentado em piso cerâmico. As edificações são compostas pelos seguintes ambientes: Casa principal: 01 (uma) garagem, 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço. Com área construída de 186,46m ; Anexos: 01 (um) depósito com 18,61m ; 01 (um) quiosque com 11,94m ; 01 (um) quiosque e lago caseiro com 30,25m ; 01 (um) quiosque com 9,00m ; 01 (uma) área de churrasqueira/quartos para visitas, com 167,25m ; 01 (uma) piscina com 32,00m . Com área construída de 269,05m . Considerando todas as edificações supracitadas, a área total construída equivale a 455,51m . - ORIGEM E REGISTRO DO REFERIDO LOTE DE TERRENO: O dito lote de terreno teve origem através do loteamento de uma área de terras que media 89.190,00m , que deu origem a 55 (cinquenta e cinco) lotes de terrenos (dentre os quais, o Lote n 41, acima descrito e caracterizado), ato esse devidamente averbado perante o 2 Ofício de Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, no livro n 3-T, folha 100, sob o n 1, da Transcrição n 7.727. Esse imóvel é objeto do pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado em 04/12/2023, sob os números: 6.553/2023 e 6.554/2023. Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, n 48, Centro, entre 10h às 16h, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Art. 216-A, 7 , da Lei n 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: ADENIL BERNARDES DOS SANTOS e sua esposa ÂNGELA MARIA DOS SANTOS, através de seu advogado, Dr. Clesio dos Santos - OAB/RJ n. 48.183. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. - O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula n. 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 11 de novembro de 2024.

ITABORAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, WANDER MARQUES DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDER MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836916-6, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54883, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 115 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAC BERNARDO ALVES, IVANILDO BERNARDO ALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC BERNARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO BERNARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390193-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

47303, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, RESIDENCIAL VILLAGE UNO, Estrada Ademar Ferreira Torres, Cabuçu, Itaboraí/RJ - CEP: 24850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITALVA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICELHO FIGUEIRA SEPULVIDA**

COMARCA - Italva/RJ Ofício de Justiça de Italva EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: **ALICELHO FIGUEIRA SEPULVEDA** EDITAL DE USUCAPIÃO Ofício Único de Italva-RJ, Humberto Tallarico Martin, Tabelião Oficial, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo Sr. **ALICELHO FIGUEIRA SEPULVIDA**, brasileiro, casado no dia 02 de março de 1968 sob o regime da Comunhão de Bens anterior a vigência da Lei 6.515/77 com **JONIA THEREZINHA DE SOUZA FRANCO SEPULVIDA**. Ele, engenheiro agrônomo aposentado, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, nascido no dia 03 de abril de 1939, identificado pela Carteira de Identidade n 23.988.289-7 expedida pelo Detran-RJ, em 27/11/2014, inscrito no CPF sob o n ***.958.647-**, telefone: (não informado), endereço eletrônico: (não informado), filho de Antonio Figueira de Barros e Joselina Sepulvida de Barros. Ela, professora aposentada, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida no dia 13 de setembro de 1943, identificada pela Carteira de Identidade n 21.243.455-9 expedida pelo Detran-RJ, em 02/12/2002, inscrita no CPF sob o n ***.507.707-**, telefone: (não informado), endereço eletrônico: (não informado), filha de José Americano da Costa Franco e Antonia Valentim de Souza Franco, domiciliados e residentes na Rua Dr. Souza Soares, n 85, Fonseca, Niterói-RJ. Pedido de registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A c/c art. 1242 e 1243 do Código Civil Brasileiro, referente ao IMÓVEL 1 - Dimensões e características do imóvel: Propriedade rural denominada "SÍTIO PALMITAL", localizada na Estrada Valão dos Bois - entre o Morro das Pedrinhas e Alegria - Italva-RJ, com área total de 13,6972 ha. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Emissão Exercício 2023, Código do Imóvel Rural 950.122.164.240-8; CIB: 9.878.193-6; Inscrição no CAR: RJ-3302056-9B2B. 4DED.407E.476E.BF94.B394.803F.DD47; Data de Cadastro: 07/09/2022. Italva-RJ, 04 de novembro de 2024. Humberto Tallarico Martin Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/232

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441546605-1, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE S COUTINHO NR 55 CASA 4 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PADILHA ABREU, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº50652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PADILHA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 763805-1, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NÚMERO 66, SITUADA NA RUA ALGENOR BOECHAT, BAIRRO LIONS, ZONA URBANA DO PRIMEIRO DISTRITO, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPERUNA/RJ 28300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLORISVALDO MARTINS DE ANDRADE, LUCINEA CHIARETTI DE ANDRADE

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 84.589: passado a requerimento de: FLORISVALDO MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00131449650, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/03/2023, nela contendo a carteira de identidade n 626148, expedida pelo IPFRJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.614.027-**, casado pelo regime da Separação Legal de Bens, em 24/04/2009, na vigência da Lei n 6.515/77 com LUCINEA CHIARETTI DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n 08.297.363-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/04/2022, inscrita no C.P.F sob o n ***.406.187-**, residente e domiciliado na Rua Mangaratiba, Santo Aleixo, Magé/RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de terreno n 04 (remanescente) da Rua Dr. Barreto Dantas, desmembrado das terras da Fazenda Magé-Mirim, zona urbana do 1 Distrito deste Município que mede: faz frente com a Estrada do Contorno BR 493 onde mede 35,10m; confronta pelo lado direito com o lote 06 onde mede 36,40m; confrontando nos fundos com o lote 13 onde mede 29,20m e confrontando pelo lado esquerdo com o lote 02, onde mede 23,50m, fechando o polígono com a área total de 907,92m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: JOSE OLIVEIRA DE ARRUDA e sua esposa MARIA DE LOURDES B. DE ARRUDA, ROBERTO MARTINS FILHO e sua esposa LEOCIR LICURGO MARTINS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula n 17.892 do Livro 02, ficha 01, em 01/02/1984. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE RAMOS PEREIRA, MERIA KHALED PEREIRA, EDINEI MARIO RIOS

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 82.403: passado a requerimento de ANTONIO JOSE RAMOS PEREIRA E SUA MULHER MERIA KHALED PEREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 15/09/1971, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77; ele, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 0030370072, expedida pelo DIC/RJ, em 26/01/2017, nela contendo a carteira de identidade n 1-G-00775-1, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no C.P.F sob o n ***.610.037-**; ela, aposentada, portadora da carteira de identidade n 019978751-6, expedida pelo Ministério da Defesa, em 19/10/2009, inscrita no C.P.F sob o n ***.099.107-**, residentes e domiciliados em Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro e EDINEI MARIO RIOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00244358809, expedida pelo DIC/RJ, em 25/09/2013, nela contendo a Carteira de Identidade n 099317141, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.422.177-**, residente e domiciliado em Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de terras oriundo de parte dos lotes 08, 09 e 10 da quadra 09 da 3 seção do loteamento denominado PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, cuja área mede: 36,00m de frente para a Rua Belmiro dos Santos (antiga Rua 10), atual n 327; 36,00m de fundos, limitando-se com a área remanescente dos lotes 08, 09 e 10; 27,45m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 07 e 29,46m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11, perfazendo a área total de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.024,30m2, com as benfeitorias nele existentes, PROPRIETARIOS: SEBASTIÃO CASINI E SUA EPOSA FLORINDA GIGLIO CASINI; DURVAL DE MENEZES E SUA ESPOSA ELISA LOPES DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES E SUA ESPOSA EMILCE ARMADA DE MENEZES; JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo; ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIM SALIM E SUA ESPOSA THEREZA FRANCISCO SALIM, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI que ditos lotes encontram-se devidamente descritos e caracterizados em sua totalidade na matrícula n 22.824 do Livro 2 deste RGI. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZEU LOPES, NELI DE MATTOS LOPES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 84.898: passado a requerimento de : ELIZEU LOPES E SUA MULHER NELI DE MATTOS LOPES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens em 26/12/1964, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77; ele, aposentado, portador da carteira de identidade n 01759791-5, expedida pelo IFP, em 23/07/1982, inscrito no C.P.F sob o n ***.425.787-**, ela, do lar, portadora da carteira de identidade n 06711795-2, expedida pelo IFP, em 15/09/1982, inscrita no C.P.F sob o n ***.613.087-**, residentes e domiciliados na Rua Alfredo, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Imóvel designado por Lote de Terreno n 07 da quadra 4 do loteamento denominado VILA DORLY, firmado em zona urbana do 6 Distrito deste Município, que mede: 12,00m de frente para a Rua Alfredo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 33; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 06; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08, com a área de 360,00m2, com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIO: IRENE COSTA NAGEL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI no livro 3-AA, as fls. 29, sob o n 23.571, em 27/01/1971 e ainda no livro 8-H, fls. 517, sob o n 21.834/155 de 16/06/1966. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAYNA HIGOR SERRA CORREA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYNA HIGOR SERRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441578229-8, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 DA CASA 01 DO LOTE 38 DA QUADRA 182 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, 24934530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR BRAZ, JANAINA RODRIGUES BRAZ, RICARDO RODRIGUES BRAZ**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº335628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FÁTIMA AGUIAR BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA RODRIGUES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RODRIGUES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010051-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9037, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua Vereador Alípio Manoel de Oliveira , nº 319 do Apto 102 do Conjunto Residencial J Pimenta do Lote 04 da Quadra 01 do Loteamento Village Ponta Negra - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIA NOELINA MACIEL, LUIZ GOMES DE FARIA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02.07.2024 sob o n 331471, no Livro 1-AD, o requerimento pelo AURÉLIA NOELINA MACIEL, brasileira, fisioterapeuta, solteira, declarou não conviver em união estável, filha de Joanico Maciel e Maria Aparecida Maciel, nascida em 11/03/1969, inscrita no CPF sob o n ***.451.416-**, portadora da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

carteira de identidade n 09.444.930-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2024, residente e domiciliada na Rua Tavares de Macedo n 136, apto. 1104-A, Icaraí, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos Lotes n s 27 e 28 da quadra 507 do loteamento da "Jardim Atlântico", 3 distrito deste município, assim descritos e caracterizados: Lote 27 - com área de 439,98m , medindo 13,33m de frente para a Rua Governador Leonel Brizola (antiga Rua 35); 33,00m pelo lado direito com o lote 28; e 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 26; e 13,33m pelos fundos com parte do lote 30; Lote 28 - com área de 439,98m , medindo 13,33m de frente para a Rua Governador Leonel Brizola (antiga Rua 35); 33,00m pelo lado direito com o lote 29; e 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 27; e 13,33m pelos fundos com parte do lote 30, de propriedade de: Luiz Gomes de Faria, brasileiro, casado, escriturário, residente na rua Duque de Caxias, 87 - C, Petrópolis/RJ, devidamente registrado no L 3-P, fls. 116v/117, sob o n 21.984, do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2 Ofício, havido por compra feita a Cia. Vidreira do Brasil S/A (covibra), conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, no L 108, fls. 179, em data de 30.11.1967, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2 Ofício, os imóveis estão inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os n s 102153 e 102154, respectivamente. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias - Substituto - Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURELIA NOELINA MACIEL, LUIZ GOMES DE FARIA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02.07.2024 sob o n 331471, no Livro 1-AD, o requerimento pelo AURELIA NOELINA MACIEL, brasileira, fisioterapeuta, solteira, declarou não conviver em união estável, filha de Joanico Maciel e Maria Aparecida Maciel, nascida em 11/03/1969, inscrita no CPF sob o n ***.451.416-**, portadora da carteira de identidade n 09.444.930-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2024, residente e domiciliada na Rua Tavares de Macedo n 136, apto. 1104-A, Icaraí, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos Lotes n s 27 e 28 da quadra 507 do loteamento da "Jardim Atlântico", 3 distrito deste município, assim descritos e caracterizados: Lote 27 - com área de 439,98m , medindo 13,33m de frente para a Rua Governador Leonel Brizola (antiga Rua 35); 33,00m pelo lado direito com o lote 28; e 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 26; e 13,33m pelos fundos com parte do lote 30; Lote 28 - com área de 439,98m , medindo 13,33m de frente para a Rua Governador Leonel Brizola (antiga Rua 35); 33,00m pelo lado direito com o lote 29; e 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 27; e 13,33m pelos fundos com parte do lote 30, de propriedade de: Luiz Gomes de Faria, brasileiro, casado, escriturário, residente na rua Duque de Caxias, 87 - C, Petrópolis/RJ, devidamente registrado no L 3-P, fls. 116v/117, sob o n 21.984, do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2 Ofício, havido por compra feita a Cia. Vidreira do Brasil S/A (covibra), conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, no L 108, fls. 179, em data de 30.11.1967, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2 Ofício, os imóveis estão inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os n s 102153 e 102154, respectivamente. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias - Substituto - Mat.: 94/0031

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NITEROI/RJ**16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO VINICIUS SANTOS DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAVIO VINICIUS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442163781-4, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 34078, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE MARICA NR 9780 APT 204 BLOCO 03 VARZEA D MOCAS NITEROI RJ 24330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PEREIRA DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443139553-6, firmada em 19/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34057, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE MARICA NR 9780 APT 306 BL 02 VARZEA D MOCAS NITEROI RJ 24330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DENISE DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS EM PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. O Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, por seu Oficial Titular Registrador, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 440-R e demais aplicáveis do Provimento do CNJ acima mencionado, por intermédio deste EDITAL leva a conhecimento de a quem interessar possa que, em razão do protocolo n 162923 desta Serventia, DENISE DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, qualificada no expediente, representado pelo advogado, Antônio Luiz Manhães de Andrade Filho, OAB/RJ 105548, protocolizou o pedido de adjudicação compulsória em comento, referente imóvel constituído pelo APARTAMENTO NÚMERO 1203 (mil duzentos e três), com direito a uma vaga na garagem, localizada no 2 pavimento do Edifício "GEORGINA DE CASTRO NUNES", situado à RUA DOMINGUES DE SÁ NÚMERO 373 (trezentos e setenta e três), e suas correspondentes frações ideais de 78,15/4.668,95 para o apartamento e 15,03/4.668,95 para a vaga de garagem do terreno, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 11.806 desta circunscrição, em face dos TITULARES DE DIREITOS, NELI MENDES DE VASCONCELOS, eletricitário, e sua mulher NIURA DOS SANTOS VASCONCELOS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidade números 804.092.21-1 e 952.377. expedidas pelo IFP, em 17/03/1980 e 21/10/1968, respectivamente, inscrito no CPF sob o n ***.878.047-**, residentes na Rua Domingues de Sá, 373/1203, Icaraí - Niterói/RJ. Assim sendo, ficam notificados os requeridos, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareça à Serventia para fins de anuir à transmissão de propriedade; ou, impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante a este Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, situado na Rua José Clemente, n 38, Centro - Niterói/RJ, endereço eletrônico sac@7rginiteroi.com.br, opor-se de modo escrito e fundamentado ao pedido de adjudicação do imóvel, sob pena de seu silêncio ser interpretado como anuência e em consequência ser acolhido o pedido de adjudicação e transferido o imóvel para o requerente junto ao Livro Imobiliário. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 de dezembro de Dois Mil e Vinte e Quatro (02/12/2024). Eu, MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Titular, expedi o presente Edital.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EMMANUEL SADER, TEREZINHA TEIXEIRA SADER**

E D I T A L HÉLIO LIMOIEIRO JÚNIOR, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 9 OFÍCIO DE NITERÓI-RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de MARIA JOSILDA LOPES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade de n 3.842.807 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n ***.370.367-**, residente e domiciliada na rua Mariz e Barros, n 279, apto. 601, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.220-102, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de EMANNUEL SADER e sua esposa TEREZINHA TEIXEIRA SADER, residentes na época, na Praia João Caetano n 29, apt 401, Niterói/RJ inscritos no CPF n ***.098.987-** e portadores das carteiras de identidades n s 526.938 e 725.802, expedidas pelo IPF, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Apartamento 601, situado na rua Mariz e Barros n 279, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.220-102, no 3 Subdistrito do 1 Distrito deste Município, dividido em diversos cômodos, inscrito na PMN sob n 140.060-5, e a correspondente fração ideal de 95,03/1.714,86 do respectivo terreno próprio, melhor descrito e caracterizado na matrícula 5111, desta Serventia Registral, que tem como titulares de direitos reais EMANNUEL SADER e TEREZINHA TEIXEIRA SADER, para manifestar-se no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado neste Ofício em 18/03/2024, com o n 149979, através do requerimento de 15/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 4 Ofício, em 15/02/2024, às fls. 158/159, livro 1452, acompanhada da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 11/05/1992, no 9 Ofício, livro 717 , fl. 102, ato 237.

PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de BRIGITE MARIE CAROLINE BOUTAUD SANZ, na qualidade de filha herdeira do ESPÓLIO DE JACQUES MICHEL BOUTAUD, o qual é proprietário do imóvel constante de: "Uma casa térrea e respectivo terreno a Rua Marechal Deodoro n 327, esquina da Rua Tenente Francisco Antonio, com as seguintes características e confrontações: Dividindo do lado esquerdo com o predio do espolio de Alziro Domingos do Nascimento, do lado direito fazendo esquina com a Rua Tenente Francisco Antonio e nos fundos com o imovel do espolio de Benedicto Manoel da Paschoa", objeto da matrícula n 5697, desta Serventia; confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea, com uma pequena área, sita nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n 36", devidamente descrito na matrícula n 5525, desta Serventia, de propriedade de MERCEDES CINTRA LA REGINA - CPF. n ***.804.898-**, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos 2 e 3 , do inciso II, do artigo 213, da referida Lei n 6.015/73, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicada com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do 4 , do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 26 de novembro de 2024. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de PHILIPPE OLIVER BOUTAUD, na qualidade de filho herdeiro do ESPÓLIO DE JACQUES MICHEL BOUTAUD, o qual é proprietário do imóvel constante de: "Uma casa térrea e respectivo terreno a Rua Marechal Deodoro n 327, esquina da Rua Tenente Francisco Antonio, com as seguintes características e confrontações: Dividindo do lado esquerdo com o predio do espolio de Alziro Domingos do Nascimento, do lado direito fazendo esquina com a Rua Tenente Francisco Antonio e nos fundos com o imovel do espolio de Benedicto Manoel da Paschoa", objeto da matrícula n 5697, desta Serventia; confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea, com uma pequena área, sita nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n 36", devidamente descrito na matrícula n 5525, desta Serventia, de propriedade de MERCEDES CINTRA LA REGINA - CPF. n ***.804.898-**, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos 2 e 3 , do inciso II, do artigo 213, da referida Lei n 6.015/73, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do 4, do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 26 de novembro de 2024. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de DIDIER REGIS BOUTAUD, na qualidade de filho herdeiro do ESPÓLIO DE JACQUES MICHEL BOUTAUD, o qual é proprietário do imóvel constante de: "Uma casa térrea e respectivo terreno a Rua Marechal Deodoro n 327, esquina da Rua Tenente Francisco Antonio, com as seguintes características e confrontações: Dividindo do lado esquerdo com o predio do espolio de Alziro Domingos do Nascimento, do lado direito fazendo esquina com a Rua Tenente Francisco Antonio e nos fundos com o imóvel do espolio de Benedicto Manoel da Paschoa", objeto da matrícula n 5697, desta Serventia; confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea, com uma pequena área, sita nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n 36", devidamente descrito na matrícula n 5525, desta Serventia, de propriedade de MERCEDES CINTRA LA REGINA - CPF. n ***.804.898-**, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos 2 e 3, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei n 6.015/73, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do 4, do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 26 de novembro de 2024. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - PRIVATIZADO**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MASDA PEREZ BOUTAUD, na qualidade de viúva ESPÓLIO DE JACQUES MICHEL BOUTAUD, o qual é proprietário do imóvel constante de: "Uma casa térrea e respectivo terreno a Rua Marechal Deodoro n 327, esquina da Rua Tenente Francisco Antonio, com as seguintes características e confrontações: Dividindo do lado esquerdo com o predio do espolio de Alziro Domingos do Nascimento, do lado direito fazendo esquina com a Rua Tenente Francisco Antonio e nos fundos com o imóvel do espolio de Benedicto Manoel da Paschoa", objeto da matrícula n 5697, desta Serventia; confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea, com uma pequena área, sita nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n 36", devidamente descrito na matrícula n 5525, desta Serventia, de propriedade de MERCEDES CINTRA LA REGINA - CPF. n ***.804.898-**, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos 2 e 3, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei n 6.015/73, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicada com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do 4, do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 26 de novembro de 2024. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, ISIS SALVADOR PEIXOTO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISIS SALVADOR PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457555-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30895, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NELSON CHAVES RITTON NR 29 CAS11 PARQ IPIRANGA RESENDE RJ 27515060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826905-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.17 AP102A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047313-7, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.7 AP302A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTANA GOMES GONÇALVES, BRUNA GIMENES GONÇALVES GOMES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº113292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTANA GOMES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA GIMENES GONÇALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07181123001035-8, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.232 R-4 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 11/20 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Damião, nº 61, casa nº 04, Village Rio das Ostras, Cep 28895-620, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA, RSA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(a) **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA** e sua mulher **ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA BERKY PIMENTEL DA SILVA**, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento Adjudicação Compulsória Extrajudicial protocolado sob o n.º 112411, no qual figura(m) como requerente(s) **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA** e sua mulher **ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA**; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Apartamento 201, situado a Rua Aurélio Buarque de Holanda, n.º 3.615, edificado sobre o lote 03 da quadra 62, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: 23.233, conforme certidão emitida por este RI, tendo como PROPRIETÁRIOS: **RSA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ n.º 08.962.608/0001-09. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) **RSA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na qualidade de proprietária do imóvel, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA** e sua mulher **ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA**, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas através do email administracao@2oficioderiodasostras.com ou no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n.º 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2024.

RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 505834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553943458-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122351, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP302 BL11 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOECENIR DA SILVA CRUZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 505650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOECENIR DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521300-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 86085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 1039 APT0 303 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, THAYANA SILVA MACHADO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 502956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916135-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128502, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 AP 404 BL 02 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21.041-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812476-7, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP408 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SOUZA DA PAIXAO, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SOUZA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888477-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 BL.B08 APT0 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER FERREIRA DE BARROS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER FERREIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770099480-2, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129432, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes NR 188 BL.2 AP203 ENGENHO D DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILTON BEZERRA DE MELO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 178770112710-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP105 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553687114-3, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122227, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP202 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, LEANDRO NUNES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE DE JESUS LINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE JESUS LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441229**5-7, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 90441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA NR 418 AP 301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº504839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013860290-0, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123178/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 375, Apto. nº 805, Bloco 03, Ala A, Bairro Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SILVA VIANNA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº507094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017999910-8, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128271/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goiás, nº 500, apartamento nº 405, ed. vivaz piedade - bloco 03, Bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20756-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR PEREIRA FARIAS, AMANDA RODRIGUES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR PEREIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770487548-2, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242509, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 AP605 BL04 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO MARTINS SALDANHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO MARTINS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553096758-0, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234006, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BLOCO 01 AP 703 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, PERLA NUNES APRIGIO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 535802. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob n 906148, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***306017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PERLA NUNES APRIGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***584227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1015415880-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.579-A, R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Vicente, n 131, Apto. n 307, Casa 03, Bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21340-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO ROCHA PEREIRA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº907604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO ROCHA PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07382323000024-1, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136241 R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Manso, nº 173, apartamento nº 203, Madureira, Cep 21310-260, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DO NASCIMENTO GOES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DO NASCIMENTO GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382628-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249946 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1631 AP304 BL3 - ANCHIETA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA REIS ABELHA DO NASCIMENTO, WEVERTTON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192402-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA REIS ABELHA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEVERTTON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876715-3, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455552, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.4 AP306 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, MARCIO DE SOUZA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2155158-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0913384-4, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 397.349 / R - 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Macembu, nº 369, Apartamento 308, Bloco 03, ? Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ CEP:22710-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILVA SERENO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223024 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440001043-8, firmada em 08/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 289611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 986 BL03 AP101 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AZEVEDO, ANA BEATRIZ BASTOS ARAGÃO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2222505 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ BASTOS ARAGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013621470-8, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.704 R.29, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº 783, apartamento nº 601, , Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2209685-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012941510-6, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.186-R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Tindiba, nº 1103, sala nº313, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22740-361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, CAMILA BARROS NOGUEIRA, ONESI BAPTISTA LUTTERBACH, HAROLDO LUTTERBACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 04/06/2024 com o n 2196257, por LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, corretor de imóveis, identidade n 00144149415 CNH/DETRAN/RJ, CPF ***.940.147-** e sua mulher CAMILA BARROS NOGUEIRA, brasileira, advogada, identidade n 125359 OAB/RJ, CPF ***.806.507-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, domiciliados nesta cidade, na Av. Henfil, n 65, ap. 801, GR 4, Recreio dos Bandeirantes/RJ., procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ONESI BAPTISTA LUTTERBACH, do lar, CPF ***.093.787-** e seu marido HAROLDO LUTTERBACH, bancário, CPF ***.274.107-**, residentes à Rua Senador Vergueiro, n 207 ap. 305, Flamengo/RJ, CEP: 22230-001, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Senador Vergueiro, n 207 ap. 305, Flamengo/RJ, CEP: 22230-001, conforme certidões do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 09/07/2024, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por RUA CÂNDIDO MENDES, N 129, AP. 608, COM FRAÇÃO DE 1/84 DO TERRENO, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 175421, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

modalidade ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/06/2024 com o n 2196255, através do requerimento de 29/05/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 29/05/2024, às fls. 5055, livro 188/189, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 9 dias de Agosto de 2024. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº380170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140111908-00, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 e R-11 em 31/07/2018 da Matrícula nº 63145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTAO PENALVA, nº 15, APTO 104, BLOCO 4, EDIFÍCIO, ANDARAÍ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 20540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOAQUIM VIDAL, ESPÓLIO DE ALICE RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO VIDAL, ESPÓLIO DE ANTONIA RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUREA RIBEIRO COUTO, FRANCISCO FERNANDES FARIA, MARIETTA RIBEIRO FARIA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 697.600, a 30/07/2024, a requerimento de Aristides Mangialardo, CPF n . ***.616.607-** e sua esposa Angela Maria de Saboya Mangialardo, CPF n . ***.963.377-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, n . 310, loja G do 2 pavimento, matrícula 6.160, vem notificar os proprietários, Espólios de Joaquim Vidal e sua mulher Alice Ribeiro Vidal, Espólios de Manoel Antonio Vidal e sua mulher Antonia Ribeiro Vidal, Espólio de Julieta de Oliveira Ribeiro, Aurea Ribeiro Couto, CPF n . ***.615.397-**, brasileira, viúva, do lar, Francisco Fernandes Faria, CPF n . ***.575.677-**, português, comerciante e sua mulher Marietta Ribeiro Faria, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ESPÓLIO DE MANOEL ALVES DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 698.079, a 09/08/2024, a requerimento de Ana Maria Gomes Kimaid, CPF n . ***.518.577-**, brasileira, viúva, do lar, Roberta Kimaid de Araujo, CPF n . ***.175.907-**, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com José Eduardo Louzada de Araujo, CPF n . ***.085.017-**, administrador, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Ricardo Bahouth Kimaid Junior, CPF n . ***.834.527-**, empresário, casado pelo regime da Separação de bens com Juliana Magnavita Kfuri, designer de interiores, CPF n . ***.476.687-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, Daniela Kimaid Schroeder, CPF n . ***.175.887-**, cirurgiã-dentista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Marco Antonio Schroeder, CPF n . ***.947.219-**, cirurgião-dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Pereira de Almeida, n . 51-A, matrícula 17.248 , vem notificar os proprietários, Espólio de Manoel Alves dos Santos, CPF n .001.606.287, português, casado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ESPÓLIO DE MANOEL ALVES DOS SANTOS, DAISY TINOCO SARDOU, ROMEU SARDOU, MARLENE TINOCO CALVO, RONALDO GRANDINI CALVO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 698.077, a 09/08/2024, a requerimento de Ana Maria Gomes Kimaid, CPF n . ***.518.577-**, brasileira, viúva, do lar, Roberta Kimaid de Araujo, CPF n . ***.175.907-**, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com José Eduardo Louzada de Araujo, CPF n . ***.085.017-**, administrador, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Ricardo Bahouth Kimaid Junior, CPF n . ***.834.527-**, empresário, casado pelo regime da Separação de bens com Juliana Magnavita Kfuri, designer de interiores, CPF n . ***.476.687-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, Daniela Kimaid Schroeder, CPF n . ***.175.887-**, cirurgiã-dentista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Marco Antonio Schroeder, CPF n . ***.947.219-**, cirurgião-dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Pereira de Almeida, n . 53, matrícula 57.434 , vem notificar os proprietários, Espólio de Manoel Alves dos Santos, CPF n .001.606.287, português, solteiro, Daisy Tinoco Sardou, casada pelo regime da comunhão de bens com Romeu Sardou e Marlene Tinoco Calvo casada pelo regime da comunhão de bens com Ronaldo Grandini Calvo, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOAQUIM VIDAL, ESPÓLIO DE ALICE RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO VIDAL, ESPÓLIO DE ANTONIA RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUREA RIBEIRO COUTO, FRANCISCO FERNANDES, MARIETTA RIBEIRO FARIA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 697.601, a 30/07/2024, a requerimento de Aristides Mangialardo, CPF n . ***.616.607-** e sua esposa Angela Maria de Saboya Mangialardo, CPF n . ***.963.377-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, n . 310, sala 1003, bloco A, matrícula 59.209, vem notificar os proprietários, Espólios de Joaquim Vidal e sua mulher Alice Ribeiro Vidal, Espólios de Manoel Antonio Vidal e sua mulher Antonia Ribeiro Vidal, Espólio de Julieta de Oliveira Ribeiro, Aurea Ribeiro Couto, CPF n . ***.615.397-**, brasileira, viúva, do lar, Francisco Fernandes, CPF n . ***.575.677-**, português, comerciante e sua mulher Marietta Ribeiro Faria, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOAQUIM VIDAL, ESPÓLIO DE ALICE RIBEIRO VIDAL, ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO VIDAL, ESPÓLIO DE ANTONIA RIBEIRO VIDAL, FRANCISCO FERNANDES FARIA, ESPÓLIO DE JULIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUREA RIBEIRO COUTO, MARIETTA RIBEIRO FARIA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 697.605, a 30/07/2024, a requerimento de Aristides Mangialardo, CPF n . ***.616.607-** e sua esposa Angela Maria de Saboya Mangialardo, CPF n . ***.963.377-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, n . 310, sala 1005, bloco A, matrícula 95.681, vem notificar os proprietários, Espólios de Joaquim Vidal e sua mulher Alice Ribeiro Vidal, Espólios de Manoel Antonio Vidal e sua mulher Antonia Ribeiro Vidal, Espólio de Julieta de Oliveira Ribeiro, Aurea Ribeiro Couto, CPF n . ***.615.397-**, brasileira, viúva, do lar, Francisco Fernandes Faria, CPF n . ***.575.677-**, português, comerciante e sua mulher Marietta Ribeiro Faria, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO FRANCA DE ORNELAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº104612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO FRANCA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027273-2, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 53.115, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.03., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101, DA RUA PROJETADA A, Nº 326, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, TERRENO DESIGNADO POR LOTE 12, DA QUADRA 04, DO PAL 47.027.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA, RAFAEL PEREIRA VIEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770119492-3, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44225, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.BL4 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225157**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367288-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 9524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANUCASIO NR 40 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23061597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UANDERSON DA SILVA LEAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON DA SILVA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688456-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA DE SOUZA CARVA NR 131 AP 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE CARVALHO GARCIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE CARVALHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217653-7, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 205.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B15 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ACIOLI DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ACIOLI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553564192-6, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP404 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GLEIDE SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GLEIDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101866-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 3102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP203 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122409-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 11090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP301 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VIANA BARROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VIANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128099-2, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL7 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINILTON DA SILVA PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINILTON DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134904-6, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERREIRA SUARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA SUARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171289-2, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP508 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEANDRO COSTA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEANDRO COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420948-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL 6 AP504 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DE FIGUEIREDO ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE FIGUEIREDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603696-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34442, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.14 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA FARIA DE OLIVEIRA, MARLI FARIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603973-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.12 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA CORREIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159682-8, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP104 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PETINI DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PETINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222508-4, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN GRIESE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN GRIESE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291774-1, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP308 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BRUNO AMARO CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BRUNO AMARO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652910-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PAIXAO BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAIXAO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156836-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301196-5, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62920, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL02 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140723-4, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, PABLO SOUZA DEL BOSCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO SOUZA DEL BOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017273660-6, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4849/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra, nº 1133, apartamento nº 104, cond. res. life resort campo grande ii - bloco 01, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23040-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015505970-3, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº 2870, apartamento nº 105, bloco 04, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23092-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA DIAS PEREIRA FERNANDES, LEANDRO PORTO FERNANDES**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA DIAS PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PORTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479214-7, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MACEDO NR 531 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MELLO DA CONCEICAO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MELLO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059608-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP403 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834506-2, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.6 AP 808 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RONDÔNIA**ALTA FLORESTA D'OESTE/RO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS GONÇALVES NETO**

INTIMA: ELIAS GONÇALVES NETO - CPF - ***.953.292-** - PROTOCOLO IN01173253C, PRENOTAÇÃO: 19.744 - O Substituto Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Alta Floresta D'Oeste/RO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Sr(a). ELIAS GONÇALVES NETO, CPF ***.953.292-**, casado, endereço: Rua José Torres, n 1467, Bairro São José, na cidade de Espigão do Oeste - RO, CEP: 76974-000, contato eletrônico: eninetol234@gmail.com; a comparecer na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Univales - Sicredi Univales MT/RO, CNPJ sob n. 70.431.630/0001-04, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário n.º C12032105-6, emitida em 06 de setembro de 2021, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de Julho de 2019, registrada sob o n.º R-5, na matrícula n.º 17.709, em 14 de setembro de 2021, neste Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, referente ao Imóvel denominado de: LOTE RURAL N.º 25-B (VINTE E CINCO - "B"), DA GLEBA 03 (TRÊS), SETOR PARECIS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 11,6614 ha (Onze hectares e sessenta e seis ares e quatorze centiares), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Devido ter esgotado todas as tentativas de notifica-lo pessoalmente no endereço citado, por meio do Registro de Títulos e Documentos, e não sendo encontrado, a referida intimação será realizada por meio de Edital. Dado e passado nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, em 25 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Designado Hugo Andrade Arruda.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ARVOREZINHA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIR ZANELLA, NELI JUSTINA CIVA ZANELLA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO-Lei 6766/1979. BEL. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO- Registradora de Imóveis da cidade de Arvorezinha RS; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Alcir Zanella, inscrito no CPF n.º ***.476.240-** e sua esposa, Neli Justina Civa Zanella, inscrita no CPF: ***.342.880-**, domiciliados e residentes na cidade de Arvorezinha RS; apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO, o qual foi aprovado pelo Município de Arvorezinha RS, referente a uma parte do imóvel urbano, com área total desmembrada de 2.969,25m² (dois mil, novecentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), dentro da área maior do imóvel, matriculado sob o número 5.621, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Imobiliária, a seguir descrito: Referida área urbana, encontra-se cadastrada no Município de Arvorezinha RS, sob o número 223-0. O desmembramento será composto de cinco (5) lotes, denominados: Lote 01, com área de 600,00m²; Lote 02, com área de 480,00m²; Lote 03, com área de 750,00m²; Lote 04, com área de 735,85m²; e, Lote 12, com área de 403,40m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia Registral Imobiliária, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 425, sala 102, bairro centro, na cidade de Arvorezinha RS. Arvorezinha, 29 de novembro de 2024. Bel. Adriana de Oliveira Bertolino - Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENTO GONCALVES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR TELLES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610593-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 64316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GIACOMO BACCIN NR 1569 AP 103 A APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.815,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCIA SUBDA PACKOWSKI**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA SUBDA PACKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551077617-8, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 34823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO NR 2500 APT0 211 JARDIM DO FORT CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.536,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS XAVIER RECH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº479540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015687870-5, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.922/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Fonseca Barcelos, nº 200, Casa nº 11, Vagas 21 e 22, Condomínio Residencial "Casa Raval" Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92020-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 27.549,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA JUNG HENRIQUE, LUCAS XAVIER RECH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº477379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTHA JUNG HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017658170-1, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60743- R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bélgica, nº 124, , Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92022-075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 77.189,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRÓ PIRES DE MEDEIROS**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ PIRES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215968-4, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 27636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARUZO NR 475 CENTRO CIDREIRA RS 95595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.074,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN LAUREANO TIRADO**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LAUREANO TIRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442574**3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 1909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NORDESTE NR 1751 APTO 103 BLOCO FUNDOS 4 ANDAR CONJUNTO R S CIDREIRA RS 95595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.448,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRO MANFIO UITDEWILIGEN, CAROLINA FIAD ALBERTON**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALEXANDRO MANFIO UITDEWILLIGEN e sua esposa CAROLINA FIAD ALBERTON, requereram a retificação administrativa e o georreferenciamento do imóvel rural registrado na matrícula n 2732, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lugar denominado Campo Santo, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 1.221.400,00m (um milhão, duzentos e vinte e um mil e quatrocentos metros quadrados); que após a retificação, passa a ter a área de 1.263.277,00m (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e sete metros quadrados), nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel uma lindeira prestou anuência na qualidade de posseira, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no 10, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao NORTE, com área de posse de Carlinda de Oliveira Borges, na extensão de 969,55 metros. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob n 43196

[Consultar o arquivo anexo](#)

ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTAIR JOSE SANTOLIN, LOIVA SALETE MENEGAT SANTOLIN, LEONIR PEDRO SANTOLIN, LIDIA MORO SANTOLIN**

Eduardo Pavan Trentin, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que ALTAIR JOSÉ SANTOLIN e sua esposa LOIVA SALETE MENEGAT SANTOLIN, e LEONIR PEDRO SANTOLIN e sua esposa LIDIA MORO SANTOLIN, ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO PORTAL DOURADO sobre o imóvel da Matrícula n 96.059 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA N 96.059 - UM TERRENO com a área de 97.204,78m (noventa e sete mil, duzentos e quatro metros e setenta e oito decímetros quadrados), denominado PARTE DOS LOTES RURAIS N 44 E 46, sem acessões, situado na cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, localizado na Linha 01, Secção Paiol Grande, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 450,28 metros, com o lote rural n 48 "A", de propriedade de Elton José Dalla Vecchia e Valquiria Macedo da Silva Dalla Vecchia (objeto da matrícula n 53.547 do Livro 2-RG, deste Serviço); ao SUL, nas extensões de 151,25 metros, 75,74 metros, 68,64 metros e 94,90 metros, totalizando 390,53 metros, com os lotes rurais n 44 e 46, de propriedade de 9A Incorporações Imobiliárias LTDA (objeto da matrícula n 28.971 do Livro 2-RG, deste Serviço); a LESTE, nas extensões de 5,00 metros, 18,52 metros, 25,00 metros, 15,93 metros, 19,07 metros, 36,55 metros, 20,00 metros, 21,93 metros, 20,00 metros, 10,00 metros e 5,00 metros, totalizando 197,00 metros, com a rua Bortolo Balvedi (objeto da matrícula n 88.637 do Livro 2-RG, deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 335,67 metros, com o lote rural n 47 "A", de propriedade de Jorge Roscioli, Dorilde Pereira Roscioli, Maria Lourdes Roscioli, Airtton José Roscioli, Rosicler Cadore Roscioli, Alcindo João Roscioli, Lucimar Antonio Roscioli, Lucimara Terres Roscioli, Lídia Teresinha Roscioli, Marcos Aurélio Roscioli, Nilva da Rocha Roscioli, Luciano Marcio Roscioli, Sirlei Fátima Roscioli, Nilse Celestina Roscioli, Carine Kaiber Roscioli, Debora Francisca Roscioli, Camila Genoefa Roscioli, Gustavo Orelia Roscioli e Daniela Patrícia Roscioli (objeto da matrícula n 81.571 do Livro 2-RG, deste Serviço), com o lote rural n 47 "B", de propriedade de Okno Consultoria Desportiva Ltda (objeto da matrícula n 81.572 do Livro 2-RG, deste Serviço) e com o lote rural n 45, de propriedade de Orelia Roscioli (objeto da matrícula n 53.961 do Livro 2-RG, deste Serviço). PROPRIETÁRIOS: 1) ALTAIR JOSÉ SANTOLIN, inscrito no CPF n ***.682.600-**, portador da carteira de identidade n 3032680849, expedida pela SSP/RS em 20/02/2013, contador, nascido em 03 de fevereiro de 1949, e sua esposa LOIVA SALETE MENEGAT SANTOLIN, inscrita no CPF n ***.588.850-**, portadora da carteira de identidade n 9011698942, expedida pela SSP/RS em 29/05/2012, do lar, nascida em 19 de setembro de 1951, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Emílio Grando, n 220, Centro, nesta cidade; e 2) LEONIR PEDRO SANTOLIN, inscrito no CPF n ***.773.540-**, portador da carteira de identidade n 9028146042, expedida pela SSP/RS em 28/04/2008, empresário sócio, nascido em 01 de agosto de 1951, e sua esposa LIDIA MORO SANTOLIN, inscrita no CPF n ***.739.120-**, portadora da carteira de identidade n 3006726826, expedida pela SSP/RS em 25/06/1993, aposentada, nascida em 17 de abril de 1951, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Bortolo Balvedi, n 606, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 13 de agosto de 2024. Expedida a LICENÇA DE OPERAÇÃO N 129/2024 (que revoga a LICENÇA DE OPERAÇÃO N 109/2024), pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 23 de outubro de 2024. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO PORTAL DOURADO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BORTOLOSSI ENGENHARIA LTDA**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, faz saber a todos os interessados que, BORTOLOSSI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob número 05.557.850/0001-09, com sede na Rua Júlio de Castilhos, número 1.325, Centro, em Farroupilha-RS, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei número 6.766/79, para o registro do parcelamento do solo urbano, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma de loteamento, denominado LOTEAMENTO BORTOLOSSI, composto por 14 (quatorze) lotes, divididos em 02 (duas) quadras, a ser implantado no seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada no Bairro São Luiz, nesta cidade de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 10.000,00m (dez mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 100,00 metros, com terras de Luiz Marchetto; ao SUL, na extensão de 100,00 metros, com terras de Coroneta Silvestrin; ao LESTE, na extensão de 100,00 metros, com terras de Calçados Bortolossi Ltda.; e, ao OESTE, na extensão de 100,00 metros, com terras de Coroneta Silvestrin. Dito imóvel é objeto da matrícula número 12.781, livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS e pelas demais repartições competentes, conforme documentos arquivados nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme disposto no artigo 19 da Lei número 6.766/79. Eu, Tiago Fleck, Registrador de Imóveis, digitei o presente edital, conferi e subscrevo. Farroupilha-RS, 29 de novembro de 2024. Em anexo está o mapa do loteamento que será implantado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERSON LUIS DA ROSA

R e g i s t r o d e I m ó v e i s E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários: GERSON LUIS DA ROSA, inscrito no CPF n ***.176.570-** e sua esposa ARMINDA ALMEIDA DA ROSA, inscrita no CPF n ***.416.700-**, residentes e domiciliados na Rua Modesto Garcia, n 230, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul-RS, qualificado na matrícula 33.931 Livro 2RG, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO GERSON DA ROSA", situado zona Urbana, na Rua Modesto Garcia, Bairro Centro, no município de Taquaruçu do Sul/RS., Protocolado sob o n 94.433. Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana n 51, com área de 20.695,47 m , situado na Rua modesto Garcia, na zona urbana, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul-RS, da matrícula n 33.931, do Livro 2, Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas lotes urbanos: 13.389,28m , somatório áreas públicas (Arruamento): 5.550,27m , área verde 1.210,85m , área de eq. Público 545,07m totalizando 32 lotes urbanos originados da referida matrícula. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob n 33.931, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Setor de Engenharia do Município de Taquaruçu do Sul-RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa n 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 26 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº INTIMAÇÃO/421546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770027234-1, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 103918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE AMARILIS NR 17 CASA 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.936,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HAUBERT CICCERI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 328051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PABLO HAUBERT CICCERI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441273176-5, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 79590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIANY NR 1405 AP 303 BL IV ST12QD77LT243 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.764,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDI DA SILVEIRA DIAS, GUILHERME DE SOUSA DIAS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDI DA SILVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE SOUSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127060-6, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 82671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO STANGE NR 438 SOBRADO 05 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.098,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIR ULIAN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIR ULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533404-8, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 83642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 175 QD140 LT95 SAO BENTO LAJEADO RS 95903150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.109,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LAJEADO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Daniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Coronel Júlio May n 242, Bairro Centro, na Cidade de Lajeado/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, composto por 11 lotes e 01 área remanescente, distribuídos em 01 quadra, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 5,808,16m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro CONSERVAS, na Rua Maria José Rodrigues, lado par, no quarteirão formado pelas Ruas Guilherme Henrique Matte, Bela Vista, Maria José Rodrigues e Avenida Henrique Stein Filho, considerada como Setor 10, Quadra 201, Lote 343, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 43.800/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. O Desmembramento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão n. 73.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. JDaniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Daniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.277.990/0001-51, com sede na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS; LT Ledur Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 14.369.836/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; e, Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 14.110.277/0001-81, com sede na Cidade de Lajeado/RS; depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como comercial, composto por 13 (treze) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 6.753,73m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, situado à Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, distante 216,46 metros da esquina com a Avenida Carlos Kronhardt, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 45, Lote 3297, com as características e confrontações constantes na matrícula n. 113.669/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria do Meio Ambiente. Será destinada 01 (uma) área de recreação pública e institucional, correspondente à área de 1.023,21m², em imóvel situado no entorno do empreendimento, parte do imóvel da matrícula n. 99.448/Livro 2-RG, para fins de compensação. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade de Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Daniela de Melo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMARES DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THEREZINHA DE AZEVEDO OLIVEIRA, SANDRA CONCEICAO DE AZEVEDO OLIVEIRA, FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH, FELIPE SELBACH, CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO BARCELLOS, JOSE HUMBERTO DA CRUZ BARCELLOS, NARA CATARINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, IRINEU DE AZEVEDO OLIVEIRA, JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, CATIA CILENE VARGAS OLIVEIRA, IRENO JOSE RIBEIRO, SALVADOR DA COSTA, PAULO RICARDO SILVA DA CONCEICAO

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de novembro de 2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n 023/2023 pela Sra. THEREZINHA DE AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, declara que não convive em união estável, portadora da carteira de identidade RG n 1048631939, inscrita no CPF sob o n ***.323.360-**, filha de Nestor Esteves Fermiano de Azevedo e Angélica de Lemos Azevedo, residente e domiciliada na Estrada do Limoeiro, n. 2505, bairro Cavallhada, distrito do Bacupari, neste município; SANDRA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, solteira, maior, declara que não convive em união estável, portadora da carteira de identidade RG n 1043124071, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.149.090-**, filha de Ourique Netto de Oliveira e Therezinha de Azevedo Oliveira, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, n 647, Bairro Jardim Formoso, no município de Capivari do Sul/RS; FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da carteira RG n 8064387452, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.978.640-**, filha de Ourique Netto de Oliveira e Therezinha de Azevedo Oliveira, casada com FELIPE SELBACH, brasileiro, policial militar, portador da carteira de identidade RG n 1061727614, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.390.770-**, filho de Pedro Oscar Selbach e Raquel Selbach, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, n 1501, bairro Glória, em Osório/RS; CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO BARCELLOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG n 5032760422, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o n ***.830.020-**, filha de Ourique Netto de Oliveira e Therezinha de Azevedo Oliveira, casada com JOSÉ HUMBERTO DA CRUZ BARCELLOS, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n 00680815400, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob o n ***.969.160-**, filho de Jose Manoel da Cruz Barcellos e Izolina Angelica da Cruz Barcellos, residentes e domiciliados na RST 101, KM 80, n 2001, Estrada Bacupari, neste município; NARA CATARINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, policial militar, solteira, maior, declara que não convive em união estável, portadora da carteira de identidade RG n 9059675158, inscrita no CPF sob o n ***.687.680-**, filha de Eorique Netto de Oliveira e Terezinha de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Victor Silva, n 289, 209, Bairro Camaquã, no município de Porto Alegre/RS; IRINEU DE AZEVEDO OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, solteiro maior, declara que não convive em união estável, portador da carteira de identidade RG n 1056046202, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.818.500-**, filho de Ourique Netto de Oliveira e Therezinha de Azevedo Oliveira, residente e domiciliado na Rua Holanda, n 260, bairro Jardim Formoso, no município de Capivari do Sul/RS e JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG n 5056045783, expedida pela SSP/RS, inscrito no CFP sob o n ***.486.340-**, filho de Ourique Netto de Oliveira e Therezinha de Azevedo Oliveira, casado com CATIA CILENE VARGAS OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG n 1041835008, inscrita no CPF sob o n ***.314.790-**, filha de Valmir Tadeu da Silva Vargas e Schirlei Ferreira Vargas, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados na Vila Nova Escócia, KM 249, n 4585, no município de Mostardas/RS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 1995, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 65553 de 29 de agosto de 2024, do imóvel conforme descrito abaixo: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, com área de 6ha8.306,8150m (seis hectares e oito mil, trezentos e seis metros, oitenta e um decímetros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Estrada da Cavalhada, n 2505-Distrito do Bacupari, em Palmares do Sul-RS. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.627.595,57m e E 548.977,27m; deste, segue confrontando com ESTRADA DA CAVALHADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 45'13" SE e 96,75 m até o vértice V2, de coordenadas N 6.627.530,53m e E 549.048,89m; deste, segue confrontando com ESTRADA DA CAVALHADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 52'20" SE e 6,69 m até o vértice V3, de coordenadas N 6.627.527,27m e E 549.054,74m; deste, segue confrontando com SUC. DE MARIA INACIO DE OLIVEIRA MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 07 54'53" SE e 423,04 m até o vértice V4, de coordenadas N 6.627.108,25m e E 549.112,99m; deste, segue confrontando com CARLOS MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 41'56" SW e 147,70 m até o vértice V5, de coordenadas N 6.627.038,23m e E 548.982,95m; deste, segue confrontando com GELSON SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 66 02'44" NW e 69,83 m até o vértice V6, de coordenadas N 6.627.066,58m e E 548.919,13m; deste, segue confrontando com CARLOS MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 06 16'21" NE e 532,17 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistem U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola José Roberto Camargo dos Reis, inscrito no CFTA- ***163650**, sob o Termo de Responsabilidade Técnica n BR20220508315. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quarta-feira, 27 de novembro de 2024. A Oficial Substituta, Rosângela de Fátima Costa Martins.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO JOSE DIAS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JOSE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813910033613-8, firmada em 06/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 4293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO FEITEN NR 79 CASA ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.609,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINE HAAG DA ROCHA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAROLINE HAAG DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441937**0-6, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 1624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERATO RAYMUNDO NR 83 LOTE 06 Q A EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.789,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE RODRIGUES MENDES**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551422500-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 10714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 0 SETOR 5 Q17 CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 9600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.299,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinheiro Machado-RS. Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO HENRY PEREIRA VAZ, PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº995365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO HENRY PEREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87360673000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804476900000125-88, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 AV-22 ; na matrícula nº 73901 ; sob o nº R-11 AV-12 ; na matrícula nº 73896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IJUI, Nº 86, UNIDADE 202 - PETROPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.460-200 ; AVENIDA IJUI, Nº 86, UNIDADE 101 - PETROPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.460-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 1.147.064,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA TEREZINHA LOPES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA TEREZINHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037096-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 NR 151 AP103 BL9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.089,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISE MARTINS FERNANDES, EDSON LUIS DA ROSA PAULO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISE MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS DA ROSA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550008034-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP 205 BL B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 10.050,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER DOS SANTOS SILVA**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550121237-2, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4 na Matrícula 14200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR ARLINDO BERG NR 498 ESTRADA VELHA ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.037,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KLEIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária Klein Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 205.461, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 13, de 30/01/2024, e revalidado pelo Decreto Municipal n 164, de 04/10/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 44.173, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 14.642,75m , situado dentro do perímetro urbano desta cidade, constituído de fração da chácara n 87 da urbanização particular Bráulio de Oliveira, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á Klein, será composto por 35 (trinta e cinco) lotes residenciais, que estão distribuídos nas quadras de números 1.799 e 1.800, bem como de 5.249,35m destinados ao arruamento, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE BADEK DE ARRUDA

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº306291, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE BADEK DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001094641-7, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 33828, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 1057, LOTE N 05, QUADRA 23, RUA OLDEMAR STEINHAUS, SETOR N 34, BAIRRO NERY SANTOS CAVALHEIROS SANTO ÂNGELO/RS - CEP: 98802-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 11.439,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, LUCIANE LOPES BASTOS

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, 416, União, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA e LUCIANE LOPES BASTOS, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo n de 59174 em 27 de setembro de 2024, do imóvel situado na Zona Urbana, na rua Bertholdo Kern, Quadra 184, Zona 09, em Taquari/RS, parten integrante da matrícula 14.988, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, sem benfeitorias, com área superficial de 13.237,75m , (treze mil duzentos e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na zona Urbana, na Rua Bertoldo Kern, B. Rincão São Jose, quadra 184, zona 09, quarteirão formado pelas ruas Bertoldo Kern, Arthur Julio Schenck, Domingos Rocha Perira, Rua D e VRS 868, neste município de Taquari: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.705.656,587m e E 416.956,688m; deste segue confrontando com Rua Bertoldo Kern, com azimute de 230 48'30,42" por uma distância de 28,36m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.705.638,666m e E 416.934,708m; deste segue confrontando com propriedade de Erli da Silva Alexandre, com azimute de 271 38'41,27" por uma distância de 101,30m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.705.641,573m e E 416.833,450m; deste segue confrontando com propriedade de Jose Luiz Souza dos Reis, com azimute de 352 01'27,78" por uma distância de 100,32m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.705.740,927m e E 416.819,530m; deste segue confrontando com propriedade de Jose Luiz Souza dos Reis, com azimute de 83 52'20,83" por uma distância de 123,29m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.705.754,087m e E 416.942,114m; deste segue confrontando com propriedade de Geison de Quadros Marques, com azimute de 171 29'55,70" por uma distância de 98,58m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Dito terreno esta afastado da esquina da VRS 868 173,70m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." As impugnações daqueles que se julgarem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1 do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ. Taquari, 03 de dezembro de 2024. (03/12/2024).

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVI DA ROSA SOUZA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº479241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVI DA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19520021-8, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146320 / r.02 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRUZ ALTA, Nº 2823, CASA 03, LT 32, QD 346, CENTRO 95625-000 IMBE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 46.093,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDISON SANTANA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDISON SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440175351-5, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 27478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ILDO MENEGHET NR 156 UNIDADE C13 ESTALAGEM VIAMAO RS 94425010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.644,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA PUTTON FAGUNDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA PUTTON FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182193-4, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 72721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 226 APT0 303 T9 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.921,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ABELARDO LUZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA

Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos os interessados que INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA, CNPJ n 24.586.630/0001-58, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo n 18 da Lei Federal n 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS referente ao imóvel da matrícula n 8.495 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado em Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 06/2024. Para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, n 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 13h30min as 17h30min (segunda a sexta). Abelardo Luz/SC, 03 de dezembro de 2.024. Se houver impugnação fundada de terceiros, será intimada a loteadora e o Município, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo, havendo tais manifestações, o processo será enviado ao juiz competente para decisão. Carlos Henrique Boechat da Silva, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CANELLA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Elizandro de Faveri (CPF n ***.372.159-**), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 12.583, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, re-protocolado em data de 23/07/2024, sob o protocolo oficial n 111905 (nota de entrega n 209885), processado nos termos do artigo 974 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que o Sr. JORGE LUIS CANELA (CPF n ***.509.219-**) é proprietário do imóvel confrontante ao nordeste (matrícula n 37.956, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, o confrontante: JORGE LUIZ CANELA (CPF n ***.509.219-**). Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CANELLA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Elizandro de Faveri (CPF n ***.372.159-**), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 12.584, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, re-protocolado em data de 20/06/2024, sob o protocolo oficial n 110918 (nota de entrega n 209826), processado nos termos do artigo 974 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que o Sr. JORGE LUIZ CANELA (CPF n ***.509.219-**) é proprietário do imóvel confrontante ao nordeste (matrícula n 37.956, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, o confrontante: JORGE LUIZ CANELA (CPF n ***.509.219-**). Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

BRUSQUE/SC
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS**
MULTISSETORIAL

Juracy Kormann Duarte, Oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - CNPJ 13.805.152/0001-03, prenotado sob n 242313, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito(a) no CNPJ n 05.946.805/0001-46; e FANTIN & TEIXEIRA S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ n 95.640.850/0001-60, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209, Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório de Morungaba/SP, Livro n 149, Fls. 143/152, em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R15 na Matrícula 22204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLTA GRANDE, S/N, BAIRRO VOLTA GRANDE, BRUSQUE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 1.827.749,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLA CRISTINA KAWANISHI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Carla Cristina Kawanishi, CPF n xxx952.339-51. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 21.923 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na via SF 040, Steffen, o qual possui área de 1.218,66m, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontantes: Antônio Cesar de Souza, CPF n xxxx.189.759-15, e Jonas Boettger CPF n xxx.977.069-20.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO ERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO PINHEIRO DA SILVA**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Gilberto Pinheiro da Silva, portador do CPF *.646.739-**, proprietário do imóvel localizado na Linha Alfa III, na Fazenda Primavera, no Município de São Bernardino, nesta Comarca de Campo Erê/SC, matriculado sob n 8.002, para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do procedimento de Retificação de Área e Confrontações, promovido pelo Sr. Darci Sberse e sua esposa Mercedes Sberse, relativa ao imóvel localizado na Linha Alfa II, na Fazenda Primavera, no Município de São Bernardino, nesta Comarca de Campo Erê/SC, constante da matrícula n 9.574, deste Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, e do qual o notificado é confrontante, visto que não foi encontrado no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, n 258, Centro, na cidade de Campo Erê/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Zuleika Kalinka Schlemmer, Oficial Registradora.

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES**

CLAUDIOMAR LUIZ MACHADO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que MARIA CONCEIÇÃO DE MELO, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula n. 8.761, Livro 02, deste Ofício, situado ao lado ímpar da Rua Walter Andonini, à 34,70 metros da esquina com a Rua Coronel Farrapo, Bairro Santo Antônio, Campos Novos/SC, com área titulada de 875,00m e área medida de 1.323,00m, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE LIMA, NEUSA APARECIDA GONCALVES DE LIMA**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, CPF n. ***.534.729-**, e sua mulher NEUSA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA, CPF n. ***.125.649-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 639,00 m (seiscentos e trinta e nove metros quadrados), matriculado sob n. 38.213, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA/SC n. 022484-8, aprovado pelo Bela Vista do Toldo/SC, através do Decreto Municipal n. 1.411/2024, de 24/10/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCÓRDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNELIO JUNG, VERA LUCIA NUNES DOS ANJOS**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n 146.491, em 22 de maio de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano com a área de 230,127m (duzentos e trinta metros e cento e vinte e sete centímetros quadrados), situado na Rua Maria Brandalise Paese, n 104, Bairro Vista Alegre, neste município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M07, de coordenadas N 6.988.695,001m e E 398.464,831m; deste segue AO NORDESTE, confrontando com a propriedade de Lote Urbano n 23 da Quadra "A", do Desmembramento Concórdia, matrícula n 17.791 de Laurindo Borges e Ereni Borges de Souza, com azimute de 115 10'39,25" por uma distância de 23,430m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.988.685,033m e E 398.486,036m; deste segue A SUDESTE, confrontando com Lote Urbano n 23 da Quadra "A", do Desmembramento Concórdia, matrícula n 17.791 de Laurindo Borges e Ereni Borges de Souza, com azimute de 208 16'02,55" por uma distância de 9,912m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.988.676,302m e E 398.481,341m; desta segue AO SUDOESTE, confrontando com a propriedade de o Lote Urbano n 22 da Quadra "A" do Desmembramento Concórdia de Janete Scalcon, Gilberto Scalcon, Gerson

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Scalcon, Jeverson Scalcon, Geni Scalcon, Artemio Scalcon, matrícula n 17.835, com azimute de 295 13'54,82" por uma distância de 23,121m, até o ponto M10, de coordenadas N 6.988.686,159m e E 398.460,426m; deste segue A NOROESTE, confrontando com a propriedade de Rua Maria Brandalise Paese, com azimute de 26 28'55,93" por uma distância de 9,878m, até o ponto M07, onde teve início essa descrição, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2009, por: ARNELIO JUNG, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/07/1948, pedreiro, inscrito no CPF sob número ***.737.010-**, residente e domiciliado na Rua Maria Brandalise Netto, n 104, Bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia/SC e VERA LUCIA NUNES DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/11/1966, operadora de produção, inscrita no CPF sob número ***.236.199-**, residente e domiciliada na Rua Maria Brandalise Netto, n 104, Bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia/SC, conviventes em união estável entre si. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 17.791 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA LOPES GARRAFA, IONE PEREIRA FERREIRA ROBERT**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA Ione Pereira Ferreira Robert, CPF ***.534.801-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por JULIA LOPES GARRAFA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n ***.428.738-**, nascida em 03/01/1991, residente e domiciliada na Rua Praia Matadeiro, n 96, Pantano do Sul, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, no protocolo de registro 409715, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 332,10m ; (b) está localizado na Rua Praia Matadeiro, n 96, Pântano do Sul, Florianópolis/SC; (c) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 80.01.016.0240.001-923; (d) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,91m , partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=746.309,5560m e N=6.927.681,4330m), confrontando com a Rua Praia Matadeiro; lateral direita medindo 20,09m , partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=746.328,7140m e N=6.927.675,3740m), confrontando com o imóvel de Ione Pereira Ferreira Robert; fundos medindo 15,71m , partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=746.323,4480m e N=6.927.660,5770m), confrontando com a Rua Praia Matadeiro; lateral esquerda medindo 20,80m , partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-01 (coordenadas E=746.303,2921m e N=6.927.665,7285m), confrontando com o imóvel de Jens Arp Nielsen. (e) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Segundo consta do pedido, o notificando é confrontante do imóvel do notificando]. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMILTON HERCILIO LAURINDO, JAQUELINE ROSARIO LAURINDO, MONICA LAURINDO VIEIRA, PEDRO NEVES VIEIRA, RICARDO HERCILIO LAURINDO, LUCIA HELENA SILVA LAURINDO, MARIA LIEGE GUARALDI BOHRER, MARCELO GUARALDI BOHRER, PAULA VIEIRA, CLAUDIA BOHRER CALDEIRA BRANT, LUIZ CALDEIRA BRANT DE TOLENTINO NETO

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que AMILTON HERCILIO LAURINDO, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.198.689-**, e sua esposa JAQUELINE ROSÁRIO LAURINDO, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.226.999-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rodovia Francisco Germano da Costa, n 1378, Bairro Vargem Pequena, Florianópolis/SC e MÔNICA LAURINDO VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.105.579-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com PEDRO NEVES VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.168.359-**, residentes e domiciliados na Rodovia Francisco Fernando da Costa, n 1378, Bairro Vargem Pequena, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 436.146, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinário (art. 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 964,50m localizado na Rua Manoel Leôncio de Souza Brito, n 1378, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 31.08.057.1330.001.643. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 39,59m, em 02 lances: o primeiro medindo 22,28m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=750.458,716 e N=6.959.335,519), o segundo medindo 17,31m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=750.445,844 e N=6.959.347,097) ambos confrontando com a Rua Manoel Leôncio de Souza Brito; lateral direita medindo 30,05m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=750.471,062 e N=6.959.363,436), confrontando com o imóvel da matrícula 163.105; fundos medindo 39,23m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E= 750.491,068 e N=6.959.329,692), confrontando com o imóvel Ricardo Hercílio Laurindo e Lucia Helena Silva Laurindo; lateral esquerda medindo 20,58m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=750.473,549 e N=6.959.318,889), confrontando com a Rodovia José Carlos Daux (marginal da SC-401). (b) Não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta o seguinte direito registrado/averbado: matrícula 163.105, Livro 2/RG - Maria Liege Guaraldi Bohrer - CPF ***.065.830-**; Marcelo Guaraldi Bohrer - CPF ***.256.960-**; Paula Vieira - CPF ***.159.439-**; Claudia Bohrer Caldeira Brant - CPF ***.353.839-**; Luiz Caldeira Brant de Tolentino Neto - CPF ***.226.908-** e Myriam Liege Guaraldi Bohrer - CPF ***.158.450-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO MARCELINO DE AGUIAR, MAYARA LYZA CABRAL, JEFFERSON FREITAS, MARIA LUIZA VIEIRA E SILVA FREITAS, VERA APARECIDA NECKEL, JOSE NAZARENO FERREIRA, ZULMAR ALEXANDRE RAMOS, ROGELIA JACQUES

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que RICARDO MARCELINO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n 040.***.***-02, que convive em regime de união estável com MAYARA LYZA CABRAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n 062.***.***-33, residentes e domiciliados na Servidão Caiacanga, n 269, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 434158, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 313,83 localizado na Servidão Caiacanga, n 269, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n .78.34.099.0804.001-321.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,85m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=739.252,0990 e N=6.926.350,2246), confrontando com a Servidão Caiacanga; lateral direita medindo 24,30m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=739.273,1441 e N=6.926.362,3720), confrontando com o imóvel de Jefferson Freitas e Maria Luiza Vieira e Silva Freitas; fundos medindo 13,27m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=739.280,3180 e N=6.926.351,2037), confrontando com o imóvel de Vera Aparecida Neckel e José Nazareno Ferreira; lateral esquerda medindo 23,39m, em dois lances: o primeiro medindo 14,01m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=739.267,9912 e N=6.926.344,5502), e o segundo medindo 9,38m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=739.260,3549 e N=6.926.339,1093), ambos confrontando com o imóvel de Zulmar Alexandre Ramos e Rogélia Jacques; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA SANTIAGO VIDAL FERRARI, ALDO SIGOLO FERRARI, IAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., MURGEL & EDELSTEIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANDREAS JOST DARCI GABLER, EBERHARD GABLER

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que FLÁVIA SANTIAGO VIDAL FERRARI, brasileira, inscrita no CPF sob n 106.xxx.xxx-60, casada com ALDO SIGOLO FERRARI, brasileiro, inscrito no CPF sob n 148.xxx.xxx-04, pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Isidoro Augusto, n 417, Porto da Lagoa, Florianópolis/SC; IAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 17.785.621/0001-20, com sede na Rodovia Francisco Magno Vieira, n 557, sala n 03, Rio Tavares, Florianópolis/SC; MURGEL & EDELSTEIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 21.861.891/0001-40, com sede na Avenida Pavão, n 955, conjunto n 95, Indianópolis, São Paulo/SP; e RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.971.648/0001-33, com sede na Rodovia Francisco Magno Vieira, n 557, sala n 02, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro n 435440, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 801,37m localizado na Rua Vereador Osni Ortiga, n 2.918 e 2.956, Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 60.05.095.0544.001-360.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 47,80m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 11,95m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat=27 37'48,65613" S e Long=48 28'21,08806" O), o segundo lance medindo 11,95m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat=27 37'49,03410" S e Long=48 28'20,98935" O), o terceiro lance medindo 11,95m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat=27 37'49,40966" S e Long=48 28'20,87963" O) e o quarto lance medindo 11,95m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas Lat=27 37'49,78254" S e Long=48 28'20,75898" O), todos confrontando com a Rua Vereador Osni Ortiga; lateral direita medindo 6,11m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas Lat=27 37'49,90503" S e Long=48 28'20,93433" O), confrontando com o imóvel do Espólio de Eberhard Gabler; fundos medindo 44,96m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas Lat=27 37'48,86648" S e Long=48 28'22,08671" O), confrontando com o imóvel de matrícula n 191.683; e lateral esquerda medindo 30,90m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas Lat=27 37'48,27601" S e Long=48 28'21,17569" O), confrontando com o imóvel do Espólio de Andreas Jost Darci Gabler. (b) Sobre o imóvel confinante ou confrontante constam os seguintes titulares de direitos registrados/averbado: FLÁVIA SANTIAGO VIDAL FERRARI, 106.xxx.xxx-60, ALDO SIGOLO FERRARI, 148.xxx.xxx-04, MURGEL & EDELSTEIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 21.861.891/0001-40, IAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 17.785.621/0001-20 e RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 19.971.648/0001-33. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMARINO LAURINDO, LUCI DA SILVA LAURINDO, LUCIO DA SILVA, FIRMINIA PIRES, MACARIO DA SILVA, MARIA MARTINS DA SILVA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que LUCI DA SILVA LAURINDO, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.426.659-**, e seu esposo OSMARINO LAURINDO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.320.619-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Ana Bernardo, n 158, Costeira, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro n 436296, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 47 anos de posse sobre um imóvel com área de 141,20m , localizado na Servidão Ana Bernardo, n 158, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 52.92.047.0644.001.546.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,50m, em quatro lances, o primeiro medindo 4,12m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=744.260,72m e N=6.942.064,08m), o segundo medindo 1,48m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=744.261,98m e N=6.942.064,85m), o terceiro medindo 7,35m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=744.269,33m e N=6.942.065,01m), o quarto medindo 2,55m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=744.271,61m e N=6.942.063,85m), todos confrontando com a Servidão Ana Bernardo; lateral direita medindo 9,42m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=744.271,73m e N=6.942.054,43m), confrontando com o imóvel da matrícula n 50.390; fundos medindo 15,46m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=744.256,36m e N=6.942.056,10m), confrontando com o imóvel da matrícula n 50.390; lateral esquerda medindo 7,89m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E=744.256,60m e N=6.942.063,99m), confrontando com a Servidão Arnaldo José Martins; (b) atinge parte do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula n . 50.390, do Livro 2/RG, de propriedade de Macário da Silva, CPF n ***.526.359-** e Maria Martins da Silva, CPF n ***.238.389-**. Sobre os imóveis confinantes também constam como titulares de direitos registrados: Macário da Silva, CPF n ***.526.359-** e Maria Martins da Silva, CPF n ***.238.389-**, na condição de proprietários do imóvel da matrícula n 50.390, do Livro 2/RG. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REIS & SAUNDERS EMPREENDIMENTOS LTDA, LUCIANA LEVY NOVO, IRENE GABRIELE BACHHUBER**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 3º do art. 213 Lei 6.015/73- LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA LUCIANA LEVY NOVO, CPF ***.793.588-** e IRENE GABRIELE BACHHUBER, CPF ***.133.849-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem impugnação ao pedido formulado por SEPAG VILLA CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº **824.641/0001-**, no protocolo de registro nº 435002, para, querendo, apresentarem manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula nº 45.896 do Livro 2/RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 10.333,65m², localizado na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 2.642, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,44m, em oito lances: o primeiro medindo 3,18m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748.287,8298 e N=6.942.674,1200), o segundo medindo 3,18m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748.287,5368 e N=6.942.670,9523), o terceiro medindo 3,18m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748.287,1427 e N=6.942.667,7959), o quarto medindo 3,18m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=748.286,6479 e N=6.942.664,6538), o quinto medindo 3,18m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=748.286,0525 e N=6.942.661,5287), o sexto medindo 3,18m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=748.285,3577 e N=6.942.658,4247), o sétimo medindo 3,18m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=748.284,5551 e N=6.942.655,3459), e o oitavo medindo 3,18m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=748.283,6613 e N=6.942.652,2932), todos confrontando com a Rua Laurindo Januário da Silveira, lateral direita medindo 398,25m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=747.894,7934 e N=6.942.566,3582), confrontando com o imóvel de Bruno Pomela Mattos, anteriormente com Paulo Eduardo Orlandi Mattos; fundos medindo 27,76m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=747.898,6799 e N=6.942.593,8444), confrontando com vertentes do morro (imóvel sem proprietário ou possuidor identificado); lateral esquerda medindo 398,35m, em dezessete lances: o primeiro medindo 75,91m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=747.972,8010 e N=6.942.610,2242), confrontando com vertentes do morro (imóvel sem proprietário ou possuidor identificado), o segundo medindo 16,00m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=747.988,4241 e N=6.942.613,6767), confrontando com o imóvel da matrícula nº 164.436, o terceiro medindo 16,00m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=748.004,0471 e N=6.942.617,1293), confrontando com o imóvel de Irene Gabriele Bachhuber, o quarto medindo 16,00m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas E=748.019,6702 e N=6.942.620,5818), confrontando com o imóvel de Apoema Barcellos Klippel, o quinto medindo 15,00m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas E=748.034,3168 e N=6.942.623,8185), confrontando com o imóvel de Celso Momakiha, o sexto medindo 20,00, partindo do vértice 16 até o vértice 17 (coordenadas E=748.053,8457 e N=6.942.628,1341), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 161.818, o sétimo medindo 15,31m, partindo do vértice 17 até o vértice 18 (coordenadas E=748.068,7958 e N=6.942.631,4379), confrontando com o imóvel de Maria Noel Hansz Villanueva, o oitavo medindo 14,64m, partindo do vértice 18 até o vértice 19 (coordenadas E=748.083,0921 e N=6.942.634,5972), confrontando com o imóvel de Cirilo Nascimento Neto e Liliane Brito Nascimento, o nono medindo 34,03m, partindo do vértice 19 até o vértice 20 (coordenadas E=748.116,3456 e N=6.942.641,8335), confrontando com o imóvel de Vanda Souza Bolzani, o décimo medindo 14,89m, partindo do vértice 20 até o vértice 21 (coordenadas E=748.130,8830 e N=6.942.645,0628), confrontando com o imóvel de Mauro Afonso Ferreira Ribeiro, o décimo primeiro medindo 30,02m, partindo do vértice 21 até o vértice 22 (coordenadas E=748.160,2196 e N=6.942.651,4115), confrontando com o imóvel da matrícula nº 168.505, o décimo segundo medindo 15,96m, partindo do vértice 22 até o vértice 23 (coordenadas E=748.175,8144 e N=6.942.654,8060), confrontando com o imóvel de Mônica Souza Bolzani, o décimo terceiro medindo 44,91m, partindo do vértice 23 até o vértice 24 (coordenadas E=748.219,6331 e N=6.942.664,6448), confrontando com o imóvel de José Cássio Ucha Inchauspe, o décimo quarto medindo 45,17m, partindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=748.263,7149 e N=6.942.674,5126), confrontando com o imóvel de Luciana Levy Novo, o décimo quinto medindo 9,98m, partindo do vértice 25 até o vértice 26 (coordenadas E=748.273,5091 e N=6.942.676,4329), o décimo sexto medindo 11,03m, partindo do vértice 26 até o vértice 27 (coordenadas E=748.284,5282 e N=6.942.676,9748), e o décimo sétimo medindo 3,50m, partindo do vértice 27 até o vértice 1 (coordenadas E=748.288,0104 e N=6.942.677,2956), todos confrontando com o imóvel de Valeria Moura Vinhola, anteriormente com Otavio Franco Fortes. Inscrição Imobiliária sob n 53.75.093.0323.001-675. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de retificação de área está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da retificação requerida (3 do art. 213 da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MICHELA KEMPS OLIVEIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que MICHELA KEMPS DE OLIVEIRA, inscrito(s) no(s) CPF(s) sob os no(s) ***.461.319-**, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 447645, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 164.416 do Livro 2-RG, com área total de 799,40m , situado na Servidão Isaurino Germano Vidal, s/n , Campeche, Florianópolis/SC . O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 07/06/2024 sob projeto n 08/2024 e é objeto do alvará de licença n 0695 de 24/05/2024; e (b) contém duas áreas, designados por Área 1 e Área 2, sendo que as áreas têm frente à Servidão Isaurino Germano Vidal, s/n , Campeche, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
F2M ASSESSORIA EMPRESARIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que F2M ASSESSORIA EMPRESARIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **.41.747/0001-**, com sede comercial na Avenida Júlio de Castilho, n 1348, sala 202, bairro centro, em Caxias do Sul/RS, requereu a USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotado sob n 29.876, em 05/03/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 410, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 12.438,91 m (doze mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 682,17 metros (seiscentos e oitenta e dois metros e dezessete centímetros), com os seguintes confrontantes: Servidão PMG - 410 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Vitalino Noelo e Marcia Padoan Noelo; Servidão PMG - 432 (Prefeitura Municipal de Garopaba); imóvel matriculado sob o n 11.964 (R.I. de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob n 6.693 (R.I. Garopaba/SC); imóvel matriculado sob n 8.895 (R.I. de Garopaba/SC). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 06.57.063.0001 (14673). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAISON JOSE DOS SANTOS, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441846974-4, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATHARINA SCHULZ NR 98 CASA 01 WARNOW INDAIAL SC 89130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 18.014,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALDIR GRAMKOW**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de WALDIR GRAMKOW, inscrito no CPF n XXX.883.409-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de quatro (04) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 20.326,46m , Parcela 02 com a área de 410,10m , Parcela 03 com a área de 18.384,79m e Parcela 04 com a área de 439,65m , todas do imóvel matriculado sob n 22.756, com a área total de 39.561,00m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Heda Administradora de Bens, Damaceno Transportes e Terraplanagem Ltda, Lanci Elanir Buchner, Arno Buchner Filho, Natalia Vanelli Buchner, Newton Buchner, Nilton Buchner, Rosane Magali Buchner e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e cinco (25) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG50784-KXFU. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGINA FAVERO, CARLOS AUGUSTO FAVERO, WILSON SAMP, ROSANE MACIEL BATISTA SAMP, WALDEMAR SAMP**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de REGINA FAVERO, inscrita no CPF n XXX.578.749-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CARLOS AUGUSTO FAVERO, inscrito no CPF n XXX.114.509-XX; WALDEMAR SAMP, inscrito no CPF n XXX.397.419-XX; WILSON SAMP, inscrito no CPF n XXX.898.679-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ROSANE MACIEL BATISTA SAMP, inscrita no CPF n XXX.318.879-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, e uma área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

remanescente, sendo: Parcela A com a área de 7.455,80 m , Parcela B com a área de 7.455,84m , e Área Remanescente com a área de 9.961,70, todas do imóvel matriculado sob n 44.107, com a área total de 24.873,34m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Fabio Augusto Pires Dobuchak, Mário Metzner e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e cinco (25) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG50776-OTUS. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA KARLA MALAGUTTI**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº191885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA MALAGUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015412760-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.868-R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Onze de Junho, nº 309, apartamento nº 2804, Ed. You New Style Residence, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 12.951,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOUZA CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, VALDECIR DE SOUZA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoá-SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC, prenotado sob n 92.058, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SOUZA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. **103730****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***108739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***846299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoá-SC, CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n C10730879-3, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.903 R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Malvina Barbosa, n 1080, balneário Itapoá, Itapoá/SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor desses encargos, posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$130.192,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO ROSA, DIRCE JANETE CARDOSO WESOLOWSKI, GILBERTO WESOLOWSKI, LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, REGINA LUCIA ROSA BORTOLON COULTHARD, SANDRO ALBERTO ARTIOLLI, SILMARA ELIZABETH ARTIOLLI DE OLIVEIRA FRANCO, SONIA MARIA ROSA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 88.649, requerimento pelo qual Dirce Janete Cardoso Wesolowski, inscrita no CPF sob o n ***.457.649-** e seu esposo Gilberto Wesolowski, inscrito no CPF sob o n ***.404.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 20 (vinte) anos, no imóvel constante da Matrícula n 45.538 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 24 (vinte e quatro) da QUADRA n. 22 (vinte e dois), do loteamento denominado BALNEÁRIO ROSA DOS VENTOS, com a área de 375,00m, de propriedade de Arnaldo Rosa, inscrito no CPF sob o n ***.716.369-**. Desta forma ficam ainda, Luiz Arnaldo Rosa Bortolon, inscrito no CPF sob o n. ***.839.787-**; Regina Lucia Rosa Bortolon Coulthard, inscrita no CPF sob o n ***.287.489-**; Sandro Alberto Artioli, inscrito no CPF sob o n ***.802.729-**; Silmara Elizabeth Artioli de Oliveira Franco, inscrita no CPF sob o n ***.414.679-**; e Sonia Maria Rosa Pereira, inscrita no CPF sob o n ***.131.039-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 07 de novembro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO ROSA, LIDIA JULIA FUSCARINI, LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, SONIA MARIA ROSA, REGINA LUCIA ROSA BORTOLON COULTHARD**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 89.118, requerimento pelo qual Dirce Janete Cardoso Wesolowski, inscrita no CPF sob o n ***.457.649-** e seu esposo Gilberto Wesolowski, inscrito no CPF sob o n ***.404.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 20 (vinte) anos, no imóvel constante da Matrícula n 45.539 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 03 (três) da QUADRA n. 26 (vinte e seis), do loteamento denominado BALNEÁRIO ROSA DOS VENTOS, com a área de 375,00m , de propriedade de Arnaldo Rosa, inscrito no CPF sob n ***.716.369-**. Desta forma ficam ainda, Luiz Arnaldo Rosa Bortolon, inscrito no CPF sob n. ***.839.787-**; Regina Lucia Rosa Bortolon Coulthard, inscrita no CPF sob n ***.287.489-**; Lidia Julia Fuscarini, inscrita no CPF sob n ***.581.309-**; e Sonia Maria Rosa Pereira, inscrita no CPF sob n ***.131.039-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 07 de novembro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **METALURGICA BONFANTE LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de METALURGICA BONFANTE LTDA, CNPJ 79.905.980/0001-21, situada na Rua André Dário, n 546, Bairro Vila Macarini, Criciúma-SC, neste ato representada por Giovanni Bonfante, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano, situado na Rua Ezio Boaventura Santos, esquina com a Rua Olívio Cechinel, no Loteamento Balneário Esplanada, neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 892,50 m (oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) matriculado sob o n 3.658, nesta Serventia, em 2 (duas) áreas: Área a desmembrar 01 com 375,00m e Área a desmembrar 02 com 517,50m , em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 7878838-4 assinados pelo Engenheiro Dilemar José Martinelli- CREA SC n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

011396-4, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 13.11.2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALVERDI ROBERTI, KATIA SUELI PEZZATTI ROBERTI, LUANA ROBERTI FRANCISCO, DIEGO GEFERSON FRANCISCO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VALVERDI ROBERTI, brasileiro, cabeleireiro, CPF n ***.745.809-**, e sua esposa KATIA SUELI PEZZATTI ROBERTI, brasileira, cabeleireira, CPF n ***.757.159-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Corupá-SC, e LUANA ROBERTI FRANCISCO, brasileira, cabeleireira, CPF n ***.096.619-**, e seu marido DIEGO GEFERSON FRANCISCO, brasileiro, cabeleireiro, CPF n ***.677.839-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Corupá-SC; requereram com base no artigo 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 108.136 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 48 - Ludovico Ludwinsky, distante 43,17m da esquina com a Rua 18 - Francisco Mees, bairro XV de Novembro, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 188/2024, expedida em 28/08/2024, assinando como responsável técnico Jeferson do Nascimento - CFT n ***.919.079-**. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 611,23m , sendo constituído de 02 (duas) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE APARECIDA CHAGAS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE APARECIDA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802441**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180281-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.8 AP404 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.593,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 392.250 Requerentes: MARIA INEZ DOS SANTOS, CPF ***.655.809-**, RG 2.059.326-3 SSP/SC, nascida aos 20/04/1942, brasileira, viúva, que declara não manter relação de união estável, do lar, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, n 143, bairro América, neste município de Joinville; LUCIANE DOS SANTOS, CPF ***.255.359-**, RG 2.277.927-2 SSP/SC, nascida aos 09/05/1972, brasileira, divorciada, que declara não manter relação de união estável, do lar, residente e domiciliada na servidão Vila Rica, n 300, apartamento 503, bairro Glória, neste município de Joinville; e, EDIMILSON DOS SANTOS, CPF ***.674.189-**, RG 1864230 SSP/SC Cédula de Identidade Profissional 10.029 OAB/SC, nascido aos 01/04/1966, brasileiro, divorciado, que declara não manter relação de união estável, agente de viagem, residente e domiciliado na rua Francisco Pedro Machado, n 555, apartamento 1204, bloco D, no município de São José/SC. Matrícula: 165.451. Área a usucapir: 520,48 m . Proprietários do imóvel usucapiendo: Proprietários: DORIVAL LOTHER, CPF ***.748.539-**, industriário, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com MARIA DA GRAÇA LOTHER, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Machado de Assis, n 143, neste município de Joinville. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores: Vladimir Bogatyrev (lado direito), Dietlinde Clara Rothert, Herbert Rothert, Waldraud Herrmann Rothert (lado esquerdo), KR Empreendimentos Eireli (fundos) e Município de Joinville (logradouro público). Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinário, 28 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n 538 - 1 andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE
JOINVILLE**

Notificada: ADELE MUNHOZ, CPF n ***.774.769-**, residente e domiciliada à Estrada Laranjeiras, n 89, Laranjeiras, no Município de Campo Alegre/SC. A proprietária do imóvel situado na divisa do Rio Cubatão, neste município de Joinville/SC, Famossul Madeiras S.A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matrícula n 35.716, para que o terreno atualmente com área de 2.122.999,50 m , passe a conter a área de 2.008.677,00 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrjoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

LAGUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO POSSENTI FARIAS DE AZEVEDO, FERNANDA SILVANO FLORES AZEVEDO**

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RODRIGO POSSENTI FARIAS DE AZEVEDO, inscrito no CPF XXX.963.529-XX e FERNANDA SILVANO FLORES AZEVEDO, inscrita no CPF XXX.082.419-XX, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade extraordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegaram ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação por um período superior a 15 (quinze) anos, de um terreno urbano com área total de 183,24m situado na Rua Monsenhor Gilbert, n. 42, Bairro Magalhães, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.845.967,71m e E 717.491,35m e coordenadas geográficas (48 46'40.9867" W e 28 29'41.4050" S); deste segue confrontando com a Rua Monsenhor Gilbert, com azimute de 204 20'48" por uma distância de 10,48 metros até o vértice V2, de coordenadas N 6.845.958,16m e E 717.487,03m e coordenadas geográficas (48 46'41.1390" W e 28 29'41.7176" S); deste segue confrontando com a Matrícula 20.112 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, com azimute de 294 08'38" por uma distância de 17,81 metros até o vértice V3, de coordenadas N 6.845.965,44m e E 717.470,78m e coordenadas geográficas (48 46'41.7414" W e 28 29'41.4908" S); deste segue confrontando com a Matrícula 20.123 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, com azimute de 38 14'31" por uma distância de 12,18 metros até o vértice V4, de coordenadas N 6.845.975,01m e E 717.478,32m e coordenadas geográficas (48 46'41.4707" W e 28 29'41.1756" S); deste segue confrontando com a propriedade de Sonia Maria Alves Zeferino (Área de Posse), com azimute 119 16'38" por uma distância de 14,94 metros até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 55,41 metros." Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SCHWANCK PARTICIPAÇÕES LTDA

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SCHWANCK PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XX.333.194/0001-XX, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade extraordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegaram ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação por um período superior a 15 (quinze) anos, somado a posse de seus antecessores, de um terreno rural situado na Rodovia BR101, Km 311, s/n, Bairro Barranceira, Laguna/SC, com área total de 6.177,10m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: "Ao norte (Lado Direito) - Confronta-se com Felipe Venâncio Lemos, partindo esta linha do vértice V1, de coordenadas N 6.852.237,17 m e E 714.428,62 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 121 17'01" e 374,73 metros; até encontrar o vértice V2, de coordenadas N 6.852.042,58 m e E 714.748,87 m; ao sul (Lado Esquerdo) - Confronta-se com a área de posse de Schwanck Participações Ltda; partindo esta linha do vértice V3, de coordenadas N 6.852.041,62 m e E 714.717,72 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 301 17'01" e 256,83 metros, até encontrar o vértice V4, de coordenadas N 6.852.174,98 m e E 714.498,23 m; a partir deste passa a confrontar com a Transcrição 27.926 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, e segue com os seguintes azimutes e distâncias; 301 17'01" e 95,15 m até encontrar o vértice V5, de coordenadas N 6.852.224,40 m e E 714.416,91 m; ao leste (Fundos) - Confronta-se com a Faixa De Domínio Da Ferrovia Tereza Cristina, partindo esta linha do vértice V2, de coordenadas N 6.852.042,58 m e E 714.748,87 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 268 13'44" e 31,17 metros até encontrar o vértice V3, de coordenadas N 6.852.041,62 m e E 714.717,72 m; ao oeste (Frente) - Confronta-se com a Faixa De Domínio Da BR 101, partindo esta linha do vértice V5, de coordenadas N 6.852.224,40 m e E 714.416,91 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 42 30'09" e 17,33 metros até encontrar o vértice V1, de coordenadas N 6.852.237,17 m e E 714.428,62 m. Área não edificante - 01: 259,97 m². Fica reservado sobre a área acima descrita, uma faixa de 15,00 metros a partir da faixa de domínio da BR-101, denominada de Faixa não Edificante - 01, com as seguintes confrontações: ao norte (Lado Direito) - Confronta-se com Felipe Venâncio Lemos, partindo esta linha do vértice V1, de coordenadas N 6.852.237,17 m e E 714.428,62 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 121 17'01" e 15,29 metros; até encontrar o vértice P1, de coordenadas N 6.852.229,23 m e E 714.441,69 m; ao sul (Lado Esquerdo) - Confronta-se com o a Transcrição n 27.926 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, partindo esta linha do vértice P2, de coordenadas N 6.852.216,45 m e E 714.429,98 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 301 17'01" e 15,29 metros até encontrar o vértice V5, de coordenadas N 6.852.224,40 m e E 714.416,91 m; ao leste (Fundos) - Confronta-se com a área deste imóvel de Schwanck Participações Ltda, partindo esta linha do vértice P1, de coordenadas N 6.852.229,23 m e E 714.441,69 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 222 30'09" e 17,33 metros até encontrar o vértice P2, de coordenadas N 6.852.216,45 m e E 714.429,98 m; ao oeste (Frente) - Confronta-se com a Faixa De Domínio Da Br - 101, partindo esta linha do vértice V5, de coordenadas N 6.852.224,40 m e E 714.416,91 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 42 30'09" e 17,33 metros até encontrar o vértice V1, de coordenadas N 6.852.237,17 m e E 714.428,62 m. Área não Edificante-02: 467,51m². Fica reservado sobre a área acima descrita uma faixa de 15,00 metros a partir da faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina, denominada de Faixa não Edificante-02, com as seguintes confrontações: ao norte (Lado Direito) - Confronta-se com Felipe Venâncio Lemos, partindo esta linha do vértice P3, de coordenadas N 6.852.056,86 m e E 714.725,37 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 121 17'01" e 27,50 metros; até encontrar o vértice V2, de coordenadas N 6.852.042,58 m e E 714.748,87 m; ao sul (Lado Esquerdo) - Confronta-se com a área de posse de Schwanck Participações Ltda; partindo esta linha do vértice V3, de coordenadas N 6.852.041,62 m e E 714.717,72 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 301 17'01" e 27,50 metros até encontrar o vértice P4, de coordenadas N 6.852.055,90 m e E 714.694,21 m; ao leste (Fundos) - Confronta-se com a Faixa De Domínio Da Ferrovia Tereza Cristina, partindo esta linha do vértice V2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 6.852.042,58 m e E 714.748,87 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 268 13'44" e 31,17 metros até encontrar o vértice V3, de coordenadas N 6.852.041,62 m e E 714.717,72 m; ao oeste (Frente) - Confronta-se com a área deste imóvel de Schwanck Participações Ltda, partindo esta linha do vértice P4, de coordenadas N 6.852.055,90 m e E 714.694,21 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias; 88 13'44" e 31,17 metros até encontrar o vértice P3, de coordenadas N 6.852.056,86 m e E 714.725,37 m". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO PAZZETTO NETO, ZERLEI APARECIDA BORTOLUZZI PAZZETTO, DILNEI PAZZETTO, MARIANE BROGNI PAZZETTO, IVAM RAFAEL BERNARDINO, MORGANE BROGNI PAZZETTO, MICHEL AURELIO BROGNI PAZZETTO

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Francisco Pazzetto Neto (***.184.429-**) e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.926, do terreno, parte urbano e parte rural, situado na localidade de Rio Albina, Rodovia Padre Herval Fontanella, área 02, município de Siderópolis/SC, com a área de 33.144.59m, matriculado sob n. 20.673, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 10 de outubro de 2024, junto à Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9275484.9, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8256/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 08 de outubro de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.926, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO PAZZETTO NETO, ZERLEI APARECIDA BORTOLUZZI PAZZETTO

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Francisco Pazzetto Neto (***.184.429-**) casado com Zerlei Aparecida Bortoluzzi Pazzetto (***.595.449-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.924, do terreno,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parte urbano e parte rural, situado na localidade de Rio Albina, município de Siderópolis/SC, com a área de 57.229,58m², matriculado sob n. 21.039, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 07 de novembro de 2024, junto à Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9275464-4, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8885/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 29 de outubro de 2024. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.924, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DILNEI PAZZETTO, MARIANE BROGNI PAZZETTO, IVAM RAFAEL BERNARDINO, MORGANE BROGNI PAZZETTO, MICHEL AURELIO BROGNI PAZZETTO

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Dilnei Pazzetto (***.109.639-**) e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.925, do terreno, parte urbano e parte rural, situado na localidade de Rio Albina, município de Siderópolis/SC, com a área de 57.353,74m², matriculado sob n. 21.040, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 07 de novembro de 2024, junto à Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9275460-1, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8886/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 29 de outubro de 2024. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.925, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENZIALE CAMPANILE DI VENEZIA SPE LTDA, LAWRENCE WESSLER COLONETTI

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Residencial Campanile Di Venezia SPE LTDA - CNPJ: **569.947/0001-**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Lawrence Wessler Colonetti (CPF: ***.579.549-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 54.030, do terreno urbano, situado na localidade de São José, na Rodovia Pietro Tomasi e Rua Lígia Ghellere Gava, município de Nova Veneza/SC, com a área de 148.057,07m², matriculado sob n. 19.928, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 05 de novembro de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9263476-4, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5761/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 24 de julho de 2024. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 54.030, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON GALDINO PADILHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON GALDINO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571571-7, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 85722, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELISA DA SILVA NR 105 AP 401 BL B GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 1.635,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GASPAR (Devedor), ANDRE GASPAR VEICULOS EIRELI, representado pro Andre Luiz Gaspar (Garantidor)**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS-SC-ES ? SICREDI ALIANÇA RS-SC-ES, prenotado sob nº243439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GASPAR (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GASPAR VEICULOS EIRELI, representado pro Andre Luiz Gaspar (Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97523373000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23430477-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56408, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 01, rua 1495, nº 277, bairro Enseada de Brito, no Município e Comarca de Palhoca/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 100.394,15, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº245477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018398990-5, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio da Bicota, nº 2630, Apto. nº 816, bloco 8B, Bairro Pachecos, Residencial Marlene Moreira Pierri, Palhoca/SC, CEP 88135-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 12.245,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE JESUS PEREIRA, JOSE DE JESUS PEREIRA, MARLIANGE DA SILVA SOUZA, MAYARA SOUZA, NICOLI DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à FIRMA JOSÉ DE JESUS PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 83.284.125/0001-18, com sede em São José, representada por seu proprietário JOSE DE JESUS PEREIRA, CPF ***.415.220-**, que MARLIANGE DA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob n. ***.822.249-**, MAYARA SOUZA, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portadora da Carteira de Identidade e CPF unificados n. ***.337.619-**, expedida pelo SESP/SC, e NICOLI DE SOUZA, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF sob n. ***.972.659-**, todas residentes e domiciliadas na rua Angelino Francisco da Silva, n. 58, Bairro Barra do Aririu, Município de Palhoca/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 246.670, possuidores há mais de 15 anos, com área total de 354,02m (trezentos e cinquenta e um metros e dois centímetros quadrados), com perímetro de 83,55 metros, situado na Rua Angelino Francisco da Silva, s/n, Bairro Barra do Aririu, município de Palhoca, distante 61,89 metros da Rua Nelson Floriano Campos, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6935509.150 m e E 730682.980 m, com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.784" S

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e longitude 48 39'39.435" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 00'54" e 11.98 m até o vértice 2, de coordenadas N 6935521.010 m e E 730684.650 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.398" S e longitude 48 39'39.382" W, confrontando com Rua Angelino Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 100 06'41" e 30.19 m até o vértice 3, de coordenadas N 6935515.710 m e E 730714.370 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.551" S e longitude 48 39'38.295" W, confrontando com Wilmar Andrade da Silva, Irma Cruz da Silva, e Jussara Cruz da Silva, (Matrícula: 20.083, Lote 43 da Quadra C do Loteamento Santa Marta), com os seguintes azimutes e distâncias: 190 16'11" e 11.67 m até o vértice 4, de coordenadas N 6935504.230 m e E 730712.290 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.925" S e longitude 48 39'38.363" W, confrontando com Residencial Marlene Moreira Pierri, (Matrícula: 49.083), com os seguintes azimutes e distâncias: 279 31'44" e 29.72 m até o vértice 1, de coordenadas N 6935509.150 m e E 730682.980 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.784" S e longitude 48 39'39.435" W, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Estacio Barreto Neto - Área de Pose (Matrícula:13.914) - Lote 41. Com base no artigo 1.169, 4, do Código de Normas da CGFE/SC, fica o proprietário de direitos reais registrado na matrícula n. 4.232, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Darlan Cunha, Registro n. ***414359**, TRT n. CFT2403197981. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLIANGE DA SILVA SOUZA, MAYARA SOUZA, NICOLI DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MARLIANGE DA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob n. ***.822.249-**, MAYARA SOUZA, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portadora da Carteira de Identidade e CPF unificados n. ***.337.619-**, expedida pelo SESP/SC, e NICOLI DE SOUZA, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF sob n. ***.972.659-**, todas residentes e domiciliadas na rua Angelino Francisco da Silva, n. 58, Bairro Barra do Aririu, Município de Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, do imóvel sob matrícula n. 4.232, protocolado sob n. 246.670, possuidores há mais de 15 anos, com área total de 354,02m (trezentos e cinquenta e um metros e dois centímetros quadrados), com perímetro de 83,55 metros, situado na Rua Angelino Francisco da Silva, s/n, Bairro Barra do Aririu, município de Palhoça, distante 61,89 metros da Rua Nelson Floriano Campos, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6935509.150 m e E 730682.980 m, com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.784" S e longitude 48 39'39.435" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 00'54" e 11.98 m até o vértice 2, de coordenadas N 6935521.010 m e E 730684.650 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.398" S e longitude 48 39'39.382" W, confrontando com Rua Angelino Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 100 06'41" e 30.19 m até o vértice 3, de coordenadas N 6935515.710 m e E 730714.370 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.551" S e longitude 48 39'38.295" W, confrontando com Wilmar Andrade da Silva, Irma Cruz da Silva, e Jussara Cruz da Silva, (Matrícula: 20.083, Lote 43 da Quadra C do Loteamento Santa Marta), com os seguintes azimutes e distâncias: 190 16'11" e 11.67 m até o vértice 4, de coordenadas N 6935504.230 m e E 730712.290 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.925" S e longitude 48 39'38.363" W, confrontando com Residencial Marlene Moreira Pierri, (Matrícula: 49.083), com os seguintes azimutes e distâncias: 279 31'44" e 29.72 m até o vértice 1, de coordenadas N 6935509.150 m e E 730682.980 m com coordenadas geográficas, latitude 27 41'05.784" S e longitude 48 39'39.435" W, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Estacio Barreto Neto - Área de Pose (Matrícula:13.914) - Lote 41. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Darlan Cunha, Registro n. ***414359**, TRT n. CFT2403197981. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITACIR TREVIZANI, TANIA LUCIA TREVIZANI

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Itacir Trevizani e sua esposa Tania Lucia Trevizani, apresentaram por meio de seu advogado Rogerio Zuel Gomes (OAB-SC 12.264), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil (Guia n 60.263, Protocolo n 93.719), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 284,61m de área, trata-se do Lote 68, quadra F, do Loteamento Jardim Regina, localizado na rua Olinda Peixoto, s/n, bairro Jardim Dourado, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro, ao Norte, frente, partindo do vértice V1, de coordenadas UTM, N = 6994224.9368m e E = 739240.8735m, segue-se com a distância de 11,30 m, confrontando com a Rua Olinda Peixoto, até o vértice V2, de coordenadas, N = 6994231.3439m e E = 739250.1846m, deste segue-se com a distância de 25,37 m, confrontando com terras de Wolni Leopoldo Hames, CPF: ***.541.019-**, solteiro, Quadra F, lote 67, matrícula 29.292, até o vértice V3, de coordenadas, N = 6994210.4778m e E = 739264.6140m, deste segue-se com a distância de 11,00 m, confrontando com terras de Jorge Antonio Guerra, CPF: ***.519.830-**, casado com Clenir Terezinha Guerra, CPF: ***.053.750-**, Quadra F, lote 59, matrícula 7.907, até o vértice V4, de coordenadas, N = 6994203.9890 m e E = 739255.7317m, deste segue-se com a distância de 25,67 m, confrontando com terras de Jairo da Silva Gavin, CPF: ***.188.629-**, solteiro, Quadra F, lote 69, matrícula 2.422, até o vértice V1, início desta descrição perimétrica. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Guilherme Elias Piassa, Engenheiro Civil, CREA n 86.745-D). A modalidade de Usucapião é a Ordinária, do art. 1.242, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 10 anos, mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini". Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 02 de dezembro de 2024. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALERIO JOSE BUZZI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALÉRIO JOSÉ BUZZI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.205.179-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARISTELA MARIA BUZZI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.242.299-**, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Schroeder, número 1517, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do CONDOMÍNIO DE LOTES VALMAR BUZZI, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Willy Hering, bairro Jardim Primavera, matriculado sob número 58.022, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: Contendo uma área total de 2.850,21m sendo: 06 lotes com a área total de 1.794,98m, área de ruas 773,88m, área verde 104,91m e área de lazer 176,44m., para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n. 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Julliano Roberto Thiesen - CREA/SC n. 043981-3 - ART n. 8920198-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL HOFFMANN FRANZEN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n. 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n. 13.105 de 2015, que DANIEL HOFFMANN FRANZEN, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob n. ***.850.859-**, residente e domiciliado na Rua Leonardo Franzen, n. 84, Centro, Leoberto Leal/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural, com área total de 7.895,73m (sete mil, oitocentos e noventa e cinco inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados), situado na Estrada Municipal ANG 422, s/n, lado direito, em Rio Verde, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Estrada Municipal ANG 422, segue confrontando com Alair Marian (Matrícula 20.477 - RI Ituporanga), segue confrontando com o córrego e na margem oposta com Alair Marian (Matrícula 20.477 - RI Ituporanga), segue confrontando com José Jair Alexandre (Matrícula 33.963 - RI Ituporanga), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURI MARCELO COELHO, ELISE KNAUL COELHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que MAURI MARCELO COELHO, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob n ***.012.979-** e sua esposa ELISE KNAUL COELHO, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n ***.696.889-**, residentes e domiciliados na Rua São Francisco de Assis, n 129, Centro, Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com área de 1.449,48m (um mil, quatrocentos e quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos de metros quadrados), situado na Rua São Francisco de Assis, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, partindo da Igreja Católica Matriz de Angelina, seguindo em direção a comunidade do Garcia, com 215 metros converge-se à esquerda, após 125 metros converge-se à direita na Rua São Francisco de Assis e com mais 140 metros, à esquerda chega-se ao referido imóvel, confrontando com a Rua São Francisco de Assis, segue confrontando com Mauri Marcelo Coelho (Matrícula 25.105), segue confrontando com Gilberto Orlando Dorigon (Matrícula 14.190), segue confrontando com Afonso Francisco Scherer (Matrícula 16.642), segue confrontando com Zinalda Maria Sens (Matrícula 16.641), segue confrontando com Inês Teresinha Gorges de Souza (Matrícula 16.640) e segue confrontando com Maria Zaida Silva (Matrícula 14.178), segue confrontando com José Luiz Schvambach (Área de Posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEMIRO VENERI, MARILETE ZANDONAI

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 54.849, em que Valdemiro Veneri, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n ***.557.139-**, portador do RG sob n 1.607.924 SSP/SC e Marilete Zandonai, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.011.909-**, portadora do RG sob n 3.467.283 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Independência, n 41, Bairro Trinta Réis, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 99.093,24 m (noventa e nove mil e noventa e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), de um imóvel situado na Estrada Geral Alto Silva, Bairro Alto Silva no Município de Nova Trento /SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Oeste, medindo 230,70 metros confrontando com o Curso d'água; LADO DIREITO: ao Norte, medindo 542,13 metros confrontando com terras de Gilberto Benathar Ballod e outros sob matrícula n 23.398 e com terras de Catarina Corsi Marchi sob matrícula n 8.895; FUNDOS: ao Leste, medindo 201,90 metros confrontando com terras de Paulo Nascimento sob matrícula n 4.393; LADO ESQUERDO: ao Sul, medindo 429,33 metros, confrontando com terras de posse de Irineu Santos Ferrari. O imóvel possui Área de Preservação Permanente - APP medindo 6.920,75 m (seis mil, novecentos e vinte metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Fernando Tomasoni de Medeiros, inscrito no CFT-BR n 250861170-0. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 1996, através Contrato Particular de Posse, firmado com o Sr. Inácio Arlindo Minatti. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO GEVAERD PEREIRA**

WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR, Registrador do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por LEONARDO GEVAERD PEREIRA, inscrito no CPF n ***.556.399-**, brasileiro, solteiro, advogado, nascida em 16/03/1999, residente e domiciliado na Rua Carlos Schutz, 26, Passa Vinte, Palhoça/SC e CARLOS GEVAERD PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF n ***.365.829-**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo Rua Carlos Schutz, 26, Passa Vinte, Palhoça/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 33.163 do 1 Ofício de Imóveis de São José/SC, atualmente pertencente a circunscrição deste 2 Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 2.040,00m , situado na Rua A do Loteamento São Jorge, s/n, bairro Serraria, neste município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n 2.991. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO SCHMITZ**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por SERGIO SCHMITZ, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.877.669-**, residente e domiciliado na Estrada Geral de Santa Filomena, bairro Santa Filomena, São Pedro de Alcântara/SC, proprietário do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 41.385 deste 1 Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 412.047,00m , situado no bairro Santa Filomena, no município de São Pedro de Alcântara e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n 342.742. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ WITKOSKY, LOURDES PEDRINI WITKOSKY**

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ WITKOSKY brasileiro, inscrito no CPF nº ***.408.499-**, casado com LOURDES PEDRINI WITKOSKY, brasileira, inscrita no CPF nº ***.817.849-**, residentes e domiciliados na Rua Nova Trento, nº 682, bairro Joáia, Tijucas/SC - CEP 88200-000, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO ALAMEDA DAS FLORES, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Emília Ramos, bairro Joáia, Município e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 44.797, e formando a área total de 119.600,20m², o qual SERÁ LOTEADO EM 10 QUADRAS, denominadas "Quadra 01", "Quadra 02", "Quadra 03", "Quadra 04", "Quadra 05", "Quadra 06", "Quadra 07", "Quadra 08", "Quadra 09" e "Quadra 10" sendo que a "Quadra 01" é composta por 14 lotes, a "Quadra 02" é composta por 13 lotes, a "Quadra 03" é composta por 9 lotes, a "Quadra 04" é composta por 9 lotes, a "Quadra 05" é composta por 16 lotes, a "Quadra 06" é composta por 16, a "Quadra 07" é composta por 3 lotes, a "Quadra 08" é composta por 15 lotes, a "Quadra 09" é composta por 15 lotes, e a "Quadra 10" é composta por 2 lotes com um TOTAL DE 112 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 119.600,20m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 26.075,60m²; ÁREA VERDE: 11.968,39m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 12.153,15m²; que somadas, perfazem a área total de 119.600,20m², conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ALAMEDA DAS FLORES" expedida pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Caceres, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JATOBA INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JATOBÁ INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº xx.xxx.319/0001-xx, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula nº 24.505, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 73.737,63m²), situado na Rua Silvio Agustini, bairro Vila Adelaide, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 (nove) lotes, como segue: Lote 01 com a área de 1.128,02m², Lote 02 com a área de 2.500,00m², Lote 03 com a área de 1.300,00m², Lote 04 com a área de 1.400,00m² e Lote 05 com a área de 1.350,00m², Lote 06 com a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.250,00m , Lote 07 com a área de 1.250,00m , Lote 08 com a área de 1.350,00m , Área remanescente com a área de 62.209,61m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2403621124, acompanhados de Alvará de Desmembramento n. 11/2024 e Decreto n. 111/2024, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 28 de novembro de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **Evaldo Pereira**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n. 184.826, em 15/10/2024, nesta Serventia, de propriedade de Edgar Pereira, CPF n. ***.403.619.**, por seu inventariante, Evaldo Pereira, CPF n. ***.275.509-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua Imaculada Conceição, n. 537, bairro Morrotes, Tubarão/SC, com Transcrição de n. 65.930, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO CARLOS SCHENINI**

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficial Titular do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, SC, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2706, Edifício Comercial Orlando Salvador 2 andar sala 203, Esquina, Urubici/SC, CEP 88650-000, Fone/Fax (49)3278-4392, e-mail riurubici@gmail.com, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que PEDRO CARLOS SCHENINI, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG n 5.12.359-3, e inscrito no CPF MF sob o n ***.658.020-**, declara não viver em união estável, residente e domiciliado na Localidade de Santa Tereza, Campestre II, município de Urubici, SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, foi-me requerido o registro da Usucapião Extrajudicial na Modalidade Ordinária de 547,00 m (quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), situado na Localidade de Santa Terezinha, interior, Urubici, SC. As demais características constantes da documentação, assinada pelo Técnico Agrimensor Daniel da Silva Pinto, inscrito no CREA-SC 13.314-8/SC, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados no registro para que possam se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, o qual será publicado por uma (01) vez em jornal semanal local e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o registro da aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Eu, Andriele Figueredo Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHARLES LUIZ MOLMELSTET, SILVIA ALVES DA LUZ MOLMELSTET**

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficial Titular do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, SC, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2706, Edifício Comercial Orlando Salvador 2 andar sala 203, Esquina, Urubici/SC, CEP 88650-000, Fone/Fax (49)3278-4392, e-mail riurubici@gmail.com, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que CHARLES LUIZ MOLMELSTET, brasileiro, maior, capaz, comerciante, filho de Valesio Molmelstet e Bernadete Steinick Molmelstet, nascido em 02/03/1978, portador da carteira nacional de habilitação n 01269991369, expedida pelo DETRAN/SC, em 16/04/2019, onde consta a cédula de identidade n 3544732, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.340.999-**, e sua esposa SILVIA ALVES DA LUZ MOLMELSTET, brasileira, maior, capaz, do lar, filha de Antonio Alves da Luz e Izarina Aparecida da Luz, nascida em 01/05/1977, portadora da carteira nacional de habilitação n 02319471287, expedida pelo DETRAN/SC, em 03/12/2018, onde consta a cédula de identidade n 7923944, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob n ***.031.272-**, casados entre si desde 26/11/1999, sob o regime de Comunhão Parcial De Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cascaes, s/n, Forquilha, São José, SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, foi-me requerido o registro da Usucapião Extrajudicial na Modalidade Extraordinária de 1.271,00 m (um mil, duzentos e setenta e um metros quadrados), situado na Localidade Riacho, interior, Urubici, SC. As demais características constantes da documentação, assinada pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva, inscrito no CREA-SC 13.314-8/SC, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados no registro para que possam se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, o qual será publicado por uma (01) vez em jornal semanal local e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o registro da aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Eu, Andriele Figueredo Escrevente de Registro, o subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO TONETTA, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº126384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TONETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000787481--, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 36860, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO RURAL, AREA 02, LINHA XV DE NOVENBRO, DISTRITO ANTA GORDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 13.807,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
AQUIDABA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK JOSE ALVES SANTOS**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE AQUIDABÃ/SERGIPE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00915308C - PRENOTAÇÃO 34.0004 MATRICULA DO IMÓVEL: 6560 Intimador: ERALDO MACHADO DE ANDRADE Intimante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Intimado: FRANK JOSÉ ALVES SANTOS, CPF: ***.123.265-** Endereço: Endereço 01 - Rua Lopes Trovão, 232, centro, Propriá/SE - CEP: 49.900.000 Endereço 02 - Al. Silvério Fontes, 1125, AP 504, Zona de Expansão, Aracaju/SE, CEP: 49.000.001 EDITAL DE INTIMAÇÃO ERALDO MACHADO DE ANDRADE, Oficial Registrador do Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de empréstimo/financiamento n 22.0866.691.0000047-24, firmado 29/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6560, deste cartório, referente ao imóvel LOTE 15 QD A, RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, CENTRO, AQUIDABÃ/SE, CEP: 49.790.000, MEDINDO 140,00M2, requereu a INTIMAÇÃO do(a) Devedor(a): FRANK JOSÉ ALVES SANTOS, CPF n ***.123.265-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do(s) contrato(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anteriormente mencionado(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 22/02/2023, correspondente a R\$ 1.149,535,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirija a agência da CAIXA detentora financiamento, no caso, AG. PROPRIÁ - AV. JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, 202, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP 49.900.000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 267 da Lei 9.514/97. Aquidabã/SE, 18 de novembro de 2024. ERALDO MACHADO DE ANDRADE - OFICIAL REGISTRADOR

ARACAJU/SE**11º OFICIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIA JANE ALENCAR ROZENDO, CLAUDIO ROZENDO DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar aos senhores LIDIA JANE ALENCAR, CPF ***.210.411-** e CLAUDIO ROZENDO DOS SANTOS, CPF ***.844.975-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: : Apartamento 301, Bloco 05, integrante do Residencial Vila Poesia, situado na Avenida José Conrado de Araújo, n . 320, Bairro Industrial, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 22306, firmados através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, n . 855550013349, datado de 08 de abril de 2010, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYSA ALVES MARQUES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a AV LAURINDO DOS SANTOS N 120 AP 104 BL 0, JABOTIANA, ARACAJU - SE, CEP 49095750, de matrícula n 18606. INTIMA MAYSA ALVES MARQUES CPF ***022355**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209617C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Estrada da Jabotiana 20 Ap302 Bloco 01 Jabotiana ARACAJU SE 49096295, de matrícula n 20533. INTIMA FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO - cpf ***087465**, Casado c/ comunhão parcial de bens, FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS - cpf ***157535**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01234569C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a ETR. DA CABRITA N 177 BL V AP501, JABOTIANA, ARACAJU - SE, CEP 49096020, de matrícula n 25373. INTIMA ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT, CPF sob n ***360875**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209556C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, GARDENIA MARIA SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Jasiel de Brito Cortes Bloco C Apto 103 Jabotiana ARACAJU SE 49000000, de matrícula n 28082. INTIMA GARDENIA MARIA SANTOS SILVA - cpf ***541425**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA - cpf ***483415**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219848C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO RIVALDO, ANNE KARINE GOES DOS SANTOS RIVALDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Praca Antonio Teixeira 101 Ap 604 Ed Mi Jabotiana ARACAJU SE 49095181, de matrícula n 29211. INTIMA CLECIO RIVALDO - cpf ***815045**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANNE KARINE G SANTOS RIVALDO - cpf ***945855**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01243269C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua trez Sn Bloco 06 Ap104 Olaria ARACAJU SE 49092960, de matrícula n 29577. INTIMA VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA - cpf ***439265**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO - cpf ***625775**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01238919C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANA ANDRADE SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a R TRES 123 TAQUA AP303 JABOTIANA ARACAJU SE 49095806, de matrícula n 33629. INTIMA MAXIMILIANA ANDRADE SILVA - cpf ***490475**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01214529C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DOS SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA VIA FERREA, S/N, BL 01, APT0 N 406, VAGA 268, "RESIDENCIAL ALAMEDA DOS PÁSSAROS" BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49040-700, de matrícula n 37469. INTIMA HUGO DOS SANTOS SILVA, CPF sob n ***.407.005-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01228376C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLSON SERGIO MOTA DE SA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a APARTAMENTO n 304 do BLOCO 17, vaga de garagem no 302 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DA JABUTIANA RUA JASIEL DE BRITO CORTES S/N, BAIRRO: JABUTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-780, de matrícula n 38987. INTIMA CARLSON SERGIO MOTA DE SA, CPF sob n ***.016.905-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01205832C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MACHADO DE SA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao RUA JASIEL DE BRITO CORTES, SN, BL 30, APTO 404, VAGA 156, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-780, de matrícula n 39172. INTIMA AMANDA MACHADO DE SA, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203748C

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR DE ALMEIDA TAVARES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr . YGOR DE ALMEIDA TAVARES, CPF: ***442115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844441712886, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Messias dos Santo, n 20, Centro, CAMPO DO BRITO-SE, Cep:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

49.520-000, registrado na matrícula 9.778. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GESSICA SANTOS FARIAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 05002 PROTOCOLO: 03651 FOLHA - 029 Aos 02/12/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n. 03651 à Folha 052 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/12/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO IN01277045C - PRENOTAÇÃO 33.729 - MATRÍCULA 6.706 - GUIA 137240004473 - Selo TJSE: 202429578011165 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PYPF4C Documento N : 844442840745, firmado em 26/12/2022 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: ***440935**. ENDEREÇO: RUA AURELINA BARRETO DE MELO, N 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844442840745, firmado em 26/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6.706, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA AURELINA BARRETO DE MELO, N 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: ***440935**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 23.838,31 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SANTOS PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 05001 PROTOCOLO: 03650 FOLHA - 028 Aos 02/12/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n. 03650 à Folha 052 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/12/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO IN01277026C - PENOTAÇÃO 33.728 - MATRÍCULA 10.292 - GUIA 137240004473 - Selo TJSE: 202429578011164 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JREZUB Documento N :

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***440150**5, firmado em 29/08/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ SANTOS PEREIRA, CPF: ***371455**. Notificado: MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: ***131045**. ENDEREÇO: RUA BALTAZAR, N 323, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário ***440150**5, firmado em 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.292, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA BALTAZAR, N 323, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ SANTOS PEREIRA, CPF: ***371455** e MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: ***131045**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 3.212,74 (três mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SANTOS SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a TAMIRES SANTOS SILVA, CPF n ***.407.625-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442735082, firmado em 06/07/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA F, N 232, LOTE 19A, QUADRA 14, LOT BELA VISTA, ANTONIO F D S, EM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 19729, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 14 de novembro de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIETE SANTANA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a JULIETE SANTANA DOS SANTOS, CPF n ***.078.125-**, por realização de 01 (uma) diligência, verificou que a mesma não mora na Avenida Antonio Bezerra Lemos, n 135. Feito outra diligência verificou endereço insuficiente, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442998111, firmado em 10/08/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R ANANIAS GOMES DE MOURA, LT 18, QD 10, LOT CRIZON NETO, ANTONIO F D S, EM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 20026, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 14 de novembro de 2024. Oficial Substituto Jadiel Aragão Sousa

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA ALVES ARANHAS**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA PAULA ALVES ARANHAS. CPF: ***.423.165-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO N. 604, BLOCO N. 05, LOCALIZADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO CABRITA, N. 305, BAIRRO POVOADO VÁRZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 855553432555, Datada de 0308/2015. Registrada em 09/10/2015, na matrícula n. 27.017, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBERSON MACEDO ALVES, ROSENILDA ALVES MACEDO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CLEBERSON MACEDO ALVES, brasileiro, embalador, portador do RG/SSP/SP n 46029***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 402.110.***-94 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ROSENILDA ALVES MACEDO, brasileira, gerente, portadora do RG/SSP/SP n 28689***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 168.824.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valencia, n 155, Apto. 404, Bloco 01, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; Rua Grécia, n 67, Jardim Lucélia, em Sumaré-SP, CEP 13173-212 e Rua Grécia, n 77, Jardim Lucélia, em Sumaré-SP, CEP 13173-212, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 135.507 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 404, localizado no 3 pavimento do Bloco "01", integrante do "Condomínio Residencial Parque Áustria", na Rua Valencia, n 155, na Fazenda Santa Angelica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

AMPARO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vireme quem interessar possa, que DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n .48.673.221/0001.57, com sede na Estrada Municipal Dirceu Daólio - Sítio Jatobá, s/n , Bairro dos Alves, no município de Monte Alegre do Sul-SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo Art.n .18 da Lei n .6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAÓLIO", situado com frente para a ESTRADA MUNICIPAL DIRCEU DAÓLIO, no município de Monte Alegre do Sul, desta Comarca de Amparo, compreendendo a área total de 29.628,70 metros quadrados, objeto da Matrícula n .43.569 livro 2-RG., desta Serventia. O Loteamento contém 29.628,70 metros quadrados, divididos em 03 (três) quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C" e estas subdivididas em 44 (quarenta e quatro) lotes; 6.344,43 metros quadrados, ocupados por ruas; 1.793,49 metros quadrados, ocupados por áreas institucionais; 5.876,53 metros quadrados, ocupados por áreas verdes/APP; e 1.043,17 metros quadrados, ocupados pelo Sistema de Lazer. O loteamento é composto de lotes de uso residencial e misto, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal da cidade de Monte Alegre do Sul e demais repartições competentes. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em garantia à Prefeitura Municipal da cidade de Monte Alegre do Sul, os seguintes lotes do referido loteamento: Quadra "A" - lotes n s.01 (hum), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro); Quadra "B" - lotes n s. 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze) e 15 (quinze); e Quadra "C" - lote n .01; e o imóvel denominado Sítio Jatobá, situado no Bairro dos Alves, com a área de 81.361,07 metros quadrados, objeto da matrícula n .38.748 Livro 2-RG deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado online no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, de acesso público para todo País, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n . 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Amparo, em trinta de novembro de dois mil e vinte e quatro (30/11/2024). Eu, Elaine Baradel Spajari, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA DE JESUS LANDIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA OLÍVIA DE JESUS LANDIM, INSCRITA NO CPF n.º ***.071.048-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n.º 145.435, em 08/10/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de OLÍVIA DE JESUS LANDIM, nos endereços, sito à Rua Ângelo Corte, n.º 203, Jardim Piratininga, Avenida Leme, n.º 215, Parque das Árvores, e Rua Emílio Pacagnela, n.º 436, Parque das Árvores, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n.º 0010123024, tendo por objeto o imóvel da matrícula n.º 59.363, Prédio Próprio para Residência, situado na Rua Ângelo Corte, n.º 203, Jardim Piratininga, Lote A, Quadra T, Referência Cadastral n.º 11.6.06.16.015.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pelo credor, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n.º 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, o valor será apurado na data do pagamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9514/97.- Araras, 02/12/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DE ALMEIDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n.º 558.489-2 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. REGIANE DE ALMEIDA, RG: 19.132.903 e CPF: ***.816.308-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Estrada do Mirante, LOTE 4, QUADRA E, Estância Figueira Branca, Maracanã, Jarinu - SP, conforme R.08 da Matrícula 2.762. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.255,76 em 02/12/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 02 de dezembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARVALHO DE LELES, ANDREIA PEREIRA DA CRUZ LELES

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 144441980223 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EVANDRO CARVALHO DE LELES, RG: 44200598 e CPF: ***.855.888-** e ANDREIA PEREIRA CRUZ, RG: 29.964.258-6 e CPF: ***.835.368-** na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Alameda das Primavera, N. 190, LOTE 14, QUADRA 26, Residencial Reserva Ecológica Atibaia, Tanque, Atibaia - SP, conforme R.13 da Matrícula 95.925. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 84.379,77 em 29/11/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 29 de novembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ELIZABETH BONIFACIO DE FARIAS, POTIGUAR BLOCH DE FARIAS, GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a requerimento de GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Avaré-SP, na Rua Domiciano Santana n 946, Centro, inscrita no CNPJ sob n xx.xxx.350/0001-xx, protocolizado sob o n. 273.869, em 23/08/2024, e autuado sob n 86/2024, expede o presente edital de INTIMAÇÃO da pessoa abaixo relacionada e respectivo cônjuge, nos termos do artigo 49 da Lei n 6.766/79, na qualidade de compromissário comprador do lote de terreno situado no loteamento registrado neste Ofício sob o n 01 da Matrícula n 5.390, sob a denominação de "POUSO DO VALE VERDE", para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do aperseguimento da intimação, que se dará depois de decorridos 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data da adimplência, mais encargos e despesas com intimação, a saber: Compromissários compradores: ELIZABETH BONIFÁCIO DE FARIAS, RG n 4.xxx.xxx, CPF n 675.xxx.xxx-04, carcereira, e seu marido POTIGUAR BLOCH DE FARIAS, RG n 6.xxx.xxx, CPF n 406.xxx.xxx-15, brasileiros, com último domicílio conhecido na Rua Kaneda, 783, Praça da Alegria, Vila Maria, São Paulo-SP. Valor do Contrato: Cr\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

139.000,00. Imóvel: LOTE N 19 - QUADRA 10. Valor pago: Cr\$ 8.000,00 (entrada). Valor do débito em atraso: R\$ 63.377,98 (atualizado até julho/2024). Forma do Título: Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 12/03/1980, registrado sob n 01 na matrícula n 14.037 deste Ofício, em 04/09/1981. O pagamento deverá ser feito neste Registro de Imóveis, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, n 01, Jardim Europa, Avaré-SP. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado será considerado rescindido o referido contrato, o que acarretará o cancelamento do respectivo registro na forma do artigo 32 da Lei n 6.766/79.

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, GILSON CLOVIS FRANCISCO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na Calçada das Bétulas, n 64, conjunto 2, Centro Comercial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF n 02.574.303/0001-43, na pessoa de seu titular e administrador Sr. Gilson Clovis Francisco, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, RG. n 15.589.289-7-SSP/SP, CPF/MF. n ***.049.028-**, residente e domiciliado na Alameda Rio Negro, n 1030, apto 1906, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida Pelo Termo de Constituição em Garantia, vinculado a Cédula de Crédito Bancário n 21.4680.606.0000040/60, datado de 14/12/2021, e Instrumento Particular de aditivo/retificação e ratificação, datado de 22/12/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 28 na Matrícula n 40.834, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 13 até 33, vencidas em 29/01/2023 até 29/09/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 21/10/2024 no valor de R\$220.900,34, e sendo atualiza em 14/11/2024 no valor de R\$232.923,46 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 582.326), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELAIDE VERDIANI PERRI, JEFERSON CRISTI TESSILA DE MELO**

Dr. César Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), que acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu 13, NOTIFICAR a proprietária tabular do imóvel usucapiendo, Adelaide Verdiani Perri, bem como do titular do imóvel confrontante, Jeferson Cristi Tessila de Melo, diretamente ou na pessoa de seu(ua) respectivo(a) representante legal, haja vista a não localização da mesma em notificação nos endereços constantes no procedimento, e diante do não retorno da confirmação de notificação do Sr. Jeferson, tendo em vista a greve dos Correios e o possível extravio do Aviso de Recebimento (AR), para que tomem ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 1992, requerido por Rodrigo Hippolito da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, RG n 40.154.971-9-SSP/SP, CPF n ***.424.548-**, autuado sob n 05/2024, Prenotação n 385.375 de 26/03/2024, tendo por objeto um imóvel situado na Rua Vitória, 9-77, esquina com a Rua 1 de Maio, correspondente ao lote A da quadra 20 da Vila Quaggio, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob n 4/424/8, com a área de 196,50 m², matrícula n 33.542 deste 2 O.R.I., de propriedade de Adelaide Verdiani Perri, Marilise Aparecida Verdiani Perri, Luiz Roberto Verdiani Perri, e Vicente Eduardo Verdiani Perri, e com os seguintes confrontantes: Jeferson Cristi Tessila de Melo e Eugenia Moreno Francisco Antonio. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Escrevente Autorizado, Felipe Faria de Castro. Bauru, 08 de novembro de 2024.

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. MATEUS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.713.428-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.335 de 04/06/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 25/11/2024 é de R\$9.003,05, além das despesas com a intimação que importam em R\$288,09 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia n 878771256497, registrado sob n 4 e 5 na matrícula n 22.602 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(04), n 56, Jardim Nova Bacaetava, Iperó/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 25 de novembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS GASPAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DANIEL SANTOS GASPAR, inscrito no CPF/MF sob n ***.722.948-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.407 de 06/06/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 25/11/2024 é de R\$14.002,03, além das despesas com a intimação que importam em R\$613,97 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia n 878771300016, registrado sob n 5 e 6 na matrícula n 22.609 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Quatro (04), n 126, Jardim Nova Bacaetava, Iperó/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 25 de novembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEON CASSIMIRO BARBOSA, VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92421, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.767, em 29 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Edileon Cassimiro Barbosa, portador do CPF número ***.280.728-**, e da senhora Viviane Cristina Gomes Barbosa, portadora do CPF número ***.409.908-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Íris, Lote 04, Quadra 07, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Ângelo Longobardi, número 128, Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de outubro de 2018, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 92421, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Edileon Cassimiro Barbosa e senhora Viviane Cristina Gomes Barbosa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor EDILEON CASSIMIRO BARBOSA e senhora VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de janeiro de 2025, está a importar em R\$19.429,59, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILCELI MOURAO VECCHIATTI DENTELLO, VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER que 1) LI & SU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob número 09.533.767/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 35222319827, com sede social na Rua Jeroaquara, n. 406, conjunto 182, bloco 02, Vila Romana, em São Paulo, Capital; 2) VALDETE APARECIDA MARINHEIRO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) n. 11.970.875-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.332.028-**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Artur de Azevedo, n. 166, apartamento 101-E, Jardim Paulista; e 3) FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) n. 1.715.313-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.136.892-** residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Artur de Azevedo, n. 166, apartamento 101-E, Jardim Paulista; na qualidade de proprietários; depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 316.423, em data de 16 de setembro de 2024, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 19.710 desta Serventia, que passará a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo conforme segue: "TERRENO urbano, com área superficial de 3.045,15m², localizado na confluência da RUA FELÍCIO HELITO com a RUA ELZA MARTINS DA COSTA, e que devido as características do local, não é possível informar a quadra ou quarteirão em que inserido; situado no BAIRRO DO BOM RETIRO, nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no ponto 1, situado na lateral da Rua Felicio Helito, ponto este distante 75,33m da esquina com a Rua Elza Martins da Costa; deste ponto segue confrontando com a citada Rua Felicio Helito com os seguintes azimutes e distância: segue com azimute de 356 29'16" e distância de 7,76m até o vértice 2, deste segue com azimute de 358 16'27" e distância de 4,24m até o vértice 3, deste segue com azimute de 356 14'26" e distância de 4,76m até o vértice 4, deste segue com azimute de 353 02'43" e distância de 6,51m até o vértice 5, deste segue com azimute de 353 38'49" e distância de 9,56m, até o vértice 6, deste segue com azimute de 354 31'39" e distância de 12,92m até o vértice 7, deste segue com azimute de 352 25'09" e distância de 6,10m até o vértice 8, deste segue com azimute de 352 34'07" e distância de 4,99m até o vértice 9, deste segue com azimute de 356 15'39" e distância de 6,39m até o vértice 10, deste segue com azimute de 341 50'28" e distância de 2,48m até o vértice 11, deste segue com azimute de 2 59'15" e distância de 2,17m até o vértice 12, deste segue com azimute de 10 34'28" e distância de 2,08m até o vértice 13, deste segue com azimute de 19 54'04" e distância de 1,96m até o vértice 14, deste segue com azimute de 34 02'24" e distância de 1,99m até o vértice 15, deste segue com azimute de 47 11'45" e distância de 1,78m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice 16, deste segue confrontando com a Rua Elza Martins da Costa, com azimute de 60 44'07" e distância de 1,87m até o vértice 17, deste segue com azimute de 68 52'21" e distância de 2,44m até o vértice 18, deste segue com azimute de 72 59'52" e distância de 2,94m até o vértice 19, deste segue com azimute de 73 53'12" e distância de 8,83m até o vértice 20, deste segue com azimute de 74 12'58" e distância de 8,09m até o vértice 21, deste segue com azimute de 74 29'07" e distância de 13,63m até o vértice 22, deste segue com azimute de 74 09'18" e distância de 11,18m até o vértice 23, deste segue com azimute de 74 21'54" e distância de 26,46m até o vértice 24, onde deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.205 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 19,17m até o vértice 25, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.206 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,30m até o vértice 26, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.207 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 27, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.208 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 28, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.209 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 29, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.210 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 30, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.211 deste Ofício Registral, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 31, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.212 deste Ofício Registral, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 32, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.213 com azimute de 184 52'58" e distância de 10,88m até o vértice 33, onde deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 1.746 desta Serventia, pelo azimute de 280 12'52" e distância de 9,87m até o vértice 34, deste segue com azimute de 280 11'45" e distância de 8,26m até o vértice 35, deste segue com azimute de 278 53'45" e distância de 6,10m até o vértice 36, deste segue com azimute de 277 49'31" e distância de 5,88m até o vértice 37, onde deflete à direita e segue com azimute de 356 56'04" e distância de 4,35m até o vértice 38, deste segue com azimute de 355 58'38" e distância de 6,35m até o vértice 39, onde deflete à esquerda e segue com azimute de 276 53'01" e distância de 3,01m até o vértice 40, deste segue com azimute de 275 43'35" e distância de 5,76m até o vértice 41, deste segue com azimute de 275 59'21" e distância de 8,62m até o vértice 42, deste segue com azimute de 275 31'21" e distância de 11,94m até o vértice 1, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área superficial indicada; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, a senhora NILCELI MOURÃO VECCHIATTI DENTELLO, RG n. 22.373.461-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número ***.348.098-**, enquanto sócia e representante legal da empresa VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CNPJ n. 19.669.882/0001-00, na qualidade de pessoa jurídica proprietária dos imóveis das matrículas 89.205, 89.206, 89.208, 89.210, 89.211 e 89.212 deste Ofício Registral, confinantes do imóvel objeto do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrá-la para a notificação aqui em trato, no endereço indicado, ou seja, Alameda Marajó, número 681, Residencial das Ilhas, nesta cidade de Bragança Paulista, CEP: 12913-038; vendo-a, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que estão os requerentes a desejarem, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 02 de dezembro de 2024. - Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

CAFELANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JANUARIO DOS SANTOS**

Edital de Notificação DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal n. 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do contrato N. 844442356607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2020, registrado sob a matrícula n. 15.210, deste Cartório, NOTIFICAR o(s) devedore(s) fiduciante(s) daquele contrato, o Sr. MARCOS JANUÁRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n. ***.257.108-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Praça Afonso Pena, n. 185 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva

CAJURU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO BARINI MAZZOLA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, n. 490, em Cajuru/SP; FAZ SABER que, DOMINGOS PELEGRINI MONTI JÚNIOR E SUA ESPOSA requerem a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 2.648, deste Registro Imobiliário (Protocolo n. 70.632 em 05/07/2024), de sua titularidade, localizado à Rua Sete de Setembro, n. 1.613, nesta cidade de Cajuru/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante de matrícula n. 3.511 - JUNOT WALDEMAR MAZZOLA, CPF n. 030.860.978 (espólio); devido a falta de anuência de seu herdeiro filho CAETANO EMILIO CARRANO MAZZOLA, CPF n. ***.394.488-** (espólio); fica na pessoa de herdeiro neto o Sr. FLÁVIO BARINI MAZZOLA, CPF n. ***.832.108-**, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 - artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru/SP, à Rua Dona Maria Pires, n. 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 29 (vinte e nove) de NOVEMBRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A Escrevente Autorizada, Rafaela Caetano Batista de Lima.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO BARINI MAZZOLA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, n 490, em Cajuru/SP; FAZ SABER que, JOSÉ APARECIDO DE LAZARI SOUZA E SUA ESPOSA requerem a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 2.914, deste Registro Imobiliário (Protocolo n 70.631 em 05/07/2024), de sua titularidade, localizado à Rua Sete de Setembro, n 1.613, nesta cidade de Cajuru/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante de matrícula n 3.511 - JUNOT WALDEMAR MAZZOLA, CPF n 030.860.978 (espólio); devido a falta de anuência de seu herdeiro filho CAETANO EMILIO CARRANO MAZZOLA, CPF n ***.394.488-** (espólio); fica na pessoa de herdeiro neto o Sr. FLÁVIO BARINI MAZZOLA, CPF n ***.832.108-**, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 - artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru/SP, à Rua Dona Maria Pires, n 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 29 (vinte e nove) de NOVEMBRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A Escrevente Autorizada, Rafaela Caetano Batista de Lima.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRUZEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que, a pessoa jurídica CRUZEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ n 20.544.024/0001-19, inscrita no CNPJ/MF sob n 20.544.024/0001-19, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP., na Avenida Presidente Vargas n 2001, sala 158, Jardim Santa Angela, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM BELA VISTA", situado em área urbana da cidade de Cássia dos Coqueiros/SP., localizado na Rua Cap. José Rosa dos Santos, com área total loteada de 20.407,59 m2., devidamente MATRICULADO sob n 7.218, no livro n 2 desta Serventia. O Loteamento contém 20.407,59 m2 de área superficial e foi subdividida em 3 (três) quadras, identificadas pelas letras de "A", "B" e "C", estando estas subdivididas em 56 (cinquenta e seis) lotes residenciais, totalizando a área de lotes 7.609,48 m2 = 37,28%; atribuindo-se ao domínio público a área institucional com 1.136,64 m2 = 5,57%, áreas verdes com 8.280,20 m2 = 40,59%, e, ainda, serão destinadas ao sistema viário 3.381,30 m2 = 16,56%. O loteamento tem natureza RESIDENCIAL, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-SP., e pelas demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras previstas no cronograma constante do processo de loteamento, a proprietária apresentou escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pública de constituição de garantia hipotecária lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade de Cajuru - SP., em 01/03/2021 no livro 281 - página 002, pela qual foi dado em garantia hipotecária 10 (dez) lotes, os quais são: lote 01 ao 10 da Quadra "C", no valor de R\$ 290.115,00; e, 3 (três) lotes, os quais são: lote 11 ao 13 da Quadra "C", no valor de R\$ 86.590,50, todos como garantia das obras de infraestruturas a serem realizadas no loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local/regional, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser motivadamente impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Cajuru, 29 (vinte e nove) de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Substituto do Oficial, Gilberto Antônio Marques Júnior.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA**

Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO ROSA, RG n 527395006-SSP/SP e CPF n ***.738.758-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 738.675 em 21/11/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.140,13 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e treze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas em 05/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002845092 em 26/09/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC002845118 em 25/09/2023 na Matrícula n 254.120, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 06, s/n , Lote 10, Quadra N, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS DE JESUS CAMPOS, MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a JORGE LUIS DE JESUS CAMPOS, inscrito no CPF.MF. sob o n 052.XXX.XXX-20; e MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF.MF. sob o n 734.XXX.XXX-87, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciantes do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 14 de dezembro de 2018, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Prédio residencial n 661 da Rua Alberto Belintani, e seu respectivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno representado pelo lote 08 da quadra A, do loteamento denominado Jardim Flamboyant, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 38.089, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$84.052,32, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta - 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

CAPIVARI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante DIEGO MARTINS, brasileiro, solteiro, gerente, RG/SSP/SP n 12.***.03*-4, inscrito no CPF/MF. sob n. 389.***.***-40, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Victorio Bordenalli, n 207, Jardim São Pedro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 04 de julho de 2024, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 168.464, requerimento datado de 06 de agosto de 2024, firmado na cidade de Barueri-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 02 de setembro de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de setembro de 2024, as 15h51min, no endereço situado à Avenida Professor Newton Pimenta Neves, n 95, apto. 04, bloco H, Condomínio Residencial Vale do Sol, Morro Amarelo, Capivari-SP; ii) no dia 09 de setembro de 2024, as 16h23min, no endereço situado à Rua Victorio Bordenalli, n 207, Jardim São Pedro, Capivari-SP; e iii) no dia 11 de setembro de 2024, as 15h52min, no endereço situado à Rua Victorio Bordenalli, n 207, Jardim São Pedro, Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através do requerimento datado de 25 de novembro de 2024, firmado na cidade de Barueri-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 10.168,05 (dez mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos), atualizada até 29/11/2024, correspondente as prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553596737, de 04 de março de 2016, aditado por termo de 29 de março de 2016, ambos firmados nesta cidade de Capivari-SP, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 57.605, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante DIEGO MARTINS, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 57.605, do Livro 2-RG, relativa ao APARTAMENTO n 04 (quatro), do bloco "H", térreo, situado no "Condomínio Residencial Vale do Sol Um" com frente para Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26-A, 1, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 26-A e seus parágrafos, da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante DIEGO MARTINS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26-A, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 29 de novembro de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SILVA DE PAULA**

Edital de Intimação AF n 44.200 Devedor(a) fiduciante: FLAVIO SILVA DE PAULA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844441645831, de 25/08/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Ricardo Feltre, n 163, Jardim São João, Francisco Morato/SP. CEP: 07934-240, matrícula n 10.186. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MINERVINO SOARES DE LIMA**

Edital de Intimação AF n 44.724 Devedor(a) fiduciante: MINERVINO SOARES DE LIMA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 829510000058, de 29/11/2006 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua José Bonifácio, n 67, lote 26B da quadra 07, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP. CEP: 07908-180, matrícula n 12.939. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CALIXTO ALVES, RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES**

Edital de Intimação AF n 43.457 Devedor(a) fiduciante: FERNANDO CALIXTO ALVES e RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844441611541, de 24/07/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Antonio Vieira Cardoso Filho, n 90, casa 14, Condomínio Residencial Vida Bella, Chácara Campininha, Francisco Morato/SP. CEP: 07944-050, matrícula n 12.955. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA SANTOS e GENIVAL BATISTA DOS SANTOS. Edital de Usucapião n . 01/235.364 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, SOCIEDADE IMOBILIARIA NOVA BELÉM - SINOBÉ, E A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 235.364, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA SANTOS RG n 33.760.369-8-SSP/SP, e CPF n 218.444.248.80, e seu marido GENIVAL BATISTA DOS SANTOS, RG n 24.583.084-4-SSP/SP, e CPF n 143.563.758.58. tendo por objeto o lote 15, da quadra "J", com frente para a Avenida Jaci, do loteamento denominado "Jardim União", em zona urbana neste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 281,18m , com origem, em sua totalidade, na transcrição 802 e inscrição n 16, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: SOCIEDADE IMOBILIARIA NOVA BELEM - SINOBÉ, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, JOSÉ SACARPEL ALVES e outros, ALCIDES SELEGUIM. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 03 de dezembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA-SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PAULO SIGNORETTI DOMINGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha-SP, FAZ SABER a MARIO ORTIZ DE MORAES, DARLI LAGUARDIA FRIZENE VIEIRA, FERNANDO VIEIRA, LAURA PEIXOTO FRISENE, FLORIANO PEIXOTO FRISENE, MIGUEL PEIXOTO FRISENE, JULIA TERESA FRISENE, DEOCLECIANO PEIXOTO FRISENE, MARCEL PEIXOTO FRISENE, NELMAR PEIXOTO FRISENE, ANA PAULA FRISENE, LUIZ PEIXOTO FRISENE, SILVIO JOSÉ MACHADO, MARIA APARECIDA DE ABREU MACHADO, WILSON GUIMARÃES, PASCHOAL AMATO, CARLOS ALBERTO MORETTI, CELIA CORRADINI MORETTI, JORGE MARQUES DE AZEVEDO FILHO, JOSEFINA KRAPIENIS M. DE AZEVEDO, AYRTON ORSI, AMARILIS PACHECO ORSI, NINA MICHEL KRASNOSCHCOFF, WALTER FRAGA KRASNOSCHCOFF, ZORAIDE CRISSIUMA DE MELLO E VASCONCELO, ARNOLD LEPRATTI HAURET e sua mulher MARIA CRISTINA GONZALEZ SAN MARTIN, SERGIO AUGUSTO CARLOS, PALMIRA LOUREIRO CARLOS, JAIR MARCHINI, ANA MARIA DE CARVALHO LIMA MARCHINI, MARIANA LOUREIRO CARLOS E/OU JULIANO LOUREIRO CARLOS, SILVIO GABRIEL, IRINEU GABRIEL, COSME DE GUARNIERI NETTO, MIRIAM SUELI BINDI MONÉA, SERGIO ROBERTO DE MORAES e JANDIRA CANDIDA DOS SANTOS MORAES, NILDO RIBEIRO DA CRUZ, que encontra-se protocolado sob n 238.403 nesta serventia, procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n 46.550, deste Registro, localizado no Distrito e Município de Caieiras, na Estrada da Santa Inês, km 10, Sítio da Serra, Bairro da Santa Inês. Ficam os nomeados acima NOTIFICADOS, nos termos do art. 213, 3, da Lei 6.015/1973, para, querendo, apresentar impugnação motivada através do e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste serviço registral localizado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha-SP, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência com o referido procedimento, e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552360076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTÔNIO MARCELINO DOS SANTOS, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 93 à 97, vencidos em 30/06/2.024 à 31/10/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.359.

ILHA SOLTEIRA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ n . 12.999.134/0001-47, por sua representante Giovanna Xavier Andrade do Vale, a intimação de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG sob o n 27.167.170-1-SSP/SP, brasileiro, divorciado, técnico em segurança eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Birigui/SP, na Rua Jose Urbano Cursino n 1239, bairro Jardim São Conrado, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal n 9.514/97, número 19236, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 03 de dezembro de 2024, de R\$ 12.062,85, acrescida, ainda, a quantia de R\$ 150,00, totalizando R\$ 12.212,85 (doze mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de setembro de 2016, registrado sob n 04 na matrícula n .4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mario de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciária em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 03 de dezembro de 2024. Eu _Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, assino e dou fé

ITANHAÉM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS, RENATA AUGUSTA FRANCHIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro, Itanhaém/SP - CEP 11740-000 - Fone (13)34213030 - Email: registro@crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001/59, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, serventuário da justiça, RG 29.122.247-X-SP, CPF ***.742.458-**, residente e domiciliado na Rua Professora Dinorah Cruz, n 71, Centro, Itanhaém/SP e a senhora RENATA AUGUSTA FRANCHIN, brasileira, solteira, maior, capaz, servidora pública municipal, RG 23.426.137-SP, CPF ***.075.908-**, residente e domiciliada na Rua Canadá, n 193, Cibratel, Itanhaém/SP, para pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento objeto do Contrato n 1.4444.0320723-4 do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com 207,01m2 de área construída, situado na Rua Guilherme Roberto da Costa, n 141, e respectivo lote de terreno n 16 da quadra 37, do Jardim Itanhaém, no Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.10 na matrícula n 163.325 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 09 (nove) prestações sob n s 128 à 136 com vencimentos em 26/02/2024 à 26/10/2024, perfazendo até a data de 04/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 21.647,98 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 537.022 de 03/07/2024)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIO PANZARINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, Osasco/SP, email contato do credor grp.equipe@kawasakiadvogados.com.br, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situada na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor ELIO PANZARINI, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, RG 13.639.713-SSP/SP, CPF ***.549.688-**, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, 187, casa, Parque São Vicente, na Cidade de Mauá/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado e edícula, designado casa 01, com área construída de 81,26m2 com frente para a Rua Anchieta, n 37 e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 04 da quadra 11, com área de 157,70m2, situado no Balneário Marrocos, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula n 190.795 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 16 (dezesseis) prestações com vencimentos em 20/07/2023 à 20/10/2024, perfazendo até a data de 13/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 80.454,55 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 528.258 de 06/11/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONILDO DE OLIVEIRA**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n. 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA GOULART, brasileira, aposentada, solteira, portadora do RG n. 4.903.932 SSP/SP e CPF n. ***.714.528-**, residente e domiciliada no Largo Mestre de Aviz, n. 115, Jardim Luzitânia - São Paulo/SP e MARTHA LEILA ACRAS, brasileira, biomédica, divorciada, portadora do RG n. 17.115.924 SSP/SP e CPF n. ***.957.018-**, residente e domiciliada no Largo Mestre de Aviz, n. 115, Jardim Luzitânia - São Paulo/SP, representando o espólio de WALTER ACRAS, era brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG n. 1.840.773/SSP/SP e CPF n. ***.274.108-**, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Lei n 10.267/01 e Decreto n. 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n. ac2f99c2-aaed-4cel-a13b-0afa2de79071, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 24.706, deste Registro Imobiliário, denominado Fazenda Vale Encantado, localizado no Bairro da Farinha, no município de Ribeirão Branco/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à RONILDO DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 6.555, pertencente à comarca de Capão Bonito/SP, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO FERNANDES DA CUNHA**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n. 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA GOULART, brasileira, aposentada, solteira, portadora do RG n. 4.903.932 SSP/SP e CPF n. ***.714.528-**, residente e domiciliada no Largo Mestre de Aviz, n. 115, Jardim Luzitânia - São Paulo/SP e MARTHA LEILA ACRAS, brasileira, biomédica, divorciada, portadora do RG n. 17.115.924 SSP/SP e CPF n. ***.957.018-**, residente e domiciliada no Largo Mestre de Aviz, n. 115, Jardim Luzitânia - São Paulo/SP, representando o espólio de WALTER ACRAS, era brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG n. 1.840.773/SSP/SP e CPF n. ***.274.108-**, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Lei n 10.267/01 e Decreto n. 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n. ac2f99c2-aaed-4cel-a13b-0afa2de79071, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 24.706, deste Registro Imobiliário, denominado Fazenda Vale Encantado, localizado no Bairro da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Farinha, no município de Ribeirão Branco/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à ADÃO FERNANDES DA CUNHA, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 242, pertencente à comarca de Capão Bonito/SP, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOULART, MARTHA LEILA ACRAS**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n. 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA GOULART, brasileira, aposentada, solteira, portadora do RG n. 4.903.932 SSP/SP e CPF n. ***.714.528-**, residente e domiciliada no Largo Mestre de Aviz, n. 115, Jardim Luzitânia - São Paulo/SP e MARTHA LEILA ACRAS, brasileira, biomédica, divorciada, portadora do RG n. 17.115.924 SSP/SP e CPF n. ***.957.018-**, residente e domiciliada no Largo Mestre de Aviz, n. 115, Jardim Luzitânia - São Paulo/SP, representando o espólio de WALTER ACRAS, era brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG n. 1.840.773/SSP/SP e CPF n. ***.274.108-**, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), Lei n. 10.267/01 e Decreto n. 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n. ac2f99c2-aaed-4ce1-a13b-0afa2de79071, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 24.706, deste Registro Imobiliário, denominado Fazenda Vale Encantado, localizado no Bairro da Farinha, no município de Ribeirão Branco/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à TSAI SUNG SI, confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento, onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Jesuino Bueno de Camargo, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR PEGO DO NASCIMENTO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n XXX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante JAIR PEGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n XXX.060.428-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 28 de novembro de 2024, de R\$ 10.965,01 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 54.037, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 29 de novembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELICIA AUGUSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17 de abril de 2024 sob protocolo n 174.191 o requerimento pelo qual Adélia Augusta dos Santos, natural de Brumado/BA, nascida em 13/01/1947, filha de Jonas Rodrigues da Mata e Izaura Augusta da Mata, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 21.646.606-4-SSP/SP e CPF n ***.091.468-**, residente e domiciliada na Avenida Antonio Panaro, n 2305, Parque Hippolyto em Limeira/SP, CEP:13.486-488, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel urbano constante de Parte Ideal do Lote 10 da Quadra L.1, oriundo da M - 18.991, de propriedade de Levy Só Imóveis Consultoria de Imóveis LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob N 506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 28027230231423051 e Ata Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação por escrito perante o 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapio extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 29 de novembro de 2024. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILSA DIBBERN BURGER, CELSO ROBERTO SIMERMAM, MAURICEA APARECIDA GACHET ROSSIT, VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, MARCO AURELIO CANTIZANI DE OLIVEIRA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: João Ricardo Ivers e Daniela Marina Hergert Ivers. Notificados: Ilsa Dibbern Burger, Mauricea Aparecida Gachet Rossit, Celso Roberto Simermam, VPJ Administradora Patrimonial Ltda, e Marco Aurélio Cantizani de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 5.034 (protocolo 176.494), desta Serventia, promovida por João Ricardo Ivers e Daniela Marina Hergert Ivers. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Ilsa Dibbern Burger, Mauricea Aparecida Gachet Rossit, Celso Roberto Simermam, VPJ Administradora Patrimonial Ltda, e Marco Aurélio Cantizani de Oliveira, proprietários dos imóveis matriculados sob os n 37.999, n 27.788, n 25.018, n 10.275, n 17.793 e n 25.024, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVINA MARIA DE CARVALHO, SINTIKI HIGA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Rogerio Luis Isler, Flavia Maria Rios de Carvalho Isler, RGV Patrimonial Ltda, OA2F Empreendimentos e Participações Ltda, R.A Apolari Patrimonial - EPP. Notificados: Jovina Maria e Sintiki Higa. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 9.236 (protocolo 177.250), desta Serventia, promovida por Rogerio Luis Isler, Flavia Maria Rios de Carvalho Isler, RGV Patrimonial Ltda, OA2F Empreendimentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Participações Ltda, R.A Apolari Patrimonial - EPP. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que Jovina Maria e Sinkiti Higa, proprietários dos imóveis matriculado sob o n 17.154 e transcrito sob o n 12.336, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO SAFRA S A**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Antonio Roberto Freitas Ferreira e Sandra Regina Túbero Ferreira. Notificados: Banco Safra S/A. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 23.666 (protocolo 175.983), desta Serventia, promovida por Antonio Roberto Freitas Ferreira e Sandra Regina Túbero Ferreira. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que Banco Safra S/A, proprietário fiduciário do imóvel matriculado sob o n 5.351, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Subst do 1 Oficial

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOMINGOS DA SILVA, IRENI VITORINO DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553603970, firmado em Marília-SP em 9 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56005, situado na Rua Dulce Venâncio de Souza n 76, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/08/2023 a 09/11/2024, no valor de R\$ 10025,81 (data base: 26 de novembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ADRIANO DOMINGOS DA SILVA e IRENI VITORINO DA SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GISLENE DE CAMPOS SCARPELLI, MARIA MAGDALENA DE CAMPOS SCARPELLI**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação das matrículas 8664, 8759 e 8760, protocolado sob o n. 267925, razão pela qual se notificam as confrontantes GISLENE DE CAMPOS SCARPELLI e MARIA MAGDALENA DE CAMPOS SCARPELLI, proprietárias do imóvel da matrícula 22639 desta serventia, haja vista não terem sido encontradas pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância da notificada em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 8 de novembro de 2024. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA DOGNA MANEA SOBRINHO, LUIS ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, JOSE EDSON PACHEGA, LUIZ CARLOS GARRIDO, PRISCILA GAZZETA VIEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob n 76.624, com os seguintes dados: Requerentes: APARECIDA DOGNA MANEA SOBRINHO, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG n. 19.525.771-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.107.438-**, e seu marido LUIZ ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade RG n. 15.453.832-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.658.738-**, residentes e domiciliados na Rua Ermelinda Pereira, n. 265, Jardim Estoril, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP n 19.024-090. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte do imóvel rural descrito na Matrícula n. 17.581 deste CRI, com área total correspondente à 5,2274ha, conforme memorial e mapa do imóvel, disponíveis para consulta nesta Serventia. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos. Desde 20.07.2007. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, n 867 - Centro - CEP: 19500-000.

MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PERPETUA MORENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante SIMONE PERPETUA MORENO, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, (CONTRATO N 1.4444.1668002-2), firmado em 26 de Outubro de 2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 59.975, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob n 667, da Rua Arlindo Ferreira de Mattos, Lote 30, Quadra 23, do loteamento "Setlife Mirassol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 22/11/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante SIMONE PERPETUA MORENO, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 29 de novembro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLA DOIS CONFEITARIA LTDA., MARIA JOSÉ FERNANDES ROMERO, ESPÓLIO DE OCTAVIO ROMERO PANIAGUA, RONALDO FERNANDES ROMERO**

O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob n 316.391, em 12/08/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, MIRELLA DOIS CONFEITARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 57.084.428/0001-87, por sua representante legal, Maria José Fernandes Romero, inscrita no CPF/MF sob o n ***.142.678-**, ESPÓLIO DE OCTAVIO ROMERO PANIAGUA, CPF/MF n ***.682.278-**, nas pessoas dos seus herdeiros, Maria José Fernandes Romero, inscrita no CPF/MF sob o n ***.142.678-**, Ronaldo Fernandes Romero, inscrito no CPF/MF sob o n ***.468.998-**, Rosemeire Fernandes Romero,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF/MF sob o n 550.318.818-67 e MARIA JOSÉ FERNANDES ROMERO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.142.678-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 01/07/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 16/10/2024, correspondente a R\$835.687,01 (oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.662,45), constantes na cédula de crédito bancário n 00332237300000001230, garantida por alienação fiduciária, emitida em 02/01/2020, registrada sob o n 05, na matrícula n 36.577, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Salim Elias Bacach, esquina com a Rua Agnello Marchi, n 790, Vila Oliveira, Socorro, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, do requerimento e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal nem conhecer seus paradeiros, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem que houvesse respostas, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO por edital dos devedores fiduciários, MIRELLA DOIS CONFEITARIA LTDA., ESPÓLIO de OCTAVIO ROMERO PANIAGUA e MARIA JOSÉ FERNANDES ROMERO, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado e seus acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo nominal ao credor, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo moratório estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de novembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MUSSA BUZZO, MARCELLA MAGALHÃES BUZZO**

O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO INTER S.A., com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, n 7.777, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.416.968/0001-01, devidamente recepcionado e protocolado sob n 317.642, em 16/09/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, LEONARDO MUSSA BUZZO, inscrito no CPF/MF sob n ***.957.498-**, e MARCELLA MAGALHÃES BUZZO, inscrita no CPF/MF sob n ***.596.137-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 20/06/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 31/10/2024 correspondente a R\$85.990,28 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$818,44), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 201834543, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 28/12/2018, registrado sob o n 15, na matrícula n 50.819, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Adelino de Arruda Camara, n 54, lote 04, quadra 21, Residencial Real Park Mogi, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, LEONARDO MUSSA BUZZO e MARCELLA MAGALHÃES BUZZO, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS LIZAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIO MARCOS LIZAR, RG n .26.460.963-3-SSP-SP e CPF ***.700.958-**, com endereços: na R. Amazonas, N .32, Cs 06, Cj. Res. Parque Das Oliveiras, V. Nossa Senhora De Fátima, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Av. Nossa Senhora De Fátima, N .1.745, Cs 03, Bal. Regina Maria, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.13 da MATRÍCULA N .22.512, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 18/05/2024 à 18/11/2024, perfazendo até a data de 02/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.411,80 (cinco mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BORGES OLIVEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar JEFERSON BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.995.828-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 22.501 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na data de 02/12/2024 corresponde a R\$ 8.794,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 02/12/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (76206)

NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos pro. industriais, casado, RG 45.724.235-8SSP/SP, CPF ***.341.048-** e CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, empregada doméstica, RG 42.576.580-5-SSP/SP, CPF ***.838.778-** residentes e domiciliados na Rua Borborema, n 635, Jardim Santa Clara na cidade de Novo Horizonte/SP, de acordo com a matrícula n 38.992 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 4949,17 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 144441368388, firmado em 22/10/2020, registrado sob n 02 na matrícula n 38.992, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Avenida Luis Cristovão, n 848, Lote 06 Quadra F, Jardim Viva Mais Novo Horizonte II em NOVO HORIZONTE-SP, CEP: 14960000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA ROMANA DA ROSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: REGINA ROMANA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, corretora, RG n. 37.086.297-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.944.799-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$235.461,63 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 434.322, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 06 de agosto de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 24, Bloco A, situado na Avenida Padre Vicente Melillo, n.º 953, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n.º 9, feito na Matrícula n.º 53.753, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DOS SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ERICK DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n.º 49.718.127-7-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.377.078-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$27.852,36 atualizado até 29 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 434.003, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 76, Bloco 18, situado na Rua Juan Vicente, n.º 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n.º 10, feito na Matrícula n.º 65.004, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, CI n.º 407611630-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.646.908-**, e seu marido SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG n.º 326423114-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.054.478-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$201.855,86 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 433.063, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 09 de outubro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 1, situado na Avenida Flora, n.º 1170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n.º 14, feito na Matrícula n.º 72.356, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE LIMA SANCHES, CARINA DOMINGOS SANTOS DE LIMA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: ADRIANO DE LIMA SANCHES, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG nº. 451099588-SSP/SP, CPF/MF nº. ***.679.908-**, e CARINA DOMINGOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG nº. 466090389-SSP/SP, CPF/MF nº. ***.695.178-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$66.412,28 atualizado até 27 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 433.996, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 06 de fevereiro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 111, Torre B, situado na Rua Cláudio Aparecido de Oliveira, nº 528, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 125.492, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYZER ROBERTO LORENTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: KEYZER ROBERTO LORENTE, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CNH nº. 04106116770-DETRAN/SP, CPF/MF nº. ***.375.518-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.617,85 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 433.556, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de maio de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 126, Torre 03, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 131.645, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN SOUSA DE PAULA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: DARLAN SOUSA DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, CNH nº. 05813885402-DETRAN/SP, CPF/MF nº. ***.057.148-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$63.920,69 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 433.066, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de dezembro de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 124, Bloco 25, situado na Rua Juan Vicente, nº 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 4, feito na Matrícula n 133.114, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANDERA KEYLLA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: TANDERA KEYLLA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, atleta profissional e técnico em desportos, CNH n. 05670406970-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.276.868-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$44.375,03 atualizado até 29 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 432.259, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 19 de dezembro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 48, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 142.877, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DE ANDRADE**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CLAUDINEI DE ANDRADE, CPF: 170.***.***-05, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.951,12, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 62.885 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho n 200, casa 05 da quadra 16, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 21 de novembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO OTAVIO BELLOTTO, THAISE EMANUELE DE LIMA MOURA BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO, PAULA CRISTINA OMETTO, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, ANA LUCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA, JOAQUIM ANTONIO FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de PAULA CRISTINA OMETTO, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, ANA LÚCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA e JOAQUIM ANTÔNIO FRANCO. REQUERENTE(S): 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO, portador do RG/SP n. 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n. 392.***.***-85, produtor rural e advogado, casado no regime da completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada aos 18/08/2022, página 394, livro n. 176, no 1 Tabelião de Notas de Palmital/SP, que foi registrada sob n. 38.277, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com THAISE EMANUELE DE LIMA MOURA BELLOTTO, portadora do RG/SP n. 45.***.***-3 e inscrita no CPF/MF sob n. 418.***.***-55, ambos brasileiros, domiciliados à Rua Duque de Caxias, n. 518, Bairro Paraná, nesta cidade; 2) SYLVIO BELLOTTO, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n. 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 095.***.***-20, domiciliado à Rua Hermantina Franco de Oliveira, n. 61, Jardim Bela Vista, nesta cidade. PROTOCOLO n. 170.866. ORIGEM: Matrícula n. 1.622. IMÓVEL: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 0,896 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situada na Fazenda Palmital, neste município; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 13,7361 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situada na Fazenda Palmital, neste município. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: José Eugênio Orlandi, casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaíde Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: José Eugênio Orlandi, casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaíde Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco, João Otávio Belotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a PAULA CRISTINA OMETTO, inscrita no CPF/MF sob n. 056.***.***-63, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob n. 067.***.***-27, ANA LÚCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob n. 190.***.788-25 e JOAQUIM ANTÔNIO FRANCO, inscrito no CPF/MF sob n. 613.***.***-68, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) JOÃO OTÁVIO BELOTTTO, portador do RG/SP n. 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n. 392.***.***-85, produtor rural e advogado, casado no regime da completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada aos 18/08/2022, página 394, livro n. 176, no 1 Tabelião de Notas de Palmital/SP, que foi registrada sob n. 38.277, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com THAISE EMANUELE DE LIMA MOURA BELLOTTO, portadora do RG/SP n. 45.***.***-3 e inscrita no CPF/MF sob n. 418.***.***-55, ambos brasileiros, domiciliados à Rua Duque de Caxias, n. 518, Bairro Paraná, nesta cidade; 2) SYLVIO BELLOTTO, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n. 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 095.***.***-20, domiciliado à Rua Hermantina Franco de Oliveira, n. 61, Jardim Bela Vista, nesta cidade, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 0,896 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situada na Fazenda Palmital, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1782, de coordenadas Longitude - 50 12' 32.303", Latitude - 22 51' 31.792", Altitude 432.39 m., situado na divisa com a propriedade de João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Sérgio Aquiles Bellotto, casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto (Sítio São Joaquim, matrícula 5.364) e com a propriedade de José Eugênio Orlandi casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada, casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, Silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco, casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaide Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio Cársar Rossini casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda, Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angleina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco casado com Constância Martins Franco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 1.622 - CRI de Palmital/SP); deste, segue confrontando com a propriedade de José Eugênio Orlandi casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, Silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaide Franco Lara, casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco casado com Shirlei Pereira Franco, Antônio

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Darcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco (Sítio Nossa Senhora Aparecida - matrícula 1.622 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 152 57' e 176,30 m. até o vértice E08-M-1783, de coordenadas Longitude - 50 12' 29.491", Latitude - 22 51' 36.896", Altitude 429,80 m.; 253 49' e 50,05 m. até o vértice E08-V-2101, de coordenadas Longitude - 50 12' 31.177", Latitude - 22 51' 37.349", Altitude 431,63 m.; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 m. da Estrada Municipal PMT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 332 46' e 186,43 m. até o vértice E08-V-2100, de coordenadas Longitude - 50 12' 34.168", Latitude - 22 51' 31.960", Altitude 433,93 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Sérgio Aquiles Bellotto, casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto (Sítio São Joaquim, matrícula n. 5.364 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 84 26' e 53,42 m. até o vértice E08-M-1782, de coordenadas Longitude - 50 12' 32.203", Latitude - 22 51' 31.792", Altitude 432,93 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 13,7361 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situada na Fazenda Palmital, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-2103, de coordenadas Longitude - 50 12' 34.507", Latitude - 22 51' 31.990", Altitude 433,93 m., situado na divisa com a propriedade de João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Sérgio Aquiles Bellotto, casado com Sandra Regina Bocardo Belotto (Sítio São Joaquim, matrícula n. 5.364 - CRI de Palmital/SP); e com a faixa de domínio de 9,00 m. da Estrada Municipal PMT - 040, deste, segue confrontando pela faixa de domínio de 9,00 m. da Estrada Municipal PMT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 46' e 188,27 m. até o vértice E08-V-2102, de coordenadas Longitude - 50 12' 31.486", Latitude - 22 51' 37.432!", Altitude 431,63 m.; deste segue confrontando com a propriedade de José Eugênio Orlandi, casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada, casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, Silvio Luiz Ometto, Odilon Franco casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco, casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaide Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Frando, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Darcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco casado com Constância Martins Franco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 1.622 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 253 50' e 338,89 m. até o vértice E08-M-1784, de coordenadas Longitude - 50 12' 42.903", Latitude - 22 51' 40.499", Altitude 441,13 m.; 252 49' e 214,39 m. até o vértice E08-M-1785, de coordenadas Longitude - 50 12' 50.088", Latitude - 22 51' 42.556", Altitude 434,69 m.; 326 35' e 180,35 m.; 326 35' e 180,35 m. até o vértice E08-M-1786, de coordenadas Longitude - 50 12' 53.571", Latitude - 22 51' 37.662", Altitude 448,77 m.; 326 30' e 137,20 m. até o vértice E08-M-1787, de coordenadas Longitude - 50 12' 56.227", Latitude - 22 51' 33.943, Altitude 451,13 m.; deste segue confrontando com a propriedade de João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Sérgio Aquiles Bellotto, casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto (Sítio São Joaquim, matrícula n. 5.364 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 84 27' e 622,14 m. até o vértice E08-V-2103, de coordenadas Longitude - 50 12' 34.507", Latitude - 22 51' 31.990",

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude 443,93 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 43 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 08 de novembro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO JOSE MONTEIRO, RODRIGO JOSE MONTEIRO, TATIANA CARLA DE MATTOS VALERIO MONTEIRO, ERICA APARECIDA MONTEIRO, JOSE ROBERTO MONTEIRO, APARECIDA DONIZETE DA SILVA MONTEIRO, PAULA CRISTINA OMETTO, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, ANA LUCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA, JOAQUIM ANTONIO FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de PAULA CRISTINA OMETTO, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, ANA LÚCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA e JOAQUIM ANTÔNIO FRANCO. REQUERENTE(S): 1) ROBERTO JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG/SP n. 25.***.***-7 e inscrito no CPF/MF sob n. 255.***.***-09, domiciliado à Rua Professor Mário Correia de Lima, n. 740, nesta cidade; 2) RODRIGO JOSÉ MONTEIRO, portador do RG/SP n. 26.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 277.***.***-23, caminhoneiro, e sua mulher TATIANA CARLA DE MATTOS VALÉRIO MONTEIRO, portadora do RG/SP n. 24.***.***-5 e inscrita no CPF/MF sob n.164.***.***-89, ambos brasileiros, domiciliados à Rua Dolores Parra Garcia, n. 69, Bairro Paraná, nesta cidade; 3) ÉRICA APARECIDA MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, assistente de compras, portadora do RG/SP n. 41.***.***-0 e inscrita no CPF/MF sob n. 307.***.***-89, domiciliada à Rua Professor José Carlos de Moraes, n. 173, nesta cidade; 4) JOSÉ ROBERTO MONTEIRO, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do RG/SP n. 7.***.552 e inscrito no CPF/MF sob n. 797.***.***-20, domiciliado à Rua Joaquim Silvério da Cruz, n. 54, Centro, nesta cidade; 5) APARECIDA DONIZETE DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG/SP n. 20.***.518 e inscrita no CPF/MF sob n. 121.***.***-05, domiciliada à Rua Professor Márcio Correa de Lima, n. 740, nesta cidade. PROTOCOLO n. 170.944. ORIGEM: Matrícula n. 1.622. IMÓVEL: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,7826 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Imaculada Conceição", situado na Fazenda Palmital, neste município; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 19,1309 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Imaculada Conceição", situado na Fazenda Palmital, neste município. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: José Eugênio Orlandi, casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de Arruda, Denise Maria Ometto, silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaíde Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: José Eugênio Orlandi, casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaíde Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco, João Otávio Belotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a PAULA CRISTINA OMETTO, inscrita no CPF/MF sob n. 056.***.***-63, MARCOS TADEU FERRAZ DE ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob n. 067.***.***-27, ANA LÚCIA OMETTO FERRAZ DE ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob n. 190.***.788-25 e JOAQUIM ANTÔNIO FRANCO, inscrito no CPF/MF sob n. 613.***.***-68, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) ROBERTO JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG/SP n. 25.***.***-7 e inscrito no CPF/MF sob n. 255.***.***-09, domiciliado à Rua Professor Mário Correia de Lima, n. 740, nesta cidade; 2) RODRIGO JOSÉ MONTEIRO, portador do RG/SP n. 26.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 277.***.***-23, caminhoneiro, e sua mulher TATIANA CARLA DE MATTOS VALÉRIO MONTEIRO, portadora do RG/SP n. 24.***.***-5 e inscrita no CPF/MF sob n.164.***.***-89, ambos brasileiros, domiciliados à Rua Dolores Parra Garcia, n. 69, Bairro Paraná, nesta cidade; 3) ÉRICA APARECIDA MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, assistente de compras, portadora do RG/SP n. 41.***.***-0 e inscrita no CPF/MF sob n. 307.***.***-89, domiciliada à Rua Professor José Carlos de Moraes, n. 173, nesta cidade; 4) JOSÉ ROBERTO MONTEIRO, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do RG/SP n. 7.***.552 e inscrito no CPF/MF sob n. 797.***.***-20, domiciliado à Rua Joaquim Silvério da Cruz, n. 54, Centro, nesta cidade; 5) APARECIDA DONIZETE DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG/SP n. 20.***.518 e inscrita no CPF/MF sob n. 121.***.***-05, domiciliada à Rua Professor Márcio Correa de Lima, n. 740, nesta cidade, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,7826 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Imaculada Conceição", situado na Fazenda Palmital, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-2110, de coordenadas Longitude - 50 12'16.824", Latitude - 22 51' 33.474", Altitude 396,06 m.; desse segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e confrontando com a propriedade de Wilson José Monteiro, casado com Aparecida Donizeti Sandri Monteiro, Aparecida de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordonez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettifogo, casada com Flávio Mettifogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter José Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús proprietários) e como usufrutuárias Antônia Ivone Magrinelli Monteiro e Célia Menocci Monteiro (Sítio São Pedro, matrícula 625 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 150 51' e 104,29 m. até o vértice E08-V-2111, de coordenadas Longitude - 50 12' 15.043", Latitude - 22 51' 36.435", altitude 394,63 m.; 146 13' e 163,11 m. até o vértice E08-M-1810, de coordenadas Longitude - 50 12' 11.862", Latitude - 22 51' 40.842", Altitude 390,80 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de José Eugênio Orlandi casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada, casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Carruda casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise maria Ometto, silvio Luiz Ometto, Odilon Franco casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaide Franco Lara, casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 1.622 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 269 01' e 39,52 m. até o vértice E-08-V-2112, de coordenadas Longitude - 50 12' 13.248", Latitude - 22 51' 40.864", Altitude 390 63 m.; 250 29' e 62,73 m. até o vértice E08-M-1811, de coordenadas Longitude - 50 12' 15.322", Latitude - 22 51' 41.545", Altitude 399,14 m.; 253 58' e 344,99 m. até o vértice E08-V-2113, de coordenadas Longitude - 50 12' 26.953", Latitude - 22 51' 44.640", Altitude 418,07 m.; deste, segue confrontando com a faixa de domínio de 9,00 m. da Estrada Municipal PMT - 040, com os seguintes azimutes e distâncias: 331 46' e 254,58 m. até o vértice E08-V-2101, de coordenadas Longitude - 50 12' 31.177", Latitude - 22 51' 37.349", Altitude 431,63 m.; deste segue confrontando com a propriedade de José Eugênio Orlandi casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada, casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada, casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Carruda casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise maria Ometto, silvio Luiz Ometto, Odilon Franco casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaide Franco Lara, casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco, casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio César Rossini, casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda., Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angelina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco, casado com Constância Martins Franco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 1.622 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 73 49' e 50,05 m. até o vértice E08-M-1783, de coordenadas Longitude - 50 12' 29.491", Latitude - 22 51' 36.896", Altitude 429,80 m.; 73 51' e 199,24 m. até o vértice E08-M-1808, de coordenadas Longitude - 50 12' 22.778", Latitude - 22 51' 35.095", Altitude 409,17 m.; 73 35' e 136,00 m. até o vértice E08-M-1809, de coordenadas Longitude - 50 12' 18.202", Latitude - 22 51' 33.846", Altitude 396,06 m.; 73 45' e 40,92 m. até o vértice E08-V-2110, de coordenadas Longitude - 50 12' 16.824", Latitude - 22 51' 33.474", Altitude 396,06 m.; vértice inicial da descrição deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 19,1309 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Imaculada Conceição", situado na Fazenda Palmital, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-2102, de coordenadas Longitude - 50 12' 31.486", Latitude - 22 51' 37.432", Altitude 431,63 m.; deste segue confrontando com a faixa de domínio de 9,00 m. da Estrada Municipal PMT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 151 46' e 254,57 m. até o vértice E08-V-2114, de coordenadas Longitude - 50 12' 27.263", Latitude - 22 51' 44.723", Altitude 418,07 m.; deste segue confrontando com a propriedade de José Eugênio Orlandi casado com Alzira Gasparini Orlandi, Miguel José Monteiro, Caroline Aparecida Lopes Monteiro, Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada que também assina Daysi Aparecida de Castro Prada e ainda Daisy Castro Prada, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida Cunha Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada, casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti, casada com José Oscar Stenghel Morganti, Paula Cristina Ometto, Ana Lúcia Ometto Ferraz de Arruda, casada com Marcos Tadeu Ferraz de Arruda, Denise Maria Ometto, Silvio Luiz Ometto, Odilon Franco, casado com Maria Helena Beloto Franco, Washington Franco, casado com Nilza Cabral Barbosa, Edgard Robeson Franco, casado com Ivani Alves de Moraes Franco, Artur Zacarias Franco, casado com Maria do Carmo Oliveira Franco, Zaide Franco Lara casada com Paulo Lara Gaia, Diogenes Franco, Eleusa Rosalina Franco, João Batista Franco casado com Solange Shirlei Pereira Franco, Antônio Cársar Rossini casado com Marilice Tronco Rossini, Roberto José Monteiro, Rodrigo José Monteiro, Érica Aparecida Monteiro, Prada Agro-Industrial Ltda, Poliana Martins Franco Vieira, casada com Dárcio Coutinho Vieira, Danilo Martins Franco, Estelaluci Martins Franco, Sylvio Bellotto, casado com Dinorá Zanon Bellotto, Cleusa Angleina Orlandi, Keli Adriani Beloto e como usufrutuários José Roberto Monteiro, Aparecida Donizete da Silva Monteiro e Joaquim Antônio Franco casado com Constância Martins Franco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 1.622 - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 253 28' e 554,67 m. até o vértice CXG-M-1250, de coordenadas Longitude - 50 12' 45.915", Latitude - 22 51' 49.852", Altitude 427,83 m.; 253 48' e 198,00 m. até o vértice CXGM-1249, de coordenadas Longitude - 50 12' 52.585", Latitude - 22 51' 51.846", Altitude 426,89 m. 326 33' e 262,49 m. até o vértice CXG-M-1248, de coordenadas Longitude - 50 12' 57.659", Latitude - 22 51' 44.526", Altitude 431,23 m.; 74 19' e 224,19 m. até o vértice E08-M-1785, de coordenadas Longitude - 50 12' 50.088", Latitude - 22 51' 42.556", Altitude 434,69 m.; 72 49' e 214,39 m. até o vértice E08-M-1784, de coordenadas Longitude - 50 12' 42.903", Latitude - 22 51' 40.499", Altitude 441,13 m.; 73 50' e 338,89 m. até o vértice E08-V-2102, de coordenadas Longitude - 50 12' 31.486", Latitude - 22 51' 37.432", Altitude 431,63 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 35 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 08 de novembro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DE FATIMA FERREIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 357.126, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOSIANE DE FATIMA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG n . 52.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF n . 039.XXX.XXX-69, residente e domiciliada em Rio das Pedras/SP, na Rua Antonio Arzolla Sobrinho n . 437, Jardim São Cristovão, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 10 e 11, na matrícula do imóvel n . 93.912, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 02, compreendendo o lote 11, da quadra G, do loteamento denominado "Residencial San Marino", situado no Município de Rio das Pedras/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRATININGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA DE CARVALHO PEREIRA, COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor Cooperativa de Crédito Credicitrus - Sicoob Credicitrus, do Instrumento Particular Cédula de Crédito Bancário, firmado nesta cidade de Bauru-SP, aos 17 de agosto de 2023, registrado sob n 7 na matrícula n 7.161 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Fazenda Santo Antonio - Gleba "B2", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR a Sra Fátima de Carvalho Pereira, com endereços sito à Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, 09057, Jardim Aeroporto e Rua Azarias Leite, 1668, Vila Mesquita, ambos na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 04 de abril de 2024. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 05/08/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondem a R\$1.012.151,66 (um milhão e doze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (editais/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito

R\$32.972,13	01/12/2024	R\$185.153,61	30/04/2024	R\$33.944,55	02/12/2024	R\$185.385,37	06/05/2024
R\$66.409,07	03/12/2024	R\$185.617,41	31/05/2024	R\$68.300,20	04/12/2024	R\$206.526,37	04/06/2024
R\$99.570,31	05/12/2024	R\$207.198,57	30/06/2024	R\$102.489,37	06/12/2024	R\$207.457,92	04/07/2024
R\$134.592,68	07/12/2024	R\$207.717,59	31/07/2024	R\$138.705,92	08/12/2024	R\$207.977,58	05/08/2024
R\$171.155,32	09/12/2024	R\$208.237,90	31/08/2024	R\$176.242,19	10/12/2024	R\$208.498,55	04/09/2024
R\$206.327,99	11/12/2024	R\$208.759,52	30/09/2024	R\$213.442,53	12/12/2024	R\$209.020,82	04/10/2024
R\$244.359,38	13/12/2024	R\$209.282,45	31/10/2024	R\$251.872,38	14/12/2024	R\$209.544,40	04/11/2024
R\$282.410,82	15/12/2024	R\$209.806,68	08/11/2024	R\$181.939,49	16/12/2024	R\$210.069,29	09/11/2024
R\$182.298,34	17/12/2024	R\$210.332,23	10/11/2024	R\$180.353,19	18/12/2024	R\$210.595,50	11/11/2024
R\$180.578,93	19/12/2024	R\$210.859,10	12/11/2024	R\$180.804,96	20/12/2024	R\$211.123,02	13/11/2024
R\$181.031,27	21/12/2024	R\$211.387,28	14/11/2024	R\$181.257,86	22/12/2024	R\$211.651,87	15/11/2024
R\$181.484,73	23/12/2024	R\$211.916,79	16/11/2024	R\$181.711,89	24/12/2024	R\$212.182,04	17/11/2024
R\$181.939,34	25/12/2024	R\$212.447,62	18/11/2024	R\$182.167,07	26/12/2024	R\$212.713,54	19/11/2024
R\$182.395,08	27/12/2024	R\$212.979,79	20/11/2024	R\$182.623,38	28/12/2024	R\$213.246,37	21/11/2024
R\$182.851,97	29/12/2024	R\$213.513,28	22/11/2024	R\$183.080,84	30/12/2024	R\$213.780,53	23/11/2024
R\$183.310,00	31/12/2024	R\$214.048,12	24/11/2024	R\$183.539,44	01/01/2025	R\$214.316,04	25/11/2024
R\$183.769,17	02/01/2025	R\$214.584,29	26/11/2024	R\$183.999,19	03/01/2025	R\$214.852,88	27/11/2024
R\$184.229,50	04/01/2025	R\$215.121,81	28/11/2024	R\$184.460,09	05/01/2025	R\$215.391,07	29/11/2024
R\$184.690,98	06/01/2025	R\$234.404,18	30/11/2024	R\$184.922,15	07/01/2025	R\$235.072,60	

Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida General Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Cooperativa de Crédito Credicitrus - Sicoob Credicitrus. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito Credicitrus - Sicoob Credicitrus, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 29 de novembro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

PITANGUEIRAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP - RUA ALAGOAS, N 435 - CEP. 14.750.000 - FONE 0xx-16-3952-2131 - FAX - 0xx-16-3952-2704 - SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL - EDITAL DE LOTEAMENTO - O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que os Srs. CELESTINO TOMAS FERRANTE, engenheiro agrônomo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG. n 16.376.095-SSP.SP., CPF. do MF. sob n ***.264.659-**, e, sua mulher CARLA KELLI LUCHIARI FERRANTE, Cirurgiã Dentista, RG. n 21.191.431-9-SSP.SP., CPF. do MF. sob n ***.094.038-**, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei federal n 6515/77, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob n 6.248, do Livro 02 - Registro Auxiliar, desta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n 470, CEP. 14750.000, brasileiros, capazes, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal n 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, e suas respectivas alterações, para o registro de um DESMEMBRAMENTO para FINS: URBANO, sem finalidade definida, e, sem qualquer denominação, confrontando pela frente com a RUA SÃO PAULO, tendo como confrontantes:- A RUA SÃO PAULO, PRAÇA ROTATÓRIA, PITANGUEIRAS/VIRADOURO, RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA - SP-322, e, propriedade de Rita de Cassia Ferrante Leite e seu marido e outros.- com a área total do Imóvel e objeto do DESMEMBRAMENTO:- 26.160,87 m . (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Metros, e, Oitenta e Sete Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força do R. 003 da Matrícula 167, Matrícula 15020, Av. 008 da Matrícula 15020, e, Matrícula 20.201, R. 001 da Matrícula 20.201, e, finalmente a Matrícula 24.200, esta datada de 17-11-2.023, todas do Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício Registral; O DESMEMBRAMENTO é constituído de:- 10 (dez) lotes, perfazendo a área de 26.160,87m . (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Metros e Oitenta e Sete Decímetros Quadrado), correspondente à 100,00% da área desmembrada; Sem necessidade de concessão de qualquer área pública, conforme as respectivas Aprovações Municipais.- Não Existe Quadra Identificada, os LOTES são identificados pelos números "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", e, "10", totalizando portanto os referidos lotes, a área total do DESMEMBRAMENTO, todos com frente para a RUA SÃO PAULO.- O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras - SP., conforme CERTIDÃO 20-08-2024, e, Por Certidão expedida em 23-09-2.024, tendo sido consignado desta última, que deverá ser consignado em cada matrícula resultante do desmembramento que ficará a cargo de cada proprietário dos lotes, as despesas, da respectiva interligação à rede pública de água, e, esgoto, quando estas vierem a existir.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, e respectivas alterações.- Pitangueiras, 02 de Dezembro de 2.024.- O Oficial (a) (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- (a) SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL DO RI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA VERGILIO CATTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de abril de 2.019, registrado sob n 02, na matrícula n 206.626, referente ao imóvel constituído por casa número 02, sobreposta, integrante do Residencial Aguapehu XIII, situado na Rua Alfred Niederbichler, número 177, no loteamento denominado Vila Alice, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANDREIA VERGILIO CATTO, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG **335214*SSP/SP, CPF/MF ***746348**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de junho 2.024 a 09 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.895,95 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 472,51, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 03 de março de 2.021, registrado sob n 03, na matrícula n 215.702, referente ao imóvel constituído por casa residencial assobradada número 03 da planta, situado na Rua Capitão Fritz Rogner, número 433, no loteamento denominado Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG **63374*SSP/SP, CPF/MF ***943718**, e seu cônjuge, LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, RG **212184*SSP/SP, CPF/MF ***669548**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de março 2.024 a 03 de setembro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 23.542,88 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 832,84, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTO PONTES SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de outubro de 2.023, registrado sob n 02, na matrícula n 232.073, referente ao imóvel constituído por casa número 03, localizada no pavimento superior do Residencial Princesa, situado na Rua Eulencie Maria Jacob Cardoso, número 45, no loteamento denominado Jardim Princesa, 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ADALTO PONTES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG **901822002*SSP/MA, CPF/MF ***030883**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de maio 2.024 a 17 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.990,45 (treze mil e novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 710,59, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, mecânica, portadora do RG n 49.617.044-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.102.898-**, residente e domiciliada na Rua Souza Caldas, n 845, Parque dos Pinheiros, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.064,98 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442010959, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 27/12/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 81.557 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH n 04819736907-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.025.388-**, residente e domiciliado na Rua Julio Prestes, n 03, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.487,15 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442913389, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 17/03/2023 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 84.176 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANA SANTOS MOURA ROSA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. LAURIANA SANTOS MOURA ROSA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG n 44.659.732-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.418.308-**, residente e domiciliada na Rua Inglês de Souza, n 71, Jardim Panorama, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.273,99 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442736997, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/07/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 89.173 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BEZERRA DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EMERSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG n 33.208.411-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.005.648-**, residente e domiciliado na Rua José Berlott, n 47, Casa 47, Residencial Universitário, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.733,45 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442650036, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/02/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 90.031 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a SEBASTIÃO ALEXANDRE, brasileiro, militar reformado, portador do RG n 707.647-SSP/SP e CPF n ***.488.768-**, e sua esposa JÚLIA VERALDO ALEXANDRE, brasileira, do lar, portadora do RG n 15.803.719-SSP/SP e CPF n ***.488.768-**, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bauru/SP, à Rua Santa Catarina, n 1-16, Vila Cardia; SUCESSORES: ROBINSON ALEALDO ALEXANDRE, engenheiro eletrônico, nascido ao 14/04/1950, RG n 096500911-1 ME/MT e CPF n 249.729.839-68, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, com MARIA CECÍLIA SABADIN ALEXANDRE, do lar, nascida aos 21/03/1950, RG n 5.107.562-3 SSP/SP e CPF n ***.186.278-**, com domicílio em Bauru/SP, residente a Rua Santa Catarina, n 1-24, que foi protocolado nesta Serventia em 25/07/2024 o requerimento pelo qual SONIA MARIA FOSSA VIANA, brasileira, doméstica, portadora do RG n. 14.480.785-3, e inscrita no CPF sob n. ***.368.668-** e seu cônjuge FABIO HENRIQUE GONÇALVES VIANA, brasileiro, pedreiro, portador do RG n. 22.764.104-8 e inscrito no CPF sob n. ***.510.598-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Primeiro de Setembro, n. 57, Bairro: Vila Malaman, cidade de Presidente Prudente/SP, CEP: 19015-600, representado por seu advogado ALEKSANDER PASOTI FOSSA, OAB/MT n 18.252/B, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973, Provimento n 149/2023 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "EXTRAORDINÁRIA", autuado sob protocolo n 335.983 de 25.07.2024, sobre o imóvel: DESCRIÇÃO - Um imóvel urbano medindo 253.00 m denominado Lote número 05P da Quadra 00B Setor 10, Situado a Rua Primeiro de Setembro n 47 - Vila Malaman, neste município de Presidente Prudente - SP, (contendo duas construções em seu interior sendo 1 casa de madeira e 1 edícula aos fundos de alvenaria), com as seguintes divisas e confrontações; quem da Rua Primeiro de Setembro olha para o terreno divide pelo lado direito com Lote n 47 "antigo lote 04" de propriedade de Luís Fernando Turatti, do ponto P5 ao P4 por uma distância de 25.30 m em linha reta, a esquerda de quem da Rua Primeiro de Setembro olha para o imóvel, mede-se uma distância de 11.50 metros do ponto P1 ao P2 confrontando com Lote n 127 "antigo lote 06" de propriedade de Antônio Roberto Espigarolle, ainda pelo lado esquerdo segue por uma distância de 13.80 metros do ponto P2 ao P3 confrontando com Lote n 135 "antigo lote 7" de propriedade de Maria Lucia Cezar deste, segue por uma distância de 10.00 metros pelos fundos dos pontos P3 ao P4 confrontando com Lote n 127 "antigo lote 12" de propriedade de Osmar Fossa, e finalizando segue pela frente por uma distância de 10.00 m, dos pontos P1 ao P5 confrontando com a Rua Primeiro de Setembro, a presente área descrita acima possui uma área igual a 253.00 m ; objeto da transcrição n 19.059, 20.732 e 22.963 do 2 CRI local. Referência Cadastral n 30.2.1.1713.00066.001. Cadastro n I-1171027-2024 - Valor venal R\$ 70.790,72; e VALOR DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE R\$ 448.660,37; VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL: Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE OS REQUERENTES iniciaram sua posse a mais de 20 anos, ou seja, aproximadamente 15/02/1995, sendo que a posse sob referido imóvel foi havida pelos solicitantes de pessoa cujo nome desconhece e que não seu proprietário legal, por meio de acordo verbal sem que possua qualquer título para a sua comprovação. CONTINUIDADE DA POSSE: Por todo esse período de tempo, os REQUERENTES exercem a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovam as anexas certidões de distribuição desta comarca; CARACTERÍSTICAS DO USO EXERCIDADO: OS REQUERENTES sempre exerceram a posse do imóvel como se seu fosse, com finalidade residencial. Os SOLICITANTES declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo, se inserindo na hipótese da usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os titulares do direito registral e seus sucessores em relação ao pedido, nos termos do artigo 408 do Provimento do CNJ n 149/2023, para que se for o caso apresente impugnação escrita perante o 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço nesta cidade na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, CEP: 19.010-270, telefone (18) 3222-7047, (e-mail: segundoregistropp@hotmail.com), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicação deste edital, interpretando o silêncio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como concordância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2024. Eu, (Bel. Edson Machado Junior), Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado -

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, ADILSON TANNURA YOCHIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON TANNURA YOCHIDA e VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 574.165/2024, FAZ SABER que ADILSON TANNURA YOCHIDA, inscrito no CPF n ***.291.111-**, e sua mulher, VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, inscrita no CPF n ***.281.661-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula n 86.912, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Coimbra n 580, Vila Elisa. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA APARECIDA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 573.597/2024, FAZ SABER que CAMILA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no ***.622.718-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciária, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 172.410, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Mooki Koga n 110, Jardim Cristo redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciária acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ NOE JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ NOE JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 19/23, dos autos de n 573.938/2024, FAZ SABER que JOSÉ NOE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.720.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 184.331, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apto. 04, Torre 02 - Davos, Bloco D, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE SOUZA FARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN DE SOUZA FARIA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 570.750/2024, FAZ SABER que WILLIAN DE SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.404.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.241, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Spadaro Junior n 100, apto. 203, Bloco 08, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de novembro de 2024, juntado às fls. 20/23, dos autos de n 572.101/2024, FAZ SABER que LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.680.578-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 188.384, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 202, Bloco 17, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 571.329/2024, FAZ SABER que VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no ***.710.626-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.981, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo n 4.635, apto. 04, Torre 02, Bloco A, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 36/39, dos autos de n 569.288/2024, FAZ SABER que MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.532.478-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.931, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 02, Bloco A, Torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO**

1 Registro de Imóveis EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim Tropical" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Ortolan Empreendimentos Imobiliários - SPE I Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

42.243.884/0001-55, com sede neste município, na rua Doutor Geraldo Alves Corrêa Netto n 205, Jardim Nova Aliança, requereu, com base na Lei Federal n 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado nesta serventia sob n 783, com 317.746,00 m, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Fazenda Pau D'Alho, mais bem localizada no croqui abaixo. Ao empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM TROPICAL", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 18 de setembro de 2024, por força do Decreto n 202, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2024, em conformidade com o processo municipal n 2024-004997, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 07 de novembro de 2023, conforme certificado n 366/2023, que impõe exigências técnicas. A área do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 716 lotes, que se encontram distribuídas em 38 quadras, ocupando conjuntamente 126.297,87 m (39,75%); áreas públicas - sistema viário, constituído pelas ruas "01" até "27", vias marginais "01" e "02", vias coletoras "01" e "02", prolongamento da avenida "A" - pista esquerda, prolongamento da avenida "A" - pista direita, e avenida 01, pistas "A" e "B", ocupando conjuntamente 111.312,84 m (35,03%); áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 30.540,09 m (9,61%); áreas verdes: 31.438,56 m (9,89%); sistemas de lazer: 18.156,64 m (5,72%); área total loteada: 317.746,00 m (100%). Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a proprietária, Ortolan Empreendimentos Imobiliários - SPE I Ltda., por meio de escritura pública de garantia hipotecária de 02 de outubro de 2024 (livro n 1.455, fls. 83/94), lavrada pelo 2 Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 32.214.081,72, prenotada sob n 574.247 nesta serventia, ofereceu em hipoteca uma fração de 6,092916% do imóvel objeto da matrícula n 783 do 1 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, correspondente a 19.360,00 m da área dos lotes, constituída pelos seguintes lotes localizados nas quadras, a saber: quadra 03: lotes "02" a "10" e "19" a "27"; quadra 04: lotes "06" a "25"; quadra 12: lotes "02" a "11" e "34" a "43"; quadra 14: lotes "11" a "17" e "24" a "30"; quadra 15: lotes "07" e "08" e "27" a "33"; quadra 17: lotes "24" a "26"; quadra 18: lotes "14" a "21"; quadra 25: lotes "05" a "22"; e quadra 29: lotes "20" a "30". Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 574.723, em 1 de novembro de 2024 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, n 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diário. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2024. Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA FE DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MV LOTEAMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 144.311 em 02 de Outubro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por MV LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.187.412/0001-07, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), registrado sob o NIRE n 35223606951, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, n 275, sala 01, Centro, no município de Urupês/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel rural denominado de CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - Parte das Chácaras n s 105, 106, 107, 120 e 108 do Núcleo Paget, localizado na Avenida Mariano Vicente Filho, neste município de Santa Fé do Sul/SP, constituído de uma área de 11,9089 hectares, imóvel esse descrito na Matrícula n : 36.502, deste Oficial de Registro de Imóveis. Toda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 144.311. O referido, após registro do Loteamento em apreço, passará integrar o perímetro urbano do município de Santa Fé do Sul, sendo a área total da gleba loteada de 119.089,00 metros quadrados, e será constituído de 208 (duzentos e oito) Lotes, destes serão 167 (cento e sessenta e sete) Lotes Residenciais e 41 (quarenta e um) Lotes Comerciais, contendo 04 (quatro) Áreas Verdes, 03 (três) Áreas Institucionais (Equipamento Urbano), e 02 (duas) Áreas do Sistema de Lazer, dividido em 11 (onze) quadras, indicadas por letras, iniciando pela Letra "A" até a Letra "K", tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL SOL NASCENTE". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do Loteamento por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado em 26 de novembro de 2024. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), Escrevente do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR FRANCO DE LIMA, PATRICIA DO AMARAL ROSMANINHO DE LIMA, GRAMADO AGRO COMERCIAL LTDA, CELIO AZUMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 164960 de 23/07/2024 (Matrícula 56.402) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICADO(A)(S): JOÃO VICTOR FRANCO DE LIMA PATRÍCIA DO AMARAL ROSMANINHO DE LIMA GRAMADO AGRO PASTORIL (na pessoa de CELIO AZUMA) ALAMEDA DOURADO, 1685, JAGUARI, IGARATÁ/SP RUA TITO, 88, APTO 73, VILA ROMANA, SÃO PAULO/SP AV DR GASTÃO VIDIGAL, 1946, BOX 187 E 189, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, 1 e 4, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 4.000.211,46, atualizado até a data de 25/11/2024, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário, número 21.0245.606.0000255/40, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação de Bens Imóveis, de 04 de setembro de 2019, firmado entre Vs. Sas., e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado nesta serventia sob o n "R.4" na matrícula 56.402, lote 46 da quadra F, do Loteamento Águas de Igaratá, localizado na Alameda Dourado, n 295, em Igaratá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LEI 9.514/97, Art. 26, 7). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5 - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1 andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 27 de novembro de 2.024. Escrevente, Janaína Machado de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIAO JOAQUIM DA SILVA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2019, registrado sob o número 01/02, na matrícula 122.039, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do empreendimento denominado Residencial Fabíola, situado na Rua Leonardo Fioravanti, número 227, em face de Damião Joaquim da Silva (CPF.***.154.728-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n. 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 18/11/2024, no valor de R\$2.488,68 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 556.741). Nada Mais. Santo André, 18 de novembro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n. 364.793, fica INTIMADA KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES, CPF. 296.xxx.xxx-00, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 09 de fevereiro de 2023, registrado sob n. 13 e 14 na matrícula n. 51.834, desta Serventia, referente ao apartamento n. 121, localizado no 12 andar, do Edifício Flórida, situado na Avenida Estados Unidos, n. 559, Parque das Nações, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 03/12/2024 importa em R\$ 182.211,48 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 773,72 (setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 371.056, ficam INTIMADOS SIDNEI DIDI, CPF. 309.XXX.XXX-02 e VANIA DE LIMA DIDI CPF n 155.XXX.XXX-85, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2016, registrado sob n 182 e 183 na matrícula n 89.945, transportado para Av.1, na matrícula n 105.342 desta Serventia, referente ao apartamento n 302, localizado no segundo pavimento, do "Spazio San Patrick Santo André", situado na Rua Havana, n 400, Vila Metalúrgica, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/12/2024 importa em R\$ 263.307,66 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.200,59 (um mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP, aos 21/08/2014, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 68.470, que tem por objeto o apartamento n 14, localizado no 1 pavimento do "Residencial D. Maria Augusta", situado à Rua Professor Torres Homem, n 540, vem pelo presente INTIMAR o Sr. EDUARDO FERNANDES ANDRADE, portador do CPF/MF n 057.XXX.XXX-48, brasileiro, médico e sua mulher BARBARA BATISTA SILVEIRA ANDRADE, CPF n 112.XXX.XXX-31, brasileira, bolsista, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 44.967,18 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), posicionada até 29/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 552,54, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$ 846,54, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de novembro de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS ADAO FRIAS**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 320303, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) VINICIUS ADAO FRIAS, CPF/MF: ***.786.578-**, com endereço(s), respectivamente; AV. CAPITÃO CASA N 666, BL 10 APTO 23, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e Rua Carlos Ayres n 327, Independência, São Bernardo do Campo- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 16/08/2023, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 38259, referente ao imóvel: AV. CAPITÃO CASA N 666, BL 10 APTO 23, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/11/2024 é(era) de R\$ 9.311,98 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 28 de Novembro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN DE OLIVEIRA**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 313216, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ALAN DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.864.138-**, com endereço(s), respectivamente; RUA GREGORIA DE FREGEL N 380, APTO 42 BL 42, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09811-430, RUA OLAVO BILAC N 545, JARDIM OLAVO BILAC, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/08/2007, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51261, referente ao imóvel: RUA GREGORIA DE FREGEL N 380, APTO 42 BL 42, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09811-430, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/11/2024 é(era) de R\$ 17.999,17 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 28 de Novembro de 2024, o Oficial Substituto.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, ANGELITA MATIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n . 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n . 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n .143.987, vem INTIMAR por edital o Senhor HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, gerente, RG.n .327037490-SSP-SP, CPF.n .213.176.148/10 e a Senhora ANGELITA MATIAS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG.n .36.557.738-8-SSP-SP, CPF.n .332.503.228/14. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Vinte e Nove de Junho, n . 221, Jardim das Cerejeiras, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Rio Paraíba do Sul, n . 286, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 28/11/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/06/2.011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Vinte e Nove de Junho, n . 221, Jardim das Cerejeiras, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n . 16.801 deste 2 RI, sendo devedores fiduciantes, Henrique de Oliveira da Silva e Angelita Matias da Silva. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 60.358,40 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n .235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 08 de novembro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA, ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 449.642, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA RG n. 199868797-SSP/SP, CPF n. ***.592.888-** e ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA RG n. 22153414-SSP/SP, CPF n. ***.444.228-** a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 22/11/2024, importa em R\$ 18.803,52 (dezoito mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.64/M.124.731, trasladada para matrícula n. 140.009, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.009, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 22 de novembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL JARDIM SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 449.065, INTIMA o devedor fiduciante JOAO GABRIEL JARDIM SILVA, RG n. 38789133X-SSP/SP, CPF n. ***.122.058-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 21/11/2024, importa em R\$ 6.793,03 (seis mil setecentos e noventa e três reais e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.381/M.126.911, translada para a M.141.688, em 14 de novembro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 141.688, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 3 de dezembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS SERGIO MARTINS**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.010, com base no instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

particular, registrado sob n. 15 e 16 na matrícula n. 31.498, referente ao imóvel: Um prédio situado na rua Frei Antônio Santana Galvão, n. 129, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS SERGIO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 1386949400-SSP/BA, CPF ***.348.935-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Caetano, n. 447, 2. andar, Luz, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 278.747,16 posicionado em 21/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, horário de atendimento das 09h às 16h, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHENIFFER SOUZA SANTOS, FERNANDO GOMES DE SOUSA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.468, em 07 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários JHENIFFER SOUZA SANTOS, brasileira, analista de sistemas, RG n 36409459X-SSP-SP, CPF n ***.618.478-**, solteira maior, residente e domiciliada na Rua Dona Henriqueta, n 01, Jardim Barueri, na cidade de Barueri, SP e FERNANDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, analista de sistemas, RG n 368947658-SSP-SP, CPF n ***.318.488-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dona Henriqueta, n 01, Jardim Barueri, na cidade de Barueri, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de novembro de 2024, em R\$ 113.855,81 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.728,92 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 115.584,73 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 241.821, referente à aquisição do apartamento n 1302, localizado no 15 pavimento (13 andar), da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello", situado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, n 4659, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA NUNES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 850.713, em 14 de agosto de 2024, o requerimento datado de 13 de agosto de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM PEREIRA NUNES, brasileiro, administrador, RG n 295102123-SSP-SP, CPF n ***.899.678-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garrido, n 136, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de novembro de 2024, em R\$ 161.127,05 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 719,04 (setecentos e dezenove reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 161.846,09 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 185.652, referente à aquisição do apartamento n 44, localizado no 4 andar do Bloco 8, integrante do empreendimento denominado "Residencial Vitória Parque", situado na Rua Costa Barros, n 2299, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem individual e indeterminada. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Marietta Bernacelheiro Ladero, Antônio, Rocco, Attilio Ladero, Alfredo, Rosa, Brasilina, Alicia e Wagner Ciaretti, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por Antônio Ferreira do Nascimento, brasileira, diarista, solteira, maior, RG n 28.030.051-7-SSP/SP, CPF n ***.310.138-**, residente e domiciliada na Rua Doutor José Maria de Azevedo n 239, Vila Monumento, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na Rua Doutor José Maria de Azevedo n 239, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da transcrição n 80.143 do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CECILIA VOLPINI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Filippi de Santis e Ana Souza de Santis e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA CECILIA VOLPINI, CPF n ***.094.108-**, RG n 3971416-SSP/SP, brasileira, advogada, divorciada, residente e domiciliada na Rua Doutor Nicolau de Souza Queiróz, n 863, apto. 910, Aclimação, São Paulo, SP-SP, tendo por objeto o imóvel residencial situado na Avenida Gentil de Moura, 316, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula 57.999, do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, SP. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 35 (trinta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de novembro de 2024

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO FILHO, NILZA FRANCO MUNIZ DE CARVALHO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Antônio Garrido, Elisa Marques Garrido e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n 35.699.270-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.017.546-**, e sua mulher NILZA FRANCO MUNIZ DE CARVALHO, brasileira, advogada, portadora do RG n 27.006-124-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.770.558-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Honório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santos n 131, Ipiranga, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Honório Santos n 131, Ipiranga, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula n 87.591, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 29 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS JOSE DA SILVA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Luis José da Silva, brasileiro, solteiro, RG n 16.476.257-7-SSP/SP, CPF n ***.075.878-**, residente e domiciliado na Rua Irmão Leão Criveller n 153, Jardim Sapopemba, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Rua Irmão Leão Criveller n 153, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula n 79.671 do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 39 (trinta e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 29 de novembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, SEGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (atual denominação da Segeplan Engenharia, Planejamento e Implantação de Projetos Ltda), CNPJ n 06.938.311/0001-82, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 860.062), decorrentes do contrato de renegociação, consolidação e confissão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de dívida, firmado em 14/11/2013, rerratificado em 24/01/2014, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 7 na matrícula 10.856, livro 2, desta Serventia, referente ao prédio situado na Avenida Miguel Estefno, n 434 e seu respectivo terreno, constituído de parte dos lotes 32 e 33 da quadra D, do Parque Imperial, no 42 Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELY NIMTZ

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 24 de AGOSTO de 2023, Prenotado sob n 772.086, aos 24 de AGOSTO de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, feito por: SUELY NIMTZ, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n 4.770.436-6-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.728.738-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Piracema, n 265, apt 52, São Paulo-SP; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Ordinário, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 30 de JUNHO de 2022, pela 21 Tabelião de Notas, desta Capital, no Livro n 4.065, págs. 357/365, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: UM APARTAMENTO n 64, localizado no 6 pavimento do EDIFÍCIO "8" - "PALAZZO CASTELVECCHIO", integrante do Conjunto Residencial VILLAGGIO DI VERONA, situado na avenida Celso Garcia, n 5.885, no Subdistrito do TATUAPÉ, com a seguinte descrição: contendo a área rela privativa de 63,73m , área real comum de 54,484 m , área real total de 118.214m , a fração ideal no terreno de 0,2484%, e o direito a uma vaga descoberta na garagem localizada no pavimento térreo, não vinculada à unidade, (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 062.061.0762-0). Devidamente matriculado sob o n 147.991, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietária tabular de domínio do imóvel usucapiendo: ROSSI RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA (atual denominação) da ROSSI RESIDENCIAL S/A - em Recuperação Judicial (que figura como titular de domínio do imóvel usucapiendo). Em observância à previsão legal contida no 4 do. artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subseq entes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta n 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 18 de Novembro de 2.024. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELY NIMTZ

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 24 de AGOSTO de 2023, Prenotado sob n 772.085, aos 24 de AGOSTO de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, feito por:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUELY NIMTZ, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n 4.770.436-6-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.728.738-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Piracema, n 265, apt 52, São Paulo-SP; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Ordinário, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 30 de JUNHO de 2022, pela 21 Tabelião de Notas, desta Capital, no Livro n 4.065, págs. 333/340, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: UM APARTAMENTO n 73, localizado no 7 pavimento do EDIFÍCIO "4" - "PALAZZO CAPULETI", integrante do Conjunto Residencial VILLAGGIO DI VERONA, situado na avenida Celso Garcia, n 5.885, no Subdistrito do TATUAPÉ, com a seguinte descrição: contendo a área rela privativa de 63,73m , área real comum de 54,484 m , área real total de 118.214m , a fração ideal de 0,2484% no terreno, e direito a uma vaga descoberta na garagem localizada no pavimento térreo, não vinculada à unidade, (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 062.061.0913-5). Devidamente matriculado sob o n 152.554, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietária tabular de domínio do imóvel usucapiendo: ROSSI RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA (atual denominação) da ROSSI RESIDENCIAL S/A - em Recuperação Judicial (que figura como titular de domínio do imóvel usucapiendo). Em observância à previsão legal contida no 4 do. artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta n 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 18 de novembro de 2.024. O Oficial, Francisco Raymundo.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA MASCARENHAS**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o n 1.562.265, em 28/11/2024, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 21 de novembro de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29 Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, no livro 1767, páginas 195/197, pela qual ANDREIA DA SILVA MASCARENHAS, RG n 34523463-SSP/SP, CPF/MF n ***.890.678-**, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA o APARTAMENTO n 32 localizado no 2 andar do "CONDOMÍLIO IPÊ ROXO", situado à Rua Arroio do Engenho n 91, antiga Rua 3A, e Rua 1A, integrante do "CONJUNTO HABITACIONAL ADVENTISTA", no bairro do Capão Redondo, 29 Subdistrito - Santo Amaro, perímetro urbano do distrito, município, comarca e 11 circunscrição imobiliária do Capital do Estado de São Paulo. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte n 167.262.0015-2 e devidamente matriculado sob n 315.134, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos (02 de dezembro de 2024). O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMEIRY OLIVEIRA DA CUNHA LIMA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF n .60.746.948/0001-12, intima a devedora fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSIMEIRY OLIVEIRA DA CUNHA, brasileira, empresaria, solteira, RG n 43702399-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n .: ***.562.268-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 64.161,27 (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Data base 14/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 34.034, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 04 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE GOMES SANTANA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LUCIANE GOMES SANTANA, brasileira, ocup cargo dir asses intermed, divorciada, RG n . 24.737.721-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.618.148-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 64.663,11 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos). Data base 05/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 149.542, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 12 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CUNHA DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante MARCELA CUNHA DOS SANTOS, brasileira, bancária, solteira, RG n . 409173290-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.706.978-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.775,82 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data base 06/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 157.138, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FERNANDES VIEIRA, VALERIA FERNANDES DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários VALERIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, agente administrativo, divorciada, RG n 20.015.076-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.337.028-** e ARTHUR FERNANDES VIEIRA, brasileiro, solteiro, RG n . 39.321.170-8-SSP/SP, CPF/MF n .***.913.478-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 214.105,62 (Duzentos e catorze mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). Data base 04/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 215.190, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERNANDES GONCALVES CARVALHO, WALTER BARBOSA DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários MÔNICA FERNANDES GONÇALVES CARVALHO, brasileira, caixa, solteira, RG n . 48.321.367-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.290.168-**, e WALTER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, RG n . 62.582.503-2-SSP/SP, inscrito CPF/MF n . ***.255.414-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 76.130,55 (Setenta e seis mil cento e trinta reais e cinq enta e cinco centavos). Data base 05/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 222.936, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 12 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA MONIK DE SOUZA MIRANDA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciária LAURA MONIK DE SOUZA MIRANDA, brasileira, analista de sistemas, solteira, RG n . 7240406-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.974.192-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 22.746,65 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data base 16/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 240.571, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE JESUS SILVA, ANA HILA DE SOUSA CESAR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes GUILHERME HENRIQUE JESUS SILVA, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, solteiro, RG n. 377365956- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.910.698-**, e ANA HILA DE SOUSA CESAR, brasileira, vendedora praticista, representante comercial, caixeira viajante e assemelhados, solteira, RG n. 491203305-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.544.528-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13733,63 (Treze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Data base 16/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 257.631, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR LUVEZUTI, ANTONIO ZACARIAS LIMA, FRANCISCA EDILAMAR FERREIRA LIMA**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes VALDIR LUVEZUTI, ANTONIO ZACARIAS LIMA, FRANCISCA EDILAMAR FERREIRA LIMA; e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que DORIVALDO DE JESUS MEDEIROS e outros apresentou requerimento datado de 14/07/2023 - Prenotação n. 642.238 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Travessa Nilza, n. 8, na quadra 5, da seção C, da Vila Esperança, no 3 Subdistrito Penha de França, onde tem início no ponto 1 localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Marks Junior, distante 27,46 metros do alinhamento predial da Rua Nilza; Deste segue em sentido horário por uma distância de 22,86 metros até encontrar o ponto 2; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 154 01'10" por uma distância de 3,33 metros até encontrar o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a Rua Carlos Marks Junior; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 74 37'32" por uma distância de 12,21 metros até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel n 131 da Rua Cinco de Maio pertencente a Matrícula 90.702 do 12 R.I de S.P; Daí segue pela mesma reta formando um ângulo interno de 180 00'00" por uma distância de 10,61 metros até encontrar o ponto 5, confrontando neste segmento com o imóvel n 123 da Rua Cinco de Maio pertencente a Matrícula 85.759 do 12 R.I de S.P; Daí deflete a esquerda formando um ângulo interno de 182 24'20" por uma distância de 2,49 metros até encontrar o ponto 6; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 176 11'49" por uma distância de 6,27 metros até encontrar o ponto 7; Daí deflete a esquerda formando um ângulo 209 40'01" metros por uma distância de 1,38 metros até encontrar o ponto 8, confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com o imóvel n 109 da Rua Cinco de Maio pertencente a Matrícula 29.676 do 12 R.I de S.P; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 179 41'42" por uma distância de 5,47 metros até encontrar o ponto 9; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 144 47'38" por uma distância de 1,86 metros até encontrar o ponto 10, confrontando do ponto 8 ao ponto 10 com o imóvel n 85 da Rua Cinco de Maio pertencente a Matrícula 6.679 do 12 R.I de S.P; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 52 05'18" por uma distância de 11,25 metros até encontrar o ponto 11; Daí deflete a esquerda formando um ângulo interno de 180 09'14" por uma distância de 14,23 metros até encontrar o ponto 12; Daí deflete a direita formando um ângulo interno de 179 19'00" por uma distância de 7,61 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando do ponto 10 ao ponto 1 com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel n 6 da Rua Carlos Marks Junior pertencente a Matrícula 99.340 do 12 R.I de S.P; fechando a presente a descrição com um ângulo interno de 87 02'16" e com uma área de 400,38 metros quadrados; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASTANHEIRA LTDA, WLADIMIR COLOMBO CASTANHEIRO, ANTONIO CASTANHEIRO NETO, THAYNA SANTOS DOMINGOS, GIOVANNI PAIVA MARSIGLIA, PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA, JAQUELINE MANGINI**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes WMR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA representado pelos seus sócios WANDERLEY RODRIGUES DE ASSIS e ANTONIO CASTANHEIRO NETO; THAYNA SANTOS DOMINGOS, GIOVANNI PAIVA MARIGLIA, PAULO ROGERIO RODRIGUES, JAQUELINE MANGINI e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que MAURICIO GERMANO PESELZ e outros apresentou requerimento datado de 09/02/2024 - Prenotação n. 652.299 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Rua Tarú, antiga Rua José Bonifácio, fundos para a Rua Moé, n. 397, lotes 1 e 2, na Vila Ré, no 3 Subdistrito Penha de França, nesta Capital, onde a presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Tarú, distante 110,22m do alinhamento predial da Rua Municipal, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Tarú por uma distância de 22,99m até encontrar o ponto A, deste ponto passa a seguir pelo alinhamento projetado do antigo leito do Córrego Tiquatira/Ribeirão Franquinho até encontrar o ponto M, pelos seguintes trechos: Do ponto A deflete à direita formando o ângulo interno de 93 14'57" e segue por uma distância de 3,89m até encontrar o ponto B; Do ponto B deflete à esquerda formando o ângulo interno de 191 40'28" e segue por uma distância de 6,05m até encontrar o ponto C; Do ponto C deflete à esquerda formando o ângulo interno de 182 03'41" e segue por uma distância de 8,14m até encontrar o ponto D; Do ponto D deflete à esquerda formando o ângulo interno de 183 09'09" e segue por uma distância de 9,69m até encontrar o ponto E; Do ponto E deflete à esquerda formando o ângulo interno de 182 48'50" e segue por uma distância de 10,82m até encontrar o ponto F; Do ponto F deflete à esquerda formando o ângulo interno de 181 00'13" e segue por uma distância de 8,22m até encontrar o ponto G; Do ponto G deflete à esquerda formando o ângulo interno de 183 41'04" e segue por uma distância de 19,50m até encontrar o ponto H; Do ponto H deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180 06'20" e segue por uma distância de 17,64m até encontrar o ponto I; Do ponto I deflete à direita formando o ângulo interno de 172 34'32" e segue por uma distância de 12,49m até encontrar o ponto J; Do ponto J deflete à direita formando o ângulo interno de 177 20'38" e segue por uma distância de 6,40m até encontrar o ponto K; Do ponto K deflete à direita formando o ângulo interno de 153 59'48" e segue por uma distância de 4,40m até encontrar o ponto L; Do ponto L deflete à esquerda formando o ângulo interno de 199 27'03" e segue por uma distância de 3,70m até encontrar o ponto M, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 80 02'22" passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Moé por uma distância de 59,54m até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 176 50'56" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Moé por uma distância de 25, 11 m até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à direita formando o ângulo 79 16'04" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 373 da Rua Moé (Matrícula 181.326 do 12 R. I - Condomínio Residencial Moé) por uma distância de 54,40m até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 180 21 '05" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 41 0 da Rua Tarú (Matrícula 130.603 do 12 R.I. - Condomínio Residencial Tarú) por uma distância de 51,22m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 102 22'50" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 5.580,84m2, estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **R.F.R. INCORPORACOES LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 14/10/2024, por Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de administradora Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.344/0001-22, ambas com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.842, 1º andar, credora fiduciária por instrumento particular datado de 30/6/2021, registrado sob o nº 9, e averbado sob o nº 10, na matrícula nº 87.489, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento 71, do "Edifício Maison Daniele", situado na Rua Padre João Manoel nº 655, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com R.F.R. Incorporações Ltda., com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 30/9/2022 a 30/10/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$2.619.131,19, atualizado em 30/10/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA a devedora fiduciante R.F.R. INCORPORAÇÕES LTDA., representa por Ricardo Furlan Rodrigues, CPF ***.000.888-**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 7º andar, CNPJ 03.170.589/0001-64, e a devedora anuente Emparsanco Engenharia S/A. Em Recuperação Judicial, representada por Luiz Carlos Furlan, CPF ***.720.828-**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Tiradentes nº 3207, sala E, Santa Terezinha, CNPJ 21.617.548/0001-55, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam a devedora fiduciante R.F.R. Incorporações Ltda., e devedora anuente Emparsanco Engenharia S/A. Em Recuperação Judicial, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora da Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. -, nos termos do art. 26, 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISON DE BRITO GOI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELISON DE BRITO GOI, CNH nº 03396508669-DETRAN/SP, CPF nº ***.971.908-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 272.216, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Boaventura Coletti, nº 118, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo às prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
KARINA SANTANA DOS SANTOS

Notificada: Karina Santana dos Santos - CPF n.º ***.819.218-**- Endereço: Rua dos Pintados, 52 - Parque do Lago - CEP 04944-150 - São Paulo-SP Notificante: Davanzo & Paleta Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ n.º 10.990.942/0001-18 Endereço: Avenida Floriano Peixoto, n.º 462, sala 24, Centro - CEP 15890 - Uchoa-SP THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo-SP, no âmbito do registro da notificação n.º 2.277.155, de 07/10/2024, prenotado sob o n.º 2.429.913, atendendo a requerimento formulado pela notificante supra mencionada, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante - Rua dos Pintados, 52, Parque do Lago, CEP 04944-150, São Paulo-SP - ao qual o Escrevente autorizado dirigiu-se por três vezes, sempre encontrando o imóvel fechado e sem conseguir obter informações com os vizinhos, não havendo indicação de novo endereço ou contato, vem NOTIFICAR a Sra. KARINA SANTANA DOS SANTOS - CPF n.º ***.819.218-**, para que compareça à sede deste 10 Oficial, situado na Avenida Angélica, n.º 2510, sala 65, Consolação, nesta cidade de São Paulo, CEP 01228-200, para tomar conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do cartório. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação (publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico), o(s) notificado(s) serão considerados para todos os fins de direito, como CIENTE(S) do teor da notificação. O presente Edital é também fixado em local próprio na serventia. Dado e passado nesta cidade de São Paulo (SP), aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, _ (João Ricardo de Araujo), Oficial Substituto do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, subscrevo e assino.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA CONCEICAO RIBEIRO, SANDRO AUGUSTO RODRIGUES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo ao pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora/anuente - que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedores fiduciários: ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF/CNPJ n.º ***.401.088-**, RG n.º 41.559.037-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, do lar, e SANDRO AUGUSTO RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º ***.593.998-**, RG n.º 25.117.989-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residentes e domiciliados na Rua Coronel Felix Esteves Junior, n.º 403, Ipanema Ville, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pelo credor, a fim de efetuar o pagamento com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao descumprimento do Art. 7 -B, inciso I da Lei 11.977/2009, com o consequente vencimento antecipado da dívida, somando o total, até a presente data, de R\$71.682,36 (setenta e um mil, seiscentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 200.055 e endereço Rua Dois, n. 260, apto 23, bloco 10, "Condomínio Residencial Jaçanã", Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA ALVES ROBERTO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LAURA ALVES ROBERTO, CPF/CNPJ n. ***.037.678-**, RG n. 35.145.369-6 - SSP/SP, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, residente e domiciliada na Rua Antonio Meneguini, n 60, casa 07, Residencial Maria Fernanda, Itú/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 44.503,14 (quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 208.612 e endereço da Rua Salvador Leite Marques, n 03, Apto 102 / Bloco 15, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CHRISTIAN DE LIRA BRITO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JONATHAN CHRISTIAN DE LIRA BRITO, CPF/CNPJ n. ***.697.198-**, RG n. 48.206.035-9 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, residente e domiciliado na Rua Francisco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grisan, n. 281, Granada, Mairinque/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.497,57 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 222.247 e endereço Rua Dois, n. 90, Lote 20 / Quadra A4, "Jardim Residencial Deputado Augusto do Amaral", Bairro de Aparecidinha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARKIS DEIDE ALVES DOS REIS, TALITA DA SILVA LEMOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: MARKIS DEIDE ALVES DOS REIS, CPF/CNPJ n. ***.658.724-**, CNH n. 07124508105 Detran/RS, brasileiro, carpinteiro, e sua mulher TALITA DA SILVA LEMOS, CPF/CNPJ n. ***.241.967-**, RG n. 243684859-RJ, brasileira, cozinheira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Qd Qnp 15 Cj R Cs 02, 02 Cei Norte, Brasília/DF, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 39.183,45 (trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 235.589 e endereço Rua José Carlos de Freitas, n. 50, Apto 203 / Bloco 02, "Residencial Solar do Vale", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edmar da Silva Carvalho, brasileiro, viúvo, mecânico de manutenção, CNH n.º **7*77**28*-DETRAN/SP, CPF n.º *6*.*4*.*5*-*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n.º 464.182, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.661,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n.º 1.444.1212583-0, firmado em Sumaré/SP, aos 06 de dezembro de 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n.º 146.945, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Guaraci, n.º 461, Loteamento Residencial Guaíra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Márcio José da Silva, RG n.º *2.0**5*8-2-SSP/SP, CPF n.º 2**3*4.2**-97, brasileiro, solteiro, encarregado de operações, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n.º 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n.º 460.935, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 148.756,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas na Escritura de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 28 de fevereiro de 2020, livro 915, página 137, 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula n.º 181.445, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cândido José Ribeiro (D), n.º 96, Apartamento n.º 44-E, "Tipo E2", 5 pavimento tipo (4 andar), Bloco E, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FERNANDO BRESSAN MACIEL, MAYARA TOMIE DOURADO TAGUTI MACIEL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gabriel Fernando Bressan Maciel, portador da CNH n.º 0*26**97**3-DETRAN/SP e CPF n.º 4**0*7.4**-17, brasileiro, casado, gerente, e de Mayara Tomie Dourado Taguti Maciel, portadora do RG n.º

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3*.5**.8*1-X-SSP/SP e CPF n 3**.6*9.9**-00, brasileira, casada, agente administrativa, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 463.745, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 37.612,92 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.0888297-1, firmado em Hortolândia/SP, aos 12 de agosto de 2020, registrado sob n R.8 e R.9 da Matrícula n 192.710 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Geraldo Costa Camargo, n 491, Apartamento n 1001, do Tipo I, localizado no 10 Pavimento da Torre 05, Portal Quinta das Oliveiras, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. FAZ SABER, a todos os interessados que a VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 54.910.622/0001-86, com sede na Estrada Monte Mor a Sumaré, s/n, Km 3, sala 12, edifício 2, Área Rural de Monte Mor-SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 469.752 de 26/11/2024, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA ENY", localizado na Estrada Municipal SMR 146, s/n, Sumaré-SP, com área total de 394.373,83 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (124.469,32m²); totalizando 439 lotes; b) Área do Sistema Viário (107.003,77m²); c) Área Institucional (50.601,80m²); e d) Espaços Livres de Uso Público (112.298,94m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 104.676, em nome da empresa VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, por meio do Decreto n. 12.244 de 28/05/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 314/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Sumaré, os seguintes Lotes: Quadra A, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; Quadra B, Lotes 01, 02, 08, 09 e 17; Quadra C, Lotes 01, 04, 14 e 15; Quadra D, Lotes 01, 11, 12, 18 e 19; Quadra E, Lotes 01, 03 e 04; Quadra F, Lotes 01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; Quadra G, Lotes 01, 02, 03, 18, 19, 38 e 39; Quadra H, Lotes 21, 22 e 42; Quadra I, Lotes 01, 02, 21 e 22; Quadra J, Lotes 01, 02, 21, 22, 41 e 42; Quadra K, Lotes 01, 20 e 21; Quadra L, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; Quadra M, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; Quadra N, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; Quadra O, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; Quadra P, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 e Quadra Q, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, situado no "Residencial Villa Eny", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 29 de novembro de 2024. Eu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORGANIZACAO IMOBILIARIA PRELUDIO LTDA, LUIZA MOSQUELLA FAGGION E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 245.340 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 01/02/2024 sob n 245.340 o requerimento pelo qual VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, RG n 11.575.746-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.225.058-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído pelo Lote n 07, da Quadra 03, do loteamento Vila Barros, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto localizado no vértice do presente lote com o Lote 06 da Quadra 03 e a Estrada das Neves, deste ponto segue em linha reta confrontando com a Estrada das Neves por uma distância de 8,48ms, segue em curva à direita confrontando com a Rua Manoel Barbosa com raio de 4,10ms e desenvolvimento de 8,58ms, segue em linha reta confrontando com a Rua Manoel Barbosa por uma distância de 40,21ms, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 08 da Quadra 03 por uma distância de 13,42ms, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 06 da Quadra 03 por uma distancia de 36,87ms, chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 531,66m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 26.170.007 e possui origem registrária na matrícula n 92.836 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio a empresa ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PRELÚDIO LTDA, CNPJ n 62.445.630/0001-27 e LUIZA MOSQUELLA FAGGION, brasileira, viúva, de prendas domésticas. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, empresa ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PRELÚDIO LTDA, CNPJ n 62.445.630/0001-27, nas pessoas dos últimos sócios e/ou de eventuais administradores judiciais e/ou de massa falida, e espólio de LUIZA MOSQUELLA FAGGION, na pessoa de seus herdeiros e sucessores, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 08 de novembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SIBUYA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 12/11/2024, prenotado sob n 665.557, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante CARLOS EDUARDO SIBUYA - CPF n.º ***.127.728-**, residente e domiciliado na Rua Pinto da Luz, n.º 479, Vila Ivone, podendo também ser encontrado na Rua Morubixaba, n.º 400, Apto 104, Torre 04, Parque Residencial II, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba, n.º 400, Apto 104, Torre 4, Parque Residencial II, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n.º 158.771, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ITALO DA SILVA BARTHOLOMEU**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n.º 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n.º 624.263 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Ítalo da Silva Bartholomeu, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 43.859.948-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.431.468-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Doutor Gomes Ferraz, n.º 151, Pirituba, nesta Capital, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Capitão Diogo de Medina, n.º 81, constituído de parte do Lote 07, Quadra H, Jardim Santa Mônica, cadastrado pelo contribuinte n.º 124.124.0010-4, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob n.º 21.541, deste, de propriedade de Francisco Torquato Avólio. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - Francisco Torquato Avólio, proprietário do imóvel transcrito sob n.º 21.541, deste, ocupado por Angelita Gelinsk Pereira, Massami Yamashita Neto, Washington Almeida Santos e Antonio Alves; Lado esquerdo - Sociedade das Comunidades Catequéticas S.F, proprietária do imóvel matriculado sob n.º 50.350, deste; Fundos - Esmerinda Maria dos Santos Silva, Edna Silva Melo, Gilmar Laerte de Melo, Elza Silva Brito, Francisco Edvaldo Brito, Eliane Silva Sousa, Antonio Ribeiro de Sousa, Elenice dos Santos Silva, Hudson Cassio da Silva, Edson dos Santos Silva e Djacira dos Santos Silva, proprietários do imóvel matriculado sob n.º 58.898, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A FRANCISCO TORQUATO AVÓLIO, ANGELITA GELINSKI PEREIRA, MASSAMI YAMASHITA NETO, ANTONIO ALVES, GILMAR LAERTE DE MELO, FRANCISCO EDVALDO BRITO, EDSON DOS SANTOS SILVA, DJACIRA DOS SANTOS SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n.º 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

TANABI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ZORAIDE IZABEL MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 - TANABI-SP - Tel.: (17) 3272-1554 - 3272 2015 Bel. Rui José Corrêa Pontes - Oficial Registrador cartreg@genesysnet.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo n 125.722, de 26 de julho de 2.024, o requerimento e demais documentos integrantes a que se referem os artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a nova redação da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, relativos à RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel RURAL constituído por uma propriedade com a área de 33,27,50 has de terras, situado na Fazenda Perobas, no município de Tanabi SP, com denominação Especial de Sítio JUVI, objeto da MATRICULA n. 29.239, deste CRI local, de propriedade de MARCELO ALVES DE TOLEDO LEMA e s/m esposa, portador do RG.13.690.134-SSP/SP e do CPF.***.340.168-**, cujo imóvel, de conformidade com o LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO elaborado pelo Eng. Agrônomo - Flávio H. G. Scrocchio, CREA n 0605215890, com ART deste n 2620240428409.- Devido à falta de anuência expressa no requerimento da confrontante Sra. ZORAIDE IZABEL MONTEIRO, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob número 2.989, deste Cartório, o qual faz confrontação com o imóvel que está sendo RETIFICADO (matricula sob número 29.239), descrito no memorial descritivo e representado na planta em sua figura geométrica, que em decorrência da notificação pessoal ter sido negativa uma vez que a mesma se encontra em lugar ignorado, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Tanabi SP, fica a referida confrontante NOTIFICADA nos termos dos itens 136.7, 136.12, 136.12.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - tomo II, para que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste a sua anuência com a presente retificação administrativa ou ofereça impugnação motivada junto ao Oficial desta unidade de Registro de Imóveis, cujo prazo deverá ser contado a partir da primeira publicação deste edital, presumindo-se sua anuência se não houver manifestação ou impugnação no prazo legal nos termos do item 136.14, das referidas Normas.- Tanabi, SP. Eu, (a.) (RUI JOSÉ CORRÊA PONTES), Oficial Registrador, a digitei e subscrevi. (a.) RUI JOSÉ CORRÊA PONTES. Oficial Registrador

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Casa 03, Residencial das Palmeiras, n 528, Rua Monsenhor João Pavésio, Jardim Santa Tereza, distrito de Quiririm, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 147841, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 484166, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMILA PISANI DE OLIVEIRA CASTRO, LUCAS FONSECA DE CASTRO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUCAS FONSECA DE CASTRO, CPF n 812.XXX.775-XX, e sua esposa SAMILA PISANI DE OLIVEIRA CASTRO, CPF n 007.XXX.885-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 09 de agosto de 2024, aditado em 04 de setembro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 80.805, que ficam INTIMADOS(AS), a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 970,56 (novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula n 13.946 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como Lote de terreno residencial n 09 da quadra "H" do loteamento denominado CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente para a Alameda Jaborandi. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: : Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor(a) fiduciário(a) a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do(a) credor(a), o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 28 de novembro de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

ESTADO - TOCANTINS
ALVORADA/TO
OFÍCIO ÚNICO DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANGELO ARLINDO PEREIRA, MARLI FIN DA SILVA, ELVADIR ANTUNES DA SILVA, CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, JAIRA PEREIRA, POLIANA YOSHIDA DE FARIA PEREIRA**

Ney Querido, Tabelião e Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Alvorada-TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO CARGILL S.A., prenotado sob n 7309, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, intima o devedor fiduciante DANGELO ARLINDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.399.829-**, os garantidores fiduciantes ELVADIR ANTUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o n ***.989.629-** e MARLI FIN DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.027.251-** e os coobrigados CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.256.169-**, JAIRÁ PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.062.749-** e POLIANA YOSHIDA DE FARIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.019.979-** que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilírio Menegon, Qd 18 Lt 13, Centro, Alvorada-TO - CEP 77.480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, firmado em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5056, a qual diz respeito ao imóvel denominada Fazenda "SANTA MÔNICA", Constituída por parte do lote 02, do loteamento Landy n 08, deste município, com área de terras rural com 342,0015 ha (Trezentos e quarenta e dois hectares, zero zero ares e quinze centiares). Sendo os valores de responsabilidade de vossas senhorias, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE dos imóveis acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Alvorada-TO. Ney Querido, Tabelião e Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Alvorada-TO.

ARAGUAÍNA/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIÃO GONÇALO DE SOUSA**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 21/09/2024, prenotado sob n 165.766, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. DAMIÃO GONÇALO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da Cédula de Identidade RG n 330814-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.489.391-**, residente e domiciliado à Rua Bom Jardim n 321, Noroeste, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$5.264,33 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a data 21/02/2024 à 22/11/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo, para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, sob n 8.7877.0170659-0, datado em 21/08/2017, registrado sob o R-2 e R-3-M-93.501, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 29, da Quadra n. 23, situado à Rua 33, integrante do Loteamento "PARQUE DO LAGO", nesta cidade, com área de 270,00m (duzentos e setenta metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 22 de novembro de 2024. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA444680 - Código de Validação: YGM. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 22 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOEMY SOARES DE ARAUJO**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/TO e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar NOEMY SOARES DE ARAUJO, inscrita no CPF n ***.629.191-**, proprietária/herdeira do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de NOEMY SOARES DE ARAUJO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2024; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA447691 - Código de Validação: KTU. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4852 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Ipixuna do Pará/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Domingos do Capim/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12008559 - Matrícula nº 5.731 - Rua PSG Oliveira, nº sn (lançado em cadastro imobiliário), S-03 da Q-23-A Bairro Berro D'Água

Nº do Lote: 4 ID: 12008559 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.731, Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, Rua PSG Oliveira, sn (lançado em cadastro imobiliário), S-03 da Q-23-A, Berro D'Água, São Domingos do Capim, PA, 68635-000. Áreas: const. 61,06m² e ter. 200,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 17/12/2024, terça-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 186.006,38. 2º Leilão - 20/12/2024, sexta-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 169.818,23 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 186.006,38; Valor do 2º leilão: R\$ 169.818,23.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
PORTO VELHO/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4852 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Porto Velho/RO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Velho/RO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008061 - Matrícula nº 22.083 - Avenida Ibatiba, nº 6 (in loco), Casa 06 Bairro Aeroclube

Nº do Lote: 3 ID: 12008061 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.083, 3º Registro de Imóveis de Porto Velho, Avenida Ibatiba, 6 (in loco), Casa 06, Quadra L, Res. San Matheus Residence, Aeroclube, Porto Velho, RO, 76811-001. Áreas: priv. 109,05m² e fração ideal 0,433%. Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apurada no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 17/12/2024, terça-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 525.000,00. 2º Leilão - 20/12/2024, sexta-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 315.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 525.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 315.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4852 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008006 - Matrícula nº 140.550 - Rua Simone Martini, nº 285, Casa 195 (tipo A) c/ uma vaga Bairro Jardim Santa Maria (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12008006 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 140.550, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Simone Martini, 285, Casa 195 (tipo A) c/ uma vaga, Cond. Reserva do Alto, Jardim Santa Maria (lançado em cadastro imobiliário), São Paulo, SP, 03573-170. Áreas: priv. 70,00m² e fração ideal de 0,275500%. Obs.: Há sobre o terreno do condomínio uma servidão de passagem conforme Av. 3. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual denominação de bairro que vier a ser apurada no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Possíveis débitos de CONDOMÍNIO por conta do ARREMATANTE. 1º Leilão - 17/12/2024, terça-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 762.797,02. 2º Leilão - 20/12/2024, sexta-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 454.807,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 762.797,02; Valor do 2º leilão: R\$ 454.807,73.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4852 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Palmas/TO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Palmas/TO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12008072 - Matrícula nº 112.895 - Alameda 11, nº sn (in loco), Ap. 102A (bl. A)
Bairro Plano Diretor Sul (in loco)**

Nº do Lote: 2 ID: 12008072 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 112.895, Registro de Imóveis de Palmas, Alameda 11, sn (in loco), Ap. 102A (bl. A), Lote 06 da Qd. ARSE-91, Ed. Santa Martha, Plano Diretor Sul (in loco), Palmas, TO, 77023-368. Áreas: priv. 54,58m² e fração ideal de 3,122283%. Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 17/12/2024, terça-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF). - Lance mínimo: R\$ 295.000,00. 2º Leilão - 20/12/2024, sexta-feira, às 09h30mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 208.071,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 295.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 208.071,63.

**BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32259 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 26/12/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/rj/rio-das-os-tras/residencial-maria-turri/rua-c-218/31930-1949-73> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Casa à venda em leilão Cod-Z: Z-32259 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 19/12/2024 às 10:30 2ªPc 26/12/2024 às 10:30

IMÓVEL - ID Z-32259-001 - Matrícula nº 39.337 - C, nº 218, Bairro Maria Turri

Nº do Lote: 001 ID: Z-32259-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.337, 2 Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, C, 218, Quadra 26, Lote 29, Casa 2, Maria Turri, Rio das Ostras, RJ, 28891-204. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, n. 000010409, e Cédula de Crédito Imobiliário, série 08/2021, datados de 24/08/2021, na qual figura como Fiduciários MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, assessor administrativo, portador da cédula de identidade n. 10.530.811-8-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF n. ***.776.817-** e sua esposa PATRICIA FERREIRA LEITE, brasileira, escritora e cantora, portadora da cédula de identidade n. 12.152.791-5-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF n. ***.429.807-**, residentes e domiciliados em Rio de Janeiro/RJ, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: CASA RESIDENCIAL n. 02 (dois), situada na Rua C, n. 218, com entrada de uso comum, composta por único pavimento, tendo neste sala de estar, cozinha, área de serviço, dois quartos e banheiro, medindo 5,80m de largura na frente, voltada para a casa 01 e para a área de uso comum; 5,80m de largura nos fundos, confrontando com o lote 28; 11,86m de cumprimento do lado direito, confrontando com o lote 31; e, 11,86m de cumprimento do lado esquerdo, confrontando com a casa 03, perfazendo uma área construída privativa de 59,62m², mais área privativa não construída de 39,09m², totalizando 98,71m² e área de uso comum não construída de 19,235m², bem como a respectiva fração ideal 34,88% do todo da área construída e 32,83% de coeficiente de proporcionalidade, correspondentes ao terreno exclusivo de uso privativo, nela compreendida a área de construção, a destinada a quintal e jardim, assim como área para vaga de estacionamento, situada na parte da frente da casa e corredor de acesso comum as casas 01 e 02. Edificada sobre o Lote de terreno n. 29 (vinte e nove), da Quadra n. 06 (seis), do Loteamento denominado RESIDENCIAL MARIA TURRI, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros nos fundos para o lote 28; 30,00 metros no lado direito para o lote 31; 30,00 metros no lado esquerdo para a lote 27, perfazendo uma área de 360,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 39.337 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Rio das Ostras/RJ. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/12/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 251.967,76. >2. Leilão: 26/12/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 237.069,82. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 251.967,76; Valor do 2º leilão: R\$ 237.069,82.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

MAQUINÉ/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4848 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Maquiné/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Osório/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007951 - Matrícula nº 109.573 - Parte do terreno situado no lugar denominado Linha Cachoeira, no distrito de Barra do Ouro c/ área superficial correspondente a 39.424,00m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 999.903.717.231-6, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 1 ID: 12007951 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.573, Registro de Imóveis de Osório, Parte do terreno situado no lugar denominado Linha Cachoeira, no distrito de Barra do Ouro c/ área superficial correspondente a 39.424,00m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 999.903.717.231-6, s/n, Zona Rural, Maquiné, RS, 95530-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dará por estrada vicinal. Sobre o terreno existem duas edificações não averbadas no RI, totalizando uma área construída não averbada de aproximadamente 520,00m². Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo. 1º Público Leilão - 17/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 919.348,08. 2º Público Leilão - 20/12/2024, sexta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.121.205,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 919.348,08; Valor do 2º leilão: R\$ 1.121.205,00.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO
DIAMANTINO/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4848 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Diamantino/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Diamantino/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008097 - Matrícula nº 42.991 - Rua Pintado, nº 124, Bairro Novo Diamantino

Nº do Lote: 9 ID: 12008097 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.991, 1º Registro de Imóveis de Diamantino, Rua Pintado, 124, Lote 17 da Qd. A19 (lançado em cadastro imobiliário), Novo Diamantino, Diamantino, MT, 78400-00. Áreas: const. 175,71m² e ter. 282,56m². Mat. 42.991 do 1º RI local. Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 17/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 751.357,50. 2º Público Leilão - 20/12/2024, sexta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 469.982,11 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 751.357,50; Valor do 2º leilão: R\$ 469.982,11.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONÇALVES/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 161224af1unicred SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 16 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 17 de dezembro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal /

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitutiva da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitutiva ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID23501 - Matrícula nº 23501 - Rua Antonio Archangelo Lorenzini, nº S/N, Bairro Santa Rita

Nº do Lote: Lote 1 ID: 23501 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23501, Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Rua Antonio Archangelo Lorenzini, S/N, Quadra J, Lote 121, Parque Residencial Villa D'oro, Santa Rita, Bento Gonçalves, RS, 95700-722. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.750.424/0001-47, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Bento Gonçalves - RS. Bairro Santa Rita. Rua Antonio Archangelo Lorenzini, s/nº. Terreno correspondente ao lote 121 da quadra J, com 532,73m², loteamento denominado Parque Residencial Villa D'oro. Matrícula nº 23.501 do Oficial de Registro de imóveis de Bento Gonçalves - RS. Obs.: Regularização e encargos junto aos órgãos competentes quanto a regularização do nome do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 16/12/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 250.550,51; Segundo leilão: 17/12/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 195.721,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 250.550,51; Valor do 2º leilão: R\$ 195.721,78.

**INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MARÍLIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Aquáriu Urbanismo Ltda 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/aquarius-urbanismo/31935> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Aquáriu Urbanismo Ltda Cod-Z: Z-32264 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 11/12/2024 às 10:00 2ªPc 18/12/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32264-001 - Matrícula nº 61.332 - Elaine Cristina Andreotti, nº s/n, Bairro Residencial Villa Flora Aquarius

Nº do Lote: 001 ID: Z-32264-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel desocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.332, 1º Registro de Imóveis de Marília, Elaine Cristina Andreotti, s/n, Quadra G, Lote 01, Residencial Villa Flora Aquarius, Marília, SP, 17505-352. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelas Credoras Fiduciárias INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.788.482/0001-99, com sede em Marília/SP e AQUARIUS URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.822.002/0001-69, com sede em Marília/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, lavrada em 25/11/2013, na qual figura como Fiduciante MIRIAN CRISTINA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. n. 32.185.988-1-SSP/SP, inscrita no CPF (MF) n. ***.101.298-**, residente e domiciliada em Marília/SP, já qualificados no citado contrato, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno compreendendo o lote n. 01, da quadra "G", do Bairro Villa Flora Aquarius, em Marília/SP, medindo 3,00 metros de frente para a Rua 05, até um ponto; deste ponto segue em curvatura na esquina da Rua 06 numa distância de 14,14 metros, até outro ponto; deste ponto segue em linha reta até os fundos do terreno, confrontando com a referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua 06, numa distância de 16,00 metros; de outro lado onde confronta com o lote n. 02, mede 25,00 metros; nos fundos onde confronta com o lote n. 30 mede 12,00 metros; encerrando uma área de 282,62 metros quadrados, localizado do lado ímpar da numeração. Imóvel objeto da matrícula n. 61.332 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP. Observação: (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. (II) Consta conforme Av.4, penhora dos direitos. (III) Imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão:11/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 323.018,99. >2. Leilão:18/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 397.427,90. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. (II) Consta conforme Av.4, penhora dos direitos. (III) Imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 323.018,99; Valor do 2º leilão: R\$ 397.427,90.

**INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARÍLIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Aquárius Urbanismo Ltda 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/aquarius-urbanismo/31935 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Aquárius Urbanismo Ltda Cod-Z: Z-32264 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 11/12/2024 às 10:00 2ªPc 18/12/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32264-002 - Matrícula nº 54.522 - dos Ypês, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Vale do Canaã

Nº do Lote: 002 ID: Z-32264-002 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel desocupado, melhor descrito na matrícula nº 54.522 , 1º Registro de Imóveis de Marília, dos Ypês, s/n, Quadra Q, Lote 03, Loteamento Residencial Vale do Canaã, Marília, SP, 17525-460. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VALE DO CANAÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.639.774/0001-55, com sede em Marília/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Cláusulas de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, lavrada em 24/03/2021, na qual figura como Fiduciante JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. n. 40.340.289-SSP/SP, inscrita no CPF (MF) n. ***.632.538-**, residente e domiciliada em Marília/SP, já qualificados no citado contrato, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno compreendendo o lote n. 03, da quadra de letra "Q", do Loteamento Residencial Vale do Canaã, em Marília/SP, medindo 25,24 metros de frente para a Alameda dos Ypes, por 47,08 metros da frente aos fundos; encerrando uma área de 1.188,20 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote n. 02, de outro lado com o lote n. 04, e nos fundos, com o lote n. 14, e pela frente com a citada via pública; terreno esse distante 41,79 metros do início da curvatura existente na esquina da Alameda dos Hibiscos, localizado do lado par da numeração. Imóvel objeto da matrícula n. 54.522 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP. Observação: Consta conforme Av.3, Ação de Execução de Título extrajudicial, referente ao processo n. 1135634- 39.2023.8.26.0100. Imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão:11/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 728.849,58. >2. Leilão:18/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 281.014,97. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Consta conforme Av.3, Ação de Execução de Título extrajudicial, referente ao processo n. 1135634-39.2023.8.26.0100. Imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 728.849,58; Valor do 2º leilão: R\$ 281.014,97.

**SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
CONCÓRDIA/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 16/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/imovel/sc/concordia/ centro/rua-romano-anselmo-fontana-500/31889-19468 2 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Cod-Z: Z-32222 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 09/12/2024 às 10:00 2ªPc 16/12/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32222-001 - Matrícula nº 31.145 - Romano Anselmo Fontana, nº 500, 502 no 6º andar Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-32222-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.145, 1º Registro de Imóveis de Concórdia, Romano Anselmo Fontana, 500, 502 no 6º andar, Vaga Duas vagas de garagem, Condomínio Edifício Dona Irene, de 155/156 a 824/825, Centro, Concórdia, SC, 89700-095. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n. 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, n. 075/2015, datado de 07/05/2015, e Aditivos datados de 03/06/2015 e 29/12/2015, na qual figura como Fiduciante JAQUELINE DE FÁTIMA BIAZUS, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora do RG n. 517.457-SSP/SC, inscrita no CPF/MF n. ***.345.579-**, residente e domiciliada em Concórdia/SC, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento 502 - situado no sexto andar (sétimo pavimento), do Condomínio Edifício Dona Irene, situado na Rua Romano Anselmo Fontana, n. 500, Bairro Centro, no Município de Concórdia, SC, com a área construída privativa de 129,39m², e os Boxes de Garagem n. 22 e 23, localizado no pavimento subsolo, com a área privativa de 24,00m², tendo como área total privativa 153,39m², área de uso comum de 42,24m², perfazendo a área total de 195,63m², a cuja unidade autônoma corresponde uma fração ideal no lote urbano n. 29A, cuja área total é de 777,32m², na proporção de 4,64% ou seja, 36,10m², com as confrontações do terreno no seu todo: ao Norte, na extensão de 28,15 metros, com terras de Roberto Luiz Canesso; ao Sul, na extensão de 25,56 metros, com a Travessa José Cella, mais 3,59 metros com o desenvolvimento da curva formado pela Rua Romano Anselmo Fontana com a Travessa José Cella, totalizando 29,15 metros; ao Leste, na extensão de 26,47 metros com a Rua Romano Anselmo Fontana, e ao Oeste, na extensão de 27,43 metros com o lote n. 29B, área a ser desmembrada pertencente à Nelli Piasson Barbieri. Imóvel objeto da matrícula n. 31.145 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 09/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 507.999,19. >2. Leilão: 16/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 279.399,56. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 507.999,19; Valor do 2º leilão: R\$ 279.399,56.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 03/12/2024 18:55:33 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

